



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 153

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

De um mez, em prorrogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros Alvaro Augusto de Freitas;

De dois mezes, em prorrogação, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal Zoroastro de Albuquerque Cavalcante.

Directoria do Interior

Por portarias de 25 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Albino Louzada, natural da Hespanha, nascido a 23 de maio de 1883, filho de Joaquim Louzada e Francisca Dourada, residente nesta Capital;

José Gaudio, natural da Italia, nascido a 30 de janeiro de 1897, filho de Gaetano Gaudio e Rosa Micili, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1924

Dr. Braz de Souza Arruda. — Não procede a reclamação.

Dia 20

Dr. Antonio Carlos de Salles Junior. — Indeferido. Dirigiu-se aviso ao presidente do Conselho Superior do Ensino.

José Joaquim Lucas. — O requerimento foi remetido á Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Dia 22

Antonio Leal. — Aguarde a criação do serviço.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 19 de junho de 1924

Sociedade Caritativa Mortuaria Auxiliadora dos Christãos, solicitando o pagamento da subvenção de 2:000\$000, concedida pela lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. — Indeferido, por não ter a requerente personalidade juridica em 1923.

Sociedade Caritativa Mortuaria Auxiliadora dos Christãos, solicitando o pagamento da subvenção de 2:000\$000, de que trata o decreto n. 4.555, de 10

de agosto de 1923. — Indeferido, por não ter a instituição, em 1923, personalidade juridica.

Additamento ao expediente de 1 de junho de 1924

Sociedade Caritativa Mortuaria Auxiliadora dos Christãos, em Maceió, Estado de Alagoas, solicitando pagamento da subvenção de 2:000\$000, de 1921. — Indeferido, por não ter a requerente, em 1921, existencia legal.

Additamento ao expediente de 21 de junho de 1924

Mattos Pragana & Comp., pedindo pagamento das quantias de 294\$000, 356\$ e 356\$000, de fornecimentos feitos de material para serviço eleitoral. — Apresente duplicatas.

Expediente de 24 de junho de 1924

Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 244\$609, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, na Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo (aviso n. 1.519 C);

De 8:148\$, de alugueis de ca as para diversos districtos e postos policiaes da Policia do Districto Federal, em maio ultimo (aviso n. 2.516 C);

De 6:320\$, de fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro, em março ultimo (aviso n. 2.517 C);

De 866\$666, a Edmundo Eloy Pessoa e Alfredo Capitulino Costa, respectivamente amanuense e continuo interinos da Corte de Appellação do Districto Federal, de gratificação por substituições, de abril a maio findos (aviso n. 2.524 C);

De 2:340\$, de obras excentadas nas sedes das 3ªs Preforias Civil e Criminal do Districto Federal, em maio ultimo (aviso n. 2.523 C);

De 1:800\$, a Firme Ribeiro Dutra, da condução do pessoal do Escriptorio de Obras, em maio ultimo (aviso n. 2.522 C);

De 1:143\$500, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos á Policia do Districto Federal, em abril ultimo (aviso n. 2.521 C);

De 518\$024, de consumo de gaz, luz e energia electrica, em março e abril findos, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 2.520 C);

De 30\$, a Ernesto Amadei, do concerto de uma janella na sede da 2ª Preforia Civil do Districto Federal, em maio ultimo (aviso n. 2.518 C);

De 480\$, de serviços feitos no Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em maio ultimo (aviso n. 2.526 C);

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 26 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Leopoldino José de Freitas;

De dois mezes, ao guarda civil de primeira classe Irineu Evangelista de Souza;

De 308, a Sergio Luiz de Mattos, de exames periciaes por conta da Policia do Distrito Federal, em maio ultimo (aviso n. 2.535 C.);

De 2178, a Casa de Correção da Capital Federal, de fornecimentos feitos a Secretaria de Policia do Distrito Federal, em fevereiro ultimo (aviso numero 2.534 C.);

De 5808, de alugueis de casas para os 42º e 23º districtos policiaes da Policia do Distrito Federal, em abril ultimo (aviso n. 2.533 C.);

De 978757, ao capitão pagador da Policia Militar do Distrito Federal, Arthur Soares, do soldo por inteiro que na razão de 8728667 annuaes, compete, de 21 de maio a 30 de junho findos, ao soldado Aristides de Oliveira Serrano, daquella corporação, reformado por decreto de 21 do citado mez (aviso n. 2.532 C.);

De 818067, ao capitão pagador da Policia Militar do Distrito Federal, Arthur Soares, do soldo por inteiro que, na razão de 8728667 annuaes, compete, de 28 de maio a 30 de junho findos, ao soldado José Pereira Bastos, daquella corporação, reformado por decreto de 28 do citado mez (aviso n. 2.531 C.);

De 1298032, ao adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Carlos Burle de Figueiredo, de gratificação que lhe compete em maio ultimo (aviso numero 2.530 C.);

De 978757, ao capitão pagador da Policia Militar do Distrito Federal, Arthur Soares, do soldo por inteiro que, na razão de 8728667 annuaes compete, de 21 de maio a 30 de junho findos, ao soldado Francisco da Costa Gallado, daquella corporação, reformado por decreto de 21 do citado mez (aviso numero 2.529 C.);

De 818067, ao capitão pagador da Policia Militar do Distrito Federal, Arthur Soares, do soldo por inteiro que, na razão de 8728667 annuaes compete, de 28 de maio a 30 de junho findos, ao soldado Sebastião Gonçalves Barbosa, daquella corporação, reformado por decreto de 28 do citado mez (aviso n. 2.528 C.);

De 3338332, ao Dr. Vicente Gallo, da differença de vencimentos, que lhe compete como medico, interino, da Casa de Correção, por substituições, em maio ultimo (aviso n. 2.525 C.);

— Ao Ministerio da Fazenda, transmitiu-se a folha, na importancia de 1008, que compete ao medico, interino, da Casa de Correção Dr. Vicente Gallo, como pagamento da differença do aumento da differença provisoria, por substituição em maio ultimo (aviso n. 2.526 C.);

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 1:5198224, para pagamento ao tenente-coronel do Corpo de Bombeiros desta capital Antonio Fernandes, do soldo e de mais oito quotas da gratificação adicional de 2 % que lhe competem de 21 de maio a 30 de junho findos (aviso n. 2.507 C.);

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição ás Delegacias fiscaes do Thesouro Nacional em Pernambuco o Rio Grande do Sul, das importancias, respectivamente de 3:0008 e 2:0008, para a installação dos cartorios dos escriptos criminaes dos juizes federaes (aviso n. 2.508 C.);

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja

paga, na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, as quantias:

De 1:0008, a Van-Diek A. Tocantins, de alugueis do predio em que funcio-navam, de junho a setembro findos, a cadeia publica e o quartel de policia do extinto Departamento de Laranjeira (aviso n. 2.509 C.);

De 7:8708974, ao Dr. Alfredo Fernando de M. Tavora, por ter exercido o lugar de adjunto de promotor do 2º termo da comarca de Rio Branco, de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 1922 (aviso n. 2.510 C.);

— Ao director da Colonia de Alienados em Jacarépaguá, solicitaram-se providencias afim de serem remetidos ao Hospital Nacional todos os productos que possam ser aproveitados para economia do seu custeio, só se vendendo aquelles que não forem utilizaveis, deixando de vender por preços minimos artigos que na capital são comprados por preços mais elevados (aviso numero 2.511 C.);

— Ao director geral da Assistencia a Alienados, solicitaram-se providencias para que sejam remetidos ao Hospicio Nacional todos os productos que possam ser aproveitados para economia do seu custeio, só se vendendo aquelles que não forem utilizaveis, deixando de vender por preços minimos artigos que na Capital são comprados por preços mais elevados (aviso n. 2.512 C.);

— Ao secretario da presidencia da Republica, communicou-se que, as contas na importancia total de 231:8758, relativas ao custeio do Palacio da Presidencia da Republica, de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1922, foram julgados em ordem (aviso n. 2.513 C.);

— Ao presidente do Patronato de Menores, restituiu-se, para ser substituida, a prestação de contas do Asylo N. S. de Pompéa, que não pôde ser aceita visto apresentar folhas de vencimentos de pessoal sem os necessarios recibos ou declarações de terem sido pagas, e solicitaram informações mais pormenorizadas a respeito do referido estabelecimento (aviso n. 2.514 C.);

— Ao Tribunal de Contas, remetteu-se o termo do contracto celebrado entre o Escriptorio de Obras da Secretaria do Estado e a firma Magalhães Travassos & Comp., acompanhado da respectiva proposta, para a realização de concertos urgentes no edificio em que funciona a Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.515 C.);

— Ao Tribunal de Contas, foram solicitadas providencias afim de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia de réis 2168666, ao Dr. Lahir Paula Barata Ribeiro Fontes, de gratificação por serviços prestados a Policia Militar, em abril ultimo (aviso n. 2.527 C.);

— Ao juiz federal da Secção do Rio Grande do Sul, foi dirigido o seguinte telegramma: «Referencia telegramma de V. Ex., datado 29 abril ultimo, communico que no aviso numero 1.132, de 17 março deste anno ministerio a meu cargo solicitou ao Tribunal de Contas distribuição a Delegacia Fiscal nesse Estado dos creditos de 4:7588064 e 2:0008000 para pagamento respectivamente dos vencimentos do escripto criminal desse juizo periodo 16 março a 3. dezembro 1923 e das despesas installação cartorio. Saudações. — João Luiz Alves, ministro da Justica.»

— Ao governador do Acre foi dirigido o seguinte telegramma: «Respondendo vossa telegramma 37, communico que fardamento policia esse territorio relativo exercicio 1923, não poderá ser effectuado por já estar encerrado mesmo exercicio. Outrossim communico ficas autorizado a adquirir fardamento necessario para corrente exercicio onde julgar conveniente. Saudações. — João Luiz Alves, ministro da Justica.»

Dia 25

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a Fermo Dutra, a importancia de 746:2668890, de obras executadas para a adaptção do Palacio Menroe, para installação do Senado Federal durante os mezes de setembro a dezembro de 1923 e de janeiro a abril findos (aviso n. 2.537 C.);

Ao Ministerio da Fazenda, transmitiram-se os processos de divida de exercicios findos, na importancia:

De 6008, a revista «Industria e Comercio», por publicações feitas em 1922 em proveito da Comissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso n. 2.538 C.);

De 1:9508, a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, por fornecimentos feitos em 1922 a Comissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso numero 2.539 C.);

De 1:0108880, a Silva Macedo & 1922 em proveito da Comissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso n. 2.540 C.);

De 3:5008, a George Bloow, de trabalhos executados em 1922 em proveito da Comissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso numero 2.541 C.);

De 3028650, a Tobias Figueira de Mello, de fornecimentos feitos a Comissão do Centenario da Independencia em 1922 (aviso n. 2.542 C.);

De 8658, a F. Porto & Comp., de fornecimentos feitos em 1922 a Comissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso n. 2.543 C.);

De 1608, a Antonio Moreira de Andrade, de fornecimentos feitos a Casa de Correção, em outubro de 1922 (aviso n. 2.545 C.);

De 3:2178000, a «Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de transportes e serviços executados em proveito da Comissão Internacional do Centenario (aviso n. 2.546 C.);

De 3:0008, a «La Nuova Italia» por publicações feitas em 1922, em proveito da Comissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso n. 2.547 C.);

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias afim de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de réis 5878096, para pagamento do soldo que compete ao segundo tenente reformado, da Policia Militar desta Capital, Paulo Camerino Corrêa Leite, de 21 de maio a 30 de junho findos, (aviso n. 2544 C.);

— Ao juiz federal na Secção do Estado do Rio de Janeiro, foi expedido o seguinte telegramma: Para que este ministerio possa providenciar sobre fornecimento material necessario proximas eleições senador e deputado federaes solicito Vossa Excellencia informar quantas secções terão funcionado material preciso serviço das mesmas bem como si foram restituídas pelo Se-

nado e Camara Deputados livros actas serviram pleito fevereiro ultimo.

Saudações. João Luiz Alves, ministro da Justiça.

— Ao collectôr de rendas federaes em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, foi dirigido os seguintes telegrammas: Devendo realisar-se nesse Estado as eleições para vaga senador e deputado federaes convém informes com urgencia sobre saldo material ali existente determinando especie e quantidade.

Saudações. João Luiz Alves, ministro da Justiça.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento ao expediente de 12 de junho de 1924

Ao director do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, remetteram-se, afim de serem encadernadas as minutas de avisos expedidos por esta directoria (officio n. 707).

Aditamento ao expediente de 23 de junho de 1924

Ao director geral da Assistencia a Alienados, communicou-se ser necessaria a discriminação, separadamente dos empenhos para o consumo de luz e de energia electrica (officio n. 77).

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal, restituiu-se o pedido n. 336, afim de ser assignado pelo funcionario que o extrahia (officio n. 771).

— Ao secretario do Tribunal de Contas, communicou-se ter sido escripturado o empenho da quantia de 1:248,44, para as despesas com passagens até Macaões, no Lloyd Brasileiro, do desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, Dr. Djama de Me donza, como complemento da quantia de 957,50, da que trata o officio n. 167, de 21 de fevereiro ultimo (officio numero 772).

Dia 24

Ao director geral da Assistencia a Alienados, transmittiu-se cópia do officio numero 1,246, de 11 de junho ultimo, do Tribunal de Contas, afim de que informe a respeito (officio n. 773).

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, solicitaram-se informações ao governador do Acre foram remetidos os fardamentos destinados á força policial do referido Territorio, durante o exercicio findo (officio n. 774).

Dia 25

Ao director do Archivo Nacional solicitaram-se providencias, afim de ser transmitida por certidão o teor da Carta Imperial de 17 de maio de 1876, que nomeou o conego da Sé no Pará, José de Andrade Pinheiro (officio n. 775).

Ao contador geral da Contadoria Central da Republica, transmittiu-se o officio numero 470, de 14 de junho ultimo da Assistencia a Alienados (officio n. 776).

Ao engenheiro de Obras, restituiram-se as terceiras vias dos pedidos de Fermo Dutra, relativas ás obras de adaptação do Palacio Morroz e correspondentes aos mezes de novembro e dezembro findos e janeiro a abril de 1924 (officios n. 777).

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmitiu-se o requerimento da Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, que foi enviado por equívoco a esta Secretaria de Estado (officio n. 778).

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, restituiu-se a tolha na importancia de 400\$ de serviços prestados por Alfredo José Alves no cartorio daquelle Juizo, em maio ultimo, afim de ser rectificada (officio n. 779).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 23 do corrente do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 10 do mesmo mez e nos termos do n. 4 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Roberto Ricardo de Souza, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 17 do mesmo mez e nos termos do paragrafo 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em parcelas de dois mezes por anno civil, a Francisco de Assis Silva, secretario da Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Pará.

— Por outras de 24 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

De seis mezes, de accordo com o artigo 17 e a partir de 16 do mesmo mez, a Antonio Villela, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De tres mezes, a partir de 1 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do art. 8º, a Leonidio Ferreira, trabalhador da Directoria de Saneamento Rural;

De dois mezes, a partir de 22 de maio ultimo e nos termos do n. 1 do art. 8º, a João Francisco Nascimento, servente do Serviço Rural no Estado do Maranhão.

Expediente de 24 de junho de 1924

Remetteram-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de «um novo dispositivo para limpeza e hygiene de pentes de todas as especies para cabello», «um novo tipo de carroserie, em vehiculos, para transporte de caixões mortuorios» e de «um novo producto pharmaceutico denominado — Tutanol» (officios ns. E 1.122, 1.123 e 1.112, respectivamente).

— Solicitaram-se providencias ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, no sentido de ser dispensado de comparecer áquelle tribunal o funcionario deste departamento bacharel Orlando Gomes Calaza, visto ter sido o mesmo sorteado para servir como jurado na sessão do mez de julho proximo vindouro (officio n. E 1.113).

— Remetteram-se.

Ao secretario do prefeito do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.101, de 26 de maio findo, dois exemplares das guias que costumam acompanhar as carnes das rezas abatidas nos matadouros da Penha e da Brazilian Meat, contendo as do primeiro as indicações solicitadas (officio n. E 1.114).

Ao Sr. ministro da Dinamarea, em resposta á carta de 31 de maio ultimo, com o Anuario de Estatistica Demo-

grapho-Sanitaria, os nomes e endereços das instituições particulares e officiaes, referentes á Prophylaxia da Tuberculose (officio n. 1.117).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director de Hygiene do Estado de Minas Geraes, referente a denuncia apresentada a este departamento, cuja cópia envia (officio n. E 1.115).

Ao director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, no sentido de cessar a infracção existente nos annuncios, relativos aos preparados «Tonico Lovesso» e «Emplastro Phenix», conforme denuncia, cuja cópia envia, apresentada pelo sub-inspector de pharmacia Antonio Caetano de Azeredo Coutinho (officio n. E 1.120).

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1924

Pelo Sr. ministro:

Nelson de Souza (196-924), pedindo licença. — Indeferido.

Dia 24

Pelo Sr. director geral:

Nelson Vianna Freire (506-924), pedindo certidão. — Certifique-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de junho de 1924

Remetteu-se ao Sr. Dr. director geral o requerimento em que Izaias do Amaral, guarda desinfector de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicita a averbação, no respectivo livro de assentamentos do tempo de serviço, conforme prova com os documentos annexos (officio numero 1.170).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral, no sentido de ser dada a esta directoria autorização para preencher a vaga de porteiro do quadro do pessoal mensalista com o continuo interino José Hefonso Alvares da Cunha, conforme solicita a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (officio n. 1.171).

Aos Srs. inspectores de Prophylaxia da Tuberculose, Serviços de Prophylaxia, Fiscalização de Generos Alimenticios, Hygiene Industrial e Profissional, director do Laboratorio Bacteriologico e 5 delegados de Saude, no sentido de providenciarem, enviando a esta directoria o que for possível de conformidade com a cópia do officio de 21 de abril findo do Sr. embaixador do Brasil no Chile (circular n. 1.169).

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 23 do corrente, esta directoria deferiu a petição em que E. Galvão, autuado em 1008000, pela 1ª Delegacia de Saude, na qual pedia relevação da referida multa. O talão da thesauraria geral tem os numeros 1.094.352 (officio numero 1.165).

Ao mesmo que em 10 do corrente a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas de 1.000\$000, a João Martins de Aguiar, por infracção do art. 670, item 1º com-

binado com o art. 861, paragrapho unico, do regulamento em vigor; de 10:8000, a Ignacio Tótes Parreira, por infração do artigo 878 do mesmo regulamento, e de 1008000, a Albino dos Santos Lopes, por infração do art. 913 do mesmo regulamento (offícios ns. 1.166, 1.167 e 1.168);

Ao Sr. Dr. secretario geral que por despacho de 23 do corrente foi deferida a petição em que E. Galano pedia relevação da mencionada multa. O talão de depósito tem os ns. 4.091 e 3.552 (offício n. 1.165 A).

Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Genêros Alimentícios em 10008 João Martins de Aguiar e em 1008 cada um dos seguintes infractores: Albino dos Santos Lopes e Ignacio Tótes Parreira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Genêros Alimentícios:

Antonio Gonçalves da Silva (1.512-2.886). — Indeferido.

Cícero Wallrudes dos Santos (1.533-2.926). — Deferido.

Rodrigues Teixeira & Filho (1.535-2.927). — Indeferido.

Julio Barbosa & Companhia (1.577-2.948). — Indeferido.

J. Franklin (1.689-3.006). — Sim, por 60 dias.

Souza Gênes (1.698-2.905). — Indeferido.

Maria Gorra (1.699-2.985). — Deferido.

José Barcellos & Lopes (1.700-3.012). — Deferido.

Rozendo & Comp. (1.701-3.013). — Poderão ser attendidos desde que: 1º, concertem o piso da sala de manipulação e do compartimento anexo; 2º, reparem as paredes de ambas as salas, reconstruindo-as de novo na parte inferior; 3º, procedam á limpeza conveniente, de renovarem a pintura de toda a parte do predio que tiver de ser utilizada provisoriamente; 4º, tambem deverão annexar um lavatorio adequado; 5º, substituir a caixa d'agua existente na sala de trabalho; 6º, submittam á approvaçao prévia da Inspectoria de Fiscalização de Genêros Alimentícios os melhoramentos executados; 7º, comprometam-se a não permitir moradia no predio enquanto delle se utilizarem, nem fazer deposito de quaesquer ingredientes necessarios para o fabrico do pão; 8º, communicarem á 1ª Delegacia de Saude a autorização que lhes é concedida para utilização do forno a que alludem, pelo prazo de 46 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio R. Cardoso (1.694-122). — Indeferido, por se não prestar o local para o funcionamento de officina do requerente.

J. R. de Oliveira (1.695-126). — Sim, por 20 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Pedro Leite Acciaris (1.542-244). — Deferido até que o predio necessite de novas obras ou vague.

2ª Delegacia de Saude:

Arthur M. Almeida Marques (1.690-280). — Indeferido.

Adalberto Sá-seg (1.691-285). — Sim, por 20 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Tobias do Rego Monteiro (1.566). — Deferido, embora não pelo principio da retroactividade das leis, o qual, contrariamente ao que suppõe o requerente, não deve prevalecer na hypothese em questão.

Genêroza Machado Dias Colonna (1.684-237). — O recurso a que allude a petição foi indeferido em 27 de outubro de 1923, pelo que nada mais ha que deferir.

5ª Delegacia de Saude:

Maria Said (1.547). — Serão relevadas as multas si forem cumpridas, dentro do prazo do segundo termo, devendo as autoridades sanitarias proceder ao desdobramento das intimações, de accordo com os informes juntos.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

N. 68 — Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo. — Já tendo sido o requerente promovido, por merecimento, não ha que deferir.

Posto da Santa Cruz:

N. 1.042 — Carlos Antonio Chiaromonte. — Compareça á secretaria, afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Posto de Pilares:

N. 1.093 — Arnaldo Maciel. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 818 — Arthur Henrique do Couto. — Archive-se.

Dia 20

Sede:

N. 1.100 — João Mendonça. — Deferido.

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.107 — Luiz Baptista do Nascimento. — Concedo 30 dias.

Posto da Penha:

N. 1.106 — Manoel de Souza. — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz:

N. 1.116 — Esther Dumas Rabello. — Indeferido, visto já haver decorrido o prazo regulamentar.

Posto de Pilares:

N. 1.091 — Esteves da Silva. — Certifique-se.

N. 930 — Octavio José Macedo Junior. — Atteste-se.

N. 1.108 — Ernestina Joaquina dos Santos Azevedo. — Indeferido, de accordo com o parecer do chefe do posto.

N. 1.109 — Adão Leal da Rosa. — Deferido.

N. 1.110 — Manoel Moreira Dias. — Indeferido, de accordo com o parecer do chefe do posto.

Posto de Madureira:

N. 1.092 — Gomes Machado. — Certifique-se.

N. 1.114 — Victorino Siqueira. — Concedo 45 dias.

N. 1.113 — Arthur da Conceição. — Concedo 45 dias.

N. 1.111 — João Alves Gonçalves. — Concedo 45 dias.

Dia 21

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.119 — Domingos Guimarães. — Certifique-se.

N. 1.120 — Emilia de Andrade. — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

N. 1.123 — Hato Del Cima. — Não ha que deferir.

N. 1.121 — Lino José de Souza. — Prorogo o prazo da intimação, até o dia 15 de julho proximo vindouro.

N. 1.124 — Prorogo o prazo da intimação, até o dia 15 de julho proximo vindouro.

Posto de Campo Grande:

N. 1.123 — Castor Vieira de Souza Braga. — Certifique-se.

N. 1.122 — José Luiz da Costa Lima. — Prorogo o prazo da intimação, até o dia 5 de agosto do corrente anno.

N. 1.125 — Petronilha Carlos Dias. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 15 de julho proximo vindouro.

Posto de Madureira:

N. 997 — Elias André — Archive-se.

Posto da Penha:

N. 1.128 — Avelino Corrêa. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 24 de junho de 1924

Devolveu-se ao director geral do Departamento o aviso n. 799, de 15 de abril deste anno, do Sr. ministro da Justiça, comminando que esta directoria já providenciasse sobre a guarda e conservação da lancha á gasolina e o bote que pertenceram á extinta Colonia de Alienados da Ilha do Governador (officio n. 1.108).

—Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento a relação nominal e por categorias, dos funcionarios medicos com exercicio nas diversas dependencias desta directoria, nesta Capital (officio n. 1.107).

Ao mesmo, a conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 308, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante, no mez de maio findo (officio n. 1.109).

Ao mesmo, a conta de J. R. de Oliveira & Comp., proveniente de fornecimento feito no mesmo mez de maio findo, á Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 1.110).

Ao mesmo, as demonstrações da renda eventual da União, verificada durante o mez de maio findo, nas inspectorias de saúde dos portos de Belém, Recife, São Salvador e Santos e sub-inspectorias de Luiz, Parnahyba, Cabedello, Natal, Aracajú, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, S. Francisco do Sul e Porto Murinho (officio numero 1.111).

Officiou-se ao sub-inspector da Saude do Porto de Cabedello, relativamente reforço de verba pedido por aquella sub-inspectorio (officio numero 1.112).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 23, 24 e 25 de junho de 1924

- Pereira Junior & Filho (2.871). — Deferido, de acordo com a informação.
- Pompeu Ribeiro Xisto (2.962). — Compra a infimação n. 1.796, para poder então funcionar.
- Cunha & Macedo (2.983). — Sciencia.
- J. Lima & Comp. (2.981). — Foi cumprida a infimação n. 1.237.
- A. Cordeiro (2.910). — De acordo com a informação, pode funcionar com armazem de liquidos e comestiveis.
- Mathias dos Santos Mendanha (3.001). — Concedido.
- Alipio José do Nascimento (3.002). — Concedido.
- Diniz & Peres (3.036). — Pague a taxa de analyse.
- Hernando Barcellos & Comp. (3.039). — Pague a taxa de analyse.
- Hernando Barcellos & Comp. (3.040). — Pague a taxa de analyse.
- Braia & Irmão (3.020). — Pague a taxa de analyse.
- João Vargas (3.025). — Pague a taxa de analyse.
- Waldemar & Comp. Ltd. (3.032). — Pague a taxa de analyse.
- Tinoco Machado & Comp. (3.027). — Pague a taxa de analyse.
- Alberto da Cunha (3.029). — Certifique-se.
- Chan Irmãos (2.900). — Facilite a inspecção do predio.
- Marlins Cardoso (2.849). — Indeferido, de acordo com a informação.
- Adelino Martins (2.918). — Pode funcionar, de acordo com a informação.
- Severino Rodrigues Gil (2.882). — Pode funcionar. Registre-se.
- Pires Coelho & Comp. (3.024). — Indeferido.
- Portella, Hugo & Comp. (3.060). — Pague a taxa de analyse.
- Portella, Hugo & Comp. (3.059). — Pague a taxa de analyse.
- Levy Salen & Comp. (3.003). — Não poderá funcionar enquanto não cumprir a infimação.
- J. Moreira d'Azevedo (3.023). — Indeferido, de acordo com a informação.
- Carmen Brandão de Vasconcellos (3.859). — Certifique-se.
- Damazio & Comp. (3.066). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 24 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica, communicando que a despeza com osapparelhos 2621-Sul, installados na residencia do Sr. Dr. João Pêgo de Faria, e 2816-Villa, na residencia do Sr. Dr. Francisco Offoni Mauricio de Abreu, já empennada até 31 do andante, não correrá mais, desta data em diante, por conta desta inspectoria e que os apparelhos ns. 1171 e 2111-Sul, respectivamente installados nas residencias dos Srs. Drs. João Pedrosa Barreto de Albuquerque e José Gabriel Marcondes Romero, passarão de 1 de julho em diante, a serem pagos por conta desta inspectoria (officio n. 438).

Ao Sr. Dr. secretario geral, solicitando providencias no sentido de serem restituídos a esta inspectoria as cotas da Brazilian Telephone Company, provenientes das assignaturas de apparelhos telephonicos, na importância de 4:620\$, remettidas em officio n. 433, de 13 de junho corrente, e bem assim o respectivo pedido official n. 8, devidamente annullado por essa secretaria (officio n. 459).

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 25 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 364—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remettendo os pedidos sob ns. 35 a 37, expedidos por este instituto no corrente mez.

N. 365—Ao Sr. director geral interino do Ministerio da Justiça, remettendo os pedidos sob ns. 35 a 36, expedidos por este instituto no corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 34 — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924 — Tendo em vista o que solicito o Ministro da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 191, de 8 de maio ultimo, declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que os nitratos de ammonio e de potassio, applicados na agricultura como adubos chimicos, ficam, de accordo com o art. 3º do decreto n. 4.892, de 9 de janeiro do corrente anno, incorporados a nomenclatura de adubos ou fertilizantes da terra, de que trata o art. 2º do referido decreto. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 35 — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924 — Tendo em vista o processo anexo n. 65, de 21 de janeiro do corrente anno, da Inspeção Geral de Repartições da Fazenda, relativo á consulta feita pela Alfandega de Natal sobre si as percentagens em ouro para os revisores de despachos devem ser escripturadas nessa especie, na partida do caixa de depósitos, ou si se faz mister convertel-o em papel pelo cambio do dia do recolhimento, devido ao Banco do Brasil resgatar os vales no fim de cada mez, declaro aos Srs. inspectores de alfandegas e administradores de mezas de rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que, uma vez escripturado em papel, convertido ao cambio de 27 ds. o depósito de 40%, ouro, — é a taxa cambial do dia do recolhimento do mesmo depósito que deve ser feita a conversão para pagamento aos revisores de despachos. — R. A. Sampaio Vidal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Eurico Guimarães, pedindo para ser nomeado fiscal do sello adhesivo da Uruguayana. — A vista do parecer, não ha o que deferir.

Banco de Petropolis, pedindo a restituição da quantia de 250\$, correspondente á quota de fiscalização do 1º semestre de 1923. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Julio Nogueira, ex-officio da primeira collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, exoneração a bem do serviço publico solicitando seja cancelada a nota «a bem do serviço publico». — Em face dos pareceres deixo de attender a petição de fls.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 114 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que Raimundo de Alencar Gomes, guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro e Manoel Villanova, comandante da mesma policia na Alfandega de Victoria, solicitam permuta dos seus cargos.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 24 — Solicitando providencias no sentido de ser submittido á inspecção de saude o agente fiscal dos impostos de consumo, no Estado do Rio de Janeiro, Rossini de Faria, que requerem prorrogação de licença.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35 — Remettendo a portaria de 20 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, João Bruno de Mello.

N. 37 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Antonio Nogueira Pinheiro.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu, deferir o requerimento em que o ex-official aduaneiro, extinto, Roberto Antonio de Carvalho, pede prorrogação do prazo para tomar posse do logar de segundo escripturario da Delegacia Fiscal da Parahyba, para o fim de lhe serem concedidos mais 30 dias.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Sebastião Cyrillo de Souza, agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, solicita 30 dias de licença, e recommendando, prestar, de accordo com o parecer exarado no mesmo processo, a necessaria informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 75, de 20 de fevereiro proximo findo, relativo ao recurso interposto pelo 3º escripturario dessa repartição, Antonio Mendes Pinheiro Lobato, do acto pelo qual lhe fôra imposta a pena da perda dos vencimentos dia em que o mesmo funcionario deixou de comparecer ao serviço nas horas de progra-

ção do expediente, resolveu, por despacho de 12 do corrente, dar em parte provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mandado descontar sómente a gratificação, de accordo com o disposto no art. 59, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 5.399, de 10 de dezembro de 1901.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 43 — Declarando em relação ao pedido de esclarecimentos sobre a situação do 2º escripturário da Delegacia Fiscal, Tancredo Ramos de Mello, que o alludido escripturário esteve servindo na comissão de Cadastro e Tombamentos dos Proprios Nacionais e ultimamente foi posto á disposição do Ministerio da Marinha.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 122 — Transmittindo a portaria de 16 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1924, ao fiel do pagador da Delegacia Fiscal Horacio de Azevedo Faro e Araújo.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 24 de junho de 1924

Portaria n. 22 — Sobre distribuição de funcionarios pelas seções da Contadoria.

Dia 25

Officinas:

A Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 185 — Respondendo ao officio numero 429, de 12 do corrente, da mesma repartição.

A Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 186 — Declarando que as despesas a que se referem os telegrammas ns. 64, de 29 de abril, e 81, de 23 de maio ultimos, o primeiro á Contadoria e o outro á Directoria da Despesa Publica, devem ser classificadas na verba 24º do organograma do Ministerio da Fazenda, emprimindo-lhe, assim, providenciar quanto ao empenho a ser feito no Thesouro.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 487 — Remetendo uma 3ª via de empenho, erradamente remetida á Contadoria pela Mesa de Rendas de Bella-Vista.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1924

Officinas:

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 338 — Declarando, em resposta ao officio n. 1.305, que a firma Braga Nunes & Comp. pagou 1:3098562, em 26 de maio de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103 — Referendo a ordem n. 4, de 1 de janeiro de 1924.

— Ao Sr. director geral das Correios:

N. 499 — Solicitando que seja entregue ao porteiro do Thesouro o registrado n. 3.623, de Barra do Pirahy.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 162 — Devolvendo o processo numero 27.093, para o fim suggerido a fls. 2.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 34 — Remetendo o processo numero 25.915, para os fins convenientes.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 22 — Comunicando que, com destino a Belém, foram embarcadas armas e munições, em Liverpool.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 371 — Remetendo o processo numero 27.826, para o fim suggerido.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 337 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 116, de 15 de março de 1920, visto ter sido paga a dívida, pelo autuado.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 74 — Remetendo cintas do impenho do consumo afim de serem incluídas.

N. 75 — Remetendo o processo numero 29.483, para os devidos fins.

Dia 24

Officinas:

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 41 — Remetendo o processo numero 24.461.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 32 — Remetendo o processo numero 26.438, para os fins convenientes.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 373 — Remetendo o processo numero 29.994, de 1922, para os devidos fins.

N. 374 — Remetendo o processo numero 11.299, de 1921, para os devidos fins.

N. 372 — Devolvendo o processo numero 27.085, para os fins convenientes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 151 — Devolvendo o processo numero 19.023, do corrente anno, para o fim suggerido a fls. 64.

Portaria

Ao collector federal em Magé:

N. 3 — Remetendo o processo numero 18.732, do corrente anno, para os devidos fins.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 424 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requeru o Jockey-Club do Rio de Janeiro, em petição de 21 deste mez, resolveu, por despacho de 23 do corrente, de accordo com o artigo 33 da lei n. 1.783, de 31 de dezembro de 1923, conceder isenção de direitos para o material constante da relação

anexa, destinado á construção do seu prado de corridas na lagôa Rodrigo de Freitas, nesta Capital.

N. 430 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requeru a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 15 de maio ultimo, resolveu, em 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e demais taxas, do material constante da relação anexa, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 431 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requeru a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 29 de maio ultimo, resolveu, em 13 do corrente, de accordo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos e demais taxas, para o material constante da relação anexa, destinado ao consumo de seus vapores.

N. 432 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requeru a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 29 de maio ultimo, resolveu, em 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e demais taxas, do material mencionado na relação anexa, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais.

N. 434 — Declaro-vos, para os devidos fins, em additamento á ordem desta directoria n. 393, de 10 do corrente, concedendo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para diversos materiais destinados á Estrada de Ferro Santa Catharina, que essa concessão abrange tambem isenção da taxa de expediente, *extra* do art. 2º, § 2º, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de junho de 1924

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 261 — Solicitando o fornecimento de 2.000 envelopps.

N. 265 — Solicitando informações sobre o pagamento de que trata o processo n. 26.393.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 162 — Concedendo o credito de 2:9548720, para pagamento a pensionista D. Magdalena Lessa Santarem.

N. 163 — Remetendo o titulo da pensionista D. Lydia de Castro Azevedo Dantas.

N. 164 — Concedendo o credito de 2:6048459, para pagamento á D. Gilda Ayres Linhares de Albuquerque.

N. 165 — Concedendo o credito de 11:3038910, solicitado pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 2.054, de 29 de abril de 1924.

N. 166 — Concedendo o credito de 15:7788552, solicitado pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 2.056, de 27 de abril de 1924.

N. 167 — Concedendo, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas», os creditos necessários para pagamento aos funcionarios que servem na delegacia nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 66 — Concedendo o credito de 4:368\$161, para pagamento á pensionista D. Angelica Nunes e suas filhas.

N. 67 — Idem, o credito de 6:130\$619, a Dr. Maria Florencia de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 110 — Concedendo o credito de 2:772\$691, para pagamento á D. Maria de S. Cruz Meirelles Pires.

N. 111 — Comunicando haver esta directoria approvado o pedido constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação numero 136, de 8 de abril de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 113 — Concedendo o credito de 1:306\$989, para pagamento á D. Maria Annunziata de Albuquerque e outro.

N. 114 — Concedendo o credito de 5:331\$214, para os fins suggeridos no aviso do Ministerio da Marinha n. 2.059, de 29 de abril de 1924.

N. 115 — Idem, idem, o credito de 11:525\$619, para os fins suggeridos no aviso do Ministerio da Marinha n. 2.059, de 24 de abril de 1924.

N. 116 — Solicitando a remessa da ordem desta directoria n. 18, de 11 de 1-veireiro de 1924.

N. 117 — Concedendo o credito de 21:000\$, para os fins suggeridos no processo n. 13.135.

N. 118 — Concedendo o credito de 417\$312, para pagamento ao 3º sargento André Gomes Ferreira Leilão.

N. 119 — Autorizando a attender os pedidos de adiantamento que forem feitos pelo director da Estação Geral Experimental de Baieira, Antonio Mendes Sobrinho.

N. 120 — Reiterando a ordem desta directoria n. 43, de 6 de março de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 199 — Concedendo o credito de 9:58\$, para pagamento á pensionista D. Adelaide da Silva M. Parreto.

N. 200 — Concedendo o credito de 5:300\$, para pagamento das pensões de DD. Perpetua de Freitas Santayna e Izabel da Silva Freitas, no periodo de 1 de março de 1914 a 31 de dezembro de 1922.

N. 201 — Concedendo o credito de 4:848\$338 para pagamento ás pensionistas constantes do processo n. 18.677.

N. 202 — Idem de 1:976\$559 a D. Alice de Lima Rocha e seus filhos menores.

N. 203 — Remettendo a guia passada a favor do veterinario Otto Magalhães Lecco.

N. 204 — Idem ao auxiliar, Eduardo Lechoa.

Portaria

N. 193 — Autorizando o Sr. collector federal em Rezende a effectuar o pagamento das pensões que competem a D. Irineia de Oliveira Fernandes de Barros e Brazilia Alves, a partir de 1 de maio corrente.

Dia 9

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 68 — Concedendo o credito de 3:123\$870, para pagamento a D. Maria Abackatter dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 168 — Remettendo o titulo da pensão de Mario da Silva Conceição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 41 — Remettendo o processo que deixou de acompanhar a ordem n. 24, de 25 de março de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 70 — Concedendo o credito de 5:568\$957, para pagamento a D. Analia e Raymonda Catanhedo Vaz.

N. 71 — Concedendo o credito de 4:000\$, para os fins suggeridos no processo n. 23.135.

— Ao Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 68 — Remettendo, afim de que seja feita uma exigencia, o processo numero 17.295.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 112 — Concedendo o credito de 7:854\$, para os fins suggeridos no aviso n. 1.184, de 6 de maio de 1924 do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 132 — Restituindo para os devidos fins os titulos de monte-pio de D. Augusta Sodré Gomes e Zenaida Sodré Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 151 — Concedendo o credito de 759\$166, para pagamento a D. Maria Margarida de Souza Cavaleante.

N. 152 — Recomendando providencias, afim dessa delegacia attender aos pedidos de adiantamento que forem feitos pelo ajudante-agronomo do Posto de Pinheiro, Carlos Albuquerque Rello Filho.

N. 153 — Concedendo o credito de 1:858\$333 para pagamento ao aposentado Francisco Primeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 205 — Concedendo o credito de 10:017\$032, para pagamento ao aposentado Alexandre Gostavã.

N. 206 — Idem de 1:137\$632 a D. Aurelia Galvão dos Santos.

N. 207 — Remettendo a certidão do titulo da pensionista D. Goncalina Rosin.

N. 208 — Idem de 5:109\$791 ás pensionistas DD. Aristolina Leite Pinto e outras.

N. 209 — Idem de 117\$500 a D. Dionysia Souto Britto.

N. 210 — Idem de 500\$ a D. Hilda Laurinda Vieira e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 238 — Concedendo o credito de 8:373\$332, para os fins suggeridos no aviso n. 1.952 C, de 12 de maio de 1924, do Ministerio da Justica.

N. 239 — Idem, 1:205\$806, ao aposentado Alfredo Bazilio de Alvarenga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 59 — Idem, 200\$ á D. Joanna Hars Rollenberg.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 210 — Remettendo a guia passada a favor de D. Luiza Chaves Ferreira e outro.

N. 211 — Remettendo, para informacões, o processo n. 24.471.

Portaria

N. 194 — Autorizando o Sr. collector de Niteroy a effectuar o pagamento da pensão de D. Aurelia Corrêa D. Ferreira.

N. 195 — Idem, idem, de Campos, os vencimentos dos funcionarios de que trata o processo n. 27.889.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeccão Pastoral:

N. 102 — Dando informacão sobre o processo n. 18.615.

— Ao Sr. director da Companhia de Ferro S. Luiz á Therezina:

N. 103 — Concedendo o credito de 192:800\$ para os fins suggeridos no aviso do Ministerio da Viação n. 601, de 10 de março de 1924.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 266 — Concedendo o credito de réis 422\$700, ouro, e 93\$590, papel, para pagamento da restitução devida a Ronchon & Comp.

Additamento ao expediente de 30 de maio de 1924

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 57 — Remettendo a tabella de creditos da verba 18ª do Ministerio da Viação, na importancia de 28:000\$000.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despedido

Dia 23 de junho de 1924

Ary de Souza Rangel por si e outros, pedindo pagamento de gratificação que deixaram de receber (ns. 24.193-1924). — Prove que tem poderes para requerer em nome dos demais interessados.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1924

N. 4 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, remettendo, afim de ser informado, o requerimento de Augusto Virgilio Catanhedo, prefeito municipal de Axixá, nesse Estado, solicitando cessão do dominio util do terreno á margem do rio Munim.

N. 17 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, remettendo o processo n. 16.125, de 1924, encaminhado com o officio dessa delegacia n. 30, de 8 de junho de 1923, referente a um terreno de marinha no arraial de Acope, municipio de Santo Amaro da Purificação, nesse Estado, pretendido por José Antonio Torres, afim de serem satisfeitas as exigencias da 3ª sub-directoria.

N. 23 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remettendo o processo numero 30.269, de 1924, encaminhado a esta directoria com o officio n. 71, de 30 de setembro de 1926, afim de serem satisfeitas as exigencias da 2ª sub-directoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1924

Precautos despachados

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 5 05 a favor do Dr. Julio Mario Salusse.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 300\$, a favor do Dr. Olegario H. da Silveira Pinto.—Cumpra-se.

Requerimentos de pachedos

N. 9.030—Armando Costa.—Annote-se, para o exercício de 1925, o valor locativo de 3:81,5000.

Notificação n. 439 contra K. Sawamura.—Sollicite-se da Inspeção Geral de Fazenda audecia do notificante.

O ficio n. 87 da Directoria Geral do Theatro Nacional. Godofredo Coelho Furtado.—A 3ª sub-directoria para cobrar a revalidação de sello.

S/N.—Julio Barbosa & Comp.—Encaminhe-se a Alfandega de Maceio a petição.

N. 12.282—Francisco Rodrigues.—Proceda-se pelo modo indicado no parecer, offiando-se, em termos, a Directoria da Receria e anotando-se convenientemente. Volte o processo, isto fe to, a 2ª Sub-directoria.

N. 1.050—Bechara Zarie.—Ao Sr. ajudante interino, para ouvir a 3ª Sub-directoria.

Sem numero—Alberto Bartolomeu de Souza e Silva.—Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indic do no parecer.

Sem numero—Edmundo do Bueno Caldas.—Entregue-se ao requerente a quantia de 900\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero—Elias Pio Monteiro da Silva.—Entregue-se ao requerente a quantia de 25\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 8.590—José de Azevedo Maia.—Annote-se, para 1925, o valor locativo de 2:40,0000.

N. 9.788—Genaro de Gastro.—Entregue-se, nos termos propostos, a quantia do 125\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—A. Cardoso de Gouvêa & Comp.—Rstitua-se, nos termos propostos, de accôrdo com o parecer, a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero—Sevulo Genofre.—Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Aviso do Ministerio da Guerra n. 533:

Julio dos Santos Vieira de Mello.—Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 99\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 9.117—Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—Remetta-se a Directoria da Despesa.

N. 9.118—The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.—Envie-se a conta a Directoria da Despesa Publica.

N. 4.601—Companhia de Navegação São João da Barra e Campos.—Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$ minimo, da lei.

S/n.—Silvino Cavalcanti Paes Barreto.—Entregue-se ao requerente a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

S/n.—Victor José de Mattos.—Encaminhe-se o requerimento ao Sr. ministro da Fazenda.

S/n.—José Luiz Fernandes Braga Junior e Francis o Teixeira.—Faça-se a inscripção proposta na informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a José Luiz Fernandes Braga Junior, Francisco Teixeira e Mauricio Berger, a cada um, a multa de 100\$000, minimo da lei.

Autos de infracção

Auto n. 315, lavrado em 6 de maio de 1924 contra Brandão & Dias.—Offie-se a Inspeção Geral da Fazenda solliando a audecia dos autuantes.

Auto n. 143, lavrado em 14 de abril de 1924, contra Antonio Augusto Tavares.—Faça-se o exame pericial dos sellos apprehendidos.

Auto n. 418, lavrado em 18 de fevereiro de 1924, contra Moreira & Comp.—Faça-se a diligencia proposta, offiando-se a Alfandega desta Capital.

Auto n. 352, lavrado em 11 de junho de 1923 contra J. A. Rodrigues & Comp.—Encaminhe-se o recur o.

Auto n. 673, lavrado em 5 de dezembro de 1922 contra Manoel de Oliveira e Pinto Bastos & Comp.—Encaminhe-se.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

N. 4.252—Celso Rodrigues Salgado.—Averbe-se a mudança.

N. 2.44—Abilio Freire de Oliveira.—Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.755—Miranda Costa & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais 20% sobre os emolumentos pagos.

N. 15.314—Belmiro Moreira da Rocha.—Transfira-se.

N. 18.022—Monteiro & Pinheiro.—Transfira-se.

N. 2.947—E. F. Queiroz & Comp.—Transfira-se.

N. 6.848—Maria Filomena de Macedo Araujo e outra.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a segunda das requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.691—Umberto Admo & Comp.—Dê-se a baixa proseguindo-se na cobrança do debito.

N. 00.614—J. Osturot.—Transfira-se.

N. 18.710—Fernandes & Louzada.—Transfira-se, ex-officio para o nome de Rosario Gonzales Barrejo, por conta de quem deve correr o debito de 1923. Imponho a mesma a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.045—Francisco de Rosa.—Transfira-se.

N. 7.813—Figueiredo Travano & Comp.—Dê-se a baixa.

N. 4.940—Roberto Muller & Comp.—Averbe-se a mudança.

N. 8.276—Oscar & Comp.—Dê-se a baixa.

N. 18.591—Manoel Joaquim de Albuquerque.—Dê-se a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, de accôrdo com o parecer. Cancele-se a certidão extrahida para o semestre expirante.

N. 5.997—Motel Rosenberg.—Dê-se a baixa.

N. 21.027—M. Fineberg & Irmão.—Averbe-se a mudança, com o valor locativo de 18:000,000.

N. 8.964—Echemique Rangel & Comp. Ltd.—Dê-se a baixa.

N. 7.761—Ernesto Pinto Tavares.—Transfira-se.

N. 13.901—Antonio Baptista Diniz.—Offie-se a Directoria da Receita para o cancelamento da certidão n. 3.666, do 2º semestre de 1923.

N. 433—Adelino Martins Pinto.—Dê-se a baixa, offiando-se a Directoria da Receita de accôrdo com o proposo na informação e parecer.

N. 8.754—A. J. Rodrigues Pereira.—Dê-se a baixa proposta.

N. 468—Augusto Galvão.—Averbe-se a mudança.

S/N—Companhia Polonia Limitada.—Archive-se, em vista do informado.

N. 8.121—Manoel Francisco Alexandre.—Não ha que deferir. Archive-se.

N. 2.545—Julia Laurand.—Averbe-se a mudança. Imponho a requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.646—José Alberto Alves.—Transfira-se.

N. 5.579—José Archimínio de Souza.—Averbe-se a mudança.

N. 459—Fernandes & Chersosimo.—Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Fernandes & Chersosimo, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 16, nesta cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio de comissões e consignações, vendendo perfumarias, a multa de 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14 a do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 500\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias.—Intime-se.

N. 160—Domingos José Dias.—Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Domingos José Dias, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 58 desta cidade do Rio de Janeiro com negocio de fazendas, a multa de 150\$000 por infracção do artigo 8 e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro do seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.
N. 62—Amador Garcia Gil.—Reconsidere o despacho supra em vista de já se achar nesta repartição o Sr. Vaz Junior á 3ª Sub-directoria, para que o mesmo seja ouvido.

Certidão

N. 10.315—Nestor Gomes.—Declare em que qualidade requer.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1924

Officios:

N. 612—Ao Sr. John Roger, pedindo mandar buscar a machina "Underwood" n. 232.840, modelo 3, para concerto.

N. 613 — Ao director da Imprensa Nacional, solicitando providencias afim de ser remittido a esta inspectoría geral o volume *Consolidação das Disposições de Character Permanente dos Organismos*.

N. 614 — Ao delegado regional dos Bancos em Minas Geraes, remittendo o processo com a carta-patente n. 224, da firma Pacifico da Costa Pereira, estabelecida com casa bancaria na cidade de Arceburgo, naquella Estado.

N. 615 — Ao delegado regional dos Bancos em São Paulo, remittendo o processo com a carta-patente n. 222, da firma Vicente Talarico & Tricarico, estabelecida com casa bancaria em Descalvado, naquella Estado.

N. 616 — Ao delegado regional dos Bancos em São Paulo, remittendo o processo com a carta-patente n. 221, da firma José Mortari, estabelecida com casa bancaria na capital daquelle Estado, afim de ser entregue ao interessado.

N. 617 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda, com o processo, a carta-patente n. 232, do Banco de Itú, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo.

N. 618 — Ao delegado regional dos Bancos em Minas Geraes, remittendo o processo com a carta-patente n. 223, do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, em Santos.

N. 619 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda o processo com a carta-patente n. 231, da firma Alfredo Lamarque Madrugal, estabelecida com casa de cambio denominada «A Maritima», com sede nesta Capital.

N. 620 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, devolvendo o processo com o requerimento da Caixa Beneficente dos Funcionarios Federaes, no Estado do Ceará.

N. 621 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda a carta-patente n. 233, do Banco Mercantil dos Varejistas, com sede em Recife, Pernambuco.

N. 622 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda a carta-patente n. 234, do Sr. Cesar Martins Ferreira de Souza, estabelecido com casa de cambio manual nesta Capital.

Requerimentos despachados

Alberto Aguiar Ballard, requerimento de 13 de março de 1924. A. — Aguarde-se a solução definitiva de reclamações identicas, em andamento nesta inspectoría geral.

Alvaro de Almeida Fontes, requerimento de 14 de março de 1924. A. — Aguarde-se a solução de reclamações identicas em andamento nesta inspectoría geral.

Inspectoría de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 24 de junho de 1924

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 288 — Encaminhando uma notificação aos Srs. directores da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes.

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1924

Companhia Internacional de Seguros, petição de 13 de junho de 1924. — Approvo o modelo junto, como se vê da declaração constante do mesmo, junto a este em duplicata, entregue-se uma das vias á requerente, mediante recibo. Arhive-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de junho de 1924

N. 57 P. — Philomena Aurora Casselli da Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 137 P. — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 256 M. — Melchíades José Coelho da Rocha. — Deferido.

N. 62 S. — Stellina Rossi. — Satisfaca a exigencia.

N. 24 V. — Violante da Conceição Noronha Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 389 J. — Joaquim Bernardo. — Cumpra-se o alvará.

N. 60 S. — Sebastião Cesar Pereira da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 83 O. — Osorio Carlos da Silveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 129 C. — Cleantho Jequiricá. — Indeferido. Dirija-se ao Thesouro Nacional querendo.

N. 244 M. — Martim Adolph Koch. — Deferido.

N. 443 A. — Antonio de Barros Terra. — Pague-se.

N. 444 A. — Alice Borges Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 136 C. — Cicero Velloso da Silva e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 136 P. — Fernando Alvaro de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 40 I. — Irmandade do S. S. Sacramento de S. João d'El Rey. — Deferido.

N. 41 I. — Irmandade de S. Miguel e Almas de S. João d'El Rey. — Satisfaca a exigencia.

N. 388 J. — José Rizzo. — Pague-se.

N. 254 M. — Maria Philomena Norz. — Cumpra-se o alvará.

N. 255 M. — Maria Augusta de Azevedo Paim. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 290 J. — Julio Barboza Vaz. — Deferido.

N. 112 F. — Francisco Felisberto de Macedo. — Compareça para esclarecimentos.

N. 108 E. — Elisa Schultze Josikousks. — Compareça para esclarecimentos.

N. 113 F. — Francisco Fernandes. — Deferido.

N. 13 N. — Nicolau Onzzo. — Deferido.

N. 189 M. — Manoel Joaquim da Silva Corde. — Compareça para esclarecimentos.

N. 291 J. — Joaquim Ribeiro de Moura. — Deferido.

N. 190 M. — Minelvina de Castro. — Compareça para esclarecimentos.

N. 63 S. — Sociedade Anonyma «A Mutuante». — Deferido procedendo-se de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 de junho de 1924: Foram exonerados:

O capitão-tenente Haroldo Americo dos Reis do cargo de instructor da Escola de Officiaes Marinheiros a bordo do navio-escola «Benjamin Constant»;

O capitão-tenente Armando Belford Guimarães do cargo de commandante do aviso-phareoleiro «Tenente Mario Alves», que interinamente exercia, conforme solicitou.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Jorge Paes Leme para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso-phareoleiro «Tenente Mario Alves»;

O capitão-tenente Eduardo Penfold para exercer o cargo de instructor da Escola de Officiaes Marinheiros a bordo do navio-escola «Benjamin Constant».

Foi transferido, de accordo com o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, o sub-official de segunda classe, José dos Santos, do quadro de artifices de machinas para o quadro de conductores machinistas, exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de conformidade com as disposições em vigor.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1924

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.802 — Assumpção: Imposto de exportação sobre o pescado.

1. Tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de cessar, por parte das mesas de rendas das ilhas de Paqueta e Governador, a cobrança do imposto de exportação sobre o pescado, em aguas do dominio da União, pelos pescadores da Colonia Z-16, Mauá, e trazido para o mercado da Capital Federal nas barcas ou lanchas da Companhia Cantareira e Vição Fluminense.

2. A cobrança desse imposto não só prejudica a profissão dessa classe de trabalhadores, como vem tambem dificultar a industria da pesca, cujos servicos estão, de modo definitivo, a cargo do Governo Federal, na conformidade dos regulamentos annexos aos decretos ns. 16.183 e 16.184, de 25 de outubro de 1923.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.800 — Assumpção: Elogio.

1. Elogiae, em ordem do dia desse estado-maior, o capitão-tenente Antonio do Santa Cruz Abreu, pelos bons servicos prestados como ajudante do Batalhão Naval.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.787 — Assumpção: Distribuição de credito.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho da despesa, a importância total de 45:337\$, á conta da verba 19 — Conservação e reparos da esquadra

— Material de consumo n. 1 — Para a conservação e reparos — do orçamento vigente, sendo 38:537\$ para as obras accrescidas da torpedeira *Goyaz* e 6:800\$ para as obras da lanchara n. 11 do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

2. Fica sem effeito o aviso n. 2.663, de 4 do corrente, sobre o mesmo assumpto.

N. 2.790 — Assumpo: Distribuição do credito.

1. Declaro-vos, para os fins conveniêntes, haver resolvido mandar distribuir ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos do empenho da despesa, a quantia de 1.483:280\$, a conta da verba 8 — Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo n. 9 — para fardamento, correame, etc., do orçamento vigente.

N. 2.804 — Assumpo: Estabelecimento de consignação fora do terço.

1. Em solução ao officio n. 843, da 2ª secção dessa repartição, de 10 de março do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo só permitir estabelecimento de consignações além do limite fixo no art. 273, letra a, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, quando destinadas ás contribuições de associações de classe, á subsistencia de pessoas da familia ou para fiança da carta de fiança de aluguel de casa, quando devidamente provados com a cópia da carta de fiança e outros documentos que as autoridades podem exigir para, administrativamente, conhecer da legitimidade da fiança, de accordo com a resolução do Ministerio da Fazenda constante do aviso n. 75, de 12 do corrente mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.803 — Assumpo: Pagamento do material.

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional o pagamento da importância de 149:779\$332, á conta da verba 1 — Repartições de Marinha — XVIII — Superintendencia de Navegação — Material permanente — Sub-consignação n. 603 — Para aquisição, construcção e reconstrucção de pharões, etc., do orçamento vigente, de que é credora a Companhia Ara do Brasil (S. A.), por fornecimentos feitos á Directoria de Navegação, no corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta E. M. Carlos Olympio Borges de Paria. — Não pôde ser attendido, por não estar ainda estabelecida em lei a equivalencia das funções.

304 — Commando da Esquadra do Exercício — Junho, 1924.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do corrente foi transferido o 2º tenente contador Oldemar Travassos da Cunha Telles do 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga) para thesoureiro do quartel general da 3ª brigada de infantaria.

— Por outro de 21 tambem do corrente foi transferido o 1º tenente Hildebrando Moreira do regimento de artilharia mixta (Campo Grande), para o 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho).

— Por portarias de 25 do corrente:

Foi exonerado do cargo de subalterno da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes o 1º tenente de cavallaria Oswaldo Antonio Borda, e nomeado para o mesmo logar o 1º tenente de infantaria Aristoteles Ribeiro;

Foi concedida licença, por tres mezes, para tratamento de saude, ao major honorario Julio de Mattos Iapina, do Collegio Militar do Ceará, de accordo com o art. 8º, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Di 18 de junho de 1924

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, com os papeis a elle annexos, o requerimento em que o capitão Antonio Elvidio de Andrade solicita melhoria de reforma.

— Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, pedindo que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra o funcionario do Departamento Nacional de Sude Publica Alberto Figueiredo Pimentel, para servir como secretario de uma junta permanente de listamento da 1ª circumscripção de recrutamento.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra o funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil Rodolpho Brag para servir em uma junta de alistamento da 1ª circumscripção de recrutamento.

— Ao Sr. presidente da Tribunal de Contas, solicitando a distribuição do credito de réis 42\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, para attender ao pagamento de despesas com o telephonio instalado na auditoria da 8ª circumscripção judiciaria militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 11º regimento de infantaria João Candido Avelino, julgado soffrer de molestia incuravel, adquirida no serviço do Exercito, que o torna incapaz de nelle continuar, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924 — N. 231.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declaro-vos que approvo, devendo publicar-se no Boletim do Exercito, as inclusas instrucções que regulam a remessa de fuzis ou mosquetões aos arsenaes de guerra, para concertos ou reparações.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Directoria do Material Bellco — Instrucções que regulam a remessa de fuzis ou mosquetões aos arsenaes de guerra, para concertos ou reparações.

Afim de evitar remessa desnecessarias de fuzis e mosquetões Mauser aos arsenaes de guerra, os corpos de tropa, serviços, formações, etc., devem ter em vista o seguinte:

1. Dispensam a remessa do fuzil (ou mosquetão) as avarias occorridas exclusivamente em qualquer das peças que se permite sejam desmontadas na companhia (art. 67 do regulamento n. 74, 2ª edição — Descripção e nomenclatura do fuzil Mauser 1908) e, mais do sabre-baioneta e no retem do ferrolho.

No caso de extravio de qualquer dessas peças basta pedir-se outra e, no caso de avaria só a peça em questão será enviada aos arsenaes, onde será concertada ou substituída, segundo as circumstancias.

a) no caso de avaria da rosca da vareta convem verificar se não se acham tambem inutilizados os filetes do batente, o que se pode ver atarrachando nelle uma vareta em bom estado. Si a avaria tiver interessado o batente deve o fuzil ser remetido;

b) quando se fizer perdido de percussor deve-se enviar o cão para ajustal-o, e vice-versa. Da mesma forma quando se enviar uma dessas duas peças na supposição de que possa ser concertada, deve-se remetter tambem a outra.

c) no caso de avaria em qualquer de suas partes, o retem do ferrolho deve ser enviado. E' bom ver se a avaria attingiu o suporte do retem, o que se pôde verificar substituindo o retem pelo de outra arma e examinando o funcionamento; no caso affirmativo enviar a arma.

II. Em todos os outros casos de avaria deve o fuzil ou mosquetão ser emettido.

a) em qualquer caso convem que cada fuzil ou mosquetão venha guarnecido com o guarda-fecho e cobre-mira respectivos;

b) o sabre-baioneta e sua bainha só devem ser remetidos quando se tratar de concertos em qualquer dos dous

III. Todo aquelle que determinar remessa com infracção das presentes instrucções será responsabilizado pecuniariamente pelo dobro das despesas com que importar a restituição da arma indevidamente enviada.

IV. Fica revogada a circular de 22 de junho de 1918, que sobre o assumpto dirigiu esta repartição aos commandantes de regiões militares.

Requerimentos despachados

Antonio Alves David, aprendiz do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo um anno de licença sem vencimentos. — Indeferido.

Alfredo Gomes Julio, interno do Hospital Militar, pedindo pagamento. — Não pôde ser attendido.

Argens Leães de Medeiros, alumno da Escola Militar, pedindo desligamento. — Como pede.

Arindo Ramos Brandão, capitão medico, pedindo licença para tratar de interesses. — Indeferido.

Edgard Baptista da Silva Costa, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude. — Indeferido.

Elysio Rudio da Silva, 1º sargento, pedindo passagens para desconto. — Concedo.

Joaquim Baptista Ferreira Marques, pharmaceutico civil, pedindo a meação do posto de 2º tenente pharmaceutico. — Indeferido.

Francisco Catharino de Senna, cabo enfermeiro, pedindo prestar concurso para enfermeiro da Armada. — Indeferido.

João Augusto de Araújo, 3º sargento, pedindo passagem para desconto do Rio Grande a Cruz Alta. — Concedo.

José Chiccollet, pedindo certidão (segunda via) do que constar de seus assentamentos de praça. — Sim, na forma da lei.

José Hauer Junior & Com., pedindo despacho de munições e espingardas. — Concedo, excepção feita da munição para revólver calibre 44, que se encontra nas caixas ns. 18 e 19.

José Joaquim Pereira Lobo, marechal reformado, pedindo pagamento de soldo. — Relacione-se para opportuno pagamento.

José Soares Neiva, 1º tenente, pedindo a passagem de ida e volta desta capital á Pernambuco. — Concedo.

José Teixeira de Almeida, pedindo para retirar da Alfandega caixas contendo estopim. — Junte factura.

Osternacher & Kompatscher, pedindo despacho de uma caixa com espingardas na Alfandega de Paranaguá. — Permitto.

Reinaldo Issberner & Comp., pedindo exame e entrega de caixas de munições.—Concedo.

Schmidlin & Tamm e Seier & Comp., pedindo despacho de munições.—Ao primeiro permitto o despacho, ao segundo, autorizo.

Severo de Souza Palhares, pedindo certidão de assentamentos.—Deferido.

Vicente Ferreira de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação.—Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Aviso de Gabinete n. 275 G, de 25 de junho de 1924:

Desde que começou a aglomeração de mercadorias no porto de Santos e que della tive sciencia pelas reclamações dos prejudicados com a falta de circulação e escoamento dos seus productos, recomendei a adopção das providencias que aos emendados se afiguravam capazes de entrar o mal, entre estas a da remoção para armazens externos das Docas de Santos de mercadorias até então depositadas nos seus armazens internos.

Além dessa medida, providenciei para que a Companhia Docas de Santos se pudesse supprir entre nós de material rodante de que precisa, assim como me interessei pela revogação de disposições em vigor na Alfândega de Santos e já observancia, no dizer da companhia, lhe dificultava as operações de carga e descarga.

Persuadido, não obstante, a situação angustiosa contra a qual reclama o commercio importador e exportador daquelle porto paulista, recomendo-vos informar si as providencias recentemente produzidas resultaram e qual o motivo da insuflancia destas.

Saudações.—Francisco Sá—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Aviso de Gabinete n. 276-G, de 25 de junho de 1924:

Sr. presidente da Associação Commercial de Santos—Em resposta ao vosso officio n. 141, de 17 do corrente, tenho a satisfação de communicar-vos que, além de providencias anteriormente tomadas, para facilitar o escoamento das mercadorias aglomeradas nesse porto, acabo de recomendar á Inspectoria Federal das Estradas que providencie, junto á S. Paulo Railway Company, para o estabelecimento, nas suas duas linhas, do trabalho quotiano diurno e nocturno; á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que intervenha para que a Companhia Docas de Santos dobre as suas turnas.

Acredito que resultados praticos advirão das medidas ora ordenadas.

Não obstante, si continuarem ellas inefficazes, não duvidarei fazer uma visita a esse grande emporio, correspondendo, assim, á gentileza do vosso convite.

Aproeito o ensejo para vos reiterar os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Sá.

Aviso de Gabinete n. 274 G, de 25 de junho de 1924:

Não tendo as providencias deste ministerio, para desafogo do porto de Santos, produzido todos os resultados que dellas era licito esperar, recomendo-vos deterneis á Companhia Docas de Santos que dobre as suas turnas, e á Fiscalização, que

verifique a execução dessa medida, indicando quaes outras a situação reclama.

Saudações.—Francisco Sá—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 25 de junho de 1924

D. Joanna de Araujo Oliveira, pedindo pensão de montepio.—Deferido.

D. Adelina Diniz Tavares, pedindo pensão de montepio.—Complete o sello da certidão de seu casamento e prove, por certidão, qual o ultimo ordenado simples annual que o de cujus percebia, ao ser aposentado.

D. Thereza Montovani Pinto, pedindo pensão de montepio.—Apresente justificação em que as testemunhas deponham detalhadamente acerca dos itens da petição inicial.

D. Virginia de Carvalho e Mello, pedindo pensão de montepio.—As filhas do contribuinte Olga e Othelina, devem requerer por si a parte da pensão que lhes cabe.

Seraphim Barbosa Ribeiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Prove por certidão, qual o ordenado simples annual que percebia, com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu, bem como si é antigo ou novo contribuinte e si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo e em que data.

Araken de Azevedo Coutinho, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Apresente nova certidão da Directoria Geral dos Correios, mencionando qual o ordenado simples que percebia e a data de sua inscrição como contribuinte do montepio.

Washnigton Garcia e Edmundo Vital, pedindo averbação de declaração de familia.—Averbem-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos dous mezes de licença ao trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos Orestes Moura Pinto.

Requerimentos despatchados

Dia 25 de junho de 1924

N. 267-J-24 — Josephino Guimarães, pedindo licença.—Indeferido.

N. 47-H-24 — Hilda de Camargo Botelho, pedindo licença.—Indeferido.

N. 96-E-24 — Ernesto Medeiros, pedindo licença.—Indeferido.

N. 65-D-24 — Deusdedit Soares Teixeira, pedindo licença.—Indeferido.

N. 87-C-24 — Crescencio Amaral, pedindo licença.—Indeferido.

N. 70-O-24 — Orestes Vercillo, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1924

Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser destruido o casco da barca Caluest, que, com prejuizo das condições de navegabi-

lidade do porto de Natal, está alli abandonado.

Os proprietarios da embarcação, Srs. M. Machado & Comp., teem protelado a remoção do alludido casco, sob o pretexto da impossibilidade de adquirir dynamite em Natal, quando, no entanto, este ministerio está informado de que a alludida firma é fornecedora daquelle explosivo á fiscalização do supracitado porto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 127).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 171, de 30 de abril ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Inspectoria Federal das Estradas tendo se entendido com a The Leopoldina Railway Company, sobre o assumpto do citado aviso, foi por aquella companhia informada de que não tem ella recebido reclamações dos lavradores, mas, que, ainda assim, vac providenciar afim de que o transporte de canas destinadas a sementes seja ali feito sem demora.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mi distincta consideração (aviso n. 126).

— Sr. director da Rêde Cearense:

Com referencia ao vosso officio M 22, de 8 de maio findo, declaro-vos que, accedendo a avaliação feita por essa directoria, para pagamento, como indemnização, ao Patrimonio de S. José, pela occupação de terrenos sitos á praça Castro Carrera e aforados á Estrada de Ferro de Baturité, resolvi autorizar-vos a celebrar, sob as vistas de um advogado, com o referido patrimonio, o accordo que assegure a legitima occupação dos terrenos pela referida estrada, e bem assim a elevar o foro annual a 103 réis por palmo de rente, como foi proposto.

Ao remeter, oportunamente, a este ministerio, a cópia do accordo celebrado com o patrimonio, deveis propor as medidas que se fizerem mister para o pagamento da mencionada indemnização (aviso n. 30).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e de accordo com as informações constantes de vosso officio n. 5.6-S, de 10 do corrente, declaro-vos que ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado o projecto e o orçamento, na importancia de 17:323\$37, pa a construção de uma casa destinada á residencia do almoxarife, no lugar denominado Oficinas, da linha Itararé a Uruguay, de que é concessionaria a requerente. As despesas, realmente effectuadas com essa obra, serão, depois de apuradas em tomadas de contas regular, levadas á conta do custeio da referida linha (aviso n. 88).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1924

Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia ao vosso officio n. 938-A, de 31 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que Francisco Soares de Sá, como representante de Soares & Comp., pede permissão para instalar uma estação radiotelephonica transmissora, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: Aguarde o regulamento sobre concessões radiotelephonicas (officio n. 186).

De accôrdo com a recommendação do Sr. ministro, constante da papeleta numero 3.451-23, de 6 de agosto do anno proximo passado, incluso vos remetto, devidamente despachado, o requerimento de Patrick Gau'ey, pedindo permissão para instalar em sua residencia um aparelho receptor radiotelephonico (officio n. 187).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolvendo sobre os requerimentos em que a Sociedade Anonyma Radio Industrial, com sede em Santos, pediu permissão para instalar um aparelho transmissor de radiotelephonia, naquella cidade, e aparelhos receptores de radiotelephonia em sua fabrica e em seu escriptorio, respectivamente á rua Braz Cuba n. 241 e á rua Quinze de Novembro n. 183, na mesma cidade, deferiu a petição quanto aos aparelhos receptores, indeferindo-a quanto ao transmissor (officio n. 188).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, resolvendo sobre o requerimento da Companhia Ferro-Viaria E'sta Brasileira, em que esta pediu a majoração de 20% sobre os preços fixados nos orçamentos approvados pelos decretos ns. 15.633 de 30 de agosto e 15.732 de 13 de outubro de 1922, e que foi objecto do vosso officio n. 335 S, de 24 de abril proximo passado, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

«Indeferido, porquanto a concessão requerida destruiria o proposito que levou o governo, de accôrdo com a Companhia, a limitar, como era dever seu, o maximo das responsabilidades que lhe resultariam do contracto, segundo ficou estabelecido em o § 4º da clausula 46 deste. Fundando-se esta na previsão de que os preços não attingissem ao limite fixado e tendo sido este, entretanto, sempre alcançado pelos constantes das facturas, cumpre á inspectoría verificar, por todos os meios ao seu alcance, a razão dessa coincidência, que deveria ser evitada. — 17-6-24 (officio n. 111).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro determinou que essa inspectoría complete as informações enviadas pelo officio n. 281, de 22 de maio ultimo, fornecendo as plantas e outros documentos, si existentes, relativos aos trabalhos de saneamento nos campos de Santa Cruz, de que trata o aviso n. 51, de 29 de fevereiro do corrente anno, junto por cópia, do Ministerio da Fazenda (officio n. 52).

— Sr. secretario da Federação das Associações Commerciaes do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 2.741, de 25 de abril ultimo, referente á crise de transportes na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações que sobre o assumpto prestou a S. Ex. a Inspectoría Federal das Estradas (officio n. 128).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeada auxiliar da Directoria Geral, D. Gisselina Monteiro, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 24 do corrente, foi demittido Eloy Chaves do logar de carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de Uberaba, como incurso no n. 4, do art. 505 do regulamento em vigor.

— Por outra da mesma data, foi considerado licenciado, por 19 dias, em propagação e a contar de 20 de janeiro ul-

mo, o thesoureiro da Administração dos Correios de Santos, José Paulino da Silva Pires, com metade do ordenado.

— Por portaria ainda de 24 do corrente, foi removido, a pedido, o praticante da Directoria Geral, Odilon do Nascimento, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra ainda da mesma data foi removido, a pedido, o praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Alvaro Pinto da Luz, para igual cargo na Directoria Geral.

— Por outra também de 24 do corrente, o Sr. director geral resolveu promover por merecimento, a amanuense dos Correios do Estado do Maranhão, o auxiliar Victor Hugo Anchieta.

— Por outra, datada de 25 do corrente, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 do maio findo, ao praticante da Directoria Geral, João Gondim Fabricio de Barros, com ordenado.

— Por outra da mesma data, foi dispensado do cargo de carteiro, interino, da agencia postal do Rio Claro, no Estado de São Paulo, Sebastião Simões Coelho.

— Por outra ainda da mesma data, foi nomeado o auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo, Pedro de Góes, para o cargo de carteiro da agencia do carteiro do Rio Claro, no Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1924

Manoel Barbosa do Nascimento, agente postal de Cruzeiro do Sul, Acre, recorrendo do acto do administrador que o responsabilizou pela importância de 185\$916. — Deferido, para que o estafeta seja compelido a restituir a importância que lhe foi paga indevidamente.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de consignações de maio do corrente anno. — Não tendo havido descontos em favor do requerente, indeferido.

Rectificação

Angelo Roselli. — Tratando-se de informações e pareceres do orden reservada, mantendo o despacho anterior, negando a certidão pedida, de accôrdo com o parágrafo unico do mesmo dispositivo legal invocado pelo requerente art. 5º da lei n. 640, de 1899, n. 4, alinea k) e nos termos do art. 10, do decreto numero 5.245, de 5 de abril de 1893, a que se refere o mesmo dispositivo legal citado, quando indica os casos em que se pode negar certidões de documentos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 31 de maio ultimo, foram promovidos e nomeados na 2ª Divisão, os seguintes funcionarios:

A telegraphista de 2ª classe, por antiguidade, o de terceira José Benedicto de Siqueira;

A telegraphista de 3ª classe, os de quarta João Ferreira dos Santos, Pericles Moreira Senna, Fernando Pontes por merecimento, e Alfredo Barroso Pereira, por antiguidade.

Transferidos para telegraphistas de 4ª classe, os conferentes de segunda Francisco Duarte Reis de Oliveira e João José da Cruz Sobral Junior, e os de terceira Vicente Reis de Oliveira, Manoel Neves da Fonseca e Orris Giffoni;

A conferentes de 2ª classe, os de terceira Custodio José dos Santos, por merecimento, e Luciano Rigby, por antiguidade;

A conferentes de 3ª classe, os praticantes de conferentes, effectivos, Augusto da Costa Ramalho, José Rodrigues de Almeida, Renato de Castro Lima, Nicácio da Silva Gomes, por merecimento, e Luiz de Abreu Vieira, por antiguidade.

Nomeados, de accôrdo com o art. 108 do regulamento em vigor, praticantes do conferente, os praticantes, extranumerarios, com concurso, Manoel Lourenço, José Belfort Muricy e Adherbal Domingos de Souza.

— Por titulos da directoria, de 2 do corrente, foram promovidos, de accôrdo com o art. 105 do regulamento em vigor, na 5ª Divisão, a amanuense, por merecimento, o auxiliar de escripta Mario Monteiro de Barros, e a auxiliar de escripta, por antiguidade, o servente Jorge Barreto.

— Por titulos da directoria, de 16 do corrente, foi promovido e nomeado, de accôrdo com os arts. 105 e 108 do regulamento em vigor, na 2ª Divisão (usina electrica), respectivamente, a manua electrica, respectivamente, a machinista de 4ª classe, por antiguidade, o praticante Manoel Moreira do Almeida, e a praticante de machinista, o foguista de 1ª classe Luiz Fernandes da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1924

D. T. de Azevedo, pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de réis 156\$540, por conta do conferente Felipe Santiago Pereira.

Armando Chaves, idem, idem. — Idem a quantia de 23\$700, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com a letra g, do art. 170 do regulamento de transportes, correndo a indemnização por conta do conferente Luiz de Sant'Anna Salles.

Elias Jorge, idem, idem. — Idem a quantia de 75\$, por conta do praticante de conferente Antenor Thurlor.

Galdino Alves, idem, idem. — Idem a quantia de 79\$916, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o parecer do Trafego, correndo por conta do conductor Edoardo Pereira de Oliveira a indemnização.

Collegio S. José (Guaratininga), idem, idem. — Idem a quantia de 55\$, por conta do conferente Paulino Pinto Dias.

Zanatta, Vasconcellos & Comp., idem, idem. — Idem a quantia de 24\$, correndo por conta do agente Honorio Rabello Junior a indemnização.

Manoel Gomes de Azevedo, idem, idem. — Idem a quantia de 11\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com a letra g, do art. 170 do regulamento de transportes, correndo por conta do conferente Diogenes de Lima e Silva a indemnização.

José Guarino, idem, idem. — Idem a quantia de 70\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o

parecer, correndo por conta da praticante de conferente Antenor Thurer a respectiva indenização.

Maria Rosa da Silva, *idem, idem*. — Idem a quantia de 52\$, por conta do conferente Sylvio Barbosa da Silva.

Casimiro Boya, *idem, idem*. — Idem a quantia de 85\$200, correndo a indenização por conta dos empregados abaixo indicados.

Companhia de Seguros Sagres, *idem, idem*. — Idem, de acordo com o parecer, a importância de 907\$, correndo a indenização por conta do empregado abaixo indicado.

Asterio Lobo (Dr.), *idem, idem*. — Idem a quantia de 95\$, por conta do conferente José Rossi.

A. Esteves & Irmão, *idem, idem*. — Idem a quantia de 12\$, na forma do parecer de 17 de maio próximo findo, da Sub-directoria do Tráfego.

Altino Pereira Brandão, *peidindo certidão*. — *Certifique-se*.

Francisco Xavier Larena, *pedindo restituição de caução*. — *Deferido*.

Sebastião Hugo de Souza, *propondo venda de predio*. — Em vista da informação da 5ª Divisão, não convém a aquisição pelo preço pedido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1924

Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Communico-vos, para os devidos fins que, o juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury em officio de 7 do corrente mez, sciencificou a esta directoria geral, haver sido dispensado de servir como jurado na acta sessão o Sr. Dr. Antonio Magarinos Torres, funcionario desse instituto (officio numero 1.845).

Em solução ao vosso officio n. 593, datado de 11 do corrente, communico-vos, que o Sr. ministro autorizou ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas a remetter para Goyaz, por intermedio da Inspectoria Agrícola, cem kilos de verdepas para tratamento das plantações de algodão e feijão atacadas pelo curuquerê (officio n. 1.853).

Para o effeito do empenho das respectivas despesas communico-vos que de accordo com o vosso officio n. 627, de 14 do corrente foram solicitadas ao Lloyd Brasileiro e Via ao Ferrea do Rio Grande do Sul, autorizações para o Sr. agronomo Nestor Barcellos Fagundes, requisitar passagens, e ao Sr. agronomo Loreto Moreira de Abreu, para requisitar passagens na The Leopoldina Railway (officio n. 1.865).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro tomando conhecimento do vosso officio n. 628, de 14 do corrente, e na conformidade com a solicitação constante do referido officio autorizou o engenheiro agronomo Dionades W. Pacca, a assignar os certificados de sanidade vegetal, nos impedimentos do inspector no porto do Rio Grande do Sul, engenheiro agronomo Eulogenio C. Bruck (officio n. 1.852).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida autorização para o Sr. Oscar de Siqueira Vianna, chefe da Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, requisitar passagens com direito a leito, transportes de bagagens e materiaes, nessa estrada de ferro, correndo as despesas respectivas por conta da referida estação que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 1.816).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedido ao agronomo Loreto Moreira de Abreu, funcionario do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, autorização para requisitar passagens nessa estrada de ferro, correndo as despesas respectivas por conta daquelle instituto que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 1.857).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foram solicitadas a The Leopoldina Railway Company, as providencias nece sarias no sentido de ser concedida ao Sr. Oscar de Siqueira Vianna, chefe da secção de agronomia desta estação autorização para requisitar passagens com direito a leito e transportes de bagagens e materiaes, naquella estrada de ferro, correndo as despesas respectivas por conta dessa repartição que as empenhará previamente de accordo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 1.847).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em solução ao vosso officio n. 2.255, datado de 10 de junho corrente, em que transmittis por cópia, o officio da inspectoria agrícola do 14º districto desse serviço numero 1.140, tambem de 4 do andante, no qual o alludido inspector comunica o exito alcançado na excursão ao Campo de Sementes de S. Simão, em companhia da missão officio de agronomos mexicanos, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Viso (officio numero 1.849);

Em resposta ao vosso officio n. 1.238, datado de 11 de junho corrente, em que remetteis em forma de extracto, o resultado de um inquerito, levantado pelo ajudante Juvenio Mariz de Lyra, da Inspectoria Agrícola da Parahyba, sobre a altura do feijão naquella Estado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Publique-se no *Diário Official* e no Boletim, o que já foi providenciado por essa directoria geral (officio n. 1.859).

Atendendo ao que solicitou o director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola no officio n. 599, datado de 11 do corrente, de ordem do Sr. ministro au orizo-vos a remetter para Goyaz, po intermedio do inspector agrícola, 10 kilos de verde Paris, para serem utilizados no tratamento das plantações de algodão e feijão atacados pelo curuquerê (officio n. 1.852);

Em solução ao vosso officio n. 1.228, datado de 10 de junho corrente, em que solicitaes a autorização para publicar o relatório apresentado pelo Dr. Carlos Goyar, sobre a marcha dos trabalhos da Estação Experimental de Trigo, de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, communico-vos, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Autorizo a publicação (officio numero 1.854);

Em solução ao vosso officio n. 2.145, de 10 do corrente, encaminhando um requerimento do ajudante da Inspectoria Agrícola

do 13º Districto, Alfredo de Souza Monteiro, solicitando permissão para completar nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, no prazo de 61 dias, seus estudos sobre a cultura da batatinha, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Autorizo (officio n. 1.863).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 765, datado de 13 de junho corrente, em que solicitaes autorização para distribuides as publicações referentes ao algodão aos governos dos Estados, interderencias municipais, associações, agricultores e demais interessados no assumpto, de ordem do Sr. ministro communico-vos que deveis distribui-las sobretudo ás dependencias do Serviço e ás inspectorias agrícolas (officio n. 1.849).

Em referencia ao vosso officio n. 677, de 5 do corrente, communico-vos, para os fins devidos, haver o Sr. ministro providenciado no sentido de ser a Aliandega desta Capital autorizada a desembaraçar os 20 saccos de sementes de algodão importadas dos Estados Unidos por essa repartição. S. Ex. declara, entretanto, que não convem retirar as alludidas sementes sem o exame do Dr. Costa Lima, o que igualmente vos communico para os necessarios effeitos.

Junto vos devolvo o conhecimento e a factura consular que acompanharam o citado officio (officio n. 1.861).

— Sr. director do Serviço de Informações:

De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, por cópia, o officio n. 1.238 datado de 11 de junho corrente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas capeando o resultado de um inquerito levantado no Estado da Parahyba, sobre a cultura do feijão, afim de ser publicado no Boletim do ministerio (officio n. 1.851).

— Sr. director de Meteorologia:

De ordem do Sr. ministro, cabe-me agradecer a comunicação do telegramma recebido, procedente de S. Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catharina, transmittido pelo observador da Estação Climatologica de Urubicy, Sr. Manoel Dutra Bessi, communicando a inauguração de uma Escola Preliminar, com um curso de agricultura, naquella localidade (officio n. 1.855).

— Sr. presidente da Camara do Commercio da cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul:

Em resposta ao vosso officio n. 95, de 23 de abril proximo passado, no qual solicitaes a remessa a essa camara de sementes novas de batata e de ervilha de flor branca, para distribuição pelos lavradores dessa zona, passo ás vossas mãos de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia da informação que, sobre o assumpto, prestou a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, deste ministerio (officio n. 1.856).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida ao agronomo Nestor Barcellos Fagundes, funcionario do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, autorização para requisitar passagens nessa empreza, correndo as despesas respectivas por conta daquelle instituto que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 1.858).

— Sr. director da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser concedida auto.ização ao agronomo Nestor Barcellos Fagundes, funcionario do Insti-

Intto Biológico de Defesa Agrícola, para requisitar passagens nessa empresa, correndo as despesas respectivas por conta daquelle instituto, que as empenhará previamente, de accordo com o Código de Contabilidade (officio n. 1.859).

Recados

N. 144 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega de Agricultura e communica para os devidos effeitos que nesta data foi solicitada a The Leopoldina Railway Company as providencias necessarias no sentido de ser o Sr. Oscar de Siqueira Vianna, chefe da Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, autorizado a requisitar passagens com direito a leito e transportes de bagagens e materiaes, correndo as despesas respectivas por conta da mesma estação, a qual foi scientificada para o empenho das respectivas despesas.

N. 145 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimenta o seu collega de Agricultura e communica para os devidos fins que nesta data foram solicitadas autorizações para o agronomo Nestor Barcellos Fagundes requisitar passagens no Lloyd Brasileiro e Vição Ferreira do Rio Grande do Sul e o agronomo Loreto Moreira de Abreu requisitar passagens na The Leopoldina Railway Company, ambos funcionarios do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, correndo as respectivas despesas por conta daquelle instituto, que foi também nesta data scientificado para o empenho das respectivas despesas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924 — N. 1.238.

Sr. ministro — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex., sob a forma de extracto, o resultado de um inquerito levantado pelo ajudante Juvencio Mariz de Lyra, da Inspectoria Agrícola da Parahyba, sobre a cultura do feijão naquelle Estado. Como se trata de informações e dados interessantes, resolveu esta directoria dar delles conhecimento a V. Ex. dada a attenção que V. Ex. dispensa aos assumptos dessa natureza.

Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

CULTURA DO FEIJÃO NA PARAHYBA

A cultura do feijão é explorada em todos os recantos do Estado, constituindo a base da alimentação do povo.

O feijão é cultivado pelo pequeno agricultor, não como cultura principal, mas em consociação com o algodão, o milho e a mandioca, é uma cultura subsidiaria, intercalar e secundaria, residindo a sua importancia apenas no papel que representa na subsistencia da população.

O municipio maior productor é o de Campina Grande, com uma safra annual de 500.000 kilos e uma area cultivada de 769 hectares; em segundo lugar vem Serraria, com uma area cultivada de 461 hectares e uma produção de 300.000 kilos; em terceiro lugar vem o municipio da capital, com uma area de 276 hectares e a produção de 180.000 kilos. Em ordem decrescente são municipios productores, em pequena escala, Ingá Areia, Umbuzeiro, Teixeira, Guarabira, etc.

O feijão é plantado em duas epochas do anno, nas primeiras chuvas de janeiro, e o chamado feijão das aguas, entre março e abril plantam o feijão da secca, ordinariamente dando maiores colheitas, e plantado em escala mais ampla.

As variedades cultivadas são o feijão comprido, o preto chato, o mulatinho, o garutuba branco e rajado, o caijanninho, o carrapatinho, o macassar manteigão, o macassar manteiguinha, o macassar marreiro, o macassar de moída ou de corda. Algumas variedades se dizem de arrancar (o preto, o mulatinho, etc.) e outras de moita ou corda (feijão macassar, etc.)

No campo de sementes do Espirito Santo tem sido cultivadas as variedades chinez e branco allemão, conseguindo-se apurar que o chinez é mais recommendavel para as terras do Estado, por ser mais productivo e mais resistente ao gorgulho, ao queima e á putrefacção.

O feijão manteiguinha tem um cyclo cultural de 83 dias; o preto também 83 dias; o chinez 78 dias, o manteigão 70 dias.

A quantidade de sementes plantadas por hectare é de 40 a 80 kilos de feijão mulatinho e cinco a seis kilos de feijão macassar.

O maior inimigo do feijão é o queima, que apparece na epocha da floração, sendo responsavel um fungo do genero uredo, que ataca o parenchyma foliáceo, sob o aspecto de ferrugem. As raizes são atacadas por um verme, conhecido pelo nome de houbá, causando serios estragos.

A produção média, por hectare, é a seguinte:

	kilos
Feijão manteiguinha.....	1.385
Feijão manteigão.....	701
Feijão preto.....	640
Feijão chinez.....	803

A produção do feijão do Estado é toda consumida *in loco*, havendo annos em que se registra pequena exportação para o Rio Grande do Norte e sertão de Pernambuco, como se vê dos seguintes dados de exportação:

	Valor
Em 1918—49.720 kilos.....	24:582\$630
Em 1919—138.695 kilos.....	59:0 1\$000
Em 1920—62.276 kilos.....	29:268\$400
Em 1921—40.781 kilos.....	18.812\$300
Em 1922—33.315 kilos.....	12:884\$570
Em 1923—40.540 kilos.....	40:435\$503

Segunda secção

O director geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro no processo D. A. n. 2.137-924:

Resolve, de accordo com os arts. 76, n. 3, e 78, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, suspender, por 15 dias, o escripturario do Aprendizado Agrícola de Joazeiro José Meira Cabral, por desrespeito ás ordens de seus superiores hierarchicos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — Dr. Di s Martins.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1924

The Muralto Company, Inc., Companhia Industrial e Importadora Atlas (dous requerimentos). Bultfabriks Aktiebolaget, Felipe Gelli e Guilherme Sombra. — Lavre-se o termo.

Standard Oil Company of Brasil e Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Submetta-se a exame prévio.

Nazareth & Vaz. — Indeferido.

Dr. Antonio Pinto (dous requerimentos). Domingues & Comp. e Narcizo Bacellar & Comp. — Dê-se certidão.

Jean Jordeau, Inc. — Deferido.

Elkington & Co Limited e The Nugget Polish Company, Limited. — Junte-se ao processo.

Foram concedidas a 13 do corrente patentes de invenção, pelo prazo de 15 annos, aos seguintes peticionarios:

N. 14.403—Michael Martinka, por seu procurador Luiz Bastos de Oliveira, para «um regenerador thermico para machinas geradoras de calor».

N. 14.404—Michael Martinka, por seu procurador Luiz Bastos de Oliveira, para «aperfeiçoamentos em machinas thermo-dinamicas que emitem um fluido sob pressão».

N. 14.405—Francisco Luciano Feio, para «um processo de fabricação em conjunto de glicerina e sabão sodico com materias graxas de origem animal ou vegetal, sem emprego de ácidos e nem de autoclaves ouapparelhos semelhantes».

N. 14.406—Francisco Chiapazzo, para «um apparelho aperfeiçoado thermo-electrico para o aquecimento rapido de agua a diversos graus».

N. 14.407—José Custodio Ferreira, para «um apparelho denominado Jocusfer, destinado a proteger o estomago nos jogos de «Foot-Bal».

N. 14.408—Kasanshy & Mantovani Limitada, para «uma tela chimica, para reproduzir fitas projectadas pela machina projectora nos cinemas».

N. 14.409—Ramos & Machado, para «um assucareiro hygienico, denominado Paz e Amor».

N. 14.410—Achilles Zanaga, por seu procurador José Valle de Almeida para «uma machina automatica para fresar botões».

N. 14.411—A. Thomaz & Comp., por seu procurador Arthur Marques de Abreu, para «um systema de carburadores a vaporização prévia, para motores a explosão ou de combustão interna».

N. 14.412—A. Thomaz & Comp., por seu procurador Arthur Marques de Abreu, para «um novo meio de obter a vaporização instantanea dos combustiveis liquidos antes da formação da mistura explosiva destinada á alimentação de um motor qualquer».

N. 14.413—Egídio Marçano, por seu procurador Alceste Lemos, para «um typo aperfeiçoado de forno de padaria».

N. 14.414—João Palmeira Junior, por seu procurador João de Souza Reis, para «um novo typo de caixa hygienica e pratica para o acondicionamento de empoas medicinaes».

N. 14.415—Lydio Campos, por seu procurador Menelick de Oliveira, para «um novo apparelho para seccar, polir e conformar o cacão fermentado, café e todos os cereaes».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em porcas de segurança para a qual pediu privilegio Bultfabriks Aktiebolaget (deposito n. 266, de 24 de junho de 1924)

1.º Travamento por porcas que consistem em duas porcas e caracterizado pelo facto

das referidas porcas representarem as partes extremas de uma única porca cortada por dois planos inclinados sob diferentes ângulos para o seu eixo cortando-se os referidos planos segundo uma linha em ângulo recto com o dito eixo, afim de limitar a curvatura e tensão da cavilha roscada quando as porcas são levadas a uma posição travada.

2.ª Uma forma de realização da porca de segurança indicada na reivindicação 1 e caracterizada pelo facto das porcas representarem as partes extremas de uma única porca cortada por dois planos inclinados para o seu eixo cortando-se estes planos a uma distancia infinita, isto é, sendo os planos para lelos e situados a uma distancia um do outro que é maior ou menor do que o passo ou um multiplo do mesmo para o mesmo fim que se indicou anteriormente na reivindicação 1.

3.ª Travamento por porcas em harmonia com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo facto dos ângulos de inclinação dos planos de corte estarem dispostos em relação ao angulo do passo e á desejada curvatura do parafuso, de maneira que as porcas possam ser levadas umas a uma outra ao longo dos planos de corte depois de terem sido levadas a uma posição travada.

4.ª Travamento por porcas como o indicado nas reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto dos cantos de uma ou de ambas as superficies inclinadas serem biseladas afim de tornar a curva de pressão mais regular.

5.ª Travamento por porcas como o indicado nas reivindicações 1, 2 ou 3 no qual está interposto entre as porcas um disco ou arilha (B) roscada ou não, sendo a superficie superior do referido disco inclinada para o eixo do parafuso de tal maneira que as superficies inclinadas do disco e da porca cooperadora possuam as mesmas características que são indicadas nas reivindicações 1 ou 2.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1881 e 984 de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Suécia em 14 de agosto de 1923, sob o n. 2.293.

Pontos característicos da invenção de um aparelho destinado a beneficiar a urina e outras fibras, denominado — Cardador Gelli — para a qual pediu privilegio Felippo Gelli (deposito n. 267, de 24 de junho de 1924)

Um aparelho movido por força animal ou mecanica, provido de um eixo gyratorio, sobre o qual se acham montadas varias hastes ou paletas e que se mova em combinação com um sistema de ventiladores situado todo contido em uma caixa de qualquer forma, como por exemplo a do desenho apresentado; á qual se adapta um canal de descarga que conduz a um deposito o material tratado.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em cadeiras mecanicas para serem utilizadas por massagistas, cabelleiros dentistas, medicos e barbeiros, denominada — Cadeira Sombra — para a qual pediu privilegio Guilherme Sombra deposito n. 268, de 24 de junho de 1924.

A invenção de aperfeiçoamento em cadeiras para massagistas, cabelleiros e outros fins, refere-se a uma cadeira mecanica, dotada de varios movimentos de deslocação e bem assim o de ascensão e descensão estando nella assentado o paciente isto é, tendo sobre si o peso de um adulto, basando para obter o referido movimento de ascen-

ção e descensão tocar uma manivella que se acha na parte posterior do assento ou mesmo ao lado deste.

As pernas da cadeira são cruzadas e movidas e estão em intima conexão com uma rosca (B) e uma porca (C) nesta ajustada, instaladas na parte posterior do assento.

Essas pernas que se apoiam no solo em numero de quatro formam apenas tres na parte superior onde recebe o assento (fig. 1). Destas, uma é o prolongamento do ramo (A) das pernas dianteiras em forma de garfo, onde se prende a porca (C) em dobradiça. Imprimindo-se movimento rotativo á rosca por meio da manivella (D) a porca vai para diante ou para traz, percorrendo a rosca e leva do consigo o ramo (A) das pernas dianteiras que a ella seão ligadas.

Esse movimento do ramo para diante ou para traz produzido pelo movimento rotativo da rosca desloca ou altera a posição das pernas da cadeira que abrindo ou fechando o angulo de suas thesours, faz as pernas regerem-se para a vertical ou inclinar-m-se para a horizontal. Para a vertical a cadeira se eleva centimetros acima do solo e para a horizontal a cadeira desce até ci coenta centimetros acima do solo, podendo tomar qualquer posição intermedia.

A manivella que se vê installada na parte posterior do assento, poderá ser ao lado da mesma dasle que se faça applicação de engrenagens e um eixo.

A fig. 1 mostra as pernas da cadeira separadas do assento onde se poderá ver as quatro pernas que se apoiam no solo que vão terminar em tres, na parte superior onde recebe o assento sendo o ramo (A) o que se prende a porca (C) em forma de dobradiça.

A extremidade das inferiores das pernas trazeiras (G, G) são providas de rolinhas para melhor deslizar quando a cadeira em movimento de subir ou descer.

O inciso d da fig. 4, é tambem movido podendo inclinar-se para diante ou para traz, e subir ou descer com o mesmo se queira.

Revidico como pontos característicos:

1.ª — A invenção de aperfeiçoamento em cadeiras mecanicas para ser adoptada por massagistas, cabelleiros e outros fins, denominada — Cadeira Sombra —, com pernas cruzadas e movidas, com varios movimentos de deslocação e bem assim o de ascensão e descensão, estando nella assentado o paciente isto é, estando sobre ella o peso de um adulto, bastando para fazela subir ou descer mover uma manivella que se acha e localiza na parte posterior do assento ou ao lado do mesmo.

2.ª — Conforme a reivindicação acima uma cadeira mecanica para ser adoptada por massagistas, cabelleiros e outros fins cujo movimento de ascensão ou descensão é devido a combinação de uma rosca e porca nesta ajustado, com um ramo das pernas dianteiras da cadeira em forma de garfo e que o movimento rotativo dado á rosca por uma manivella faz o referido ramo deslocar-se para diante ou para traz, dando lugar á deslocação ou alteração da posição das demais pernas no sentido vertical ou horizontal, sendo que, no sentido vertical a cadeira sobe e no sentido horizontal a cadeira desce.

3.ª, conforme as duas reivindicações acima, uma cadeira mecanica para ser adoptada por massagistas, cabelleiros e outros fins cujo movimento de ascensão ou descensão é devido a combinação de uma rosca e porca nesta ajustado, com um ramo das pernas dianteiras da cadeira em forma de garfo e que o movimento rotativo dado á rosca por uma manivella faz o referido ramo deslocar-se para diante ou para traz, dando lugar á deslocação ou alteração da posição das demais pernas no sentido vertical ou horizontal, sendo que, no sentido vertical a cadeira sobe e no sentido horizontal a cadeira desce.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro The Muralo Company, Inc, destinada a artigos da classe 16 deposito numero 390, de 24 de junho de 1924 :

Consiste na palavra «Indelible», impressa em linha ligeiramente curvada. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, e ser usada emoldurada com outros impressos ou omitidos, sem que materialmente fique alterado o característico essencial da marca que consiste na palavra «Indelible», serve para distinguir materiaes de acabamento de superficies para paredes, tectos, cornijas e molduras, na classe 16, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 23 de junho de 1903, sob n. 2.405.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o credito na importancia de 20.000\$, destinado a attender ás despesas com as obras de installação ajuda necessarias á Estação Geral de Experimentação de Cacao, de Goytacazes, no referido Estado, no corrente anno (aviso n. 2.906).

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o credito na importancia de 1.850\$, para attender á despesa da Estação Geral de Experimentação de Cacao, de Goytacazes, comprehendida na sub-consignação adeante indicada, no corrente anno (aviso n. 2.907).

Rogo vos dignéis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, e por intermedio da Collectoria Federal de Sorocaba, no mesmo Estado, seja paga a folha de auxilio a que fez jus o criador Heitor Prates Baptista, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação Chacara Santa Anna, distribuindo-se para esse fim o necessario credito na importancia de 500\$ (aviso n. 2.908).

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 2.000\$, destinado a attender ás despesas da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, no corrente anno (aviso n. 2.909).

Rogo vos dignéis de providenciar para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, o credito na importancia de 1.500\$, destinado a attender á despesa, comprehendida na sub-consignação abaixo indicada, da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, durante o corrente anno (aviso n. 2.910).

Rogo vos digneis de providenciar para que seja distribuído, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, o crédito na importância total de 31.600\$, destinado a attender a despesas do Aprendizado Agrícola de S. Francisco, comprehendidas nas sub-consignações adeante mencionadas, durante o corrente anno (aviso n. 2.911).

Rogo vos digneis de providenciar para que seja distribuído, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, o crédito na importância de 10.000\$, destinado a attender às despesas da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no referido Estado, no corrente anno (aviso n. 2.912).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, e por intermedio da Collectoria Federal de Itajubá, no mesmo Estado, seja paga a folha de auxilio a que fez jús o criador Abel Pereira dos Santos, por ter construído um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação "Engenho Novo", distribuindo-se para esse fim o necessário credito, na importância de 500\$000 (aviso n. 2.911).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, e por intermedio da Collectoria Federal de Guaratinguetá, no mesmo Estado, seja paga a folha de auxilio a que fez jús o criador Antonio Eugenio Ferraz, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação "Cachoeirinha", distribuindo-se para esse fim o necessário credito, na importância de 500\$000 (aviso n. 2.913).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo e por intermedio da Collectoria Federal de Guaratinguetá, no mesmo Estado, seja paga a folha de auxilio a que fez jús o criador Manoel Rodrigues da Costa, pela construção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação "Parahyba", no corrente anno, distribuindo-se para esse fim o necessário credito, na importância de 500\$000 (aviso numero 2.915).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte e por intermedio da Collectoria Federal de Guarabira, no mesmo Estado, seja paga a folha de auxilio a que fez jús o criador Alfredo Pequeno de Moura, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação "Alagoinha", no corrente anno, distribuindo-se para esse fim o necessário credito, na importância de 500\$000 (aviso n. 2.916).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pelo Tesouro Nacional e por intermedio da Collectoria Federal de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro, seja paga a folha de auxilio a que fez jús o criador José Baptista Rezende, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação "Santo Antonio", no corrente anno, distribuindo-se para esse fim o necessário credito, na importância de 500\$000 (aviso n. 2.917).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte e por intermedio da Collectoria Federal de Espirito Santo, no referido Estado, seja paga a folha de auxilio a que fez jús o criador Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro, por ter construído um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação "Espirito Santo", no corrente

anno, distribuindo-se para esse fim o necessário credito, na importância de 500\$000 (aviso n. 2.918).

Rogo vos digneis de providenciar para que, pelo Tesouro Nacional e por intermedio da Collectoria Federal de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, seja paga a folha de auxilio a que fizeram jús os criadores Carlos Frederico & Gallo, por terem construído um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação, «Moto Continuo», no corrente anno, distribuindo-se para esse fim o necessário credito, na importância de réis 500\$ (aviso n. 2.919).

Rogo vos digneis de providenciar para que no Tesouro Nacional seja paga a inclusa conta das Estradas do Ferro Rê-de Sul Mineira, na importância de réis 299\$300, proveniente de telegrammas expedidos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 2.920).

Dia 21

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar para que, no Tesouro Nacional, seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara Conceição, em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a importância de 20.000\$, relativa á subvenção que lhe compete, no segundo trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola «Delphin Moreira», de accordo com a clausula 7ª do contracto de 11 de junho de 1919 e additamento ao mesmo, de 3 de março de 1921, tendo sido de alumnos a frequência escolar no primeiro trimestre do corrente anno, conforme a folha (aviso n. 2.952).

Rogo vos digneis de providenciar para que seja distribuído ao Tesouro Nacional, o credito na importância total de 6.909\$700, destinado a attender ao pagamento de vencimentos que competem, no periodo de 16 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao engenheiro Abelardo Matta, nomeado para a comissão de estudos de captação de forças hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico, á razão de 600\$000 mensaes (aviso n. 2.923).

Havendo esse Tribunal, em sessão de 11 do corrente, resolvido recusar registro ao adiantamento de 7.500\$ solicitado em meu aviso n. 2.463, de 20 de maio proximo findo, para ser entregue ao 2º official desta Secretaria de Estado Paulo Vidal, sob o fundamento de que só o comportariam as despesas das consignações ns. 12 e 18 da verba 1ª, "Títulos II e III", citados no mesmo aviso, cabeme declarar-vos que as importancias imputadas, para aquelle fim, ás outras consignações, ns. 15 e 16, o foram afim de se attender ao custeio dos trabalhos dactylographicos-de que trata a segunda parte da de n. 15, bem como no que se refere á de n. 16, ás despesas de condução nos precisos termos em que a dotação as permite, despesas todas essas que, urgentes e de prompto pagamento como são, tem sido sempre custeadas na forma por que o autoriza o art. 69, letras a e c do Código de Contabilidade, esperando, assim, que esse instituto se dignará reconsiderar a sua decisão (aviso n. 2.922).

— Sr. ministro da Fazenda.

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importância total de 47\$250, de que são credoras a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (uma

conta de 21\$200), a S. Paulo Railway Company (uma conta de 2\$300), e a Great Western of Brasil Railway Co. (tres contas de 4\$600, 11\$500 e 24\$650), provenientes de transportes e passagens feitos em 1922 em proveito do Serviço do Algodão, rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 das Instruções desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 2.925).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importância de 17.000\$, de que é credor o Centro de Cathechese do Pontal do Sul, bispado de Ilhéos, no Estado da Bahia, proveniente de auxilio a que o mesmo fez jús, em 1922, por ter prestado contas do que recebeu em 1921, rogo vos digneis de providenciar para que o mesmo pagamento seja feito no Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 das "Instruções" desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 2.926).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1921

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

O Sr. ministro, tendo presente o officio n. 2.015, de 30 de maio ultimo, dessa directoria, resolveu approvar o acto pelo qual acceitastes uma declaração dos proponentes a fornecimento de mudas de plantas frutificeras e industriaes, conforme o estabelecido no officio n. 685, de 9 de julho do anno passado, desta directoria geral, obrigando-se a fornecer as referidas mudas de plantas, postas em concorrência pelos melhores preços apurados na concorrência administrativa procedida em virtude da autorização a que se refere o numero 1.325, de 4 de dezembro do mesmo anno.

Outrosim, autoriza a aquisição das plantas supramencionadas, empenhando a respectiva despesa, prévia e mensalmente, na importância exacta do fornecimento a ser realizado em cada mez, organizando essa directoria uma estatística das plantas solicitadas pelos agricultores, conforme suggeristes no referido officio (officio n. 2.905).

Communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro, de accordo com o que solicitastes em officio n. 1.779, de 16 de maio ultimo, resolvido autorizar essa directoria a fazer aquisição de 600 taboas de pinho do Paraná, de diferentes tamanhos, e de 150 kilos de pregos diversos, no valor, approximadamente, de 5.500\$000 (officio n. 2.904).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu conceder ao chefe de culturas do Campo de Sementes do Espirito Santo, Alfeu Domingues da Silva, em serviço nessa directoria, uma ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos, de accordo com o vosso officio n. 2.231, de 14 do corrente mez, encaminhando o requerimento do referido funcionario (officio n. 2.903).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao aviso n. 2.189, de 1 de maio ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em que solicitei fosse feito ao engenheiro deste ministerio, Dr. João Moreira Maciel, o adiantamen-

to na importância de 30:000\$, declaro-vos que o mesmo adiantamento destina-se a despesas com as obras de instalação desta secretaria de Estado no Palácio dos Estados da Exposição Comemorativa do Centenario da Independencia do Brasil e deverá ter applicação nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno (officio n. 2.902).

Dia 21

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio numero 3.895, de 10 do corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder ao auxiliar-agronomo do Patronato Agricola de Amilapetis, Estado de Santa Catharina, Aloysio de Araujo Pinheiro, a ajuda do cristo correspondente a dous mezes de vencimentos, por haver sido transferido para identico cargo no Patronato Agricola «Casa dos Ottonis», no Estado de Minas Geraes (officio numero 2.927).

Declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo communicação feita pela sociedade O Credito Popular, foi reduzida para 1358333, a partir de janeiro do corrente anno, a consignação mensal feita pelo cartographo addido desse serviço, Alberto Americo de Borba Pacea, sendo o prazo do seu empréstimo dilatado para 20 mezes (officio n. 2.947).

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 3.452, de 16 de maio ultimo, que, pelo aviso n. 2.184, de 30 de abril do corrente anno, dirigido ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, foi delegada competencia ao director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Agenor Corrêa, para requisitar adiantamentos, tendo disso sido inteirado, por aviso n. 2.185 da mesma data, o Sr. ministro da Fazenda, a quem se solicitou autorizasse a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a attender às requisições que fossem feitas pelo referido funcionario (officio n. 2.928).

Sr. director do Instituto de Chymica:

Não constando dos vossos officios ns. 245 e 247, de 5 de abril ultimo, o modo por que foi feita a acquisição dos fornecimentos, a que se referem as contas que os acompanharam, de John Roger e de Mestre & Blatgé, nas importancias, respectivamente, de 805\$, 130\$ e 380\$, convém que presteis esclarecimentos nesse sentido, afim de que se possa fazer a devida fiscalização, nos termos do art. 261 do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 2.932).

Sr. director do Patronato Agricola «Barão de Lucena»:

Comunico-vos, ter o Tribunal de Contas, em resposta ao aviso n. 1.634, de 31 de março do corrente anno, declarado que, por já estar encerrado o trimestre adicional do exercicio de 1923, considerou prejudicado o recurso interposto no vosso officio n. 184, de 7 de junho ultimo, dos actos da delegação do mesmo Tribunal, nesse Estado, em virtude dos quaes foi recusado registro aos pagamentos de 5:604\$100 e réis 1:349\$150, a José Francisco Amorim Silva, provenientes de fornecimentos feitos a esse patronato em janeiro e fevereiro do anno passado (officio numero 2.933).

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina:

Afim de que se possa providenciar sobre a concessão do credito solicitado em vosso officio n. 76, de 5 de maio ultimo, para attender a trabalhos attinentes à conservação das varias dependencias dessa escola, convém que envieis a esta directoria uma demonstração detalhada das despesas a serem feitas no corrente anno por conta da sub-consignação e consignação indicadas no referido officio (officio n. 2.931).

Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Afim de que se possa providenciar sobre o assumpto do vosso officio n. 101, de 10 de março ultimo, convém que remetteis a esta directoria uma demonstração detalhada das despesas a serem effectuadas no corrente anno, á conta das sub-consignações indicadas no referido officio, de que dependem as providencias necessarias á distribuição do respectivo credito (officio n. 2.935).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 881, de 7 de março ultimo, sobre a sellagem dos conhecimentos de carga embarcada na Amazon River Steam Navigation, communique-vos que o Ministerio da Viagem e Obras Publicas declaron não lhe competir resolver o caso e sim ao Ministerio da Fazenda, que, de facto, já o tem resolvido (officio n. 2.936).

Estando isentas do imposto sobre vencimentos as diarias recebidas, no corrente anno, pelos funcionarios publicos, restituo-vos a inclusa folha, que acompanhou o vosso officio n. 759, de 28 de fevereiro ultimo, afim de que providencieis sobre a sua rectificação, na parte referente á cobrança do referido imposto (officio n. 2.937).

Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no Estado do Pará:

Em referencia ao vosso officio n. 46, de 30 de abril ultimo, communico-vos que todos os funcionarios e diaristas dessa repartição, ainda que nomeados ou admitidos recentemente, tem direito ao augmento provisorio, de accordo com o art. 258 da vigente lei orçamentaria (officio n. 2.938).

Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de que possa esta Secretaria do Estado providenciar sobre o pagamento das diarias a que fez jús o naturalista auxiliar dessa repartição Paulo de Campos Porto, no mez de abril ultimo, solicito envieis a esta directoria geral a primeira via da folha que deixou de acompanhar o vosso officio n. 344, de 2 de maio proximo passado (officio n. 2.940).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Comunico-vos, em resposta ao officio n. 11 de 12 de janeiro ultimo, com o qual remettestes, acompanhado da respectiva demonstração de credito, o requerimento em que Arthur Deodato Bandeira, ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, pede providencias para o pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direito por ter substituído, de 18 de abril a 31 de dezembro do anno passado, o inspector do referido serviço, nesse Estado, que, sendo liquido o direito do requerente, e já estando encerrado o exercicio de 1923, a divida de que se trata deve ser liquidada por exercicios findos (officio numero 2.944).

Sr. engenheiro desta Ministerio:

Em referencia ao vosso officio n. 165, de 9 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar o projecto, especificação e o respectivo organimento, na importância de 75:442\$100, para a construção da casa do director e mais duas outras para os chefes de secção da Estação Geral de Experimentação de Barceiros, no Estado de Pernambuco (officio n. 2.945).

Sr. director da Estação Geral de Experimentação, de Barceiros:

Vos remetto, para os devidos fins, o projecto, especificação e organimento, na importância de 75:442\$100, já approvados pelo Sr. ministro, para a construção da casa do director e mais duas outras para os chefes de secção dessa estação (officio n. 2.946).

Sr. director da secretaria da Junta Commercial:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo communicação feita pela Sociedade O Credito Popular, acerca de redução, a partir de janeiro de 1924, de consignação mensal feita pelo funcionario dessa junta, constante da mesma relação, sendo o prazo do seu empréstimo dilatado para 23 mezes (officio numero 2.948).

Sr. director do Museu Nacional:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo communicação feita pela Sociedade O Credito Popular, foi reduzida, a partir de janeiro do corrente anno, a consignação feita pelo escripturario na mesma indicado, sendo o prazo do seu empréstimo dilatado para 20 mezes (officio n. 2.949).

Sr. director do Observatorio Nacional:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo communicação feita pela Sociedade O Credito Popular, foi reduzida a partir de janeiro do corrente anno, a consignação feita pelo funcionario dessa repartição, na mesma indicado (officio n. 2.950).

Sr. director de Meteorologia:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo communicação feita pela Sociedade O Credito Popular, foi reduzida a partir de janeiro de 1924, a consignação feita pelo funcionario dessa directoria na mesma indicado, sendo o prazo do seu empréstimo dilatado para 8 mezes (officio n. 2.951).

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio n. 775, de 14 do mez fluente, declaro-vos que o Sr. ministro está de accordo com a exposição feita Sr. Alcides Franco, acerca da acquisição de verde Pariz de Bludell, Spence & Comp., conforme mencionastes no supracitado officio (officio n. 2.953).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1924

Usina Queiroz Junior Limitada, pedindo redução de sua quota de fiscalização de 15:600\$ annuaes, para 12:000\$0.0. — Deferido.

Usina Queiroz Junior Limitada, pedindo restituição da differença entre 15:000\$ e 12:000\$, da quota de fiscalização já paga. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas de cada um dos termos de contractos celebrados neste ministerio com os Srs. José Vidal, Ney Vidal e J. Hubeyer Filho, para servirem na qualidade de naturalista auxiliar da secção de Botanica, naturalista auxiliar da secção de Mineralogia e Photo-micrographo, respectivamente, do Museu Nacional.

Os alludidos termos acham-se publicados no *Diario Official* de 15 do corrente (officio n. 634).

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Mario Moura Brasil do Amaral, para servir na qualidade de inspector dos estabelecimentos de ensino agromomico.

O allidido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente (officio n. 605).

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas copias autenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com D. Hilda de Sampaio Barros, para servir na qualidade de desenhista-cartographa do Museu Nacional.

O allidido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente (officio n. 605).

Tendo presente o vosso officio n. 1.194, de 17 de maio proximo findo, em que communicas haver esse instituto negado o registro ao contracto celebrado com o Dr. Oscar Burger para servir na qualidade de chimico para pesquisas e trabalhos especiaes da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, deste ministerio, porque na clausula terceira não foi resalvado o limite legal das diarias concedidas, cab-me solicitar vossas providencias no sentido de ser o contracto submettido novamente á consideração desse Tribunal, afim de que se digna de reconsiderar sua decisão anterior, em vista de não estarem os contractos sujeitos a essa disposição, que se refere sómente a funcionarios, conforme já foi resolvido por esse instituto, em sessão de 4 de junho de 1923 em relação aos contractos de Edwa d May e Emilie Snethlage (officio n. 607).

Dia 21

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

Communico-vos que o Sr. ministro, por aviso n. 50, de 20 de maio ultimo, solicitou ao titular da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, como reforço ás dotações orçamentarias, até o maximo de 8%, conforme determina o art. 67 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revogado pelo de n. 173 da de n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno e de accôrdo com o quadro demonstrativo que a este acompanha (officio n. 603).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao vosso pedido feito pelo officio n. 38, de 19 de maio proximo pasado, solicitou, por aviso n. 50, de 20 de maio ultimo ao titular da Fazenda providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse estado, a escripturar a renda do corrente anno, nessa repartição, como reforço até 8%.

das respectivas dotações orçamentarias, de accôrdo com o quadro demonstrativo que a este acompanha (officio n. 603).

Quadro demonstrativo do reforço concedido por conta da renda deste anno da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, de accôrdo com o art. 67 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revogado pelo de n. 179 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924

XIX — Pessoal variavel:

Sub-consignação n. 126..... 960\$300

I — Material permanente:

Sub-consignação 8ª — Tractores, machinas, etc..... 800\$000

Sub-consignação 9ª — Arame, estacas, etc..... 1:600\$000

Sub-consignação 12ª — Moveis e utensilios, etc..... 240\$000

Sub-consignação 15ª — Ventiladores, etc..... 400\$000

Sub-consignação 16ª — Obras de conservação, etc..... 1:600\$000

Sub-consignação 17ª — Automoveis, etc..... 800\$000

II — Material de consumo:

Sub-consignação 20ª — Artigos de expediente, etc..... 600\$000

Sub-consignação 21ª — Medicamentos, etc..... 240\$000

Sub-consignação 22ª — Sementes, etc..... 120\$000

Sub-consignação 23ª — O necessario, etc..... 240\$000

Sub-consignação 24ª — Lubrificantes, etc..... 120\$000

Sub-consignação 25ª — Combustivel, etc..... 3:200\$000

Sub-consignação 26ª — Material e objectos, etc..... 160\$000

Sub-consignação 30ª — Forragem, et..... 6:720\$000

Sub-consignação 48ª — Despesa com condução, etc..... 800\$000

Sub-consignação 49ª — Carretos e fretes, etc..... 200\$000

Sub-consignação 50ª — Etilas e outras publicações, etc..... 40\$000

Terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade, 16 de junho de 1924. *Antonio Alexandre da Cruz*, escriptuario da Escola de Aprendiziz Artifices do Pará servindo na Directoria Geral de Contabilidade. Vi to. — *Teofilo Leal*, director da secção.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Em referencia ao vosso officio n. 553, de 24 de abril ultimo, tenho a informar-vos que esse ministerio só celebrou um contracto com a Sociedade Anonyma Indústrias de Seda Nacional, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, cedendo-lhe os favores constantes do decreto n. 16.154, de 15 de setembro de 1923.

Esse contracto está publicado no *Diario Official* de 8 de janeiro do corrente anno e foi registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 25 do referido mez (officio n. 610).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro duas cópias do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Rymundo Monteiro da Costa, para servir na qualidade de tecnico em olcos vegetaes.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 15 do corrente (officio numero 611).

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que oram recebidos em 12 do mez corrente, os d'cumentos apresentados pelo 1º official, addido, do Serviço de Povoamento Abel de Almeida, para comprovação de applicação dada ao adiantamento na importancia de 10:000\$, recebido em virtude do aviso n. 1.476, de 25 de março ultimo (officio n. 612).

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas dos termos de contractos celebrados neste ministerio com os engenheiros civis Cyro de Andrade Martins Costa e Li o Leal de Sá Pereira, para servirem na qualidade de consultores technicos da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Os alludidos termos acham-se publicados no *Diario Official* de 15 do corrente (officio n. 613).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 1.602, de 2 de maio ultimo, solicitando informações sobre a applicação da renda desse serviço (Directoria, Inspectorias Agricolas e Campos de Sementes), declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 11 deste mez, resolveu que só ao Campo de Sementes do Espírito Santo poderá autorizar a applicação da renda de accôrdo com a lei, por se tratar de renda industrial, subordinando-se a despesa aos dizeres das respectivas sub-consignações e observando-se, em tudo, as prescripções do Codigo de Contabilidade.

Quanto á renda da Directoria e Inspectorias Agricolas, sendo eventual, não poderá ser applicada ao custeio dos proprios serviços, uma vez que já tem destino determinado na lei da receita (officio n. 614).

— Sr. director de Meteorologia:

Tendo sido, em 19 de abril ultimo, fornecido guia ao meteorologista de terceira classe dessa directoria Alexandre Valentim Magalhães para recolhimento da importancia de 155\$, saldo do adiantamento de 4:600\$ pelo mesmo recebido em virtude do aviso n. 5.544, de 18 de outubro de 1923, e como, até a presente data, não tenha o respectavel apresentado o conhecimento do recolhimento da referida importancia peço vossas providencias no sentido de ser feita a necessaria apresentação, afim de que possa o processo ser remettido ao Tribunal de Contas (officio n. 615).

Em referencia ao vosso officio n. 3.027, de 6 de maio findo, que remetteu os papeis referentes á concorrência publica realisada por essa repartição para o fornecimento de instrumentos meteorologicos, communico-vos que o Sr. ministro resolveu não approvar a minuta de contracto enviada pelos seguintes motivos:

1ª) não constar da minuta o valor da caução que deveria ser feita para garantia do contracto;

2ª) falta do prazo de duração do contracto;

3ª) falta de declaração na clausula VI do contracto de que a caução só será restituída depois do pronunciamento do Tribunal de Contas;

4ª) por estar classificada a despesa em verba de 1923, exercicio este já encerrado (officio n. 616).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices — Santa Catharina :

Em referencia ao vosso telegramma de 30 de maio findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por concorrência administrativa o material de uso ordinario, necessario aos serviços dessa Escola, obedecidas todas as formalidades estabelecidas pelo regulamento do Código de Contabilidade (officio n. 617).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices — S. Paulo :

Em referencia ao vosso officio n. 102, de 19 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir sem concorrência, na forma da letra b, do art. 246 do regulamento do Código de Contabilidade, tres toneladas de carvão de coque, á Companhia do Gaz, por ser a unica productora desse combustivel nessa Capital (officio n. 618).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o processo em que o delegado desse serviço no Estado do Pará, solicita autorização para executar obras nas Estações de Monta de Soure e Cachoeira, por concorrência administrativa ou por administração, caso não obtenha proponentes, para que informeis o que julgardes conveniente (officio n. 619).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas :

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente, registrou o contracto celebrado por este ministerio com o Sr. Ottoni Soares de Freitas, para servir na qualidade de auxiliar especialista no serviço de exame, fiscalização e selecção de sementes desse serviço.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 18 de maio ultimo (officio n. 621).

— Sr. director do Serviço de Povoamento :

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente, registrou o contracto celebrado por este ministerio com o Sr. Ary de Bitencourt Machado, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Annapolis.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 18 de maio ultimo (officio n. 622).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, tenho a honra de inclusas transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos actos originarios de empenho de despesa de n. 114 a 127, 22, 133 e 23, 134, de 20 e 23 do corrente, feitos em diversas sub-consignações de verba 14—Serviço de Industria Pastoral, do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o corrente exercicio (officio n. 2.290).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Willmann, Xavier & Comp., á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e sub-consignação 23—O neces-

sario á iluminação, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o corrente exercicio, a importância de 1:516\$280, a que se referem a factura e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em junho corrente, em virtude de concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o meu officio n. 2.269, de 21 do mesmo mez (officio n. 2.291).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e sub-consignação I—Objectos de escriptorio, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importância total de 652\$, a que se referem as duas facturas e outros tantos pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em maio ultimo, em virtude de concorrência administrativa, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse instituto com o meu officio n. 1.093, de 15 do alludido mez (officio n. 2.205).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a A. Plácido Marques & Comp., á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, Consignação «Material», Rubrica II—Material de consumo, e Sub-consignação 20—Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, a importância de 1:111\$260, a que se referem a factura e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em maio ultimo, em virtude de concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o meu officio n. 1.086, de 15 do referido mez (officio n. 2.296).

— Sr. director geral de Contabilidade :

De accôrdo com o que determina o artigo 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, transmittio-vos inclusas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos actos originarios de empenho de despesa ns. 114 a 127, 22, 133 e 23, 134, de 20 e 23 do corrente, feitos em diversas sub-consignações da verba deste serviço, para o corrente exercicio (officio n. 2.297).

Transmittio-vos inclusa, para os fins convenientes, as segundas vias das contas de A. Plácido Marques & Comp. e J. G. Pereira & Comp., na importância total de réis 652\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em maio ultimo (officio n. 2.298).

Transmittio-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de A. Plácido Marques & Comp., na importância de 1:111\$260, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em maio ultimo, e cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas (officio numero 2.299).

Transmittio-vos, para os fins convenientes, a inclusa segunda via da conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de.... 1:516\$280, proveniente de fornecimentos feitos este mez, a esta directoria geral, e cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas (officio n. 2.301).

Dia 25

Sr. director geral de Contabilidade :

Incluo vos devolvo o processo referente ao Dr. Eleyson Cardoso, parecendo-me já não ter razão de ser o vosso pedido de informação sobre o afastamento daquelle func-

cionario do respectivo serviço, durante o mez de janeiro ultimo, visto ter sido o mesmo exonerado por portaria de 31 daquelle mesmo mez (officio n. 2.335).

— Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro :

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do criador Antonio da Silva Bastos, residente em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio, que pretendia a compra de um reproductor Schwitz, dos existentes nesse posto (officio n. 2.307).

— Sr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa :

Em solução ao vosso officio s/n. 27, de 21 de fevereiro passado, a que acompanhou um requerimento do criador Manoel Lima da Paula, residente em Taquarassú de Cima, Villa Palmyra, nesse Estado, pedindo a cessão de um garanhão meio sangue arabe, para uma estação de monta provisoria, cabe-me dizer-vos que o Sr. ministro, conforme me communicou a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 1.077, de 17 do corrente, exarou o seguinte despacho.—De accôrdo com a secção.

Para melhor esclarecimento junto uma copia da informação da secção de zootechnia (officio n. 2.308).

— Sr. secretario da Sociedade Nacional de Agricultura :

Accuso o recebimento de vosso officio n. 103.568, de 7 do corrente, em que solicitaes transporte para dous reproductores e sete novilhas da raça zebu, destinados ao criador Orozimbo de Oliveira Lopes.

Cabe-me dizer-vos que, não havendo mais credito para transporte de animais pertencentes a particulares, esta directoria sente não poder attender ao vosso pedido (officio n. 2.310).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1924

Sr. inspector agricola do 11º districto, São Salvador, Bahia :

Para que esta directoria possa julgar o exame de sufficiencia realizado por essa inspectorie para provimento do cargo de distribuidor de plantas e sementes, necessario se torna informardes si o cargo se acha definitivamente vago, em virtude de que, bem como remetterdes todos os documentos referentes ao mesmo exame.

Esta directoria não tem nenhum conhecimento official do afastamento definitivo do distribuidor de plantas e sementes, Rodrigo Cesario Capinan (officio n. 2.309).

— Sr. inspector agricola do 13º districto, Niteroy :

Relativamente á representação de alguns funcionarios do Campo de Sementes de Rende sobre o horario de serviço adoptado naquelle estabelecimento, encaminhada a directoria com o vosso officio n. 689, de 5 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins que, submettido o assumpto á deliberação do Sr. ministro por officio n. 2.051, de 3 do fluente mez, com a informação seguinte:

Diversos funcionarios do Campo de Rende: Gastão da Costa Pinheiro, jardineiro-horticultor; Primo Dutra da Rosa, escrevente de inspectorie agricola, servindo de escripturario, e Pedro Delforge, contra-

mestre da escola N. de A. e Offícios Wenceslão Braz, servindo de mecânico representando contra o horário de serviço em vigor naquella dependencia, das 6 às 17 horas no verão e de 6 1/2 às 17 horas, no inverno, com intervalo, nesta ou naquella estação, de 2 horas — das 10 às 12, para almoço, — tempo de serviço que julgam em desacôrdo ao estatuido no art. 90 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, pedem a esta directoria, se julgar que aquelle campo se estende à regra a que allude o citado dispositivo, por isso que o assumpto está omisso no regulamento que rege aquelle estabelecimento, se digne de fixar, dentro do numero de horas de serviço — 5 — a que se refere o citado art. 90, a hora em que deverão iniciar e terminar os trabalhos a seu cargo.

**

Determinava o art. 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920: «São extensivas ao Serviço de Sementeiras, na parte que lhe for applicavel, as disposições constantes dos arts. 50, 53, 54, 55 a 60 (na parte relativa a licenças) 78 a 84 e 95 a 98 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 — e este consagra, em seu art. 99, que sejam «extensivas a todas as dependencias do ministerio, na parte que lhes forem applicaveis, as disposições deste regulamento (decreto n. 11.436) concernentes a montepio, aposentarias, licenças, férias, substituições, diárias, ajudas de custo e penas disciplinares».

A vista, pois, dos citados arts. 54 e 99, e art. 90 do regulamento da Secretaria de Estado, não dizia respeito aos Campos de Sementes, por duas razões:

1ª, porque o art. 54 não mandava estender a esses campos nem as regras do art. 90 nem as do art. 99 do regulamento a que se refere o decreto n. 11.436;

2ª, porque embora fossem, como de facto são, — não obstante os termos do art. 54, que não alludem ao art. 99, — as determinações deste, à vista de sua redacção, extensivas aos Campos de Sementes, objectar-se-ia que ellas apenas attingem a «montepio, aposentadorias, licenças, férias, substituições, diárias, ajudas de custo e penas disciplinares» a que absolutamente não se prende o art. 90, assim concebido: «O trabalho diario da Secretaria durará normalmente 5 horas, cabendo ao ministro fixar a hora do inicio».

Isso quando subordinados os Campos ao Serviço de Sementeiras.

Extincto esse, decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923, a situação dos funcionarios dos campos permanece a mesma, pois esses estabelecimentos continuam a reger-se pelas disposições dos arts. 10 a 37 (e bem assim pela parte não revogada) do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920, de pleno vigor à vista do art. 3º decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923, e nada, como é obvio, estatue sobre o assumpto o regulamento deste serviço, ao qual estão agora subordinados os campos de sementes.

Pelo que fica informado, não parece que ao pessoal dos Campos de Sementes, principalmente pela natureza das respectivas attribuições e dos trabalhos agrícolas a cargo desses estabelecimentos, se applique o estatuido no art. 90 do regulamento baixado com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Entretanto, como se trate de assumpto omisso, julgo que só o Sr. ministro poderá resolvê-lo, nos termos do art. 53 do regulamento a que diz respeito o decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920, a meu entender de

pleno vigor, por não ter sido revogado, ou, quando assim não fosse, à vista do art. 85 do regulamento deste serviço, ao qual estão presentemente subordinados os campos de sementes.

Considerando, porém, que quando não ha disposição expressa em materia de lei ou regulamento, sobre um assumpto este deve ser resolvido de acôrdo com os preceitos que decidem em casos analogos — V. de Castro. *Dir. Pub.* e attendendo a que «no silencio das leis... falam os usos e costumes». F. Bap. *Her. Jur.* 7ª, ed. p. 434, e ainda que, esposando esse principio de Direito, oCodigo Civil, art. 7º da int. ordena se appliquem aos casos omisso as disposições concernentes aos analogos, creio de meu dever lembrar, para melhor solução ao assumpto, referente a todos os campos e não apenas ao de Rezende, que, salvo superior Juizo, não se pôde considerar o expediente desses estabelecimentos analogo ao da Secretaria de Estado, mas ac de outras repartições mais ou menos da mesma natureza, como: fazendas modelos, aprendizdos e patronatos agrícolas, etc.

Penso, pois, que exceptuados os escripturarios para os quaes pelas respectivas attribuições pôde ser adoptado o regimen do trabalho a que allude o citado art. 90, para os demais funcionarios dos Campos de Sementes deve ser preferido o horario do chamado «dia agrícola».

**

De acôrdo com a mencionada informação, submetto o assumpto à apreciação de V. Ex. para firmar doutrina a respeito.

A esta directoria parece não ser admissivel que funcionar os cujas attribuições se prendem à actividade agrícola de um estabelecimento, como chefe de culturas, jardineiro-horticultor, mecânico e feitor, fiquem subordinados a horario de serviço diverso do vulgarmente denominado «dia agrícola».

Tenha-se em vista as funções desses serventuarios, arts. 32, 35, 36 e 37 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920 — e desde logo se verifica que o horario supracitado é o unico que se coaduna com a natureza dos trabalhos dos campos de sementes.

E tanto assim que conscios de seus deveres nada reclamaram o chefe de culturas e o feitor do Campo de Sementes de Rezende, mas apenas o jardineiro-agricultor, Sr. Gastão da Costa Pinheiro e os Srs. Primo Dutra da Rocha e Pedro Delforge, convido salientar que esses dous ultimos não pertencem ao quadro do pessoal do Campo, onde servem por designação de V. Ex.

Pansa, pois, esta directoria que, relativamente aos chefes de culturas, jardineiros-horticultores, mecanicos e feitores dos campos de sementes, deve ser adoptado o «dia agrícola», applicando-se unicamente aos escripturarios a regra a que diz respeito o art. 90 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915. S. Ex. conforme officio n. 1.813 — 1ª secção, de 12 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura, exarou no citado officio numero 2.055, o seguinte despacho: «De acôrdo» (officio n. 2.298).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Passo às vossas mãos, por cópia, o telegramma n. 94, de 12 do corrente, do Sr. inspector agrícola federal do 4º Districto, com sede em Therezina. Peço vos digneis de tomar em consideração, na medida do possivel, a solicitação constante do referido telegramma (officio n. 2.295).

Dia 20

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa contra de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 8:618\$500, relativa ao fornecimento de um chassi-caminhão «Ford» de pertences e material sobresalente, destinados ao Campo de Sementes de S. Simão, dependencia deste serviço, no corrente exercicio.

Para os fins convenientes, passo às vossas mãos, acompanhadas da cópia da acta e de um quadro comparativo dos preços offerecidos, as propostas recebidas por esta directoria, na concorrência administrativa realizada em 18 de fevereiro ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 692, da mesma data acima, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade.

Cumpre-me informar que o pagamento da conta supra corre por conta da sub-consignação 5ª «Tractores, machinas aratorias, etc.», da verba V, consignação — Material I — Material permanente. art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 2.302).

Dia 21

Sr. director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, Bananeiras, Estado da Parahyba do Norte:

Levo ao vosso conhecimento que o pedido constante do vosso officio n. 87, de 2 do fluente, só poderá ser attendido de ordem do Sr. ministro, visto o regulamento exigir que a distribuição seja exclusivamente feita aos agricultores inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas deste ministerio, por isso convido que vos dirijaes directamente ao Sr. ministro, no sentido de solicitar a sua autorização para os referidos effectos (officio n. 2.325).

— Sr. inspector agrícola do 14º districto — S. Paulo:

Communico-vos, em referencia ao pedido do Sr. prefeito municipal de Sallesopolis, constante do vosso officio n. 1.206, de 11 do fluente, para que sci.tifiqueis ao interessado, que presentemente não ha sementes de luma em distribuição (officio n. 2.326).

Peço-vos informeis a esta directoria quaes as especies e numero de arvores fructíferas de que poderão precisar os Campos de Sementes de S. Simão e Lorena, para suas plantações, indicando ao mesmo tempo as épocas em que deverão ser effectuadas as remessas da quantidade julgada necessaria para tal fim (officio n. 2.347).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Transmittindo o pedido de 100 kilos de sementes de algodão, do Sr. Paulo Monteiro de Barros, residente em Fazenda do Brejão, em Santa Verediana, na Estrada de Ferro Paulista, no Estado de S. Paulo, peço vos digneis de tomar em consideração, na medida do possivel, o que solicita o interessado (officio n. 2.328).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Tendo sido encaminhado, a esta directoria, pelo gabinete do Sr. ministro, o pedido de 12 mudas de laranjeiras peras—enxerto; 12 ditas Bahia—idem: 12 ditas selecta—idem; 12 ditas Graip freit—idem; do Sr. Guilherme Tell Coelho Cintra, residente à rua Assis Carneiro n. 450, na estação da Piedade, na Estrada de Ferro Central do Brasil, neste districto, peço vos digneis de tomar em consideração o que solicita o interessado (officio n. 2.344).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em referencia ao pedido de sementes de arroz do Sr. José Simões Coelho, residente em S. João d'El-Rey, no Estado de Minas, constante do vosso officio n. 70.283, de 13 do fluente, levo ao vosso conhecimento que, por tratar-se de lavrador residente no Estado de Minas, foi aquelle pedido transmittido à Inspectoria Agricola do 18º districto, com sede em Belo Horizonte (officio n. 2.345).

Dia 23

Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro—Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos animaes, etc. que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no corrente anno, pelo ajudante da Inspectoria Agricola do 9º Districto, Estado de Alagoas, agronomo Romulo Monteiro Gonca ves correndo as despesas por conta da respectiva inspectorie agricola (officio n. 2.369).

Identicos ao superintendente da Great Western of Brasil Railway Co. Ltd, em Recife; ao presidente da Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco, Bahia; ao presidente da Companhia Bahiana de Navegação, Bahia, e ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Rio de Janeiro.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Manoel Soares Ramalho, na importancia de 600\$, relativa ao aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, referente ao mez de maio ultimo.

O pagamento corre por conta da consignação «Material» III—Diversas despesas—sub-consignação 20 «Aluguel de edificios, etc.», da verba 5ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na qual foi empenhada a importancia de 7:205 para pagamento do referido aluguel de casa até o fim do corrente anno, conforme conhecimento n. 46, de 20 de fevereiro ultimo, cuja segunda via foi encaminhada a esse Tribunal (officio n. 2.376).

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1924

Sr. inspector agricola federal do 4º districto, Estado do Piahy:

Em referencia ao vosso officio n. 187, de 24 de maio deste anno, tenho a informar-vos que sobre o assumpto da fundação de novos Campos de Sementes, e criterio preestabelecido por este serviço é de que a criação de novos departamentos desse genero só será provocada depois de completamente apparelhados os que existem.

O Campo de Sementes de Caxias, no Estado do Maranhão, comquanto creado está impossibilitado, presentemente, de funcionar estando a directoria convencida de que o mesmo, logo que se encontre em actividade, venha a beneficiar não só o Maranhão como o Estado do Piahy (officio n. 1.296).

—Sr. inspector agricola federal do 14º districto, S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 1.187, de 9 de junho deste anno, peço informeis,

com urgencia, quaes as quantidades e especies de arvores fructiferas, necessarias ao Campo de Sementes de S. Simão para o fim referido no vosso officio, sem o que esta directoria não poderá providenciar a respeito.

Outrosim, peço informeis se não haveria possibilidade dessa inspectorie obter em S. Paulo as sementes de laranja azeda ou de limão azedo, facilitando a melhora e resolvendo com brevidade os desejos do serviço (officio n. 1.299).

Dia 21

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Remetto-vos com o presente o parecer emittido pelo agronomo José Watzl desta directoria sobre o pedido de garantia de prioridade feito pelo Sr. Edwin Claytor, para «Um novo processo para combater os efeitos desastrosos das geadas nas lavouras e na vegetação em geral» (officio n. 1.303).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 21 de junho de 1924

Ao director da Directoria Geral de Agricultura, enviando o processo D. A. 1923 e 1924, em devolução e informando.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da conta de Cardinale & Comp., na importancia de 355\$800.

Telegramma a Aristides Domingues, inspector meteorologista em comissão, confirmando o telegramma comunicando haver approvado sua proposta de indicação de pessoal para essa estação. As portarias dos Srs. Juvenal e Nabor seguem proximo pelo correio.

Telegramma a Meteor. Guaramiranga, comunicando que solicitou providencias a delegacia fiscal sobre o pagamento do pessoal dessa estação.

Telegramma ao delegado fiscal de Fortaleza, solicitando providencias sobre o pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Guaramiranga.

Telegramma a Meteor. São Bento, respondendo o despacho do dia 19, informando sobre o pagamento.

Telegramma a Meteor. Caxias, comunicando que solicitou esclarecimentos á Delegacia Fiscal de São Luiz, no Estado do Maranhão, sobre as exigencias julgadas indispensaveis que constarem nas folhas de pagamento afim de orientar.

Telegramma ao delegado fiscal de São Luiz, pedindo esclarecimentos sobre exigencias julgadas indispensaveis, que constarem nas folhas de pagamento do pessoal da Estação Climatologica de Caxias, nesse Estado do Maranhão.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 21 de junho de 1924

Officios expedidos;

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas encaminhando, de accôrdo com o art. 232 do Código de Contabilidade, a 2ª via do conhecimento de empenho n. 39, na importancia total de 283\$700, relativo á assinatura do aparelho telephonico da superintendencia no segundo semestre do corrente exercicio (n. 836);

Ao Sr. director geral de Contabilidade enviando a 3ª via do mesmo pedido (n. 867);

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas enviando a 2ª via do pedido n. 16, na importancia de 1:746\$, relativo a artigos de expediente a serem fornecidos á superintendencia pela firma Henrique Braga & Comp. (n. 870);

Ao Sr. director geral de Contabilidade enviando a 3ª via do mesmo pedido (n. 871).

Dia 23

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas enviando a 2ª via do pedido n. 18, na importancia total de 72:000\$, correspondente a 8.000 kilos de verde-paris a serem fornecidos á superintendencia pela firma E. Lloyd Rolfe, de accôrdo com o art. 246 letra 3 do Código de Contabilidade (n. 877);

Ao Sr. director geral de Contabilidade enviando a 3ª via do mesmo pedido (n. 878);

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas encaminhando, para pagamento no Thesouro Nacional, a conta, na importancia total de 926\$500, de que é credora a firma Henrique Braga & Comp., por fornecimento de artigos de expediente á superintendencia, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 27 de março ultimo (n. 880);

Ao Sr. director geral de Contabilidade enviando a 2ª via da mesma conta (n. 881).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 2 de maio de 1924

Officios;

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 325 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de abril proximo passado, resolveu mandar registrar a vigente tabela de distribuição de creditos a Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

1924 — Ministerio da Viação — Verba 12 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Material;

Sub-consignação:

N. 1	37:500\$000
N. 2	2:500\$000
N. 3	35:000\$000
N. 4	5:000\$000
N. 5	7:500\$000
N. 6	27:500\$000
N. 7	500\$000
N. 8	1:000\$000
N. 9	350\$000
N. 10	3:250\$000

72:000\$000

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 326 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de abril proximo passado, resolveu mandar registrar a seguinte ta-

belo de distribuição de credito á thesauraria dessa estrada:

1924 — Ministerio da Viagem — Verba 12ª «Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Material»:

Sub-consignação:

N. 1	37:500\$000
N. 2	2:500\$000
N. 3	35:000\$000
N. 4	5:000\$000
N. 5	5:500\$000
N. 6	27:500\$000
N. 7	500\$000
N. 8	1:000\$000
N. 9	250\$000
N. 10	3:250\$000
	120:000\$000

N. 327 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o meu officio numero 167, de 27 de fevereiro ultimo, encaminhando o de n. 55, de 25 do mesmo mez, em que essa directoria recorre do acto desta delegação, que recusou registro ao pagamento da quantia de 19:707\$8, á firma L. Sigaud, por serviços prestados a essa estrada, conforme os incluídos documentos, sob o fundamento de não ter acompanhado a conta a respectiva 1ª via do empenho, e, bem assim, não constar do archivo desta delegação a respectiva 2ª via, resolveu, em sessão de 31 de março findo, dar provimento ao alludido recurso, visto como é a mesma despesa resultante de contracto, do qual consta ter sido empenhada, não se tornando assim essenciaes os conhecimentos de empenho, de forma que a falta destes não pôde invalidar a ordem de pagamento.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 328 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente meu officio numero 168, de 28 de fevereiro ultimo, remettendo o recurso interposto por essa directoria em officio n. 58, de 26 do mesmo mez, da decisão desta delegação que recusou registro por faltar a primeira via do empenho e não estar archivada, nesta delegação, a respectiva segunda via, á despesa com o pagamento a L. Sigaud, da quantia de 31:205\$8, proveniente de reparos feitos em carros dessa estrada, resolveu, em sessão de 31 de março findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ser a despesa resultante de contracto, em que existe declaração expressa de ordem de pagamento, e consequentemente as vias de empenho cuja ausencia no processo e na delegação determinou a decisão recorrida, correspondem á repetição do acto do mesmo empenho, e como tal são dispensaveis, e a sua ausencia não invalida o acto de ordenação da despesa.

Devolvo a essa directoria os incluídos documentos que deixaram de acompanhar o meu officio n. 304, de 22 de abril proximo passado.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Natal:

N. 329 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 220, de 25 de abril findo, declarando que ordenou fosse feito o empenho, por estimativa, da importância destinada a attender ás despesas com o transporte de pessoal, resolveu, em sessão de 30 de abril últi-

mo, negar visto ao empenho por não estar confeccionado de accordo com o modelo approved pela Contadoria Central da Republica e não existir a declaração expressa de ter sido a importância designada do credito respectivo na sub-consignação indicada.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 330 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo, remettido pela Delegacia Fiscal para ser presente ao egregio Tribunal de Contas, em que o bacharel Celso Amancio Ramalho, thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicita a entrega da caução de 6:000\$, prestada em 27 de agosto de 1923 e constituída da caderneta da Caixa Economica n. 3.959, por haver sido substituída por outra de igual valor, em apolice da divida publica, em 5 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 6

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 331 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella de distribuição de credito, relativas ás verbas 11ª, 18ª, 19ª, 22ª e 31ª, do Ministerio da Fazenda, do vigente exercicio, registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 19 de março ultimo.

N. 332 — Tendo nesta data designado o 3º escripturario do Tribunal de Contas, membro desta delegação, Sr. Acylio Santos, para effectuar a tomada de contas do collector federal Bento Praxedes Fernandes Pimenta, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecido ao alludido funcionario, mediante recibo, todos os livros e documentos do citado responsavel, relativos a sua gestão, iniciada em 23 de janeiro de 1918 a 28 de abril de 1922.

— Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 333 — Tendo nesta data designado o 3º escripturario do Tribunal de Contas, membro desta delegação, Sr. Acylio Santos, para effectuar a tomada de contas do agente dos Correios na cidade Alta, Sr. Vitubino de Paula Barbosa, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecido ao alludido funcionario, mediante recibo, todos os livros, papeis e documentos do citado responsavel, relativos a sua gestão iniciada em 17 de novembro de 1903 e terminada em 30 de setembro de 1922.

N. 334 — Tendo nesta data designado o 1º escripturario do Tribunal de Contas, membro desta delegação, Decio Benigno, para fazer a tomada de contas das agentes dos Correios de Papary, Curraes Novos e Montanhas, neste Estado, Enedina Fernandes Lima, Anna Isabel de Araújo e Julieta Souto, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecido ao alludido funcionario, mediante recibo, todos os livros, papeis e documentos relativos a gestão de cada um dos citados responsaveis.

— Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 335 — Tendo nesta data designado o 4º escripturario do Tribunal de Contas, membro desta delegação, Decio Benigno, para fazer a tomada de contas do corrente de 1ª classe dessa estrada João Cesarino Galvão, solicito vossas providen-

cias no sentido de ser fornecido ao alludido funcionario, mediante recibo, todos os livros, papeis e documentos relativos a gestão do responsavel.

Dia 9

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 336 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente a relação das despesas pertencentes ao exercicio de 1923, que empenhadas e registradas não foram pagas até 31 de março ultimo, encaminhada com o vosso officio n. 30, de 16 de abril findo, resolveu, em sessão de 6 de maio corrente, recusar registro á alludida relação, reformando, assim, a decisão proferida em sessão de 30 de abril passado, á vista do telegramma circular n. 92 do Dr. director secretario do Tribunal de Contas, recebido em 5 deste mez.

N. 337 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente a relação das despesas pertencentes ao exercicio de 1923, que empenhadas, não foram pagas até 31 de março ultimo, encaminhada com o vosso officio n. 31, de 19 de abril findo, resolveu, em sessão de 6 de maio corrente, recusar registro á alludida decisão proferida em sessão de 30 de abril ultimo, á vista do telegramma circular n. 92, do Dr. director secretario do Tribunal de Contas, recebido em 5 deste mez.

Dia 10

Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 338 — Remetto-vos a inclusa 2ª via de empenho de despesa n. 24, de 29 de março ultimo, que solicitastes em officio n. 912, secção 1ª, de 5 de maio corrente, na forma do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. Dr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 339 — Em resposta ao officio numero 1.027, de 23 de abril findo, relativamente a um radiotelegramma do commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado ao Sr. ministro da Marinha, declarando que esta delegação continuava a negar pagamento aos generos fornecidos no ultimo trimestre de 1923, tenho a informar a V. Ex. o seguinte:

Que a affirmativa do commandante da escola não é verdadeira, porquanto esta delegação nunca recusou registro á despesa de fornecimentos de generos feitos á mesma escola, referente ao ultimo trimestre de 1923, uma vez que a referida escola não solicitou tal pagamento.

Ainda mais extranhavel é que o commandante da escola tivesse passado sem ante telegramma, porquanto, antes mesmo de ser installada esta delegação, o que aconteceu em novembro do anno passado, as contas de fornecimentos á escola já não eram pagas por não existir na escripturação da Delegacia Fiscal saldo na verba respectiva.

Sómente em 12 de fevereiro deste anno, esta delegação teve conhecimento pelo officio n. 175, da 2ª Directoria desse Tribunal, de 29 de janeiro ultimo, que tinha sido ordenado o registro da distribuição do credito de 15:154\$898 á Delegacia Fiscal para attender ás despesas da Escola de Aprendizes Marinheiros á conta da verba 11ª «Munição de boca — Rações», do orçamento do Ministerio da Marinha, de 1923, mediante

anulação na Directoria da Contabilidade da Marinha.

Scientificado ao Sr. commandante da escola, este me declarou que não tinha sido feito o empenho da despesa, ficando assim, em difficuldade para organizar o processo de pagamento, uma vez que não era permittido empenhar despesa no periodo adicional.

A vista disto, enderecei ao Exmo. Sr. Dr. ministro presidente deste Tribunal, em 22 de fevereiro proximo passado, a seguinte consulta:

«Diversas firmas desta praça forneceram generos á Escola de Aprendizizes Marinheiros, nos mezes de outubro a dezembro do anno passado por conta da verba «Munição de bocca». Não houve empenho de despesa por falta respectivo credito. Só agora foi distribuido credito para satisfazer pagamento contas referentes aquelle fornecimento. Consulto V. Exa. como deve proceder delegação registro despesas feitas no caso ora exposto.»

Como vê V. Ex., esta delegação não recusou registro á despesa da Escola, consultou e ficou aguardando a resposta, que foi recebida em 24 de março ultimo, assim concebida:

«Accôrdo despacho sessão 119 corrente vosso telegramma n. 12, de 28 fevereiro findo, consultando como deve proceder relativamente pagamentos fornecimentos feitos Escola Aprendizizes Marinheiros nesse Estado sem previo empenho, despesa por falta creditos só agora distribuidos declaro-vos despesas poderão ser pagas hypothese estejam incluídos entre indicados art. 230 regulamento Codigão Contabilidade que enumera casos empenho legislativo.»

Apezar do commandante da Escola ter logo conhecimento de tal solução do Egregio Tribunal de Contas á minha consulta, favoravel aquella Escola, somente em 31 do alludido mez de março, isto é, ao encerrar o anno financeiro, é que foram apresentadas todas as contas de fornecimentos feitos á dita Escola correspondentes ao ultimo trimestre de 1923.

Entretanto, com todo o accumulo de serviços que se verificou naquella mesma data, foi registrado o pagamento.

Enquanto esta delegação assim procedia, procurando ir em auxilio da Escola, que sempre foi apreciada com grande carinho, devido ao pouco conhecimento das regras estabelecidas pelo Codigão de Contabilidade, o Sr. commandante transmittia telegramma ao Sr. ministro da Marinha em completo antagonismo com a attitudo sincera e leal desta delegação.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 340 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de janeiro proximo findo, resolveu mandar registrar a seguinte tabella de distribuição de credito á essa delegacia fiscal:

1924 — Ministerio da Vição e Obras Publicas — Verba 20^a, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Pessoal effectivo 50:000\$000

Para observações pluvio-metricas:

Pessoal (16 observadores a 158 mensaes) 5:100\$000

Para observações pluvio-metricas:

Pessoal (16 observadores a 158 mensaes) 2:880\$000
Material 1:020\$000

Para serviços de pcos:

Pessoal 10:673\$500
Material 3:752\$000
Transporte 1:600\$000

Para premios á construcção de agudes particulares.. 39:711\$000

Dia 12

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 34 — Solicito vossas providencias no sentido de serem publicadas no *Diario Official* as inclusas actas desta delegação ns. 24 a 27, do mez de abril findo.

Reitero meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 342 — Solicito vossas providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official* o incluso expediente desta delegação referente ao mez de abril findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. delegado fiscal neste Estado:

N. 343 — Não tendo em meus officios ns. 336 e 337, de 9 de maio corrente, declarado os fundamentos da decisão desta delegação proferida em sessão de 6 do mesmo mez, relativamente as relações de depositos apresentadas por essa delegacia fiscal, junto vos remetto copia dos mesmos fundamentos.

Dia 14

Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 344 — Transmitto a V. Ex., de accôrdo com a resolução do Egregio Tribunal de Contas, de 17 de setembro de 1923, o processo de tomadas de contas de José Albino Gurgel, agente dos Correios de Apody, neste Estado, no periodo de 8 de outubro de 1904 a 31 de dezembro de 1919.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. F. V. de Miranda Carvalho, DD. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Natal:

N. 344 A — Agradeço-vos a gentileza da communicação que me fizestes em officio circular do 12 do corrente, de haverdes reassumido as funções do cargo de engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Natal.

Dia 17

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 345 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo referente a comprovação do adiantamento de 6:589\$266, recebido em 4 de maio corrente, pelo 2^o tenente commissario Augusto Pinto de Mesquita Filho, para attender ao pagamento de vencimentos do pessoal da Escola de Aprendizizes Marinheiros, relativos aos mezes de março e abril, encaminhado com o officio n. 145, de 10 de maio corrente, resolveu, em sessão de hontem, que os pagamentos de vencimentos constantes de quantias fixas e de natureza permanente das leis organometricas e que não dependem de empenho

nem registro previo, conforme determinam os arts. 230 e 231, do regulamento Geral de Contabilidade Publica, devem ser effectuados por essa delegacia fiscal, na forma dos arts. 317 e 318 do citado regulamento.

Sr. capitão dos portos neste Estado:

N. 346 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo de concorrência administrativa para fornecimento de mantimentos e lenha á Escola de Aprendizizes Marinheiros e navios da marinha de guerra neste Estado, encaminhado com o vosso officio n. 146, de 11 de abril findo, resolveu, em sessão de 16 de maio corrente, deixar de archivar a alludida concorrência, porque, havendo igualdade de condições entre as propostas e os respectivos proponentes, não foi observado o art. 756 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Dia 20

Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 347 — Transmitto a V. Ex. devidamente informado, o recurso do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, interposto da decisão desta delegação que recusou registro á relação de depositos apresentada pela mesma delegacia fiscal.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 348 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 954, secção 1^a, de 9 deste mez, relativamente á folha de substituição do chefe de secção José Pinheiro Botelho e o official Odorico Moura Dias, no periodo de 23 de fevereiro a 30 de abril findo, resolveu, em sessão de 16 de maio corrente, recusar registro á despesa, por não estar a folha de pagamento confeccionada de accôrdo com o art. 317 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Natal:

N. 349 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 229, de 29 deste mez, relativo á folha de pagamento do pessoal operario, diarista e jornaleiro, no mez de abril findo, resolveu, em sessão de 16 de maio corrente, recusar registro á despesa por ter sido incluído na alludida folha de pagamento o augmento provisorio, que deve correr á conta de credito especial.

Dia 21

— Sr. inspector agricola do 6^o Districto:

N. 350 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente a folha de substituição do ajudante do inspector agricola Ormino Rodrigues Vidagal relativos aos mezes de janeiro a abril findo, encaminhado com o vosso officio numero 158, de 9 de maio corrente, resolveu em sessão de 16 do mesmo mez recusar registro á despesa por ter sido incluído o augmento provisorio deve correr á

custa de credito especial e como tambem por não estar a ordem de pagamento confeccionada com o artigo numero 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 351 — Communico-vos, para os devidos fins que esta delegação, tendo presente a folha de pagamento do arador temporario Carlos Rodrigues Vidigal, relativo aos mezes de janeiro a abril findo, encaminhado com o vosso officio numero 162, de 12 de maio corrente, resolveu em sessão de 16 do mesmo mez, reusar registro á despesa, por ter sido incluido o augmento provisório que deve correr a conta do credito especial, e como tambem por não estar a ordem de pagamento confeccionada de accordo com o art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Natal:

N. 352 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente a segunda via de um empenho de despesa n. 1, de 24 de abril ultimo, a favor da Companhia Great-Western of Brasil Railway encaminhada com o vosso officio n. 239, de 7 de maio corrente, resolveu, em sessão de 16 do mesmo mez, negar visto ao alludido empenho, por impropriedade de classificação.

N. 353 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação tendo presente a folha de pagamento suplementar, do pessoal diarista, relativo ao mez de abril findo, encaminhada com o vosso officio n. 232, de 2 de maio corrente, resolveu, em sessão de 16 do mesmo mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição declare em virtude de que acto ou disposição regularizar são abonadas as diarias extraordinarias, e os serviços prestados fóra das horas do expediente, a determinados empregados dessa fiscalização.

N. 354 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente a folha de pagamento, suplementar, do pessoal operario, diarista e jornaleiro, relativo ao mez de abril findo, encaminhada com o vosso officio numero 231, de 2 de maio corrente, resolveu, em sessão de 16 do mesmo mez, converter o julgamento em diligencia afim de que essa repartição declare em virtude de que acto ou disposição regularizar são abonadas diarias extraordinarias, por serviços prestados fóra das horas de expediente ao auxiliar de escripta José Alexandre e Silva.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 355 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo referente á pensão que compete á D. Maria Bezerra Varella Coelho e filhos, relativa ao periodo de 1 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1920, inclusive o quantitativo para funeral e luto, resolveu, em sessão de 23 de abril findo, ordenar o registro do credito de 3:033\$330, distribuido á essa delegacia fiscal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro ultimo, para liquidação das dividas de exercicios findos do vigente exercicio, destinado a attender ao pagamento da supracitada pensão.

N. 356 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso n. 1.792, de 8 de abril findo, do Ministerio da Marinha,

solicitando a distribuição do credito de 5008, á essa delegacia fiscal, á conta da verba 18^a—Obras—Material—De consumo—n. I. do mesmo ministerio, do vigente orçamento, afim de attender ás despesas com a reparação de uma dependencia do edificio em que se acha abrigado o transformador de energia triphasica, resolveu, em sessão de 23 do referido mez de abril, ordenar o registro da citada distribuição de credito e da annullação já feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

N. 357 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 25 de janeiro ultimo, registrou o credito de 4:2008, distribuido á essa delegacia fiscal, para attender ao pagamento de vencimentos de um fiscal regional de 3^a classe com sede em Natal. A distribuição em apreço obedece a seguinte classificação: lei 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 19^a, Pessoal, n. 9.

N. 358 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 25 de abril ultimo, ordenar o registro dos creditos de réis 3:000\$ e 7208, distribuidos á essa delegacia fiscal, á conta do material da verba 7^a, consignações Expediente — Para as delegações, e Diversas despesas — Despesas mitidas, de prompto pagamento, ascio, transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Fazenda, do vigente exercicio, para attender a despesas desta delegação no corrente anno.

Dia 22

Sr. Hildebrando Junqueira de Araujo, dignissimo chefe do 6^o districto telegraphico neste Estado:

N. 359 — Agradecendo a communicação que me fizestes em officio circular n. 69, de 20 de maio corrente, de haverdes assumido o exercicio de chefe desse districto, para o qual fostes designado por portaria de 19 de março ultimo, do Sr. director geral dos Telegraphos, retribuo com iguaes os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. capitão dos portos neste Estado:

N. 360 — Restituo-vos o incluso processo de concurrencia administrativa, transmittido com o vosso officio n. 216, de 21 de maio corrente, para os fins de ser cumprida a ultima parte do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 361 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presentes os processos referentes aos pagamentos das pensões que competem á Bluzia dos Santos Siqueira Lago, relativas ao periodo de 17 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1921 e das que competem a Francisca Leonor Benfica e Clinio Benfica, relativas ao periodo de 7 de abril de 1916 a 31 de dezembro, tambem de 1921, sendo quanto ao ultimo pensionista até 18 de janeiro, resolveu, em sessão de 16 de abril ultimo, ordenar o registro dos creditos de 2:848\$387 e 3:406\$877, distribuidos a essa delegacia fiscal, á conta do credito especial, aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro ultimo, para liquidação das dividas do exercicio findos do vigente exercicio.

N. 362 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de abril ultimo, resolveu ordenar o registro da seguinte tabela de distribuição de credito a essa delegacia fiscal:

1924 — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Verba 21, Repartimento Nacional de Saude Publica — Di-

rectoria de Saneamento e Prophylaxia Rural — Serviço nos Estados.

Estado do Rio Grande do Norte:

Para attender ao serviço de prophylaxia rural, no corrente anno, devendo ser applicado de accordo com o disposto no artigo 9, da lei de orçamento vigente, 350:000\$000.

Dia 23

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 363 — Em relação a consulta constante do vosso officio n. 211, de 8 de maio corrente, declaro-vos que, para o empenho de despesa torna-se necessario que a distribuição de credito tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas.

Dia 24

Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Natal:

N. 364 — Devolvo a essa fiscalização o folheto que acompanhou o officio n. 283, de 20 de maio corrente conforme solicitastes em officio n. 298, de 22 do mesmo mez.

Dia 26

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 365 — Para que esta delegação possa resolver a respeito de vosso officio n. 221, de 17 deste mez, relativo ao pagamento do 1^o exemplar dessa estrada Paulo Bernardes, proveniente de serviços extraordinarios, solicito vossas providencias no sentido de serem justificados os esclarecimentos constantes do parecer de fls. 3.

N. 366 — Para que esta delegação possa resolver a respeito de vosso officio n. 222, de 17 deste mez, relativo ao pagamento do 1^o escripturario dessa estrada, Paulo Benevides, proveniente de serviços extraordinarios, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos constantes do parecer de fls. 3 v.

N. 367 — Para que esta delegação possa resolver a respeito de vosso officio n. 223, de 17 deste mez, relativo ao pagamento do 1^o escripturario dessa estrada, Paulo Benevides, proveniente de serviços extraordinarios, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos constantes do parecer de fls. 3 v.

N. 368 — Para que esta delegação possa resolver a respeito de vosso officio n. 223, de 17 deste mez, relativo ao pagamento do 1^o escripturario dessa estrada, Paulo Benevides, proveniente de serviços extraordinarios, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos constantes do parecer de fls. 3 v.

Dia 27

Sr. Dr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 369 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal neste Estado, á conta da verba 7^a, «Gratificações regulares — Fiscalização, assistência ás tomadas de contas, etc.», do Ministerio da Fazenda, relativa ao exercicio de 1923, a importância de 2:453\$124, devidamente empenhada pela secretaria desse instituto, conforme co-

nhecimentos juntos de ns. 135 a 138, de dezembro ultimo, para pagamento da inclusa folha de gratificações a diversos funcionarios pelo serviço de guarda de contas em atraso, fora das horas de expediente, cujos processos devidamente informados por esta chefia, foram remetidos a esse Egregio Tribunal, com os officios ns. 208 e 209, de 11 de março, 312, de 26 de abril, e 344, de 1 de maio, todos do corrente anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 28

Sr. delegado fiscal do Thesouro neste Estado:

N. 370 — Solicito vossas providencias no sentido de ser informada a esta delegação se a conta da verba 23 «Inspeção das repartições da Fazenda» e outros serviços extraordinarios do Ministerio da Fazenda do exercicio de 1924, foi effectuado algum pagamento; em caso affirmativo, si foi empenhada a despesa e registrada por esta delegação.

— Sr. Dr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 371 — Transmitto a V. Ex. tres exemplares do questionario remittido com o officio n. 781, de 21 de março ultimo, cujos quesitos vão respondidos em papel separado, com as informações prestadas para fiel execução do disposto no art. 197 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Em relação a frequencia e motivos de ausencia dos funcionarios desta delegação, desde a instalação de seus serviços, tenho a informar a V. Ex. que os membros da delegação Aeylio Santos deixou, apenas, de comparecer ao expediente no periodo de 7 de fevereiro a 11 de março findo, por motivo de molestia, gosando, por isso, as férias a que, por lei, tinha direito; João Baptista de Moraes Henriques foi desligado do serviço em 12 do referido mez de março, por ter sido nomeado para delegação no Estado de Sergipe, e Decio Benigno assumiu o exercicio em 17 do alludido mez de março, comparecendo ao serviço com regularidade.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 31

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 372 — Communico-vos, para os devidos fins, que os membros desta delegação compareceram ao expediente durante todo o mez de maio hoje findo.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Natal:

N. 373 — Remetto-vos a inclusa segunda via de empenho de despesa n. 2, de 20 de maio corrente, que solicitastes em officio n. 319, de 28 de maio fluente, na forma do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 374 — Remetto-vos a inclusa segunda via do empenho n. 3, de 20 de maio do corrente, que solicitastes, em officio n. 320, de 28 daquelle mez, na forma do art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 375 — Declaro-vos, que a segunda via do empenho de despesa n. 1, de que trata o vosso officio n. 318, de maio corrente, foi devolvido a essa fiscaliza-

ção, com o officio n. 352, de 21 daquelle mez, em virtude de ter sido negado visto ao alludido empenho, por impropriedade de classificação.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 376 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso n. 103, de 29 de abril ultimo, do Ministerio da Fazenda, sobre distribuição de creditos ás delegações fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, á conta da verba 23, «Inspeção das Repartições da Fazenda» — Importancia que se presume necessaria ao serviço de inspecção da Fazenda, do mesmo ministerio, do vigente organamento, destinadas a occorrer, no corrente anno, ao pagamento das gratificações mensaes aos funcionarios designados para o referido serviço, resolveu, em sessão de 7 do corrente mez, ordenar o registro do credito de 9:000\$, distribuidos a essa delegacia fiscal, para pagamento a um chefe.

Communico-vos, outrossim, que taes pagamentos estão sujeitos ao registro prévio desta delegação.

ORDENS DE PAGAMENTO

Dia 2 de maio de 1924

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 812 á Delegacia Fiscal, de 24 de abril findo, pedindo supprimento de 5:000\$ para occorrer ás despesas com vales postaes no mez de abril deste anno. — Nada tenho a oppor ao supprimento solicitado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectoría da Saude dos Portos:

Officio n. 60, de 1 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal da lancha, relativa ao mez de abril findo, na importancia de 1:170\$000. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendiziz Marinheiros:

Officios ns. 125 e 127, de 20 de abril de 1924, solicitando adeantamento de 6:589\$266 ao 2º tenente commissario Augusto de Mesquita, para pagamento do pessoal da escola. — Registrou-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 840, de 24 de abril de 1924, solicitando supprimento de 23:246\$665 para occorrer ao pagamento do pessoal no mez de abril deste anno. — Registrou-se.

Dia 4

Ministerio da Guerra:

29º batalhão de caçadores:

Processos:

Adeantamento de 5:766\$666 ao 1º tenente intendente Francisco Nunes de Almeida, para occorrer ao pagamento dos officiaes do batalhão. — Registrou-se o adeantamento.

Adeantamento de 48:650\$869 ao 1º tenente intendente Francisco Nunes de Almeida, para occorrer ao pagamento dos vencimentos das praças do batalhão. — Registrou-se o adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processo:

Folhas de pagamento dos trabalhadores, na importancia de 1:361\$250, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril findo. — Registrou-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 901, de 5 de maio de 1924, pedindo pagamento da conta do conege Luiz Adolpho de Paula, na importancia de 600\$, proveniente de aluguel de casa nos mezes de janeiro a março findo. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio — N. 194, de 2 de maio de 1924, folha de pagamento dos fogistas do rebocador *Olimia*, na importancia de 366\$433, relativa ao mez de abril findo. — Registre-se.

Dia 7

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de pagamento de 10:000\$, ao governo do Estado, proveniente da arrecadação e fiscalização do imposto federal sobre o sal, nos mezes de janeiro e fevereiro. — Registre-se.

De pagamento de 3888700, a João Argilio, de fornecimentos em março findo. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

29º batalhão de caçadores:

Officio n. 298, de 6 de maio de 1924, folha de pagamento dos reservistas empregados na Enfermaria do Hospital, na importancia de 3228500, relativa ao mez de abril findo. — Registre-se, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Natal:

Officio n. 230, de 2 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista, na importancia de 7:639\$509, relativa ao mez de abril findo. — Registre-se.

Dia 10

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Mossoró:

Processo:

De adeantamento de 300:000\$, ao engenheiro-chefe da Comissão de Estudos e Construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, Roberto Paulino Soares de Souza. — Registre-se o adeantamento, de accordo com o parecer.

Dia 15

Ministerio da Guerra:

29º batalhão de caçadores:

Officio n. 308, de 10 de maio de 1924, folha de diarias da maruja da guarnição, relativa ao mez de abril findo, na importancia de 4068. — Registre-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Officio n. 1984, de 14 de maio de 1924, supprimento de 10:000\$, para pagamento de vales postaes no mez de maio. — Nada tenho a oppor ao supprimento solicitado.

Dia 17

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios:

N. 205, de 5 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 1ª divisão, na importancia de 1:260\$, relativa ao mez de março findo. — Registrou-se.

N. 206, de 5 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 2ª divisão, na importância de 3:966\$, relativa ao mez de março findo. — Registrou-se.

N. 207, de 5 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 3ª divisão, na importância de 6:623\$500, relativa ao mez de março findo. — Registrou-se.

N. 208, de 5 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 4ª divisão, na importância de 10:100\$, relativa ao mez de março findo. — Registrou-se.

N. 215, de 16 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 1ª divisão, na importância de 1:170\$, relativa ao mez de abril findo. — Registrou-se.

N. 216, de 16 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 2ª divisão, na importância de 3:969\$500, relativa ao mez de abril findo. — Registrou-se.

N. 217, de 16 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 3ª divisão, na importância de 6:509\$, relativa ao mez de abril findo. — Registrou-se.

N. 218, de 16 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista da 4ª divisão, na importância de 9:512\$650, relativa ao mez de abril findo. — Registrou-se.

Dia 20

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Sexto Districto Telegraphico:

Processo de adiantamento de réis 63:338\$55 ao escripturario pagador, Rodrigo Affonso da Costa, para occorrer as despesas do pessoal e material. — Registrou-se o adiantamento de accordo com o parecer.

Dia 22

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Processo de adiantamento de 400\$ ao porteiro interino, Anysio Felismino da Silva, para occorrer a despesas mindas e de prompto pagamento nos mezes de maio e junho deste anno. — Registrou-se o adiantamento de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Estação Radio-Telegraphica:

Officio n. 17, de 14 de maio de 1924, solicitando pagamento da conta da Repartição de Servicos Urbanos, na importância de 311\$750, do fornecimento de energia electrica. — Registrou-se.

Dia 24

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Natal:

Officios:

N. 252, de 14 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal diarista das Obras do Melhoramento do Porto de Natal, na importância de 27:663\$750, relativa ao mez de janeiro findo. — Registrou-se.

N. 253, de 14 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal mensalista das Obras do Melhoramento do Porto de Natal, na importância de 1:600\$, relativa ao mez de janeiro findo. — Registrou-se.

Ns. 258, 273 e 278, de 15 e 19 de maio de 1924, folhas de pagamento do pessoal mensalista das Obras do Melhoramento

do Porto de Natal, na importância de 4:800\$, relativas aos mezes de fevereiro, março e abril findos. — Registrou-se.

Ns. 255, 259, 274 e 279, de 15 e 19 de maio de 1924, folhas de pagamento do pessoal tecnico das Obras do Melhoramento do Porto de Natal, na importância de 8:500\$, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril findos. — Registrou-se.

Ns. 254, 261 e 280, de 15 e 19 de maio de 1924, folhas de pagamento do pessoal do quadro especial das Obras do Melhoramento do Porto de Natal, na importância de 4:800\$, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril findos. — Registrou-se.

N. 296, de 22 de maio de 1924, folha de pagamento do pessoal operario jornalero, etc., da Fiscalização do Porto, na importância de 480\$, relativa ao mez de abril findo. — Registrou-se.

N. 281, de 19 de maio de 1924, folha suplementar de pagamento do pessoal diarista das Obras do Melhoramento do Porto de Natal, na importância de réis 2:687\$500, relativa aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril findos. — Registrou-se.

Ns. 257, 272 e 277, de 15 e 19 de maio de 1924, folhas de pagamento do pessoal diarista das Obras do Melhoramento do Porto de Natal, na importância de 61:571\$310, relativas aos mezes de fevereiro, março e abril findos. — Registrou-se.

Dia 26

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processos:

De 1:198\$, de fornecimentos feitos por Elyseu Leite & Comp. — Registrou-se.

De 627\$, de fornecimentos feitos por Elyseu Leite & Comp. — Registrou-se.

De 364\$, de fornecimentos feitos por Elyseu Leite & Comp. — Registrou-se.

Dia 31

Ministerio da Fazenda:

Delegacia fiscal:

Processo de pagamento de 10:000\$, ao governo do Estado, proveniente da arrecadação e fiscalização do imposto federal sobre o sal, nos mezes de março e abril findos. — Registrou-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto-Grosso

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 1 de maio de 1924

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 256, de 30 de abril ultimo, remettendo o processo de supprimento requisitado pela Administração dos Correios de Cerumbá, na importância de 20:130\$, para attender ás despesas da mesma repartição no mez de abril findo.

— Converta-se o julgamento em diligencia, affin de ser a delegação informada sobre a prestação de contas, mediante balancete, de supprimento feito para as despesas de fevereiro, na forma exigida pelo § 1º do art. 285, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Officio n. 257, da mesma data, remettendo o processo de supprimento de 3:000\$ á Administração dos Correios desta capital, para as despesas de condu-

ção de malas no mez de abril. — Registrou-se.

Officio n. 254, de 28 de abril, remettendo os balancetes das collectorias no Estado, relativos ao mez de novembro ultimo. — Julgam-se legaes as operações dos balancetes para a respectiva escripturação em contas correntes.

Dia 3

Delegacia Fiscal:

Officio n. 260, de 4 do corrente, remettendo o processo de comprovação de contas dos adiantamentos de 32:311\$ a 360\$, feitos ao 25º Districto Telegraphico. — Julga-se legal a prestação de contas de adiantamento de 32:311\$, deixando de tomar conhecimento sobre as do segundo, por não se achar sujeito ao registro prévio desta delegação, visto ser uma operação de movimento de fundos, de accordo com o art. 362, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, uma vez que se destina a pagamento de consignações, estando portanto sujeito ás normas do alludido art. 362 o dos artigos constantes da secção V do capitulo II, do titulo V, do mesmo regulamento.

Dia 8

Delegacia Fiscal:

Officio n. 248 A, de 22 de abril, remettendo a relação de despesas empenhadas e não pagas, dos ministerios da Viação, Agricultura e da Fazenda, relativas ao exercicio de 1923. — Nega-se registro em vista da communicação do Tribunal de Contas, constante do telegramma de 1 do corrente, da Secretaria do mesmo Tribunal.

Officio n. 258, de 2 do corrente, remettendo o processo de supprimento de 24:805\$ ao 26º districto telegraphico para pagamento do respectivo pessoal. — Registrou-se.

Dia 9

Delegacia Fiscal:

Officio n. 259, de 5 do corrente, submettendo o processo do requerimento do diarista do Serviço de Protecção aos Indios, Pedro de Faria, pedindo pagamento do augmento provisório não recebido em 1922, na importância de 110\$650, escripturada em restos a pagar. — Nega-se visto á despesa por não ter sido submettida ao devido registro a relação dos restos a pagar do exercicio de 1922, na qual deve estar comprehendida a mencionada despesa.

Officio n. 621, de 7 do corrente, remettendo o pedido de supprimento da importância de 37:059\$, do 25º districto telegraphico, para as despesas do mez de abril. — Recusou-se registro ao adiantamento por comprehender importância que, destinando-se a pagamento de consignações, deve ser entregue segundo as normas estabelecidas pelo art. 362 do Regulamento doCodigo de Contabilidade não dependendo de registro prévio desta delegação, achando-se indevidamente classificada no processo e devendo ser supprida em processo distincto.

Dia 10

Delegacia Fiscal:

Officio n. 262, de 7 do corrente, submettendo a registro o processo relativo ás folhas de diarias vencidas no mez

de março pelo ajudante da Inspectoria Agrícola do 20º distrito, Sebastião de Campos Borges, na importância de réis 131\$000. — Registre-se a despesa.

Offício n. 268, de 7 do corrente, submettendo a registro o processo da conta de D. Adelaide Velasco, na importância de 800\$, proveniente de aluguel da casa para a mesma Inspectoria, nos meses de janeiro a abril do corrente anno. — Registre-se a despesa.

Inspectoria Agrícola do 20º distrito: Offício n. 302, de 5 do corrente, enviando o processo da conta de Alfredo de Souza Campos, na importância de 117\$160, proveniente do transporte de machinas e sementes. — Registre-se.

Offício n. 304, de 6 do corrente. — Responda-se que esta delegação não pôde proceder ao expediente solicitado no offício, por não se achar o mesmo de accordo com o art. 231 do R. C. G., cumprindo á Inspectoria ou requisitar a devolução da 2ª via de empenho n. 12 para, uma vez annullado, proceder a novo empenho da despesa a ser effectivamente realizada, ou, de accordo com o § 2º do art. 235, deduzir do citado empenho, a despesa effectiva e fazer reverter o credito competente e saldo a se annullar, communicando este expediente a esta delegação.

Dia 12

Delegacia Fiscal:

Offício n. 268, de 10 do corrente, submettendo de novo o processo de adeantamento de 36\$884\$ ao 25º Distrito Telegraphico. — Registre-se, visto ter sido satisfeita a exigencia do meu offício n. 237, de 9 do corrente.

Offício n. 265, de 9 do corrente, remetendo o processo de supprimento da importância de 20\$130\$ á Administração dos Correios, para attender ás despesas de abril. — Registre-se, visto em parte satisfeita a exigencia do meu offício numero 318, de 1 do corrente.

Dia 14

Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n. 71, de 8 do corrente, enviando o processo da conta de João Pedro Dias, na importância de 60\$, proveniente de illuminação da Inspectoria nos meses de janeiro a abril do corrente anno. — Registre-se e transmita-se á Delegacia Fiscal.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 267, de 9 do corrente, submettendo a «visto» o processo para pagamento de gratificação de 1922, vencida e não recebida pelo diarista do Serviço de Protecção aos Indios, Manoel Ferreira de Oliveira. — Recusa-se o «visto», por não ter sido submettida a registro a relação dos restos a pagar do exercicio de 1922.

Inspectoria Agrícola:

Offício n. 307, de 6 do corrente, submettendo o processo para pagamento da folha do arador temporario, Alexandre Augusto da Silva, na importância de 240\$ e relativa ao mez de abril. — Registre-se.

Dia 15

Delegacia Fiscal:

Offício n. 270, de 12 do corrente, submettendo a «visto» o processo para pagamento de differença de porcentagem devida em 1922 ao agente fiscal dos impostos de consumo, Pedro Celeste de Azevedo Bulfo. — Recusa-se visto, por não

ter sido submettida a registro a relação dos restos a pagar do exercicio de 1922.

Commando da Flotilha neste Estado:

Offício n. 263, de 2 do corrente, remetendo requisições de ns. 21, 36 e 37, para pagamento de verduras e melhoria de rancho nas importancias de 478\$700, 3\$143\$302 e 769\$000. — Registre-se a despesa para o pagamento como indemnização.

Dia 19

Delegacia Fiscal:

Offício n. 275, de 17 do corrente, submettendo o processo de comprovação de contas do adeantamento de 24\$805\$, feito ao escripturario pagador do 26º distrito telegraphico, para pagamento do respectivo pessoal em janeiro. — Julga-se legal a applicação do adeantamento, podendo ter logar a respectiva baixa da conta corrente do responsavel.

Dia 20

Inspectoria Agrícola:

Offício n. 312, de 16 do corrente, enviando a folha de abril ultimo, do arador temporario, Albano Lino Serra, na importância de 240\$000. — Registre-se a despesa.

Offícios ns. 313 e 314, da mesma data, enviando as folhas de fevereiro a abril ultimo, do arador temporario Augusto Sebastião Carstens. — Recusa-se registrar a despesa por não constar das folhas o desconto do sello, do § 8º, n. 3, da tabella A, do regulamento baixado com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e declare-se ao Sr. inspector agricola que as requisições do pagamento por folha devem ser feitas á Delegacia Fiscal, affin de ter cumprimento a letra b do art. 317, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Dia 21

Delegacia Fiscal:

Offício n. 297, de 20 do corrente, relativo á requisição do 26º distrito telegraphico, do adeantamento de réis 26\$256\$979, para pagamento do respectivo pessoal em março. — Registre-se.

Dia 22

Inspectoria do Arsenal de Marinha:

Offício n. 227, de 5 do corrente, remetendo terceiras vias do conhecimento de empenhos. — Devolvam-se as terceiras vias, cuja remessa deve ser feita á Delegacia Fiscal, como a das segundas é que deve ser enviada a esta delegação de accordo com os arts. 22 e 232, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 273, de 20 do corrente, submettendo a registro as folhas de gratificação do ajudante da Inspectoria Agrícola, Julio Ferreira de Aguiar, pelo exercicio do cargo de inspector no mez de abril, em substituição do funcionario effectivo. — Registre-se.

Dia 24

Delegacia Fiscal:

Offício n. 278, de 22 do corrente, submettendo a registro o supprimento de 19\$691\$, requisitado pela Administração dos Correios de Corumbá, para pagamento do respectivo pessoal no mez corrente. — Registre-se.

Offício n. 280, da mesma data, submettendo a registro o supprimento de réis 4\$000\$, á Administração dos Correios desta capital, para pagamento da gratificações diversas. — Registre-se.

Dia 27

Escriptorio da Comissão de Linhas Telegraphicas deste Estado ao Amazonas:

Offícios ns. 61 e 63, de 21 e 22 do corrente, remetendo as segundas vias do conhecimento de empenhos. — Restituam-se os conhecimentos á vista da impossibilidade de visual-os, por não ter sido ainda feita a distribuição de creditos do vigente exercicio, para as despesas da comissão.

Inspectoria do Arsenal de Marinha do Ladarío:

Offício n. 230, de 30 de abril, remetendo terceiras vias de conhecimentos de empenhos. — Devolvam-se, visto como as terceiras vias devem ser remetidas á Delegacia Fiscal.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 279, de 22 do corrente, submettendo a registro o supprimento de 420\$, á Administração dos Correios, para despesa de illuminação nos meses de janeiro a abril ultimo. — Registre-se.

Inspectoria Agrícola:

Offícios ns. 326 e 327, de 21 do corrente, submettendo a registro e solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal, as contas de 443\$500 e 60\$, de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, provenientes de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 332, de 23 do corrente, submettendo a registro e solicitando pagamento pela Delegacia Fiscal a conta de 60\$, de João Pedro Dias, proveniente de fornecimento de luz electrica nos meses de janeiro a abril ultimos. — Registre-se.

Administração da Mesa de Bandas do Porto-Esperanca:

Offício sem numero, de 24 de abril, enviando o processo de concorrência para fornecimento preciso em 1924. — Recusa-se registro á concorrência, por falta de cumprimento das exigencias dos arts. 745, 754 e 758, do Regulamento do Código de Contabilidade, devendo ao processo ser feita a juntada dos seguintes documentos:

- a) edital de abertura da concorrência;
- b) relatório do presidente da mesma, dando conta do expediente realizado;
- c) as petições dos concorrentes solicitando inscrição;
- d) os documentos comprobatorios da idoneidade dos concorrentes.

Delegacia Fiscal:

Offício n. 290, de 26 do corrente, submettendo a registro o adeantamento requisitado pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, na importância de 11\$000\$, para pagamento dos trabalhadores no sertão, nos meses de janeiro a junho. — Registre-se.

Inspectoria de Indios:

Offício n. 93, de 24 do corrente, remetendo segundas vias de conhecimentos de empenhos. — Requisite-se a remessa dos documentos relativos á concorrência de emergencia realizada para a effectividade da despesa de que se originam os conhecimentos incluídos.

Dia 29

Arsenal de Marinha do Ladarío:

Offício n. 230, de 17 do corrente, submettendo a registro e pagamento, pela Alameda de Corumbá, de conta de Nicola Scatta, na importância total de réis 11\$858\$525. — Registre-se a despesa nas sub-consignações das verbas constantes da classificação.

Officio n. 229, de 12 do corrente, sobrestando registro a conta de José Antonio Marinho, na importância de 1988666, bem como o respectivo pagamento pela Alfandega de Corumbá. — Registre-se.

Commando da Flotilha:

Officio n. 295, de 12 do corrente, remetendo o processo relativo a pagamento da conta de 3758200, de Nicola Scaffa, proveniente de fornecimento de caixão fúnebre para enterroamento do 2º tenente Octacilio de Souza Godinho. — Recusa-se registro, por pertencer a despesa a exercício já encerrado e, contrahida na espécie das do art. 402, letra b, do § 2º do Regulamento do Código de Contabilidade, a sua liquidação deve ser feita de acordo com o art. 404 do mesmo regulamento.

Dia 30

Commando da Flotilha:

Officios ns. 293 a 298, remetendo contas de Nicola Scaffa, nas importâncias de 8:4638500, 18:4638500 e 1:6218800, provenientes de fornecimentos ao monitor Pernambuco e ao aviso Oyapock. — Registrem-se as despesas.

Dia 31

Commando da Flotilha:

Officio n. 342, de 21 do corrente, remetendo conta de Nicola Scaffa, na importância de 8043835, proveniente de fornecimento de combustível ao aviso Oyapock. — Registre-se.

Arsenal de Maranhão:

Officio n. 233, de 15 do corrente, remetendo conta de Bernardino Echeverria, na importância de 9798572, proveniente de fornecimento a enfermaria. — Registre-se.

Delegacia fiscal:

Officio n. 292, de 29 do corrente, submettendo a registro o supprimento de 3:0608, a ser feito a Administração dos Correios desta Capital, para attender às despesas de condução de malas. — Registre-se.

Officio n. 295, desta data, submettendo a registro o supprimento de réis 12:2168666, para pagamento do pessoal da Administração dos Correios nesta Capital no mez expirante. — Registre-se.

Officio n. 293, de 29 do corrente, submettendo a registro a folha de arador da Inspectoria Agricola, Saturnino Mayolino, na importância de 1518, de diarias vencidas em abril. — Registre-se.

Dia 8 de maio de 1924

Materia não comprehendida na publicação dos despachos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 324 — Solicito vossas dignes informar a esta delegação si ocorreu a hypothese prevista no § 2º do art. 298 do Regulamento do Código de Contabilidade, relativamente aos adiantamentos feitos pela vossa repartição no exercício de 1923, habilitando esta delegação, no caso affirmativo, com os esclarecimentos necessarios para proceder de acordo com o art. 905 do mesmo regulamento.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 312 — Com relação ao assumpto de vosso officio n. 272, de 15 do corrente,

te, cumpro-me resolver nos seguintes termos do despacho proferido no processo que ora incluso vos devolvo:

«Tanto do telegramma junto como da representação, não consta o fim para que foram effectuados pela Alfandega de Corumbá, no mez de janeiro ultimo, os adiantamentos no total de 26:3295334, verificado no balanço desse mez, daquelle repartição; de accordo com o numero II do art. 121 do regulamento baixado com o decreto n. 15.776, de 1 de novembro de 1922, estão sujeitos a registro *a posteriori* os adiantamentos para aquisição de verduras e a esse respeito esta delegação já scientificou a alfandega e a flotilha deste Estado; de accordo com o aviso n. 3.675, de 30 de setembro ultimo, do Ministerio da Marinha, os adiantamentos para melhoria de rancho são feitos da mesma forma que os citados para verduras; não apurando si o total em apreço comprehende adiantamentos da especie dos mencionados, não pôde esta delegação pronunciar-se agora sobre a obrigatoriedade dos mesmos ao seu registro prévio; qualquer porém que seja a especie do adiantamento, a circumstancia da incidencia da formalidade do registro prévio ou posterior, em nada altera a norma estabelecida pelo art. 287 do regulamento do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, de só poderem ser requisitados do Thesouro Nacional ou de suas delegacias fi-cias; a preterição deste dispositivo na realização dos adiantamentos em objecto, está patente neste processo, competindo pois a delegacia fiscal, proceder de accordo com o § 2º do art. 279, do ultimo regulamento citado, *ex-ri* do respectivo art. 535, isto é, compellir o thesoureiro da Alfandega de Corumbá a dentro de oito dias entrar com a importância do referido total dos adiantamentos que foram indevidamente pagos, pois que o foram com inobservancia das formalidades regulamentares, para serem elles requisitados a estação competente e ter logar a entrega pelo forma regulamentar que sem tardança urge estabelecer e imprimir dentro das exigencias do Código de Contabilidade em cujo inteiro cumprimento, estando o Governo empenhado e dada a existencia desta delegação neste Estado, já não é lícito protelar em relação a quaesquer pontos dos negocios publicos».

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 23

N. 317 — Solicito vossas providencias no sentido de serem enviados a esta delegação os balanços mensaes das repartições a que se refere o art. 213 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, relativos ao anno de 1923, da mesma forma por que o foram as das collectorias deste Estado, isto é, acompanhados da demonstração summaria de que trata o art. 219 do mesmo regulamento e dos documentos recebidos pela vossa repartição, visto que, de accordo com o officio n. 2.766, de 18 de julho ultimo, do Sr. director secretario do Tribunal de Contas, os balanços das repartições comprehendidas pelo citado art. 213, são processados como os das collectorias.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 318 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta delega-

ção uma relação dos prazos fixados pela vossa delegacia para o recolhimento das rendas arrecadadas pelas repartições sob vossa jurisdição, segundo a tabella que de conformidade com o art. 152 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica deve ter sido registrada pelo Tribunal de Contas, dignando-vos, outrossim, citar-me a data da effectividade desse registro.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 24

Sr. capitão do porto deste Estado — Corumbá:

N. 354 — Junto vos devolvo os conhecimentos de empenho sob ns. 2 e 3, enviados a esta delegação com o vosso officio n. 129, de 29 de abril ultimo, recusando-se «visto» nos mesmos, não só por não constar a realização de concorrência para o fornecimento de que se originam os empenhos em apreço, como tambem por não haver dotação orçamentaria para fazer face a respectiva despesa, visto como, pela verba 11ª — Municões de Bocca — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, a despesa dessa capitania, que poderá ser occorrida, será a de rações para patrões e remadores respectivos, á conta da consignação «Pesosal», e pela consignação «Material», deve ser occorrida a despesa para compra de generos, etc., para o pessoal embarcado, e não constando que essa capitania possua pessoal que, pela natureza do serviço possa ser assim considerado, não ha como effectuar despesas á conta da ultima citada consignação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

40ª sessão, em 25 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedró dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, que se encontram em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.727 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, José Cardoso; agravada, D. Maria Eugenia de Lima.

N. 3.791 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedró dos Santos; agravante, Manoel Anido Parago; agravado, Vicente Duarte. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Recursos extraordinários

N. 1.370 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Hermenegildo de Barros; recorrentes, D. Branca da Silva Pinto e outros; recorridos, o Banco Commercial e Hypothecario de Campos e a Companhia Agricola de Campos. — Conhecendo-se preliminarmente do recurso, contra o voto do Sr. ministro Pedro dos Santos, de merites, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 1.673 — Amazonas — Relator, o Sr. Sr. ministro Guimarães Natal; recorrentes, Conrado Pinto Gomes e sua mulher; recorridos, Nicolaus & Comp. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinário, unanimemente.

N. 1.709 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrentes, Joaquim Francisco de Queiroz e sua mulher; recorridos, Antonio Soares Pereira e sua mulher. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinário, unanimemente.

N. 1.715 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrentes, José Padula e sua mulher; recorridos, Junqueira Guimarães Leitão & Comp. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinário, unanimemente.

N. 1.749 — Rio de Janeiro — (Aggravo do art. 44 do Regimento) — Relator o Sr. ministro Arthur Ribeiro; agravante, Manoel Francisco Braz. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Apellações cíveis

N. 3.767 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Viveiros de Castro; appellantes, Adolpho Schmitt & Comp.; appellado, o Estado de Minas Geraes. — Negou-se provimento à appellação, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Usou da palavra o advogado Dr. Monteiro de Sales, por parte dos appellantes.

N. 4.295 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; desistentes, Paula Luna & Comp. — Foi homologada a d. sistencia requerida, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 10 horas. — O sub-secretario, interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Conflicto de jurisdicção

N. 632 — Estado do Rio de Janeiro — Suscitante, Vicente Campos; suscitados, o Juiz Federal e o juiz de Direito da Comarca de Magé.

Appellação civil

N. 4.103 — Districto Federal — 1º appellant, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellado, Ismael Sergio de Menezes.

Audiencia em 25 de junho de 1924

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO JOAQUIM XAVIER GUIMARÃES NATAL

Foram publicados os seguintes accordãos:

Recurso extraordinario

N. 1.768 — Rio Grande do Norte — Recorrente, a Fazenda do Estado; recorrido, João Pegado Cortez.

Cartas testemunhaveis

N. 3.663 — S. Paulo — Supplicante, D. Elvira Magro; supplicado, Gustavo Küss.

N. 3.721 — Ceará — Supplicante, The Ceará Tramway Light and Power Company, Limited; supplicados, D. Julia de Alencar Pinto e outros.

Aggravo de petição

N. 3.759 — Districto Federal — Aggravante, o capitão James Metropoulos; aggravada, a Cyclades Transformation Company.

Appellações cíveis

N. 2.317 — Bahia — Appellantes, Araujo Castro & Comp.; appelladas, a Companhia de Viação Geral da Bahia e a União Federal.

N. 4.415 — Districto Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Benedito Alves do Nascimento.

N. 4.885 — Maranhão — Appellantes, Cunha & Comp. e Gurgel, Luch & Comp., sucessores de Pedrosa Tinoco & Comp.; appellados, os mesmos.

N. 4.961 — S. Paulo — Appellantes, Car-Schacht Junior e sua mulher; appellado, Antonio Augusto Schacht.

Revisões criminaes

N. 2.232 — S. Paulo — Peticionario, Antonio Felisbino de Faria.

N. 2.235 — Districto Federal — Peticionario, Manoel Joaquim da Silva.

N. 2.349 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Alpheu Moraes.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, bacharel Ildelfonso de Azevedo, por parte de quem requereu o lançamento do prazo assignado, sob pregão, á Companhia Salina de Margarida, para ver passar em julgado o accordão proferido no aggravo de petição n. 3.245. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Wenceslau Escobar, por parte de Abel Alves Rolin, no recurso extraordinário em que contende com a fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, e lançou esta do prazo legal que em audiencia lhe foi assignado para d. zer sobre o documento que pelo seu constituinte foi junto com a sustentação de embargos, e requereu que, sob pregão, se houvesse o lançamento por feito e accusado. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario, interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 25 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MACHADO GUIMARÃES — SECRETARIO, O CHEFE DE SECÇÃO JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Francelino Guimarães e Cesario Pereira.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

*JULGAMENTOS**Habeas corpus*

N. 5.195 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Francisco Elidio Lenoir de Mercourt em favor do paciente João Martins de Medeiros. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.196 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Francisco Elidio de Mercourt em favor do paciente Manoel Augusto da Silva. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 5.199 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrantes, Mario Lessa e Dr. Edgard Ribas Carneiro em favor dos pacientes Dr. Candido de Campos e Antonio da Cunha Porto. — Concedeu-se a ordem contra o voto do Sr. relator, sendo designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Cesario Pereira.

N. 5.209 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; paciente, Belmaster. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.201 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Hemenegildo Christovão Macieira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.202 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Albertino Ferreira Dias em favor do paciente Alfonso Teixeira de Carvalho. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.203 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Braz Leal de Araujo. — Foi julgada a ordem, unanimemente.

N. 5.204 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Sidonio de Magalhães em favor dos pacientes Atilio Zanota, Manoel Augusto dos Santos, Alfredo José Fernandes, João Carneiro, Manoel de Lima, João Pereira do Nascimento, Severino Fernandes de Souza, Jorge Ribeiro, Olegario Gonçalves, Manoel Ferreira de Vasconcellos, Antonio Pereira, Manoel Pereira da Silva, João Luiz da Silva, Antonio Gonçalves Cardoso, José Maria Pereira da Silva, José Galastro, Armando Ribeiro, Arnaldo dos Santos, Elias Gomes do Rosario, Aristoteles Diogenes dos Santos, Silvino Jacinto do Nascimento, Fernandes Carneiro dos Santos, Waldemar de Carvalho, Avelino Rezende, Alfredo Dias, João Rodrigues Adão, Athayde dos Santos, Edmundo Dantas Seabra, Alfredo Telles Wanderley, Waldemar Muniz, Mario Netto, Manoel Antonio de Souza, José Soares Aguirre, Antonio Pedro Maciel, André Real Lopes, Amaro Ferreira, João da Silva, José Proceprio, José Antonio da Silva, Christovão de Souza, Ignacio Crupilo, José Vieira de Castro, João Pires de Freitas, Manoel Fernandes, Jorge Simão, Armando Affonso, Carlos da Silva Mendes, Tobias de Macedo, Julio do Nascimento, Antonio Ribeiro da Costa, Nilo dos Santos, Carlos Alves Pereira, Paulino Manhães, Antonio de Souza Mattes. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.205 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrantes, Dr. Joaquim Guarani de Sant'Anna, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva e José Mariaro Nunes Coelho em favor do paciente Jayme Brandão de Moraes Sarmento. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.213 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Oswaldo Faria Limoeiro em favor do paciente Paulo de Oliveira. — Não se conheceu do pedido, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 5.214 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Margarida Lopes Cesar em favor dos pacientes João Leovegildo Cesar e Manoel Pereira da Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.215 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Odele Cardoso em favor dos pacientes Estevão Fernandes, José Soares Aguirre e Alcides Machado. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.216 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Alvaro

Campista em favor do paciente Antonio Selano de Vasconcellos. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.217 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Aprigio de Mello. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.218 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti em favor do paciente Amarilio de Mattos. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.219 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Antonio Manoel Pereira ou Manoel Antonio Pereira. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.220 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Luiz Gonzaga. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.221 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; pacientes, Carlos Nunes de Castro e Miguel Padim. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, unanimemente.

N. 5.222 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Avaro Baptista Paes e Antonio Gonçalves. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.223 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Americo de Mattos em favor dos pacientes Manoel Machado Coelho, José Moreira ou Mario Fontoura, Antonio Mario da Silva, Augusto Siqueira Pesado, João Francisco Teixeira, Antonio da Silva Machado, Arthur do Nascimento, José Teixeira Alves e Capitão do Nascimento. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.733 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Adriano Damiano Pinto Rebello; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.777 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, Vicente Corrêa Braga; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para desclassificar o delicto para o art. 303 do Código Penal, unanimemente.

N. 6.812 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellantes, Francisco Pereira e Theodoro Kleurer; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento, para absolver os appellados, unanimemente. Presidiu o julgamento com voto do Sr. desembargador Francellino Guimarães na ausencia do Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 6.856 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, Julio Das; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Francellino Guimarães na ausencia do Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 6.923 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, José Joaquim Nazareth; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Francellino Guimarães, na ausencia do desembargador Machado Guimarães.

SORTEIO

Recursos criminaes

N. 975 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira.

N. 997 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

EM MESA

Recurso criminal

N. 993.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 6.685 e 6.892 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 6.854, 6.967, 6.974 e 6.936.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 6.375, 6.739, 6.814, 6.823, 6.832, 6.864, 6.876, 6.890 e 6.927.

Recursos

N. 185.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Expediente do dia 25 de junho de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Reclamação crime

N. 2 — Reclamante Affonso Campos.

Recurso crime

N. 994 — Recorrente, Raphael Azera; recorrido, o Ministerio Publico.

Appellações criminaes

N. 6.990 — Appellante, João Candido do Azevedo; appellada, a Justiça.

N. 6.972 — Appellante, Eugênio Fernandes Conde; appellada, a Justiça.

Circular n. 13

O Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal:

No exercício de suas attribuições legais, recommenda aos Srs. tabeliães, officiaes do registro geral de hypothecas, de protestos e do registro especial que, sempre que pedirem a nomeação de substitutos interinos em seus cargos, o façam por intermedio da Comissão Disciplinar, que deverá aprovar a proposta, nos termos do art. 236, do decreto n. 16.273, de 1923, e não directamente como se tem praticado.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Officio

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, DR. BENATO DE CAMPOS

Expediente de 21 de junho de 1924

Inventario

Fallecido, Sebastião José de Oliveira; inventariante, Laura Ribeiro de Oliveira. — Ao Dr. curador

Fallecido, José Alves Ribeiro Cirne; inventariante, Judith Marinelly Cirne. — O inventario foi aberto em 1918; não se processou nenhuma prorrogação.

Fallecido, Rosa Salgueiro Martins; inventariante Antonio da Cunha Martins. — Si bem que concordasse com a petição do inventariante o Dr. curador de orphãos, — este juizo, que, ao julgar a partilha, nomeou correitor para receber e applicar em apolices a quantia pertencente ao menor, só o fez certo de que seria paga a quota do herdeiro, como é costume fazer-se em promissórias, com fiadores idoneos, ou garantia real. O menor não pôde ter parte em capital social, nem se comprehende que se deixassem os interesses delle aos azares do commercio. Seja intimado o inventariante a prestar caução, si deseja qualquer prazo, ou a entregar immediatamente ao quinto dia da intimação a quota de 83:455\$138, que deve ser convertida em apolices.

Fallecido, Gian Lorenzo Schettino; inventariante, Maria Lucrecia Schettino. — A inventariante podia ter providenciado em tempo para o proseguimento. Manutenção o despacho.

Fallecido, Gastão Gelfe; inventariante, Rodolpho de Siqueira Fritz. — Nomeo tutor o Dr. Democrito Dantas.

Fallecido, João da Silva Ayres; inventariante, Olindina da Silveira Alves. — Na forma do parecer.

Fallecido, Carolina de Jesus Soares; requerente, Appollinario Fernandes Braz Callado. — Informe o supplicante: 1º, si houve inventario do primeiro matrimonio; 2º, onde correu o inventario.

Fallecido, Luiz da Rocha Braga; inventariante, Arnaldo José de Barcellos. — O inventario vem de 1920; o Dr. curador pede a destituição do inventariante; defiro-lhe o pedido e nomeio em substituição, por ser contra indicada a nomeação de herdeiro, que, sem a necessaria serenidade, não ultimaria o processo no prazo legal. — O Dr. Octavio Botafogo G. da Silva. O tumulto dos autos sugere a pessoa estranha, que regularize o processo e melhor sirva aos interesses de todos.

Fallecido, Gaspar Alves Salgado; inventariante, Maria Teixeira Salgado. — A avaliação.

Fallecido, Luiz Antonio da Rocha; inventariante, Anna de Jesus e Silva. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Bernardino Ferreira da Costa Pires; inventariante, Paulo Ferreira da Costa Pires. — Procede a divida implicita na informação.

Fallecido, Violante Alves Pinheiro; inventariante, Joaquim Pinheiro. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Marianna Leite de Oliveira; e Silva; inventariante, Virgilio Leite de Oliveira e Silva. — Cumpra-se.

Fallecido, Juliana de Abreu Vieira; inventariante, Luiz de Abreu Vieira. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Maria Martins; inventariante, Miguel Buarque Pinto Guimarães. — Intime-se.

Fallecido, Adelino Antonio da Silva Rocha; inventariante, Zilda Augusta da Rocha. — Sim, uma vez que pague as quotas dos menores.

Fallecido, Rufino José de Lima; inventariante, Antonio Macedo de Abreu. — Ao calculo.

Fallecido, Arnaldo Joaquim de Oliveira; inventariante, Cidalina Nunes de Oliveira. — Defiro e pedio.

Fallecido, Cezar Augusto Cordeiro; inventariante, Antonio Paes Vieira. — Na forma do parecer, confirmo o despacho anterior.

Fallecido, Pedro José Ferreira; inventariante, Meralda Elisa de Almeida. — Prosiga-se.

Fallecido, José Augusto Teixeira; inventariante, Francisca de Mello Teixeira. — A partilha.

Fallecido, José Teixeira Leal; inventariante, Seraphim Alves Marques. — Prosiga-se.

Fallecido, Francisco Soares; supplicante, Maria da Soledade Soares. — Junte-se a certidão de casamento.

Fallecido, Dr. Antonio Mendes de Castro e Vasconcellos; inventariante, Maria das Dôres Portillo Pereira Leite de Vasconcellos. — Prosiga-se.

Fallecida, Carmella Catastini da Costa; inventariante, Virgílio Geraldo da Silva. — Julgada por sentença a renúncia constante da folha 444.

Fallecido, João Fernandes Rodrigues; de Carvalho; inventariante, Carlos Pereira da Silva. — Ao Dr. Curador. Diga o inventariante.

Fallecida, Jovelina Vianna Alves; inventariante, Alcilio Abilio Alves. — Na forma do parecer.

Fallecido, Martinho Corrêa da Veiga Filho; inventariante, José Florencio Pimenta de Mello. — Designo o 3º Procurador.

Fallecido, Dr. Ubaldo Soares da Silva; inventariante, Maria Rodrigues dos Santos Silva. — Designo o 3º Procurador.

Fallecida, Laura Gomes Ribeiro; inventariante, Godofredo Gonçalves Ribeiro. — Ratifique-se.

Fallecido, Domingos Esteves do Carmo; inventariante, Seraphim de Almeida. — Designo o 3º Procurador.

Fallecido, Simplicio Vieira; inventariante, Albertina Angela Vieira. — Ao calculo.

Fallecido, José Gonçalves Ferraz; inventariante, Manoel Gonçalves Ferraz. — Defiro o pedido da folha 31.

Fallecido, Octavio de Andrade; inventariante, Antonio Saltamini Sobrinho. — Na forma do parecer.

Fallecida, Theolinda Hortencia Glette de Siqueira Fritz; inventariante, Rodolpho Gonçalves de Siqueira. — Ao Dr. Curador de Ausentes.

Fallecido, Ismael Rodrigues de Oliveira; inventariante, Rosalia Lawendosek. — Na forma do parecer.

Fallecido, Antonio Emilio Souza Guimarães; inventariante, Adawinra Ralentz Guimarães. — Digam os interessados.

Fallecido, Delphim Corrêa da Silva; inventariante, Amelia Mello Corrêa da Silva. — Prove a maioridade.

Fallecido, Asidslas Conde de Lós; inventariante, Julieta Condessa de Lós. — Seja intimada, com o prazo de cinco dias, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecido, Marcellino Gonçalves Martins; inventariante, Rosa Clemente Martins. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Agostinho Ferreira de Lemos; inventariante, Manoel Ferreira de Lemos Junior. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Luiz Gomes da Silva; inventariante, Claudino Corrêa Louzada. — Ao Dr. curador.

Tutelas

Menores, Francisco, José e Alzira. — Na forma do parecer.

Menor, Eugenia da Rocha. — Ha mãe, que precisa ser ouvido; e menor, a fls. 12 verso, diz que a madrinha sabe qual o endereço da mãe e no entanto, a fls. 18 verso, esta, si o sabe, procurava occultal-o. Cumpre esclarecer este ponto.

Menor, Mauricia. — Informe: 1º, si houve inventário da primeira mulher de Salustiano Olympio dos Santos; 2º, qual o regimen de bens do segundo casamento; 3º, quando se effectou o segundo casamento. Intime-se Socrates Ribeiro a dizer quaes os bens da menor.

Menor, Arthur de Faria. — Nomeio tutor *ad-hoc* o Dr. Edmundo Bento de Faria, que tomará contas ao tutor anterior e informará sobre a situação da menor.

Supplicante, Ernesto Perozzi Machado; menor, Maria. — Ao Dr. curador.

Menores, Arthur e Alvaro. — Defiro o pedido, de accordo com o parecer do doutor curador.

Dividas

Requerente, Waldemar da Motta Bastos; requerido, o espólio de Vicente do Angelis. — Juntem ao inventário as certidões de idade dos menores.

Requerente, J. F. de Mello Junior; requerido, o espólio de Helena de Medeiros e Albuquerque. — Diga o inventariante.

Ação ordinária

Autor, José Aristides de Moraes; ré, Maria Pereira de Oliveira. — Em prova.

Licença para casamento

Supplicante, Francisca Maria de Jesus. — Na forma do parecer.

Requerimento

Requerente, Octacilio José Coelho. — Defiro o pedido.

Interdição

Interdicta, Petronilha Alves da Silva. — Na forma do parecer, não ha que deferir.

Interdicta, Maria Carolina Lobo Marsing. — Defiro os pedidos do curador da interdicta, com os quaes concordou o Dr. curador de orphãos.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

(Primeiro officio)

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, J. F. VELLOSO

Expediente de 25 de junho de 1924

Inventarios

Fallecido, José Fernandes da Silva. — Defiro o requerido de fl. 171.

Fallecido, Joaquim José dos Santos. — Digam os interessados.

Fallecido, Alvaro da Silveira de M. Coutinho. — Defiro o pedido.

Fallecida, Amelia da Costa Oliveira. — Converto o julgamento em dilligencia para ser novamente ouvido o Dr. curador.

Fallecido, Amandio Ernesto Lopes. — Observe-se o despacho anterior.

Fallecido, Joaquim Gonçalves Borzarth. — Defiro o pedido.

Fallecido, Fortunato Pereira da Cunha. — Destituo o inventariante, que não attendeu ao prazo benevolo de um mez (fl. 713), nem a intimação em cinco dias, que lhe foi feita, e nomeio em substituição o Dr. Alvaro Goulart de Oliveira e curador o Dr. Alcides Pinheiro.

Interdição

Paciente, Bernardo Ferreira. — Nomeio curador do interdicto o Dr. Horacio Cartier. Na forma do parecer. Observe-se no prazo de 48 horas, o que se pede no final do officio do Dr. curador de orphãos.

Legalização de divida

Supplicante, Elpidio de Araujo Moreira; supplicado, espólio de Pedro Martins Rego. — A inventariante junte aos autos do inventário a certidão de casamento e as certidões de idade dos menores. Sellados e preparados.

Inventarios

Fallecido, José Francisco da Costa. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Noemia Dias Vieira. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Manoel Luiz de Carvalho. — Junte as certidões.

Fallecido, Delphim Vieira de Castro. — Prosiga-se. E' preciso informar: 1º, si os menores da fl. 27 foram reconhecidos pelo pai; 2º, onde se acha este.

Fallecida, Maria Augusta da Silveira. — Defiro o pedido.

Fallecido, José Joaquim de Souza. — Prosiga-se. Officie-se ao Dr. juiz da 2ª Pretoria.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 25 de junho de 1924

Inventario

De José Pereira Martins Junior. — Attento o allegado, faça o inventariante a entrega dos documentos de fls. 73 a 74.

Ação ordinária

Autor, Banco Italo-Belga; réo, Jorge Dutra de Souza Gomes. — Julgada por sentença a desistencia de fls. 12.

Requerimento para restituição

Supplicante, A. Piaggio; supplicada, a massa fallida de V. Verga. — Diga o Dr. 2º curador das Massas.

Inventario

De José Rocha Lopes. — Ao contador, para o calculo.

Requerimento

Mathilde Barroso Pacheco. — Sobre o calculo diga o 3º procurador municipal.

Fallencia

De Modesto Nunes Cid. — Homologada a concordata.

Inclusão de credito

Autor, Banco Portuguez do Brasil; ré, a massa fallida de Ribeiro & Guedes. — Julgada procedente a acção.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA; ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Interdicto prohibitorio

Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro.

Alzira Juventina de Almeida. — Recurso a appellação em seu effecto devolutivo.

Inventarios

America de Faria. — Apresente as declarações finais.

Alfredo José de Souza. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Executivo

Eager Urbano & Comp. — A Justiça. Arbitro em 1208 para cada petito.

Inventario

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto. — Ratificadas por termo as declarações finais, defiro as petições de fls. 459 e 461.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BREFORD; ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente de 25 de junho de 1924

Processo

Accusado, Alvaro Pereira. — Subiu a conclusão para despacho de pronúncia da inquerência.

Inqueritos

Accusado, Arão Janickis. — Archive-se.

Sobre factos occorridos no 21º distrito policial. — Archive-se.

Accusado, Gentil de Souza Ferreira. — Defiro o requerido pelo Dr. promotor.

Processos

Accusados, Dr. Octavio de Andrade e outros. — Recebido o libello, prosiga-se.

Accusados, Eduardo Marques Pereira e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Alvaro Cardoso. — Recebido o libello, prosiga-se.

Inquerito

Accusado, José Ribeiro. — Ao Dr. promotor.

Flagrante

Accusado, Amphiphio de Paula Freire. — Ao Dr. promotor.

Habeas-corpus

Paciente, Cruz e Silva. — Julgado prejudicado o pedido.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 25 de junho de 1924

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo Augusto José Rodrigues e outro. — Vista ao Dr. promotor publico.

No flagrante em que é autora a Justiça, e acusado Renato Siqueira. — Voltem ao Dr. promotor publico.

No inquerito em que é autora a Justiça, e acusado José Bruno da Cunha Valle. — Ao Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réos José Domingos Bastos e outros. — Vista ao Dr. promotor publico.

No inquerito em que é autora a Justiça, e acusado Salvador Pires de Carvalho Aragão. — Archive-se como pede o Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réos Dr. Luiz de Paula e Silva e Mathias Pereira Fortes. — Como requer o Dr. promotor publico, expeça-se mandado de intimação ao acusado Mathias Pereira Fortes, e requirite-se o outro acusado para o proseguimento do summario, em dia e hora que o escrivão marcar, feita as diligencias legais.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo Arthur Paes de Almeida. — Renovem-se as diligencias nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo Augusto Azevedo Caldas. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo Antonio Martins. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réos Manoel Muniz de Lacerda e José Francisco dos Santos Pinheiro. — Vista ao Dr. promotor publico.

No inquerito em que é autora a Justiça, e acusado Antonio Leal. — Baixem novamente os autos á delegacia de origem para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça, e réo Nade Jarguta Dechachi. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça, e réo Gastão da Cruz. — Vista ao Dr. promotor publico.

Nos autos de inquerito em que é autora a Justiça, e acusado Luiz Ferreira. — Voltem ao Dr. promotor publico.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça, e réo Andre Cid y Cid. — Cumpra-se o despacho de fls. 82, e como o réo já tinha requerido, por tres vezes, o adiamento de seu julgamento por não haver comparecido seu defensor, officie-se á Assistencia Judiciaria solicitando a nomeação de um advogado para o réo.

No processo crime em que é autora a Justiça, e acusado Francisco de Paula Abilio de Andrade. — Recebo o libello; delle e do réo das testemunhas dê-se cópia ao réo. Prosiga-se.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo Alvaro Pereira dos Santos. — Intime-se o réo para pagar a multa.

No inquerito em que é autora a Justiça, e acusado Antonio Paes da Franca. — Voltem ao Dr. promotor publico.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo Floriano Rodrigues Dornelles. — Vistos. Julgo por sentença o calculo supra e converto em 46 dias e oito horas, a pena de multa a que foi condemnado Floriano Rodrigues Dornelles. Intime-se.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo José Bidart, vulgo "Ganchinho". — Vistos: Julgo por sentença o calculo supra para que produza os seus effectos e converto em dois dias de prisão celular a pena de multa a que foi condemnado José Bidart. Intime-se.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réos Manoel Marques e outro. — Intime-se o réo para pagar a multa.

No inquerito em que é autora a Justiça, e accusada Isabel Vasconcellos. — Voltem ao Dr. promotor publico.

No habeas-corpus impetrado em favor de José de Carvalho. — Archive-se.

No processo crime em que é autora a Justiça, e réo Noel Orestil. — Voltem ao Dr. promotor publico.

O M. M. juiz julgou por prescrição a acção penal contra o réo Giacomo Streglio, processo do Tribunal do Jury.

O M. M. juiz julgou por prescrição a acção penal contra o réo Eduardo da Silva Barbosa, processo vindo do Tribunal do Jury.

O M. M. juiz julgou por prescrição a acção penal contra o réo Manoel dos Santos Cabral, processo vindo do Tribunal do Jury.

José Antonio de Souza Castro, foi impronunciado, por sentença de hoje, da acção penal que lhe movia a Justiça Publica, como incurso no art. 331, n. 2, combinado com o artigo 330 § 4º, do Código Penal.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

TRIBUNAL DO JURY

2º officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 25 de junho de 1924

Foi dispensado o jurado Haroldo Accioly de Magalhães Castro.

No officio do director da Secretaria da Guerra, em que declara estar enfermo o jurado Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho e por isso pedia a sua dispensa, o Dr. juiz mandou que esse jurado se submetta a exame no Instituto Medico Legal.

Foi dispensado o jurado Dr. Antonio Fernandes Figueira e indeferido o pedido de dispensa do jurado Dr. Orlando Gomes Calaza.

Autora, a Justiça; réo, Alvaro da Rocha Saraiva. — Baixaram em diligencia á 2ª pretoria.

Foi submettido a julgamento o processo em que é réo João Claro de Souza, incurso nos arts. 29.432 e 303 do Código Penal. De accordo com a decisão do Jury, o M. juiz lavrou a sentença condemnando o réo a 9 annos de prisão, grão maximo do art. 29.532 e 303 do Código Penal.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ALBUJO

Requerimentos em audiencia

Expediente de 25 de junho de 1924

Ordinaria

Pelo Dr. Oswaldo Przewodowski, por parte de Karol Tomazewski, accusa a intimação feita a Adolph Petersen & Comp., na pessoa do socio Adolph Petersen, para, no dia e hora designados na petição que offerece, vir prestar seu depoimento pessoal, sob pena de confesse. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégação, foi deferido, tendo o réo comparecido.

Depositos

Pelo Dr. Antonio Augusto Pinto Machado, por parte de Salvador Laviola, accusa a intimação feita ao Dr. Bernardino Machado, representado por seus procuradores Borges Irmãos, para sciencia do deposito feito do aluguel dos mezes de março, abril e maio, ultimos, do predio da rua Visconde de Itauna n. 111, nos termos da petição, conhecimento e procuração que offerece, e assigna ao mesmo, sob prégação, o prazo da lei para embargos, pena

de revelia. O que ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Pelo Dr. Henrique Fialho, por parte de Severiano Marques Pereira, accusa a intimação feita ao Dr. Octavio da Silva Costa, para sciencia do deposito feito do aluguel do predio da rua da Misericordia n. 10, relativo ao mez de maio ultimo, e assigna ao mesmo, sob prégão, o prazo da lei para embargos, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Executivos

Pelo Dr. Placido de Sá Carvalho, por parte do Dr. Carlos Vaz Lobo Lassance, accusa a penhora feita em bens da firma Mangia Irmão & Comp., nos termos do mandado, autos e certidões que offerece e assigna aos mesmos, sob prégão, o prazo da lei para apresentarem os embargos ou defesa que tiverem, sob pena de revelia. Por parte dos executados, compareceu o advogado Dr. Alexandre Naylor, que offereceu procuração e pediu vista dos autos. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Pelo Dr. José Aliverti, por parte de Romani Adelina, accusa a penhora feita em bens de José Lazzarini e Angelo Marchi, nos termos do mandado, autos e certidões que offerece e assigna aos mesmos, sob prégão, o prazo da lei para apresentarem os embargos que tiverem, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de prégão, foi deferido.

Rectificação de termo de obito

Supplicante, Joaquim Pereira dos Santos; fallecido, Henrique Pereira dos Santos. — Sellados e preparados, á conclusão, para julgamento.

Ordinaria

Autora, a Companhia Constructora em Cimento Armado; réo, Julio Ferrez. — Vista ás partes.

Inventarios

Fallecido, Joaquim Gonçalves da Silva; inventariante, Joaquina Maria da Silva. — Assignando o termo de inventariante e feitas as declarações de herdeiros e bens, voltem os autos conclusos, sellados e preparados para julgamento.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. DUQUE ESTRADA JUNIOR: ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 25 de junho de 1924

Executivos

Autora, Carmine Pucci; réo, N. Ciotelli. — Provada a não existencia da fallencia e juntando-se os documentos originaes, sejam novamente conclusos.

Autor, Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado; ré, D. Maria Virginia Rodrigues. Sellados, á conclusão.

Deposito

Autora, Rosa Adler; réo, Adolpho Maizaulstil. — Diga a autora sobre o pedido de fls.

Autor, Seraphim Beccerra; réo, Dr. Olegario H. da Silveira Pinto. — Officie-se.

Autor, Alfredo Figueiras; réo, Joaquim Moreira da Silva. — Sellados, á conclusão.

Despejos

Autor, José Augusto de Sousa; réos, Agra Peixoto e outros. — Julgada im-

procedente a acção, condemnno o autor José Augusto de Sousa, na fórma do artigo 7º do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921.

Autora, D. Clarinda Marques Tinoco; réo, Edmundo Assumpção. — Mantenho o despacho de fls.

Autor, Martins Pacheco & Comp.; réos, José de Oliveira e outros. — Sellados, á conclusão.

Autor, Moacyr de Lacerda Pennafort; réo, Euclydes Dias Leal. — Rejeitada in limine a excepção de fls.

Autor, Joaquim Moreira da Silva; réo, Alfredo Figueira. — Recebida a appellação no effeito devolutivo, sejam os autos submellidos á superior instancia, no prazo legal.

Autor, Mauricio Schapira; réo, Henrique Reis. — Sellados, á conclusão.

Autora, Augusta Carneiro Rocha Pinheiro Domingues; réos, Antonio Joaquim Lima e outros. — Sellados, á conclusão.

Esbulho

Autor, o Dr. Strahmi Achidigo Strahmi Hachich; réo, Eugenio Perreta. — Sellados, á conclusão.

Inventarios

Inventariante, Joaquim Caminha dos Santos; fallecido, João da Silveira Avila de Mello. — Provada a qualidade hereditaria, á conclusão.

Inventariante, D. Ermelinda Rodrigues Midão Leitão; fallecido, José Joaquim Vieira Leitão. — Digam os interessados.

Notificação

Notificantes, Corrêa Irmão & Comp.; notificados, Antonio de Souza Freitas & Comp. — Entregue-se á parte, independente de traslado.

Summaria

Autores, Leitão, Irmãos & Comp.; réo, commandante Julio Seixas. — Em face da certidão de fls., deferido o pedido de fls.

Juizo da Setima Pretoria Civil

ESCRIVÃO, LINO A. FONSECA JUNIOR

Despachos

Ordinaria

Autores, Ernesto Periozzi Machado e Ernesto Pereira da Cunha; réos, Barros Filho & Comp. — Voltem os autos aos A. para dizerem sobre a reconvenção de fls. 19.

Executivo por promissoria

Autor, Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira; réo, Manoel Lado Gomes. — Sellados e preparados á conclusão.

Notificação

Notificante, Manoel Dias da Silva; notificado, José Simões Sobrinho. — Entregue-se ao notificante, independente de traslado, pagas as custas.

Despejos

Autor, Julio Fernandes Aquino Junior; réo, João Silveira. — V. ao excepto.

Autora, Maria da Gloria Lima Dias; réo, Manoel Francisco da Rosa. — V. ao excepto.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO, ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 25 de junho de 1924

Autora, a justiça; réo, Francisco de Andrade (art. 330, § 3º). — Foi qualificado e inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a justiça; réo, José Severino Wanderley e outro (art. 303). — Foram inquiridas duas testemunhas de defesa.

Autora, a justiça; réo, Alberto Ferreira de Araujo (art. 330, § 3º). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a justiça; ré, Maria Ayres (artigo 304). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Manoel Alves de Almeida e outro (art. 303). — Sim, o passado o prazo legal, á conclusão.

Autora, a justiça; réos, José Lopes da Silveira e outro (art. 303). — Passe-se o edital.

Autora, a justiça; réo, José Ferreira Coelho (art. 330, § 4º). — Passe-se o edital.

Autora, a justiça; réo, José de Alva-renga Freire (art. 303). — Aguarde-se em cartorio.

Autora, a justiça; réo, Arnaldo Kirque (art. 31, § 1º, da lei n. 2.321).

Autora, a justiça; réo, Benedicto Ramos (art. 303). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Francellino Cor-deiro (art. 330, § 4º). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, Maximiano Zarranga e outro (art. 304, paragrapho unico e art. 303). — Cite-se por edital.

Autora, a justiça; réo, Nilo Alves Gama (art. 330, § 4º). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Pinho (art. 330, § 4º). — Ao Dr. adjunto.

Autora, a justiça; réo, João José Rodrigues e outros (art. 330, § 4º). — Ao Dr. adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Soares Guerra e outro (art. 330, § 4º). — Ao Dr. adjunto.

Autora, a justiça; réo, Francisco Bernardo (art. 330, § 4º). — Ao Dr. adjunto.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Francisco de Oliveira (art. 330, § 4º). — Ao Dr. adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Guerra (art. 303). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Domingos Alves (art. 306). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, José Francisco Pinheiro (arts. 294, § 2º, 297 e 303). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Alipio Pereira (art. 330, § 1º). — Renove-se as diligencias.

Queria crime

Querelante, Dr. Aristão Gonçalves Neves; querelado, Dr. Frederico Machado (art. 315). — Deferido o pedido de fofha 89.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ: O 1º SUPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO

ESCRIVÃO: L. MARCONDES

Expediente de 25 de junho de 1924

João Baptista da Cunha, art. 303 do Código Penal. — Vista ao Dr. Promotor.

Miguel Guido, art. 31 da lei 2.321. — Defiro o pedido de fls. 56.

Manoel Marques, art. 330 do Código Penal. — Ao contador para o cálculo da multa.

Antonio Alves dos Santos e outro, art. 303 do Código Penal. — Appensadas as copias a que se refere o despacho de fls. 59 v., à conclusão.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO: PROMOTOR, DR. TOSCANO ESPINOLA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSE BALDUINO

Expediente de 25 de junho de 1924

Artigo 399 do Código Penal. — Réos Judith Chagas, Orlandina Maria da Conceição Costa, Mario Duarte e Raul Costa. — Sejam os réos requisitados para assignarem termo de tomar occupação e serem postos em liberdade se por *al* não estiverem presos.

Artigo 330 § 2º do Código Penal. — Exprega-se alvará de soltura em favor do réo Armando de Souza se por *al* não estiver preso, cumprida que se acha a pena que lhe foi imposta.

Artigo 330 § 4º do Código Penal. — Autora, a Justiça, réo, Eurico de Souza Fogo. — Absolvido.

Artigo 399 do Código Penal. — Accusadas, Maria José da Conceição e Plausidia da Fonseca. — Sejam requisitadas para responderem amanhã 26 do corrente a interrogatorio.

Artigo 304 do Código Penal. — Accusado, Justino José Quintino. — Ao Dr. promotor publico adjuncto.

Artigo 399 do Código Penal. — Réo, José Izaias. — Dê-se a vista pedida pelo Dr. promotor publico, adjuncto.

5 officios enviados por diferentes repartições. — Venham nos respectivos autos.

Artigo 303 e 330 § 1º do Código Penal. — Autora, a justiça, réos, Eduardo Ferreira e Antonio Ferreira de Souza. — Designo o dia 7 de julho vindouro a formação da culpa, feita as diligencias legais.

Artigo 306 do Código Penal. — Autora, a justiça, Réo, Antonio Soares. — Designo o dia 11 de julho vindouro para a formação da culpa, feita as diligencias legais.

Summarios marcados para o dia 26 do corrente:

Artigo 330 § 1º do Código Penal. — Réo, João Ribeiro, com tres testemunhas.

Artigo 303 do Código Penal. — Réo, Alvaro Carlos de Araujo, com tres testemunhas.

Artigo 303 do Código Penal. — Réo, Antonio de Souza Figueiredo, com tres testemunhas.

Artigo 330 § 3º do Código Penal. — Osorio Camargo, com tres testemunhas.

Artigo 330 § 1º do Código Penal. — Réo Adhemar de Oliveira, com tres testemunhas.

Artigo 399 do Código Penal. — Accusadas, Maria José da Conceição e Plausidia da Fonseca. — Interrogatorios.

Juiz da Oitava Pretoria Criminal

Expediente de 25 de junho de 1924

Autor, a Justiça; réo, Domingos Nogueira de Sá, José Augusto Martins, Lino José de Lima e outros; e Francisco Can-

dido de Azevedo. — Vista ao Dr. promotor.

Autor, a Justiça; réo, Paschoal Caruso. — Renovem-se as diligencias.

Autor, a Justiça; réo, Ernesto Gomes dos Santos. — Renovem-se as diligencias.

Autor, a Justiça; réos, José Maria, Carlos de Carvalho Tolentino, Antonio Alul e Eusebio Tinoco. — Todos com vista ao Dr. promotor publico.

Summarios

Réo, Jacomo Guimarães Bonavita. — Depuzeram duas testemunhas.

Autor, a Justiça; réos, Eduardo Pereira de Oliveira e outros. — Foram interrogados.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que no dia 26 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, e, em virtude de carta precatória vinda do Juiz de Direito da Comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, a requerimento do Dr. João Baptista de Castro Junior, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação em primeira praça deste Juiz 8100 do predio sito á rua de São Christovão n. 274, pertencente á menor Maria Margarida de Almeida Vasconcellos, cuja avaliação constante da referida carta precatória e do teor seguinte: Edificação com dous pavimentos sita á rua de São Christovão n. 274, artigo n. 114, freguezia de São Christovão, edificado no antigo alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, duas portas, sendo uma larga e quatro janellas de peitoril e, no sobrado, tres janellas de sacada com grade de ferro corrida, fôrma de chalet e coberta com telhas francezas; pela face lateral esquerda que, por sua vez, faz frente para a rua Lopes de Souza, tem o predio duas portas, sendo uma larga e no sobrado seis janellas de peitoril, prolongando-se a parte terrea em fôrma de galpão onde existem onze mezzaninos e uma porta larga; e, finalmente, na parte dos fundos que tambem faz frente para a rua Barcellos, um largo portão, uma porta e dous mezzaninos. Esta edificação é, na parte terrea, em chão e sem forro e, no sobrado, forrada e assoalhada. O predio mede, de frente, inclusive a parte em fôrma de galpão ou armazem, vinte e seis metros, na linha dos fundos que faz frente para a rua Barcellos, vinte e seis metros e quarenta e cinco centimetros, e de extensão sessenta e um metros e sessenta e cinco centimetros, tendo o terreno precisamente as mesmas dimensões do predio, pois é todo occupado com a construção descripta, que é muito antiga, de pedra, cal e tijolo, com madeiras de lei. Referindo a carta precatória em questão apenas 8100 dessa propriedade damos a essa fracção o valor de 6:000\$, preço por quanto vale a

esta primeira praça. E quem a referida fracção quizer arrematar deverá comparecer no dia e hora acima designados, afim de proceder-se á praça, que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo, por tres dias. E, caso não haja licitantes para esta praça, irá a fracção á segunda praça, com o abatimento o espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram este e outro de igula teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de maio de 1924.

Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno, Auto Fortes.

Rio, 30 de maio de 1924. — Bartlett James (sellado legalmente, conforme o original).

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924. — O escrivão, Bartlett James. (4.420)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Miguel Aisen; á rua do Rozario numero 450, 1º andar na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Luiz Pereira da Cunha, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Aisen por sentença deste Juiz de 20 de junho de 1924, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de abril de 1924. Foi nomeado syndico o credor J. E. de Oliveira e Castro, residente á rua Marechal Floriano n. 175, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de julho de 1924, ás 14 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. Confere. José Candido de Barros (4.418)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, na delle conhecimento tiverem, que no dia vinte e seis do corrente mez, ás treze e meia horas, ás portas do Forum, o porteiro Francisco de Almeida Cunha levará á primeira praça, afim de serem arrematados por quem mais der animo

da avaliação, os bens imóveis adequadamente descritos, penhorados a Rubem Pinheiro no executivo que lhe move Pedro Magalhães Couto: «Terreno, sito á rua Theodoro da Silva, entre os predios de numeros quinhentos e vinte e dois e quinhentos e trinta, medindo da frente 17 metros por 52 metros de fundos por um lado em rutamento, achando-se fechado na frente por muro e parede do predio confinante, tudo a confrontar com quem de direito for. A este terreno damos o valor de dezesseis contos de réis. Terreno sito á rua Luiz Guimarães, junto e depois do predio de numero quarenta e dois, medindo da frente nove metros e 50 centímetros por 86 metros de comprimento, tudo mais ou menos, fazendo tambem frente para a rua Jardim Zoologico, entre os terrenos dos predios numeros cincoenta e cinco e sessenta e um, achando-se fechado em parte por muro, zinco e arame farpado e em parte aberto, tudo a confrontar com quem de direito for. A este terreno damos o valor de nove contos e quinhentos mil réis. Terreno sito á avenida Suburbana, junto e antes do terreno da avenida que tem o numero dois mil novecentos e trinta, medindo da frente onze metros por cento e dez metros de comprimento, tudo mais ou menos, achando-se fechado na frente e em parte de um dos lados por arame farpado e o mais aberto em commun com outros terrenos a confrontar com quem de direito for. A este terreno damos o valor de tres contos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação no total de trinta contos de réis. — Tito Dias de Moraes e Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. Quem, pois, pretender os terrenos referidos, compareça no dia, hora e local designados, sciendo de que a entrega dos bens se fará mediante pagamento á vista ou fiança pelo prazo de tres dias, nos termos da lei. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser o presente publicado no *Diario Official* e em qualquer orgão de grande circulação, além de affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em dois de junho de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*, Confere. — *José Candido de Barros*. (1.411)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou delle tenham noticia, que lhe foi endereçada uma petição do teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. Diz dona Dalva de Massellis, que, querendo propôr contra seu marido, Alberto Bensa, uma acção ordinaria de desquite, com fundamento no n. IV do art. 317 do Código Civil, e, estando o mesmo fora do Rio de Janeiro, em lugar incerto e não sabido, conforme já foi justificado nos autos da separação de corpos, requer a V. Ex. que se digne mandar publicar, pelo prazo legal, editaes de citação de seu marido para, na primeira audiencia que se seguir á publicação dos editaes, vir ver-se-lhe propôr a referida acção,

sob pena de revelia. Protestando offerecer o articulado na audiencia para a qual pede a citação de seu marido, juntando á presente o alvará de separação de corpos, cujos autos pede sejam a estas appensados, e, dando á causa o valor de 2:000\$, para o effeito do pagamento da taxa judiciaria e D. por dependencia á 2ª Vara Civil. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1924. — Por procuração, Octavio Fernandes da Cunha Avellar. (Devidamente sellada). D. por dependencia. Rio, 22 de abril de 1924. — Costa Ribeiro. Distribuida em 23 de abril de 1924 ao Juizo da 2ª Vara Civil. — Pelo distribuidor, Aprigio Cablas. A. justifique-se a ausencia. Rio, 24 de abril de 1924. — Costa Ribeiro. Produzida a justificação da ausencia do supplicado Alberto Bensa, foi a mesma julgada por sentença que ordenou a expedição do presente com o prazo de trinta dias, por cujo teor se cita o dito Alberto Bensa para vir á primeira audiencia deste juizo, após a terminação desse prazo, fallar aos termos da acção de desquite que lhe quer propôr a supplicante, sua mulher, offerecer contestação dentro dos dez dias da lei, que lhe serão, então, assignados e acompanhar os demais termos do processo, pena de revelia, sciencia de que este juizo funciona no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, realizando-se as audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas e 30 minutos. Para conhecimento de todos os interessados, vai ser o presente edital publicado pelo *Diario Official* e em qualquer orgão de grande circulação e affixado no lugar do costume pelo portifol dos auditorios. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e quatro de junho de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. — Confere. *José Candido de Barros*. (1.416)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Briad & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 23 do corrente, o dr. juiz a adiou para o dia 3 de julho de 1924, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de julho de 1924. — Pelo escrivão, *João Baptista Rello*, escrevente juramentado. (1.408)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Le publicação a requerimento de Luiz de Carvalho, em que o mesmo pede a sua reabilitação, com o prazo de 30 dias.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª vara civil, neste Districto Federal:

Faz saber que por parte de Luiz de Carvalho, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara civil. Luiz de Carvalho tendo cumprido sua concordata ex-

trinctiva, que propoz aos seus credores, conforme documentos constantes das atas da sua fallencia, de plena e geral quitação, e tendo transitado em julgado a sentença que julgou cumprida a referida concordata, querendo reabilitar-se, requer a V. S. se digne mandar processar sua reabilitação de accordo com o que dispõe o art. 144 da lei n. 2.024 de 1908, expedindo-se para esse fim os necessarios editaes. P. D. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — Luiz de Carvalho. (Estava sellada), em cuja petição dei o despacho do teor seguinte Sim. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — Sampaio Vianna, pelo que fica publicado o dito requerimento com o prazo de 30 dias, para os fins constantes do art. 144 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1924. Eu, em tempo: Vale a entrelinha supra que diz com o prazo de 30 dias.

Data supra. E eu Manuel Estanislau Cruz Galvão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Franz Maack

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 24 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 30 de julho de 1924, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de junho de 1924. — Pelo escrivão, *João B. Rello*, escrevente juramentado. (1.412)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicación entre partes, reivindicantes José Gonçalves Pereira da Costa, Oscar Pereira da Costa e Orlando Pereira da Costa, e reivindicada a massa fallida da Previsora Rio-Grandense. Em virtude do que o na forma do artigo 138 da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (1.399)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Herminio Mandarinio & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este Juizo e cartorio se processam os autos de reivindicación entre partes, reivindicante a Sociedade Anonyma «Casa Pratt» e reivindicada a massa fallida do Herminio Mandarinio & Comp., nos quaes

a reivindicante pede lhe seja entregue um cofre Standard, modelo EE, n. 6.331. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de 5 dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*, (4.363)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Manoel Ferreira & Irmão

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de Manoel Ferreira & Irmão e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Fernandes Mourão & Comp., na fórmula abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores da fallencia de Manoel Ferreira & Irmão e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que fazem Fernandes Mourão & Comp., cujo requerimento, com informação do fallido e parecer do liquidatario, se acham em cartorio durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia serem processadas como for de direito, na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 1924. — Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Arthur da Silva Castro*, (4.393)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Concordata preventiva de A. Al-Cici

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que a assembléa dos credores de A. Al-Cici, estabelecido á rua Bella de S. João numero 105, ora em concordata preventiva por este juizo, foi adiada e terá lugar no dia 30 do corrente, mez, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de junho de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (4.406)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicación entre partes, reivindicante, Francisco Jeronymo Gonçalves; reivindicada, a massa fallida da Previsora Rio Grandense. Em virtude do que e na fórmula do art. 139, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira pu-

blicação deste, contestar o peddo ou allegar o que entender de direito. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (4.402)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicación requerida por Khalil Dabbus Rachel, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de £. 130-0-0; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 21 de maio de 1924. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca*, escrevente juramentado. (4.361)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicación requerida por Marti Pacheco & Comp., contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de francos 9.666.10/100; devendo, dentro desse prazo apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 14 de maio de 1924. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (4.365)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Antonio Alves da Silva Junior

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Alves da Silva Junior, que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas, a assembléa geral dos credores, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 20 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (4.354)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Antonio Alves da Silva Junior

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Alves da Silva Junior que as petições com as declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste juizo, durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem encaminhar os apresentando as impugnações que tiverem nos termos do art. 83, §§ 5º e 6º, da lei n. 2.024, de 1908, abaixo § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos na-

quellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juizo por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 20 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (4.323)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Magalhães

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Magalhães, que a requerimento do syndico e por despacho do doutor juiz, foi adiada para o dia 7 de julho proximo futuro, ás 13 horas, a assembléa de credores designada para hoje. Rio, 21 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (4.377)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata preventiva de Somelino. Martins & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da concordata preventiva de Somelino Martins & Comp., que foi por despacho do doutor juiz designado o dia 30 do corrente, ás 13 horas para a assembléa geral de credores. O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (4.385)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De intimação de interessados desconhecidos, com o prazo de sessenta dias

O Dr. Flaminio Barbosa do Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dello conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa e aos interessados desconhecidos que, por este seu Juizo e Cartorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos para requisição de propriedade por Esocapião, e requerido por Dona Esmeria Maria Goulart, inicialmente no Juizo da Primeira Vara Civil do Districto Federal e ora neste Juizo, nos quaes lhe foi dirigida a petição do seguinte teor: Petição — Excelentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara civil, D. Esmeria Maria Goulart, solteira, maior de idade, residente nesta Capital, possui ha mais de trinta annos, na Ladeira do Castello vinte e seis, antigo — mesmo na Praça do Pão da Bandeira — Meiro do Castello, confinando á seu terreno de um lado com José Gonçalves Lopes, de outro com Manoel Joaquim Marinho e nos fundos com terrenos de casas da rua Chile, conforme a planta junta. Nestas condições e como a posse da suppleante é inintermita e data de mais de trinta annos, como se vê dos conhecimentos do pagamento de impostos, desde mil oitocentos e oitenta e seis, vem ella nos termos do artigo quinhentos e cincoenta do Código Civil pedir a Vossa Excelencia

que depois de preenchidas as formalidades legais e expedidos editaes para sciencia dos interessados, seja reconhecido o seu direito e considerada adquirida a propriedade por usucapião, passando-se-lhe a competente carta, para ser inscripta no registro de immoveis. Para os efeitos legais, dá o valor de dez contos de réis (Rs. 10:000\$000) e pede que Vossa Excelencia fixe o prazo dos editaes. Rio de Janeiro, quinze de abril de mil novecentos e vinte e um. Evaristo Marques da Costa (Estava legalmente sellado); nos quaes deu o seguinte despacho: "Despacho—Junto-s., aos autos, certidão negativa de transcripção do immovel e intiram-se os interessados desconhecidos, por meio de editaes, com o prazo de sessenta dias. Rio, dezesseis, seis, novecentos e vinte e quatro. Flaminio de Rezende. Em virtude deste seu despacho, mandou expedir o presente edital para Intimação dos interessados desconhecidos que ficam sciendes de que, dentro do prazo de sessenta (60) dias deverão apresentar neste Juizo as allegações e reclamações que tiverem e outrosim de que a sede do mesmo Juizo é a rua Evaristo da Veiga, ala direita do Quatrel dos Barbons. Este edital será affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumpido para ser junta aos autos extrahindo-se-lhe mais dois exemplares de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Franklin de Araujo, escrevão, o escrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Franklin de Araujo. 4.401)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação na forma abaixo

O doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz preter da Segunda Pretoria Civil, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrevão que a este subserve se processam e correm seus devidos termos os autos de protesto que The Blackburn Aeroplane & Motor Company Limited, faz e para sciencia do mesmo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illustrissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Civil, The Blackburn Aeroplane & Motor Company Limited, sociedade anonyma com sede em Leeds, no Condado de York, Inglaterra, representada no Brasil por Brandão Sundt & Comp. Limited, infra assignado, tendo trocado com M. Theodor Lobo, com escriptorio á rua General Camara quarenta e nove, a correspondencia constante dos documentos juntos, pela qual ficou o mesmo incumbido, por prazo indeterminado, das vendas ao Governo brasileiro de aviões militares, navaes e para o commercio do fabrico da supplicante, e não querendo esta manter por mais tempo o referido ajuste, requer a V. S. a citação do supplicado para sciencia de que o dito ajuste fica revogado, publicando-se pela imprensa os necessarios editaes para que terceiros fiquem, outrosim, sciendes da revogação. Nestes termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924.

Brandão Sundt Company. Despacho: Como requer. Rio, dez de junho de mil novecentos e vinte e quatro. — Tourinho. Em virtude do que lavro este e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa. Dado e passado em 12 de junho de 1924. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Pereira, escrevão, o subservevi. — João B. Campos Tourinho. — Está conforme. Malcher da Cunha. (4.403)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Faço saber que, para casar-se, estão se habilitando por este cartorio Heitor Martins e Castorina do Nascimento, Arthur Alves dos Santos e Maria Julia Gomes da Silva, Manoel Costa e Souza e Beatriz Pinto Camillo, Euclides João Espindola e Martha Castello, Benício Barbosa e Maria de Oliveira Guimarães, Lourival de Souza Moreira e Isaura Fernandes Barros, Ernesto Carlos Guilherme Tesche e Franzisca Blücher. E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente. — Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrevão, o subservevi.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Alfredo Pereira, escrevão interino da Segunda Pretoria Civil, freguezia do Sacramento:

Citem por esta freguezia os editaes do casamento de Luiz Gonzaga Guimarães com Maria de Souza Ribeiro; Olympio Martins com Dolores Francisco; Antonio de Souza Pinto com Zelia Teixeira Queiroz; Antonio Araujo Pimentel com Yara Gaudin Campello; José de Carvalho com Claudina do Nascimento; Maximiano Alves de Souza Ribeiro com Alice de Mello Netto; Morad Pedro Jato com Adel Mahaz; Aristachio Rodrigues dos Santos com Maria de Jesus Mergulhão; Otiliano Ribeiro de Almeida com Galiana Alves da Silva; Leovegildo Alves de Brito com Evangelina Peres. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Alfredo Pereira.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de dez dias

O Dr. Martinho Garez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 10 do mez de julho vindouro, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo, que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levados a publico prégão de venda e arrematação os bens penhorados na acção executiva movida por Agostinho da Silva Lopes, contra Domingos Silva Alvarenga, os quaes se encontram em poder do depositario nomeado Eugenio Machado Nunes, á rua de São Clemente n. 73, e constam do laudo de avaliação do teor seguinte: — Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Martinho Garez Caldas Barreto, juiz da Quarta

Pretoria Civil e a requerimento de Agostinho da Silva Lopes, vistoriamos, afim de avaliar um automovel e respectivos accessorios, penhorados a Domingos Silva Alvarenga, na acção executiva que lhe move o requerente. O referido vehiculo achase em poder do respectivo depositario Eugenio Machado Nunes, á rua S. Clemente, numero setenta e tres, onde verificamos ser do fabricante «Maxwell», motor oito mil e quarenta e oito — dois, tendo carburador, magneto, capota, duas almofadas, dois pharões sem os vidros, tres lanternas, sendo uma trazeira, sete chaves in-lezas, um macaco, uma bomba, jogo completo de cortinas, duas buzinas, sendo uma electrica e quatro pneumaticos estragados e está licenciado no exercicio de mil novecentos e vinte e tres, sob numero quinhentos e oitenta e nove. O automovel descrito e seus pertences acham-se em regular estado de conservação, pelo que o avaliamos em 1:500\$000, um conto e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e quatro. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estava legalmente sellado). Importa a avaliação acima transcripta na quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), preço por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. Quem, portanto, quizer os mesmos arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subservevi, no impedimento ocasional do escrevão. — Martinho Garez Caldas Barreto. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrevão, Waldemiro Miranda. (4.409)

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Proclamação

Faço saber que estão se habilitando para casar, Francisco Conte com Alzira Margarida Estephano, Saturnino Lange com Diva Corrêa da Silva; Virgilio Bezerra da Silva com Marcêdes de Mello Gomes, Mario Martins Sophia com Judith Georg de Oliveira, Dario Nogueira de Avilla com Nair Nogueira de Oliveira, Mario Francisco Fernandes com Jandira Stallone, Luiz Macalioratti com Maria Vieira da Costa, quem souber de algum impedimento averse-o. Sexta Pretoria Civil, em 24 de junho de 1924. — O escrevão, Francisco Pinto Mendonça.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Manoel Ferreira Amorim

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo Manoel Ferreira Amorim que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mes-

mo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins do direito. Juízo da 2ª Pretoria Criminal, aos 25 de junho de 1924. Eu, Luiz Marcondes do Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar — Exército

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO

O doutor Antonio Augusto de Lima Junior, auditor de guerra:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 24 do mez de julho, ás doze horas, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica, perante o 2º Conselho de Justiça Militar, deverá comparecer o soldado Antonio Miranda, da Escola de Aviação Militar, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no artigo 107 do Código Penal Militar, de que é accusado. Denuncia offerecida pelo Dr. 2º promotor: «Exmo. Sr. presidente e demais membros do Conselho de Justiça Militar. O 2º promotor da Justiça Militar desta circumscrição vem, na forma da lei, denunciar o soldado da Escola de Aviação Militar Antonio Miranda pelo facto delictuoso que passa a expôr: Na noite de 2 para 3 de fevereiro do corrente anno, o indiciado, achando-se preso preventivamente no xadrez do quartel da Escola de Aviação, respondendo a inquerito por crime de furto, evadiu-se da prisão, serrando a grade da mesma e arrombando a janella, conforme ficou verificado pelo laudo de exame procedido no local e constante de fls. deste inquerito. Assim, incidiu o indiciado nas penas do art. 107 do Código Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja iniciado o summaio de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas: soldados Americo Leal, Joaquim Anselmo, Paulo Lopes da Silva, sargento Leovigildo Alves dos Prazeres e cabo Antonio Machado. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1924. — Francisco Anselmo Chagas, 2º promotor.» E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado no local do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão de haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa. Penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 23 dias do mez de junho de 1924. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, o subscrevi. — Antonio Augusto de Lima Junior, auditor.

Sexta Circumscrição Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor de Guerra:

Faz saber ao réo soldado da Escola de Aviação Militar, Antonio Miranda, ou quem delle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo foragido em lugar

incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funciona a 6ª Circumscrição Judiciaria Militar (Auditoria do Exército), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 15 de julho vindouro, ás 13 horas, perante o 2º conselho de justiça militar, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 154 do Código Penal Militar, de que é accusado: «Exmos. Srs. presidente e mais membros do 2º conselho de justiça militar — O 2º promotor de justiça militar desta circumscrição vem na forma da lei denunciar o soldado n. 482 da Escola de Aviação, de nome Antonio Miranda, pelo facto delictuoso que passa a expôr: no dia 15 de dezembro do anno proximo passado o indiciado encontrando sobre uma mesa na terceira secção das officinas da Escola de Aviação, onde trabalhava, uma peça de tela de linho destinada á entelagem de aviões, retirou da referida peça um pedaço, de dous metros e setenta centímetros e do valor de sessenta e dous mil e cem réis (62\$100), conforme auto de avaliação de fls. A fazenda furtada pelo indiciado fôra apprehendida em seu poder momentos depois do furto, pelo primeiro sargento Orlando Tapitanga de Moura e na presença do tambem primeiro sargento João Francisco Lucas, ocasião em que o indiciado confessou o crime, accrescendo-se ainda que o soldado José Alves de Oliveira viu o indiciado furtar a alludida fazenda. Assim incidiu o indiciado nas penas do artigo cento e cincoenta e quatro do Código Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja iniciado o summaio de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. Testemunhas: soldado José Alves de Oliveira, sargento Orlando Tapitanga de Moura, sargento João Francisco Lucas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas, 2º promotor». E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subscrevi. Capital Federal, 12 de junho de 1924. — Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

ESCRITORIO DE OBRAS

Termo do contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com os Srs. Meanda Curty & Comp., para obras no Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção.

Aos vinte cinco dias do mez de junho de 1924, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso numero 2.440 C, de 20 de junho do corrente anno; compareceram os Srs. Meanda Curty & Comp., constructores, estabelecidos á rua S. José n. 34, nesta Capital e declararam que para as obras no Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção, assignou o presente contracto resultante de concorrência publica em conformidade com o edital de concorrência publicado

no *Diario Official* n. 118, de 16 de maio de 1924, á pag. 12.299, e aviso no do dia 17 do mesmo mez á pag. 12.392 e em dias subsequentes, tendo sido a unica proposta recebida publicada integralmente no *Diario Official* n. 133, de 3 de junho de 1924, á pag. 13.508, conjuntamente com a acta de recebimento o abertura de propostas, obrigando-se o contractante a effectuar as obras no Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes manfêrão no recinto da obra um empregado de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ao engenheiro chefe, ou a seus auxiliares ficará reservado o direito de exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço, de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou que, pelo seu comportamento, seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que qualquer duvida que possa sobrevir relativa á execução do serviço ou intelligencia do contracto, não attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência ou deste contracto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de trinta e oito contos e novecentos mil réis (38:900\$), correrão por conta da consignação «Conservação, accrescimos, reparos, etc.» da verba 2ª, do art. 2º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no qual foi feita previamente o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instruções ou reclamações em objecto de serviço entre o engenheiro chefe e o contractante, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima — A caução a que se refere a clausula 5ª do edital de concorrência, responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento deste contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do mesmo edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

Por estarem assim accóordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 78\$000. Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 25 de junho de 1924. — Armando de Carvalho. — Meanda Curty & Comp. — Testemunhas: José Rigaud de Souza. — Octavio Evertton Pinto.

MINISTERIO DA MARINHA

Cópia — Do primeiro livro de Termos de Contracto, nelle, ás folhas cinco, seis e sete, consta o termo do teor seguinte: Termo de Contracto n. tres — Contracto firmado entre a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo e o doutor Gastão Ayres para prestar serviços medicos.

Aos quatorze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, o senhor comandante dando cumprimento ao aviso numero dois mil cento e vinte, de vinte de maio de mil novecentos e vinte e tres o despacho do senhor almirante ministro da Marinha, approvando a respectiva minuta, contractou com o senhor doutor Gastão Ayres, a prestação de seus serviços profissionais a esta escola como medico, sob as condições seguintes:

Primeira — O doutor Gastão Ayres, de ora avante denominado contractado, se obriga a servir ao Ministerio da Marinha, como medico, pelo prazo de tres annos.

Segunda — O contractado se obriga a comparecer diariamente a esta escola no local onde se acha ou para onde for transferida, prestando seus serviços clinicos como medico, á hora da tabella regulamentar, attendendo fóra dessa hora os chamados por os doentes que apparecerem, fazendo mais de uma visita por dia áquelles cujo estado de molestia assim o exija e praticando as operações que forem indicadas.

Tercera — O contractado fica obrigado a apresentar mensalmente um mappa dos doentes a seu cargo?

Quarta — Obriga-se tambem a zelar pela hygiene desta escola.

Quinta — O contractado terá a seu cargo e sob sua responsabilidade o material medico-cirurgico que lhe for entregue.

Sexta — O contractado assistirá a confecção das formulas medicamentosas que forem aviadas na pharmacia respectiva.

Setima — O contractado fica sujeito aos regulamentos militares na parte que diz respeito aos serviços de Saude Naval.

Oitava — O contractado receberá mensalmente a gratificação de duzentos mil réis.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto que foi lavrado de accordo com o artigo (45) quarenta e cinco combinado com o de numero (251) duzentos e cincoenta e um da lei numero (4.793) quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro do corrente anno, correrá neste exercicio á conta da verba (13) treze «Despesas extraordinarias — Pessoal — dous», para pagamento do pessoal que for contractado, sendo está feito o competente empenho, e nos exercicios futuros, pelas verbas que forem votadas para o custeio de tais serviços.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, se aquelle Tribunal denegar o registro.

Decima primeira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos seja qual for a proveniencia. A residencia legal do contractado é neste foro. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor commandante lavrar por mim este termo, de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783) de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estipula em presença de duas testemunhas e eu Adolpho Augusto Franca, enfermeiro naval de segunda classe, servindo de escrevão, que a escrevi. — *João Soares de Pinna*, capitão-tenente commandante. — *Dr. Gastão Ayres*, contractado. — *Mario Fastino dos Santos*. — *Anibal Salocco*, como testemunhas. — *Adolpho Augusto Franca*, enfermeiro naval de segunda classe, servindo de escrevão. (Estavam inutilizadas tres estampilhas federaes, devidamente colladas, no valor de seis mil e quinhentos réis). Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, Santos, 14 de junho de 1924. — *Adolpho Augusto Franca*, enfermeiro naval de 2ª classe, servindo de escrevão. (Approva). Em 24-6-924. — *A. Alencar*, Confere. — *J. Soares de Pinna*, capitão-tenente, commandante, na falta de immediato.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de rescisão dos contractos celebrados em quinze de agosto e dezesete de novembro de mil novecentos e treze entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Sociedade Anonyma Martinelli, para o estabelecimento de usinas de refinação de borracha em Manaus e Belém.

Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor commandador José Martinelli, como representante da Sociedade Anonyma Martinelli, tendo em vista o que estatue o artigo segundo, numero oito, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, revigorado pelo artigo cincoenta da lei numero quatro mil setecentos e oitenta e tres, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e attendendo á impossibilidade em que se encontra a Sociedade Anonyma Martinelli, de instalar nos prazos estabelecidos as suas usinas, por motivo independente de sua vontade e reconhecidos como de força maior, accordaram em assignar o presente termo de rescisão dos contractos celebrados entre este ministerio e a alludida sociedade, em quinze de agosto e dezesete de novembro de mil novecentos e treze, para o estabelecimento de

usinas de refinação de borracha em Manaus e Belém, restituindo o Governo á Sociedade Anonyma Martinelli, observadas as formalidades legais, as cauções de cem contos do réis (100:000\$000) cada uma, feitas no Thesouro Nacional e representadas pelas apolices uniformizadas do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, numeros cento e quarenta e oito mil trescentos e cincoenta e quatro a cento e quarenta e oito mil quatrocentos e tres (148.351 a 148.403), cincoenta e sete mil quatrocentos e cincoenta e sete a cincoenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove (57.457 a 57.479), trinta e tres mil setecentos e treze a trinta e tres mil setecentos e trinta e dous (33.713 a 33.732), quatrocentos e trinta e quatro mil trescentos e vinte e sete a quatrocentos e trinta e quatro mil trescentos e trinta (434.327 a 434.330), quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e tres (467.793), quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta 474.640, quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um (474.641), duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco e duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e seis (246.535 e 246.536), duzentos e quarenta e sete mil e cincoenta e seis a duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e um (247.056 a 247.061), quinhentos e cincoenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um a quinhentos e cincoenta e quatro mil novecentos e dez (551.861 a 551.910), trescentos e oitenta mil trescentos e noventa e oito (380.398, noventa e cinco mil novecentos e setenta e tres (95.973), duzentos e trinta e sete mil e cincoenta e dous a duzentos e trinta e sete mil e

oitenta e sete (237.052 a 237.087) e quatrocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta a quatrocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e tres (418.560 a 418.563), e desistindo a Sociedade Anonyma Martinelli de todos os favores á mesma concedidos pelos contractos ora rescindidos, sem direito a qualquer indemnização ou reclamação oriunda dos referidos contractos, só entrando, porém, em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo e que pagou o sello proporcional, na importancia de quatrocentos mil réis (400\$000) por sello de verba, conforme recibo da Recebedoria do Districto Federal de dezesete de junho corrente, sob numero nove mil setecentos e oito, archivado nesta secretaria de Estado, de accordo com o numero vinte e nove do paragrapho primeiro da tabella A, do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, e depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Odemar do Amaral Murtinho e Paulo Vidal e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*. — *José Mar-*

tinelli, presidente da Sociedade Anonyma Martinelli. Como testemunhas: *Odemar do Amaral Murinho*. — *Paulo Vidal*. — *Roberto de Mello Campbell*. Confere a cópia, *R. Campbell*, 2º official. Visto, *M. Teófilo Leal*.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Companhia Locativa e Constructora, para a execução de um grupo de obras de um pavilhão central de officinas da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz».

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Mario Fonseca, director geral interino de Contabilidade, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento anexo ao Decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Gil Vicente de Souza, director presidente da Companhia Locativa e Constructora, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero trez mil quinhentos e trez, conforme o documento apresentado do Registro Geral de Hypotheças que fica fazendo parte integrante deste contracto em face do artigo setecentos e oitenta e dois, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, acceardaram em assignar o presente termo de contracto tendo em vista o edital convite publicado no *Diario Official* de trinta de maio findo, em virtude de ter sido a sua proposta, apresentada na concorrência publica realizada em cinco de novembro de mil novecentos e vinte e tres de accordo com os editaes publicados nos *Diarios Officiaes* de doze e trinta e um de outubro do mesmo anno, preferida pelo senhor ministro por despacho de vinte e oito de fevereiro do corrente anno, e a minuta deste contracto approvada pelo mesmo senhor ministro, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dois do paragrapho primeiro do artigo dezoito do regulamento citado, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o resultado da concorrência publica acima referida, contracta com a Companhia Locativa e Constructora, que em seguida será denominada — a contractante, o seguinte grupo de obras de um pavilhão central de officinas da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz».

Terceiro — Janellas de madeira, portas externas e internas e pinturas das esquadrias, forros e demais obras em madeiras, gradis, columnas de ferro e demais obras metallocas.

Segunda — A contractante executará as obras de accordo com as plantas e desenhos fornecidos pelo encarregado a Remodelação do Ensino Profissional tecnico e com as especificações pelo mesmo organizadas que se acham publicadas em seguida ao edital de concorrência, nos *Diarios Officiaes* de doze e trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e tres, e que ficam

fazendo parte integrante do presente contracto.

Terceira — A contractante empregará nos serviços material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pelos serviços constantes do presente contracto perceberá a contractante a quantia de trinta e um contos e setecentos mil reis (31:700\$000) em prestações mensaes, de accordo com os trabalhos executados, devidamente aceitos pela fiscalização e verificados pelas respectivas medições, não podendo, porem, receber mais do que o referido preço global pela terminação completa das obras e serviços contractados.

Quinta — Os serviços constantes do presente contracto serão executados até trinta e um de outubro do corrente anno.

Sexta — A contractante deverá iniciar os servios dentro de dez dias contados do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida, não tendo a contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Setima — Si a contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na clausula quinta deste contracto, incorrerá na multa de cincoenta mil reis (50\$000) diarios pelo tempo que exceder.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta do credito de duzentos contos de reis (200:000\$000), da sub-consignação — Terceira — «Para obras, etc.», do titulo Material, da verba Vigesima quarta, Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz», do artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, revigorado para o actual exercicio pelo artigo cento e oitenta e quatro da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de seis de janeiro de mil e novecentos e vinte e quatro, no qual foi empenhada a respectiva importância.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — A fiscalização deste contracto será feita pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, cabendo á contractante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pelo mesmo.

Decima primeira — No caso de multa será ella descontada das contas que estiverem em processo para pagamento.

Decima segunda — O foro federal desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima terceira — Para garantir a boa execução dos serviços a que se refere o presente contracto, fica depositada no Thesouro Nacional a quantia de cinco contos de reis (5:000\$000), feita como caução para garantia da proposta conforme consta do conhecimento numero mil duzentos e oitenta, de trinta e um de outubro de mil e novecentos e vinte e tres, e, bem assim, a

importancia de cinco por cento (5%) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos, descontadas na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento.

Esse deposito só será restituído depois de tres mezes de entrega das obras ao Governo e de attestada a sua boa execução pela fiscalização.

Decima quarta — O sello proporcional deste contracto será cobrado por occasião da apresentação das facturas para o respectivo pagamento, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos reis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B, do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove de primeiro do setembro de mil e novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade d que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Rafael Lemos e Lauro Chaves Ferreira e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavtei. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — Mario Fonseca. — Gil Vicente de Souza, presidente da Companhia Locativa e Constructora. — Como testemunhas: — Rafael Lemos e Lauro Chaves Ferreira. — Roberto de Mello Campbell. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e um mil reis (41\$000). Confere a cópia. — *Roberto de Mello Campbell*, 2º official. Visto. — *Teófilo Leal*. Visto. — *M. Azevedo*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Termo de accordo firmado pela Sociedade Anonyma Martinelli para arrecadação do imposto de transporte.

Aos 21 dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente o director, Sr. Abdenago Alves, compareceu a Sociedade Anonyma Martinelli, com sede á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, representada pelo Sr. Julio de Souza, conforme procuração junta ao processo, e disse: — que no caracter de agentes da Companhia de Navegação Italiana «Transatlantica Italiana» requereu ao Sr. ministro da Fazenda, autorização para firmar contracto com o Ministerio da Fazenda, afim de se encarregar da arrecadação do imposto de transporte sobre os bilhetes de passagens, mediante a percentagem de 4 %, estabelecida no art. 21 do decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923; e que, em virtude de haver sido deferido o pedido, vinha firmar com a Fazenda Federal o presente contracto, mediante as condições seguintes: — obriga-se a arrecadar o imposto de transporte, recebendo por esse serviço a percentagem de 4 % sobre o producto do imposto arrecadado; obriga-se a fazer o recolhimento, dentro dos primeiros 15 dias uteis do

seguinte ao da partida dos vapores, produto do imposto, liquido da percentagem; obriga-se a fazer, por sua conta, as despesas com a impressão dos bilhetes de passagem e quaesquer outras que dependerem a cobrança e entrega da renda; obriga-se a observar os preceitos regulamentares, bem como a resguardar as isenções consignadas no citado decreto; obriga-se a sujeitar-se a fiscalização das autoridades federaes, bem como ás penalidades e multas regulamentares, e ainda a prestar as informações que lhe forem requisitadas, facilitando, outrossim, o exame dos livros e talões; obriga-se a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registado pelo Tribunal de Contas, sem direito a indemnização de especie alguma e o mesmo tribunal lhe recusar o registro.

E pelo Sr. director da Receita, foi dito em nome e por parte da Fazenda Nacional em presença das testemunhas fra assignadas acceptava as obrigações neste assignadas, mandando para estar lavrar este, que, sendo lido e lido conforme, assigna com a Sociedade Anonyma Martinelli e as testemunhas Horacio Seabra Filho e Francisco das Chagas Andrade Sobrinho, E. B. de Alvaro Henrique Moreira de Souza, escripturario do Thesouro Nacional, com o exercicio nesta directoria, o escrevi. — *Adenago Alves*. — *Julio de Souza*. — *Horacio Seabra Filho*. — *Francisco das Chagas Andrade Sobrinho*. — Visto. Em 5 de junho de 1924. — *J. B. de Mello* *Pinha*, sub-director interino.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A proclamação da Confederação do padar, cujo centenario occorrerá a 2 de julho proximo, será solemnemente commemorada pelo Instituto Historico e Geographico, havendo, para isso, uma sessão sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica e presidente honorario do mesmo instituto, para isso especialmente convidado pelo Sr. conde de Affonso Albuquerque, presidente perpetuo da instituição.

O acto verificar-se-ha ás 9 horas da noite, fallando sobre esse interessante episodio da nossa historia o Sr. Dr. Ciro Pereira da Silva, 1º vice-presidente da benemerita associação. Será exigido traço de rigor.

Publicações recebidas pelo Instituto historico, de 16 a 21 de junho do corrente: «La chute d'un Empire — Le banissement de la Famille Impériale du Brésil», Tobias Monteiro, Paris, 1924, offerta do autor.

«Memórias para a vida intima de José Gostinho de Macedo», Innocencio P. da Silva, Lisboa, 1898. (Adquirido por compra).

«Calabar» (historia brasileira do século XVII), José da Silva Mendes Leal Junior, Rio. (Adquirido por compra).

«Dicionario filologico — Estudo geral sobre el lenguaje venezolano, con referencia al de España y al de otros paises de la America Latina», Dr. Emi-

lio Constantino Guerrero, Niteroi. (Adquirido por compra).

Jóias literarias — Cancioneiro geral de Garcia de Rezende, cinco tomos, Coimbra. (Adquiridos por compra).

Resumo da acta da Sociedade Philatelia Paulista, de 11 de janeiro de 1922, offerta do Dr. Mario de Sanctis.

«Historia geral das bandeiras paulistas», Affonso de E. Taunay, tomo I, São Paulo, 1924.

Album do Estado do Rio de Janeiro — Centenario da Independencia do Brasil, 1922.

«Atlas do Brasil em 23 postaes», por Arthur Duarte Ribeiro, offerta do autor.

«O Brasil, berço da sciencia aeronautica» (1º volume de memorias), barão de Teffé, Rio, 1924.

«No Parlamento» (discursos e pareceres), Alberto Sarmiento, Rio, 1924, offerta do autor.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu telegrammas dos municipios de S. Felix, S. Gonçalo dos Campos, Aratuihy, Entre Rios e Nova Boipeba, no Estado da Bahia, dos respectivos intendentes e conselheiros municipaes, transmittindo a S. Ex. os seus applausos por motivo de sua patriótica administração, e ao mesmo tempo protestando intransigente apoio e solidariedade politica ao Governo de S. Ex.

— Do presidente da Camara Municipal de Itaguahy, no Estado do Rio, Dr. Almeida Reis, o Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma communicando a posse da referida Camara e do prefeito municipal do mesmo municipio, tendo sido approvada unanimemente pela Camara uma moção de applausos pela sábia orientação politica e financeira que S. Ex. vem dando no seu governo.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. almirante Indio do Brasil, afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio; o Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, para deixar as suas despedidas, por ter de partir para a Europa.

Esteve no gabinete do Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*, o Sr. Oscar Costa, digno director do *Journal do Commercio*.

S. S. veio agradecer as referencias, aliás, justas, que, fizemos á direcção do *Journal do Commercio* por occasião da commemoração do primeiro centenario da fundação das suas officinas typographicas.

A redacção do *Diario Official* agradece ao Sr. Oscar Costa a gentileza da sua visita.

Sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda, reúne-se amanhã, 27, ás 13 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão ordinaria.

A Caixa de Amortização fez incinerar nas fornhalhas do Lloyd Brasileiro 902.687 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e em substituição, na importancia de 11.017:161\$000, sendo 591.778 notas, no valor de 4.860:629\$000, remetidas pelas delegacias fiscaes nos Estados; 299.983 notas, no valor de 5.999:332\$, provenientes de troco na Caixa, durante o mez de maio ultimo, e 10.923 notas, no valor de 157:200\$, producto de resgate por moedas de aluminio, nas delegacias fiscaes.

Não comportando as fornhalhas a grande quantidade de notas, foi a queima dividida em duas partes, tendo sido queimados no dia 24, 25 saccos e hontem, 25, 24 saccos, no total de 49 saccos.

Assistiram aos actos os Srs. Dr. Carvalho Mourão, pela Junta Administrativa, 1º escripturario do Thesouro, Eugenio Borel Bandeira, pelo director de contabilidade, e Dr. Claudio da Silva, inspector da Caixa.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaquera*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 8.

Pelo *Mexico Maru*, para Nova Orleans, Galveston, Christobal, Los Angeles, Yokohama e Kobe, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Pelo *Manãos*, para Victoria e portos do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 18, cartas para o interior da Republica até ás 19 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 20.

Pelo *Millais* para Las Palmas e Londres, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Amanhã:

Pelo *Itabira*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 6.

Pelo *Ré Vittorio*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior da Republica até ás 12 1/2, idem, idem com porte duplo e idem para o exterior até ás 13.

— Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela * Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na * Secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopses do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1924

Zona Sul — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopses desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Victoria, Matto Grosso e em alguns pontos de Minas e Estado do Rio que chuveou e choveu fracamente. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Santos, Palmas, Rio Negro e em alguns pontos do Rio Grande, que chuveou. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal	764.0	28.0	—	C		3	—	B. (b. manhã)	28.0	16.0		
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	61.5	23.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.0	15.0		
Bello Horizonte	65.0	18.0	-1.2	C	0	0	—	B.	26.4	15.0		
Theophilo Ottoni ...	63.9	20.0	2.0	NW	1	2	—	B. (ch. n. man.)	26.0	13.5	0.4	
Uberaba	64.5	20.0	0.0	NNE	2	0	—	B. (b. n. o. m.)	28.0	14.0		
Caxambú.....	67.9	18.0	7.0	C	0	9	—	B. (o. manhã)	25.0	9.0		
Poços de Caldas ...	68.5	9.6	0.6	C	0	3	—	B. (b. manhã)	21.6	8.2		
Goyaz.....	—	22.0	1.0	SE	3	3	—	B. (b. v. manhã)	33.0	12.0		
Santa Luzia	—	19.4	-1.8	E	3	0	—	B.	27.9	11.3		
Cuyabá.....	59.5	22.0	-1.0	C	0	4	—	B. (o. ns. v. m.)	36.0	20.0		
Corumbá.....	59.8	22.0	1.0	SW	4	9	—	I.	30.0	19.0		
Victoria.....	65.8	24.0	0.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	27.0	18.0	14.0	C. pm.
Capital Federal (Ins- tituto Central).....	65.3	23.0	-0.4	N	2	7	Tranquillo.	I. n. (i. manhã)	23.2	19.6	0.4	Ch. pm.
Campos	65.9	21.0	-1.0	N	2	0	—	B. (b. o. manhã)	26.0	17.0		
Friburgo	65.3	16.0	-1.0	C	0	9	—	I.	22.0	14.0		
Petropolis (fechada).												
Rezende.....	64.4	20.0	2.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	21.0	17.0		
Cabo Frio.....	65.0	23.0	0.0	NE	2	9	Chão.	B.	25.0	19.0		
Therezopolis.....	65.0	18.0	3.0	N	2	9	—	B. (i. manhã)	17.0	11.0		
S. Paulo	64.6	15.5	0.0	C	0	10	—	I.	19.5	13.0		
Santos.....	65.5	19.0	0.0	S	2	9	Feqs. vagas.	M. ch. (i. m.)	25.0	19.0	—	Cu. pm.
Paranaguá.....	65.0	18.0	0.0	C	0	5	Tranquillo.	B. b. (n. man.)	22.0	15.0		
Guarapuava	69.4	14.0	0.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã)	21.0	13.0		
Curityba.....	66.0	14.0	2.0	W	2	9	—	I. (i. manhã)	18.0	12.0		
Florianopolis.....	65.5	17.0	0.0	S	2	6	Chão.	B. (o. manhã)	22.0	16.0		
Lages	—	12.8	0.4	W	2	10	—	B. ns. (i. man.)	15.0	5.0		
Porto Alegre.....	67.6	14.0	1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	20.0	13.0		
Uruguayana.....	67.0	11.0	—	S	2	9	—	I. (i. manhã)	16.0	11.0	0.1	Ch. pm.
Montevideo	68.8	10.0	1.0	SE	2							
Buenos Ayres	69.6	2.0	-1.0	C	0							

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalm ente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, in-
certo; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva
o, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se
reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Porto de Copacabana.....				Corcovado: Temp. 20.4. Hum. relat. 92 %.			
Bangu.....	1.8	24.2	19.3	Santa Cruz.....	2.7	21.0	18.0
Nitheroy.....	0.3	24.0	20.0	Campo dos Afonsos.....	1.5	22.0	18.4
Rio Comprido.....	—	23.5	18.8	Olaria.....	1.2	—	—
Engenho de Dentro (X).....				Meyer.....	1.4	—	—
Penha (X).....				Jacarépaguá.....	0.5	—	—
Encantado.....	2.0	22.3	19.1	Realengo.....	1.7	—	—
Javea.....	0.0	23.0	19.6	Aldeia Campista.....	0.0	—	—
Deodoro.....	1.9	21.8	18.6	Haddock Lobo.....	0.0	21.4	19.6

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: em geral instavel, com chuvas fracas ainda possiveis a principio, apresentando melhoras accentuadas ao correr das 24 horas.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia, com maxima entre 25° e 27°.

Estado do Rio — Tempo: centro e oeste: instavel; serra, littoral e leste: instavel com chuvas fracas a principio.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia.

Synopsis do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem ás 15 horas de hoje). — De accordo com a previsão feita, o tempo foi instavel á noite e entre instavel e ameaçador com chuvas fracas hoje de dia. A temperatura declinou. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: 23° a 13 horas e 55 minutos e 19° a 10 horas e 30 minutos e as médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 22° a 19°.

Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos no começo da noite.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje). — Zona norte: Devido á grande deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom em Goyaz e instavel com chuvas fracas em diversas localidades dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Goyaz e Matto Grosso, foi estavel em Minas e declinou nos demais Estados. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas — 5° em Lages e 7° em Passa Quatro e Santa Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 24 m/m em Bragança e 14 m/m em S. José do Rio Pardo.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Ilhéos; espelhado: em São Francisco; pequenas vagas: no Distrito

Federal e Santos; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Valença, Caratinga e Oliveira; ha mais de 30 dias: Carolina, Goyaz e parte de Minas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Parahybuna e Pindamonhangaba, subindo ligeiramente em Caçapava, Guaratinguetá, S. Fidelis e Campos e estacionario no resto do curso. Nota: não recebemos os despachos telegraphicos de Jacarehy, Rezende e Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos:

Em Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos) — Calma até 250 metros; corrente variando entre WNW e W até 2.100 metros; velocidade média seis metros.

Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre NW e NNE até 4.000 metros, velocidade média 4m.5; corrente S até 5.000, velocidade média quatro metros; corrente variando entre SW e NW até 14.950 metros, velocidade média cinco metros.

No Distrito Federal, em Mendes, Campos, S. Sebastião do Paraizo, S. Paulo dos Agudos, Santos e Curitiba não foram feitas as sondagens habituaes, devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo ainda instavel, tendendo a agravar-se no correr das 24 horas, com chuvas.

Temperatura — Estavel, á noite; ligeiro declinio de dia, com maxima entre 23° e 25°.

Ventos — Predominarão ainda os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo, centro, oeste e leste: instavel; littoral e serra: instavel passando a ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Estavel á noite; ligeiro declinio de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 26 — Ainda perturbado.

Estados do Sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados, sobretudo na região littoranea, onde as chuvas são mais provaveis.

A temperatura manter-se-ha estavel, de dia, no Rio Grande e mais fria á noite.

Em declinio nos demais Estados. Ventos de sul a leste.

Synopsis do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, conforme fôra hontem previsto, foi, em geral, estavel, tendo sido verificadas as menores esperadas. A temperatura foi estavel á noite e teve ligeira ascensão de dia. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 25° a 12h. 30m. e minima 19° a 8h. 40m. e as médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 26° e 18°. Os ventos foram normaes, predominando calmaria á noite, tendo a brisa cahido ás 12h. 30m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje)

Zona norte — Devido á deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Victoria, Matto Grosso e em alguns pontos de Minas e E. do Rio, que chuveou e chueu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Santos, Palmas, Rio Negro e em alguns pontos do Rio Grande, o chuveou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente no Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas — 4° em São Paulo do Muriaé e 6° em P. Quatro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 25 — 46m/m em S. Bento das Lages e 23m/m em Matto Grosso.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: Ilhéos; pequenas vagas: em Santos; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Diamantina, Caratinga, Oliveira e Valença; ha mais de 30 dias: Carolina, Goyaz e parte de Minas; ha mais de 60 dias: parte de Minas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo ligeiramente em Caçapava e Campos; estacionario em Pindamonhangaba, Anta, Barra do Pi-

raly e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos telegraphicos de Rezende.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 10 horas): Cor. NNE e superf. vel. 3m.; cor. variando entre NW e WNW até 500 m. vel. média 1m5; cor. variando entre NNE e N. até 1.500m. vel. média 4m.; cor. quadr. W até 5.700m. vel. média 9m.

Sondagens realizadas às 9h 30m.:

Em S. Sebastião do Paraizo: Cor. quadr. N até 3.750m. vel. média 3m5.
Em Florianopolis: Cor. quadr. S até 2.700m. vel. média 12m.

Em Cuyabá: Calma a superficie; cor. N até 256m. vel. 2m.; cor. quadr. E até 6.850m. vel. média 5m.

Em Campos, Santos, S. Paulo dos Agudos e Curitiba, não foram feitas as sondagens habituaes, devido á nuvens baixas. De Mendes, não recebemos o nosso telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 47ª loteria do plano-17, 142ª extração do anno de 1924, realizada em 25 de junho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

20.947.....	500\$000
37.756.....	500\$000
25.469.....	500\$000
27.765.....	500\$000
10.827.....	500\$000
22.598.....	200\$000
16.434.....	200\$000
22.211.....	2.000\$000
30.335.....	200\$000
10.355.....	200\$000
2.829.....	200\$000
1.645.....	50.000\$000
38.384.....	200\$000
9.195.....	200\$000
14.844.....	200\$000
36.037.....	200\$000
8.826.....	200\$000
10.658.....	200\$000
30.438.....	500\$000
43.988.....	200\$000
23.513.....	200\$000
24.892.....	200\$000
25.163.....	200\$000
26.839.....	200\$000
35.313.....	200\$000
34.255.....	200\$000
17.652.....	200\$000
11.598.....	2.000\$000
37.477.....	200\$000
39.981.....	200\$000
8.037.....	200\$000
9.366.....	200\$000
13.241.....	200\$000
11.071.....	500\$000
4.412.....	1.000\$000
48.357.....	200\$000
16.325.....	200\$000
16.817.....	200\$000
8.765.....	200\$000
12.142.....	200\$000
2.177.....	500\$000
33.647.....	5.000\$000
31.877.....	500\$000

29.632.....	500\$000
29.310.....	1.000\$000
32.620.....	200\$000
3.178.....	2.000\$000
25.463.....	200\$000
4.965.....	500\$000
36.713.....	200\$000
20.623.....	200\$000
23.171.....	200\$000
21.875.....	1.000\$000
58.....	200\$000
11.852.....	200\$000
33.558.....	500\$000
20.993.....	500\$000
25.185.....	200\$000
4.344.....	200\$000
886.....	200\$000
39.482.....	200\$000
20.680.....	1.000\$000
157.....	200\$000
1.803.....	200\$000
23.367.....	1.000\$000
20.068.....	200\$000
39.339.....	1.000\$000
26.892.....	500\$000
15.867.....	200\$000
29.175.....	500\$000
9.319.....	200\$000
21.649.....	1.000\$000
33.048.....	200\$000
11.914.....	2.000\$000
35.517.....	200\$000
36.212.....	20.000\$000
26.559.....	200\$000
6.965.....	200\$000
17.998.....	1.000\$000
30.113.....	200\$000
29.383.....	1.000\$000
10.356.....	200\$000
26.008.....	200\$000
14.264.....	500\$000
864.....	500\$000
10.681.....	200\$000
11.591.....	200\$000
8.470.....	200\$000
33.144.....	200\$000
34.403.....	2.000\$000
26.398.....	200\$000
3.735.....	5.000\$000
22.757.....	5.000\$000
29.651.....	1.000\$000
22.937.....	500\$000
26.441.....	200\$000
3.661.....	200\$000
12.343.....	200\$000
43.023.....	500\$000
37.386.....	200\$000

Approximações:

4.644 e 4.646.....	1.000\$000
36.211 e 36.213.....	500\$000
33.646 e 33.648.....	200\$000
3.734 e 3.736.....	200\$000
22.756 e 22.758.....	200\$000

Dezenas:

4.644 a 4.650.....	100\$000
36.211 a 36.220.....	60\$000
33.644 a 33.650.....	40\$000
3.731 a 3.740.....	40\$000
22.751 a 22.760.....	40\$000

Terminações:

Os numeros terminados em 45 tem 20%; os terminados em 5 tem 10%, exceptuando-se os terminados em 45.

O fiscal das Loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

No anno de 1923 foram realizadas 7.739 analyses no Laboratorio Nacional de Analyses.

Dessas analyses 6.759 foram requisitadas pelas alfandegas, 640 pela Recbedoria do Districto Federal, 266 por colectorias federaes, 50 por particulares, 11 pela Directoria da Receita Publica, os demais por mesas de rendas federaes, delegacias fiscaes, comando do Corpo de Bombeiros, Delegacia do 1º Districto Policial desta capital, e pelo Serviço de Engenharia da 2ª Região Militar.

O quadro que segue, bastante instructivo, dá a relação das repartições que requisitaram analyses, bem como o numero de analyses requeridas por particulares e requisitadas pelas mesmas repartições.

Foram requisitadas:

Pelas alfandegas:

Do Rio de Janeiro.....	6.759
De Santos.....	9
De Porto Alegre.....	1
De Pernambuco.....	1
Do Florianopolis.....	1
De Macció.....	1
Da Bahia.....	1
De cidade do Rio Grande.....	1
Do Ceará.....	1
De Paravaguá.....	1
De Pelotas.....	1
Do Livramento.....	1
Do Maranhão.....	1
Do Pará.....	1
Da Parnahyba.....	1
Pela Recbedoria do Districto Federal.....	6

Pelas recbedorias federaes:

Da capital de S. Paulo (1ª).....	1
De Ipameri.....	1
De S. Paulo (1ª).....	1
De S. Paulo (2ª).....	1
De Sant'Anna.....	1
De Mogy das Cruzes.....	1
De S. Paulo (3ª).....	1
De S. Carlos do Pinhal.....	1
De Bello Horizonte (1ª).....	1
De Botucatu.....	1
De Nilheroy.....	1
De Campinas.....	1
De Amparo.....	1
De Bello Horizonte (1ª).....	1
De Bello Horizonte (2ª).....	1
De Catanduva.....	1
De Olympia.....	1
De Barretos.....	1
De Blumenau.....	1
Do Espirito Santo do Pinhal.....	1
De Franca.....	1
De Jaraguá.....	1
Do Muricy.....	1
Do Nova Friburgo.....	1
De Rio Claro.....	1
De Rio Preto.....	1
De Salto de Itú.....	1
De Alfenas.....	1
De Barbacena.....	1
De Bragança.....	1
De Cantagallo.....	1
De Claudio.....	1
De Dôres de Indaya.....	1

De Guararema	1
De Itaplis	1
De Jacarehy	1
De Jahu	1
De Joinville	1
De Jaboticabal	1
De Mogy-Mirim	1
De Piracicaba	1
De Pirassununga	1
De Pitangueiras	1
Em Paulista	1
Em S. Luiz de Cáceres	1
Em Socorro	1
Pelo commando do Corpo de Bombeiros	1

Pelas delegacias:

Do 1º Distrito Policial da Capital Federal	1
Fiscal no Estado do Paraná....	1

Fiscal em Pernambuco	1
Fiscal em S. Paulo.....	4
Pela Directoria da Receita Publica	11
Pela Mesa de Rend. Federaes em Antonina	2
Pela Mesa de Rend. Federaes em Itajahy	1
Pelo Serviço de Engenharia e Comissões da 2ª Região Militar	1
Foram requeridas por particulares	50
Total	7.739

dados na Alfandega do Rio de Janeiro, 605\$ na Alfandega de Santos, 200\$ na Alfandega de Marció e 40\$ na Collectoria Federal de Rio Claro.

O quadro que segue dá a conhecer a renda recolhida na thesauraria da Alfandega do Rio de Janeiro nos diversos mezes do anno de 1923:

Janeiro	13:431\$150
Fevereiro	11:000\$387
Março	17:578\$957
Abril	16:683\$193
Maio	12:970\$830
Junho	15:412\$077
Julho	15:360\$121
Agosto	11:271\$890
Setembro	15:510\$770
Outubro	16:523\$710
Novembro	16:411\$130
Dezembro	18:665\$902

A renda total do Laboratorio Nacional de Analyses no anno de 1923 foi de 181:932\$794, sendo 181:087\$794 arrecada

QUADRO GERAL DAS ANALYSES REALIZADAS NO LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES EM 1923

Substancias analyzadas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.)	75	33	51	40	42	46	60	47	55	43	72	31	518
Agua commum ou potavel.....	1	—	1	—	2	—	—	—	1	—	—	1	6
Agua mineraes.....	3	6	—	5	3	11	14	4	6	4	10	7	73
Azeite doce.....	47	21	37	53	25	28	33	23	32	25	21	36	377
Azeite de.....	22	30	21	49	29	30	28	26	27	28	27	26	313
Bebidas gazoza; artificiaes.....	—	1	—	—	1	1	—	—	2	—	—	—	5
Biscuitos.....	1	3	1	—	1	—	1	2	—	3	—	1	13
Bitters e outras bebidas amargas.....	42	37	44	62	33	50	59	35	35	51	40	38	517
Cacao e chocolate.....	—	3	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Cer eja; cidras e outros vinhos de fructos.....	4	4	5	4	1	2	3	4	2	1	2	2	31
Chá.....	5	8	17	9	3	7	8	10	5	9	8	9	98
Conservas de carne.....	1	3	2	2	2	3	4	3	2	3	3	2	31
Conservas de fructos, doces e confeitos.....	2	1	15	13	3	8	1	3	3	3	4	9	65
Conservas de legumes.....	9	10	15	9	10	6	14	19	14	15	15	17	153
Conservas de peixes, crustaceos, etc.....	15	10	22	23	15	19	23	21	16	23	33	27	253
Farinhas e pós nutritivos.....	51	28	42	61	26	23	15	22	29	25	21	26	370
Fios e tecidos.....	10	4	21	21	15	21	6	3	11	11	4	14	140
Fructos seccos.....	21	2	29	17	9	9	8	9	13	23	70	52	262
Genebras.....	3	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Leite condensado ou conservado de qualquer modo.....	3	2	18	16	6	16	14	12	8	17	14	9	141
Licores.....	4	7	2	4	—	2	1	1	2	3	2	2	25
Medicamentos e desinfectantes.....	5	2	3	9	4	5	6	6	1	8	2	12	63
Mólbos e condimentos diversos.....	12	11	5	13	5	3	7	11	16	11	6	6	106
Metaes e ligas.....	8	5	5	2	2	9	3	5	11	3	3	5	61
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	14	12	13	24	15	12	11	17	12	13	12	15	175
Productos naturaes ou industriaes diversos..	27	21	42	19	49	71	55	23	95	45	49	84	571
Queijos.....	7	1	7	6	2	2	4	5	4	3	3	3	47
Succos de fructos.....	2	2	1	3	—	1	1	—	—	2	1	—	12
Tintas.....	5	3	3	8	3	6	1	6	3	9	8	12	67
Vinagres.....	8	5	7	1	5	2	4	5	7	7	4	31	86
Vinhos artificiaes.....	6	7	3	1	3	—	—	—	—	—	—	—	20
Vinhos communs, naturaes.....	313	121	131	265	258	259	238	185	208	246	184	263	2.784
Vinhos espumantes.....	16	6	8	23	12	19	10	7	6	7	6	18	138
	745	527	595	774	589	692	637	525	632	649	622	772	7.739

Laboratorio Nacional de Analyses, 20 de junho de 1924. — Luiz Vieira Simões, 3º escripturario. Visto. — O director interino, Dr. Alberto Pin o Branco.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndicat

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas:	A 90 d/v.
Sobre Londres	6 1/32
Sobre Paris	\$190
Sobre Hamburgo	—
Sobre Italia	—
Sobre Portugal	\$260
Sobre Nova York	—
Libra esterlina, em moeda..	—
A vista	
Sobre Londres	5 31/32
Sobre Paris	\$493
Sobre Hamburgo, por milhão	\$801
Sobre Italia	\$404
Sobre Portugal	\$271
Sobre Nova York	98312
Libra esterlina, em moeda..	—
Sobre Buenos Aires, peso	38031
Sobre Buenos Aires peso	—
ouro	68860
Sobre Montevideo, peso ouro	78230
Sobre Hespanha, pesetas...	18251
Sobre Suissa, francos	18657
Sobre Belgica, francos	\$129
Sobre Hollanda, florim	38195
Sobre Japão, yen	38930
Sobre Dinamarca	—
Sobre Noruega	—
Sobre Suecia	—
Sobre Palestina e Syria....	\$192
Sobre Canada	98180
Sobre Rumania	\$018
Sobre Tcheco-Slovaquia ...	\$279
Sobre Austria	000.11
Sobre Hamburgo (Rent-	—
mark)	28230
Moedas:	
Liras (papel)	\$415
Francos (papel)	\$525
Escudos (papel)	\$300
Libras (papel)	11809

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$.	
5%, port.	079\$000
Obrigações do Thesouro Na-	
cional de 1:000\$, 7%....	922\$000
Emprestimo municipal de	
1906, nom.	153\$000
Emprestimo municipal de	
1914, port.	155\$000
Emprestimo municipal de	
1917, nom.	160\$000
Emprestimo municipal de	
8%, port. (dec. 1933)....	172\$000
Emprestimo municipal de	
7% port. (dec. 1948)....	156\$000
Estado de Pernambuco de	
1:000\$, 7%, port.	900\$000
Estado do Rio de Janeiro de	
1:000\$, 4%, port.	95\$000

Ações:

Banco Portuguez, port.	187\$500
Banco do Brasil	401\$500
Comp. M. da Baixada Flu-	
minense, c/10%	40\$000
Comp. Carbonifera de Ara-	
raguá,	48\$000

Comp. de Seguros Integri-

dade.	93\$000
Debentures:	
Comp. Confiança Industrial.	186\$000
Comp. Fabrica de Sedas	
Santa Helena	198\$000
Comp. Cottonificio Gavea...	200\$500

Vendas por alvará

Ações:

9.900 Comp. M. da Baixada	
Fluminense c/10%.	40\$000
Secretaria da Camara Syndicat do Rio	
de Janeiro, 25 de junho de 1924. — A.	
Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 25 de junho de 1924

Termo

Mezes:

	1ª colação	2ª colação	3ª colação	Total de vendas
Junho	38\$400	38\$700	—	Saccas 2.000
Julho	38\$300	38\$650	—	4.000
Agosto	38\$050	38\$500	—	8.000
Setembro	37\$900	38\$300	—	10.000
Outubro	37\$800	38\$050	—	1.000
Novembro	37\$700	37\$950	—	1.000

Saccas	Saccas	Saccas
15.000	11.000	26.000

Vendas Mercado: na 1ª colação, estavel; na 2ª colação, firme.
Disponivel base tipo 7, 38\$700.
Mercado firme.
Vendas 13.295 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 25 de junho de 1924

Termo

Mezes:

	1ª colação vendedor	1ª colação comprador	2ª colação vendedor	2ª colação comprador	Total de vendas
Junho	91\$000	90\$000	91\$000	90\$000	12.000
Julho	83\$800	83\$000	84\$000	82\$800	4.000
Agosto	75\$500	74\$900	75\$000	75\$000	2.500
Setembro	70\$000	70\$000	70\$000	69\$000	1.000
Outubro	65\$500	63\$900	65\$000	63\$500	—
Novembro	62\$000	61\$300	62\$000	61\$500	—

Saccas	Saccas	Saccas
8.500	11.000	19.500

Vendas Mercado: na 1ª colação, estavel; na 2ª colação, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco 90\$ a 92\$000.
Mercado, estavel.
Vendas de todas as qualidades 1.850 saccas.
O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 23

(Mercado disponivel)

Assucar

Entradas de Campos	Saccas 592
Saídas	6.108
Existencia	67.116

Mercado, estavel.

Preço do branco crystal por sacco, 90\$ a 91\$000.

Algodão

Entradas não Louve.
Saídas, 74 fardos.
Existencia, 8.382 fardos.
Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos

Serções	82\$000 a 81\$000
Primeiras sortes	81\$000 a 82\$000
Medianos	72\$000 a 80\$000
Paulista	Nominal

O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 24

[(Mercado do disponível)]

Assucar

Entradas de Campos	1.948
Sahidas	3.562
Existencia	65.532

Mercado estavel.

Prego do branco crystal por sacco, 90\$ a 91\$000.

Algodão

Entradas não houve.

Sahidas	430
Existencia	7.952

Mercado frouxo.

Prego por 10 kilos:

Sertões	82\$000 a 81\$000
Primeiras sortes	81\$000 a 82\$000
Medianos	72\$000 a 80\$000
Paulista	Nominal

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 24 de junho de 1924	11.300:160\$625
Renda arrecadada em 25 de junho de 1924...	778:653\$001
	12.078:813\$629
Em igual periodo de 1923	9.893:121\$384
Differença para mais..	2.185:692\$245
	2.185:692\$215

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada hoje, 25:

Em ouro.....	175:031\$316
Em papel.....	165:063\$853
Total.....	340:098\$199

Renda arrecadada de 1 a 25 do corrente.....	7.623:733\$497
Em igual periodo de 1923	5.615:208\$616

Differença a maior em 1924	2.008:524\$851
-------------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

Na fórmula abaixo:

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou delle conhecimento tiverem que, por despacho deste juizo, de 24 do corrente, foi mandado excluir da 8ª circumscripção eleitoral desta Capital, onde se achava alistado sob o n. 6.163, o cida-

dão Dr. Pedro Dutra Nicacio Netto, por ter sido o mesmo transferido para a comarca de Cataguazes. E para constar, passou-se o presente, que será publicado o affixado, no cumprimento da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de 1924. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, o subsecrevi.— *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria, de numeros 121 a fim, que no dia 30 do corrente, segunda-feira, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1924.— *Antonio de Motta Ferraz,* capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 1º tenente de engenharia Moacyr Augusto Soares, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor na fórmula do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal militar, e processado de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciária Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 23 de junho de 1924. — *Coronel Alberto Lavènère Wanderley,* chefe do gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel director, previno aos senhores negociantes que queiram concorrer ao fornecimento pelo

systema da inscripção que este laboratório aceita requerimentos na fórmula da lei.

Acha-se á disposição dos interessados na contadoria deste estabelecimento, á rua Evaristo da Veiga n. 95, a lista dos artigos necessarios.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1924. — *Gabriel Menna Barreto,* 1º tenente contador.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, roventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 3 de junho de 1924. — *Dr. Alarico Damazio,* major chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRICTO (ENGENHO VELHO)

O major R. Peralles Florianopolis, delegado militar do serviço de recrutamento do 14º districto, Engenho Velho, convida aos reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem com urgencia, no Quartel dos Bombeiros, á rua S. Christovão n. 246, praça da Bandeira, sede da junta, das 11 ás 15 horas, com suas cadernetas e certificados afim de se registarem conforme determina a letra g do artigo 61 do R. S. M.

Capital Federal, 25 de junho de 1924. — *R. Peralles Florianopolis,* delegado do S. R. M.

Segunda Circumscripção de Recrutamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho Administrativo desta repartição, faço publico a quem interessar, possa que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno vigente.

Quaesquer informações que desejem obter os Srs. proponentes serão ministradas na sede desta circumscripção, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Artigos:

Assio e hygiene da repartição

Espanador de pennas, um.
Espanador de palha, um.
Escovão, um.
Creosolina, lata.
Cruvaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapólio, pão.
Rex, litro.
Vassouras de piassava, grandes, uma.
Vassouras de piassava, pequenas, uma.
Vassouras de piassava, médias, uma.
Vassourinhas, duzia.
Potassa, kilo.

Iluminação:

Fio duplo, flexível, n. 14, metro.
Fio duplo, flexível, n. 18, metro.
Fio duplo, flexível, n. 20, metro.
Fio de tempo, isolado, metro.
Fio isolado com borracha, metro.
Fusíveis-rolha, um.
Fita isolante preta, peça.
Garra para suporte, uma.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir, um.
Lampadas «Philipps», meia watts, 200 velas, uma.
Lampadas «Philipps», meia watts, 100 velas, uma.
Lampadas «Philipps», meia watts, 50 velas, uma.
Lampadas «Edison», 100 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 50 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 32 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 25 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 16 velas, uma.
Lampadas «Edison», de 5 velas, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Parafuso para roseta, grossa.
Diversos artigos:
Dobradilha para porta, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Toalha de rosto, felpuda, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo, pequeno, um.

Nietheroy, 20 de junho de 1924, —
Heracito Rodrigues de Oliveira Barnabé, 2º tenente thesoureiro e secretario.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO****Directoria Geral do Serviço
de Industria Pastoral**

Devo ao conhecimento de quem possa interessar que esta Directoria Geral, para o effeito de concorrência administrativa de caracter permanente (§ 2º, letica a do art. 738 do Código de Contabilidade da União) receberá durante dez dias, contados do dia 16 ao dia 25 de junho de 1924, inclusive, requerimentos de inscrição para fornecimentos de caracter ordinario ás diversas dependencias do serviço nesta capital, fornecimentos esses divididos em varios grupos que se acham, desde já, á disposição dos interessados, na portaria desta Directoria Geral, á rua Matta Machado, sem numero, em São Christovão.

Os senhores fornecedores deverão instruir os respectivos requerimentos, não só com os documentos de idoneidade, que possuirem, como também com a proposta de fornecimento dos artigos para que estejam devidamente licenciados, em envelope fechado.

Terminado o prazo da inscrição, serão chamados em dias consecutivos o em hora previamente annunciados no *Diario Official*, os senhores concorrentes de cada grupo, para o effeito da inscrição, cumprindo que cada interessado faça constar da respectiva proposta a declaração de que se subordina ás disposições dos artigos 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

Os documentos de idoneidade, uma vez examinados pela comissão de concorrência, serão devolvidos aos interessados, mediante recibo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 14 de junho de 1924. —
Mario P. Machado, secretario.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, anexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, convido aos senhores negociantes do ramo de negocio de madeiras e mais materiaes de construção, a apresentarem proposta para fornecimento de uma só vez, dos materiaes abaixo relacionados:

6 taboas de peroba do campo de 0,040 x 0,400 x 5,00.
12 taboas de peroba do campo de 0,30 x 0,400 x 5,00.
12 taboas de cedro rosa de 0,030 x 0,400 x 5,00.
5 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,030 x 0,230 x 4,20, aparelhadas.
3 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,025 x 0,230 x 4,20, aparelhadas.
3 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,025 x 0,200 x 4,20, machetadas.
4 duzias de taboas de pinho Paraná de 0,020 x 0,200 x 4,20, machetadas.
24 taboas de pinho Paraná de 0,030 x 0,400 x 4,20.
24 taboas de pinho Paraná de 0,025 x 0,230 x 4,20.
12 taboas de pinho Paraná de 0,015 x 0,400 x 4,20.
24 taboas de pinho Paraná de 0,010 x 0,230 x 4,20.
24 taboas de peroba rosa de 0,020 x 0,230 x 5,00.
48 caibros de peroba rosa de 0,050 x 0,070 x 5,00.
26 caibros de pinho Paraná de 0,050 x 0,070 x 4,20.
36 ripas da peroba rosa de 0,020 x 0,075 x 5,00.
60 barricas de cimento marca Dova.
40 mil tijolos typo Merity.

Os materiaes acima devem ser entregues nesta repartição, sita á rua Itapermerim sem numero, Praia Vermelha.

A proposta deve vir em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, onde deve constar que os seus preços não estão alterados dos da praça.

A concorrência será realizada no dia 3 de julho proximo, ás 14 horas, na sede desta Estação, acima citada.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924.
— Anibal Pinto de Souza, no impedimento do director.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua

Jardim Botânico n. 572, propostas em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo discriminados, de conformidade com a lettra a do § 2º do art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757 (primeira parte) a 765 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria, e Commercio.

Relação dos artigos:

- (1) Um carburador «Zenith», de 42 H-nhas, um.
 - (1) Um distribuidor para magneto «Bosch», typo D 4, um.
 - (1) Um cachimbo para magneto «Bosch», tpo D 4, um.
 - (1) Um magneto «Bosch T. Z. R. 6», com avanço, um.
 - (12) Doze velas «Bosch», uma.
 - (2) Dois aros de madeira para roda de 920 x 120 (para carro Mitchell), um.
 - (15) Quinze metros de lona metallica para freio de 60 x 6, metro.
- Secretaria do Jardim Botânico, 25 de julho de 1924. — Fernando Silveira, pelo director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS E DE MATERIAL DE ELECTRICIDADE

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738 § 2º e 763 do Código de Contabilidade Publica, á concorrência administrativa para fornecimento de aparelhos e de material de electricidade, de conformidade com a relação em seguida transcripta, de ordem do Sr. director-interino solicito dos interessados a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, nesta secretaria, no dia 1 de julho proximo futuro, ás 13 horas.

Devidamente os proponentes declararem em suas respectivas propostas a sua inteira submissão ás condições impostas, especificadamente, neste edital, poderão obter as necessarias informações, bem como as respectivas amostras, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Relação do material

1. 3 cremalheiras de ferro fundido com 63 cms. de comprimento, aplainadas e furadas, de accordo com o croquis existente na repartição, com mais 12 parafusos de 4" x 1/2", com porcas e arruelas para as mesmas, preço das tres.
2. 200 metros de tubo rígido electroducto, de 1/2", parede de 1/8", rosca normal de accessorios de 1/2", metro.
3. 50 carvões contraes para pilhas «Leclanché», um.
4. 200 agglomerados para pilhas «Leclanché», um.
5. 200 anéis de borracha para pilhas «Leclanché», um.
6. 20 kilos de chapas de zinco «Vieille Montagne», com 1 mm. de espessura (duas chapas), kilo.
7. 30 kilos de chapas de zinco «Vieille Montagne», com 1 1/2 mm. de espessura (duas chapas), kilo.
8. 20 centros de pilha motor, um.

9. 12 chaves bipolares para 15 ampères, uma.
10. 12 chaves unipolares para 15 ampères, uma.
11. 2 campainhas com caixa de madeira, timpano de bronze de 80 a 90 mm. de diametro, uma.
12. 12 botões de madeira para campainhas, um.

Não será aceita proposta alguma de valor superior a 10 % dos preços correntes da praça.

Observatório Nacional, 25 de junho de 1924. — No impedimento do secretário, A. S. Candida.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os ex-moradores da ex-agente do Correio de Tombadoro, no Estado de S. Paulo, senhora Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alcance de 1628825, verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, referente ao período de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, sob pena de revelia.

3. Directoria da Tribunal de Contas, 11 de junho de 1924. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Massapé, no Estado do Ceará, João Tibério de Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alcance de 58280, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de maio de 1907 a 23 de março de 1920, sob pena de revelia.

3. Directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1924. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Italy, no Estado do Paraná, Sr. Miguel de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alcance de 1758610, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 24 de abril de 1911 a 24 de maio de 1913, sob pena de revelia.

3. Directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1924. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente do Correio de Corumbalhyba, no Estado de Goyaz, Sra. Maria Candida Frazina, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alcance de 1288230, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1909 a 31 de março de 1920, sob pena de revelia.

3. Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1924. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA CONFERENTES EXTRA-NUMERARIOS, NA REVISÃO DO "DIÁRIO OFFICIAL".

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 19 de julho proximo viradouro, se achá aberta a inscripção para os candidatos aos lugares de conferentes extranumerarios na revisão do *Diário Official*.

De conformidade com o art. 84 do Regimento Interno, o concurso versará sobre os idiomas portuguez e francez, que os candidatos deverão conhecer bem, e correção das provas.

O conhecimento de outras linguas (o inglez, o italiano, o allemão, etc.), allegado no requerimento de inscripção e provado pelo candidato, constituirá preferencia para a classificação.

As petições deverão ser entregues nesta secção até ás 15 horas do citado dia 19, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão, e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem os candidatos mais de 18 annos e no maximo 30 annos de idade, sendo que para os maiores de 21 é necessario a apresentação da caderneta de reserva, ou, ao menos, o certificado de alistamento militar (arts. 128 e 124 dos decretos ns. 12.790 de 1918 e 11.397 de 1920).

São igualmente necessarios: attestado medico provando que os candidatos são vacinados, não soffrem de moléstia transmissivel, gozam saúde e não tem defeito physico, momento dos órgãos da vista e da audição, e finalmente attestado de bom comportamento.

Secção Central, 25 de junho de 1924. — Servindo de chefe, *Silvino E. Carneiro da Cunha*, 1º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que as notas do Thesouro Nacional, legalmente emitidas, dos valores de 10\$ da 16ª estampa, de 50\$ da 15ª estampa, e de 500\$ da 13ª estampa, tem, em virtude de disposições legais, curso forçado e poder liberatorio, não devendo nem podendo ser recusado o recebimento das mesmas.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signas de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Bacpendy*:

Armazem n. 1 — ACC: 1 fardo sem numero, roto.

BS: 4 engradados sem numero, avariados.

CR: 3 ditos, idem, idem.

CW — MG: 3 ditos, idem, idem.

CW — LC: 3 ditos, idem, idem.

CW — VS: 3 ditos, idem, idem.

NC: 8 ditos, idem, idem.

SV: 9 ditos, idem, idem.

Vapor norueguez *Rio de La Plata*:

Armazem n. 2 — Sem marca: 200 fardos sem numero, avariados.

Idem: 51 ditos sem numero, desmanchados.

Vapor nacional *Bygg*:

Armazem n. 3 — DGC: 9 caixas sem numero, repregadas.

Bossum: 2 barricas ns. 11 e 14, avariadas.

Vapor inglez *Newton*:

Armazem n. 3 — CN — 99 — NC: 1 caixa n. 3 532, avariada.

ALC: 2 barricas sem numero, idem.

Clever: 5 ditas, idem, idem.

CL&C: 3 ditas, idem, idem.

CM&C: 2 ditas, idem, idem.

COCOS: 8 caixas, idem, idem.

EB: 1 dita idem, idem.

ELR: 2 barricas, idem, idem.

Raros: 3 ditas, idem, idem.

VVVV: 2 ditas, idem, idem.

Vapor inglez «Shredan»:

Armazem n. 6—SCD: 1 caixa n. 43, repregada.

A—P—H—C: 10 peças de louça sem numeros, avariadas.

W: 100 saccos idem, rotos.

CMB: 1 caixa n. 68, repregada.

SCD: 1 dita n. 46, idem.

Corréa: 20 peças de louça sem numeros, avariadas.

Casa Garibaldi: 5 caixas idem, idem.

Casa Claudino: 5 ditas idem, idem.

LDM: 5 peças de louça idem, idem.

MOG: 10 ditas idem, idem.

1708: 50 ditas idem, idem.

PB: 63 caixas idem, idem.

V—V—V—V: 50 peças de louça idem, idem.

W: 23 rebollos idem, idem.

Vapor francez «ForOin»:

Armazem n. 7 — ARAC: 1 caixa numero 17.205/39, avariada e repregada.

17.208: 1 dita n. 41, idem.

17.2 3: 1 dita n. 40, idem.

AP: 1 engradado n. 60, idem.

Casa Atria—220.101: 1 barrica n. 17, avariada.

CSAC—2.152: 1 e ixa n. 2.152, idem.

C—S: 1 dita n. 1.143, avariada e repregada.

HC: 1 dita n. 46, idem.

100—FHC—3.192: 1 dita n. 46, idem.

A—P—C—R: 1 dita n. 26, idem.

Vapor francez «Forbin»:

Armazem n. 7—PA—MACM: 1 barrica numero 58, avariada e repregada.

WB—1889: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 149, idem.

Idem: 2 ditas ns. 68 e 4, idem.

Vapor sueco «Suecia»:

WW 8.812: 1 caixa n. 182, avariada e repregada.

Touro: 1 dita n. 2.039, idem.

VK: 1 dita n. III, idem.

Vapor hollandez «Marstrand»:

Armazem n. 8—CJPC: 1 caixa sem numero, avariada.

OGAC—402: 1 fardo sem numero, avariado.

FRMC: 2 caixas ns. 2.281 e 2.285, avariadas.

GH: 2 ditas ns. 15 e 17, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 21, idem.

MD: 2 ditas ns. 4.051 1 e 92.082, avariadas.

W—B—9.697—G—B: 1 dita n. 13, avariada e repregada.

O. W. C.: 1 dita n. 1.032/1, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.032 8, idem.

TMF: 1 dita n. 3.313, idem.

Touro: 2 ditas ns. 9.970 e 9.972, avariadas e repregadas.

FRL: 108 tambores sem numeros, avariados.

Idem: 524 ditos idem, idem.

M&C: 8 barris idem, idem.

R W C.: 31 ditos sem numeros, avariados.

Vansr inglez «Natia»:

Armazem n. 9 — A. J. A. Cta.: 1 caixa n. 9.871, avariada e repregada.

Armazem n. 9—Casa Inglesa CECIA: 1 caixa n. 1.171, avariada e repregada.
EAG: 3 ditas ns. 7.121, 7.117 e 7.1201, idem idem.
FPB: 1 dita n. 2, idem idem.
JMPC: 1 dita n. 6.569, idem idem.
JF: 1 dita n. 5, idem idem.
JBC: 1 dita n. 2, idem idem.
RC: 1 fardo n. 789, roto.
KZ: 1 caixa n. 14, avariada e repregada.
MV: 1 dita n. 38, idem idem.
9.873: 1 dita sem numero, idem idem.
SC-6: 1 dita n. 2.333, idem idem.
SC-64: 3 ditas ns. 7.076, 7.075 e 7.073, idem idem.
02: 1 dita n. 100, idem idem.
PC: 1 dita n. 4.455, idem idem.
APC—Rio: 1 dita n. 1.297, idem idem.
JSCC: 1 dita n. 14, idem idem.
T: 1 dita n. 6.446, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 6.445, 7.187 e 5.812, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.442 e 8, idem idem.
Vianna—RS: 1 barrica n. 2.249, idem idem.
Idem: 1 gigo n. 2.247, idem idem.
Webeco: 1 caixa n. 142, idem idem.
EAG: 1 dita n. 7.120, idem idem.
Vapor nacional *Buapenny*:
Armazem n. 9—AC: 1 caixa n. 6.751, avariada e repregada.
EAL: 2 ditas n. 49, idem idem.
HBC 8: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.
Armazem n. 9 — USMC — S. Paulo: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
WF: 1 dita n. 2.919, repregada e avariada.
S—V—C: 80 barris sem numero, avariados.
C—M: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.
Vapor italiano *Pincio*:
Armazem n. 17 — AC: 2 tinhas ns. 1.266 e 1.267, avariadas.
AC: 2 tinhas ns. 1.268 e 1.270, avariadas.
AC: 1 tina n. 1.273, avariada.
AC: 6 caixas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, avariadas.
AC: 5 ditas ns. 7, 8, 9, 10 e 11, avariadas.
BSC: 2 ditas ns. 29.961 e 39.968, avariadas.
BAC: 1 dita n. 8.320, repregada e avariada.
C—F—B—A—M: 1 dita n. 1.592, repregada.
J—R—G: 2 barris ns. 32.755 e 32.757, vasando.
J—R—C: 1 lata n. 32.741, vasia.
J—BF: 2 caixas ns. 489 e 486, repregadas.
LC: 1 dita n. 100, repregada e avariada.
LAC: 2 caixas ns. 19.602 e 19.603, repregadas.
S: 3 barricas ns. 2.272, 2.270 e 2.263, avariadas.
S: 3 barricas ns. 2.260, 2.269 e 2.271, avariadas.
Vapor inglez *Vandyck*:
Armazem n. 17—CPC: 1 caixa n. 11.192, repregada e avariada.
LD: 1 dita n. 250 73-3, repregada e avariada.
LAC: 2 ditas n. 249 72-5, repregada e avariada.
LAC: 1 dita n. 249 72-3, repregada e avariada.
PSC: 1 dita n. 51, repregada e avariada.
R—8.701: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
TEL—207: 1 caixa n. 39, avariada e repregada.
Vapor americano *America Legion*:
Armazem n. 17 — ADEBC: 1 amarrado de caixas n. 1, repregado.

BM: 1 dita n. 15, idem.
BC: 1 dita n. 1, idem.
IPC: 1 dita n. 275, idem.
K&C: 1 amarrado de caixas n. 12, idem.
LNF: 1 caixa n. 26, idem.
Macam: 1 dita n. 25, idem.
070: 1 dita n. 236-67-22, idem.
2.024—UP—820—Rio C: 1 dita n. WT 170, idem.
Penna: 1 dita n. 1, idem.
RLC—TLC: 1 dita n. 1, idem.
Riamo: 1 dita n. 203, idem.
RPC: 1 dita n. 1, idem.
RSCio: 1 dita n. 1, idem.
SHI: 1 dita n. 42, idem.
T: 1 dita n. 35.017, idem.
UPBSAA: 1 dita n. 59, idem.
UAC: 1 dita n. 4, idem.
USAXC: 1 dita n. 1.215, idem.
WXC: 1 dita n. 10, idem.
B—M—Co—LTD: 1 dita n. 655, avariada.
Companhia Industrial São Paulo e Rio: 4 ditas rs. 1, 2, 3 e 4, idem.
Idem: 4 ditas ns. 5, 6, 7 e 8, idem.
Colombo Gamberini & Comp.: 1 dita n. 502.463, idem.
Idem: 1 dita n. 502.454, idem.
Colombo — Gamberini & Comp.: 1 caixa n. 502.465, avariada.
Idem: 1 dita n. 502.715, idem.
Idem: 4 ditas n. 502.716, idem.
DMB: 1 dita n. 205.921, idem.
Idem: 1 dita n. 205.922, idem.
Idem: 1 dita n. 101.923, idem.
Idem: 1 dita n. 105.924, idem.
Idem: 1 dita n. 205.925, idem.
Idem: 1 dita n. 205.924, idem.
Internato — 883: 3 ditas ns. 6, 7 e 8, idem.
OT&Co: 1 dita n. 4, idem.
RS Cia: 1 dita n. 4, repregada.
SC: 1 dita n. GA 478 A, idem.
SHI: 1 dita n. 46, idem.
T: 1 dita n. 35.2, idem.
T—120: 1 dita n. 35.012, idem.
VAC: 1 dita n. 62, idem.
Idem: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
USREC: 1 dita n. 31.980, idem idem.
VSMC — 200: 1 dita n. 10.632, avariada.
Idem: 1 dita n. 88.651, idem.
Wj: 1 dita n. 961, idem.
Webeso: 1 dita n. 49, avariada e repregada.
BS: 1 dita n. 23, repregada.
CPC: 1 dita n. 74.385, idem.
Idem: 1 dita n. 74.381, idem.
Cris Moreno: 1 dita n. 1, idem.
LRMC: 2 caixas rs. 5.20 e 2.738, repregadas.
FSH—Yeloto: 1 dita n. 4.503, idem.
GCC: 1 dita n. 1, idem.
Jorge J. Pihet: 1 dita sem numero, idem.
GE: 3 pacotes ns. 931, 921 e 928, rotos.
Isnard: 1 caixa n. 310, repregada.
MVE: 1 dita n. 9, idem.
Macam: 1 dita n. 11, idem.
MM Encom—Mais—Encom—Minas Gerais: 1 dita n. 1, idem.
Mayal & Comp.: 1 amarrado de caixas n. 5, repregado.
1-8: 1 caixa GA 445 A, idem.
Idem: 1 dita GA 438 A, idem.
Idem: 1 dita GA 448 A, idem.
00: 1 dita n. 236 67-28, idem.
Idem: 1 dita n. 236 67-24, idem.
Vapor inglez *Arlanz*:
Armazem externo A—202: 2 caixas sem numeros, avariadas e repregadas.
213: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Vapor hollandaz *Hiasland*:
Armazem externo A—FMC: 14 caixas sem numeros, avariadas e repregadas.
OLSC: 24 ditas sem numeros, idem idem.

Prista: 14 ditas sem numeros, idem idem.
DAC: 4 ditas sem numeros, idem idem.
Sinols: 4 ditas sem numeros, idem idem.
Carrapatoso: 2 ditas sem numeros, idem idem.
NSC: 2 ditas sem numeros, idem idem.
LBC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
Porquespa: 7 ditas idem, idem.
PCC: 3 ditas idem, idem.
Charrua H: 6 ditas idem, idem.
Bebai: 5 ditas idem, idem.
DAC: 1 dita idem, idem.
FMC: 8 quintos sem numero, vasando.
MPC: 24 ditos idem, idem.
DAC: 24 ditos idem, idem.
Idem: 6 decimos idem, idem.
Costa Martins & Comp.: 7 quintos idem, idem.
Prista: 7 quintos idem, idem.
CMC: 8 ditos idem, idem.
VMC: 9 ditos idem, idem.
Vermeho: 9 ditos idem, idem.
Henrique: 7 ditos idem, idem.
Carvalinhos: 6 ditos idem, idem.
MGC: 3 ditos idem, idem.
AMG: 4 decimos idem, idem.
Vapor francez *Firhin*:
Armazem externo 4 — PGC: 7 caixas sem numero, avariadas e repregadas.
HBC: 2 ditas idem, idem.
CIC: 3 ditas idem, idem.
Peroni: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor italiano *Pincio*:
Armazem externo C — CMC: 11 caixas sem numero, repregadas.
JBG: 28 caixas sem numero, repregadas.
Patrone: 7 ditas, idem idem.
MFC: 5 ditos, idem, idem.
MPYC: 4 ditos, idem, idem.
NASC — SC: 1 dita idem, idem.
Bahia: 4 ditas, idem, idem.
CMC: 5 barris, idem, vasando.
DAC: 20 ditos, idem, idem.
FMC: 5 ditos, idem, idem.
MPYC: 3 ditos, idem, idem.
MFC: 5 ditos, idem, idem.
MVC: 5 ditos, idem, idem.
OLSC: 10 ditos, idem, idem.
PPC: 5 ditos, idem, idem.
SAC: 10 ditos, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924. — *Alfredo Setbra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reanparição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Buapenny*:
Armazem n. 1—CR: 3 engradados sem numeros, avariados.
CW—MG: 3 ditos idem, idem.
CW—LC: 4 ditos idem, idem.
CW—VS: 4 ditos idem, idem.
MPC: 49 ditos idem, idem.
NC: 6 ditos idem, idem.
BS: 4 ditos idem, idem.
SV: 5 ditos idem, idem.
MPC: 4 ditos idem, repregados.
SV: 1 dito idem, idem.
Vapor inglez *Sieridan*:
Armazem n. 6 LR: 1 caixa n. 304 B, repregada.
Vapor saeco *Suzcia*:
Armazem n. 7—Draco: 1 caixa n. 2.493, avariada e repregada.
Vapor inglez *N.L.I.*:
Armazem n. 9—AR—TCIA: 1 caixa numero 20, avariada e repregada.
CPC: 1 dita n. 385, idem idem.
CVC: 1 dita n. 250, idem idem.

ACF: 1 dita n. 632, idem idem.
 Loubt: 1 dita n. 6.053, idem idem.
 H-6.288-B: 1 dita n. 972, idem idem.
 NOEj: 1 dita n. 21.166, idem idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 2.107, idem idem.
 PC: 1 dita n. 4.467, idem idem.
 RWC-6.375: 1 dita n. 947, idem idem.
 SACR: 1 fardo n. 1.377, roto.
 H-&-B: 1 caixa n. 515, avariada e repregada.
 USMC-200: 1 dita n. 33, idem.
 Vianna-RS: 1 gigo n. 2.611, idem.
 CBC-R: 1 caixa n. 9, idem.
 MJSC: 1 dita n. 1.196, idem.
 SACR: 1 fardo n. 1.376, roto.
 USMC-(200): 1 caixa n. 35, idem.
 Vapor norueguez *Titanía*:
 Armazem n. 9-Ari-xitt: 1 caixa n. 20, avariada e repregada e avariada.
 AGC-TC: 1 dita n. 9, idem.
 BSC-TC: 1 dita n. 11, idem.
 Ceros: 1 dita n. 39, idem.
 CHEVUMG: 1 dita n. 7.783, idem.
 GE-11.644: 1 dita n. 6.525, idem.
 HMC-TC: 1 dita n. 19, idem.
 Raio: 1 dita n. 2.783, idem.
 AGC-TC: 2 ditos ns. 4 e 2, idem.
 Vapor americano *Americo Legiti*:
 Armazem n. 17-AMB: 1 pacote n. 150, roto.
 CBC: 1 caixa n. 518, repregada.
 Casa Pratt: 1 dita sem numero, idem.
 Casa Moreno: 1 dita n. 10, idem.
 CMC: 1 dita n. 11, avariada.
 D. Suxo: 2 ditos n. M 42 e 1, avariadas e repregadas.
 HC: 1 dita n. 216, repregada.
 KC: 1 amarrado de caixas n. 15, idem.
 Armazem n. 17-Micam: 1 caixa n. 1.029, repregada.
 Mestre Blatgé: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 P-J-C-C: 1 dita n. 4.330, repregada e avariada.
 P-J-C-C: 1 dita n. 1.332, avariada.
 P-J-C-C: 1 dita n. 1.391, avariada.
 USMC-200: 1 dita n. 10.649 1, avariada.
 USMC-200: 1 dita n. 10.653 7, repregada.
 USMC-200: 1 dita n. 10.683 1, repregada.

UAC: 1 dita n. 623, repregada e avariada.
 Vapor inglez «Horschel»:
 Armazem externo A - FIC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Vermelho: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 CRC: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 ACC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 DAC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 FIC: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 CRC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 C. Iranus: 14 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Vermelho: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Bahiano: 7 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 PCC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Vapor francez «Forbim»:
 Armazem externo A - HBC: 20 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 CLC: 10 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 Peroni: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 DFC: 7 quintos sem numero, vasando.
 PLC: 25 ditos sem numero, vasando.
 Armazem externo A-SL: 6 quintos sem numero, vasando.
 Covado: 11 ditos sem numero, vasando.
 Scavon: 8 barris encapados sem numero, vasando.
 JFV: 3 barris encapados sem numero, vasando.
 Pinto Bastos: 9 quintos sem numero, vasando.
 RCC: 5 ditos sem numero, vasando.
 Vera Cruz: 6 ditos sem numero, vasando.
 CIC: 10 ditos sem numero, vasando.
 Vapor hollandez «Flandria»:
 Armazem externo C - Nobrega Santos: 1 quinto sem numero, vasando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

(2ª e ultima chamada)

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados, ás 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itauna n. 25, 2º andar, serão chamados a provas oraes os seguintes candidatos:

No dia 27 do corrente: Inah de Miranda Ribeiro, Francisco Amaral de Albuquerque, Diomar Ramos, Armando Luiz de Lemos, Bertha Frederico Bente-müller, Getúlio Barbosa de Moura, Carmen Barreiros, Laura Torres, Cecília José dos Santos Terroso, Adelina Soriano de Souza, Heitor José Pereira Guimarães e Clarisse Miranda Ribeiro.

No dia 30: Dagmar Vaz da Costa, Clara Inah de Araújo, Carmelia Jordão, Clarisse Ramos de Azevedo, Mario Vargas de Souza, Vera Leite Bandeira de Mello, Tracy Graça, Almeyda Merob do Nascimento, José Machado de Carvalho Junior, Gizelia Salgueiro Leal, Alcina Monteiro Sandim e Maria Paschoa da Paixão.

Não haverá outra chamada para estes candidatos.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 2ª classe desta estrada José Martins Ramos a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de ser submettido á inspecção de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1924

Fica aberta nesta administração, a partir do dia 1 de junho proximo vindouro e pelo prazo de trinta (30) dias, a concorrência publica para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno.

A concorrência será presidida pelo contador desta administração, e as propostas serão abertas e lidas no dia 1 de julho, ao meio dia, no gabinete do contador desta repartição, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, nesta Capital, observando a respeito o seguinte:

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1924.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais rubricadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que devida fôr.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar, na thesauraria desta administra-

ção, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará esta administração.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes da qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diário Official*.

IV

As propostas não pod-ão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas neste edital nem as propos-tas que contiverem apenas o offercimento de uma redu-ção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em en-volope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Pro-posta de... (nome do proponente), para fornecimento de... (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia, e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que reportar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulo da dívida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro a contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito o independente-mente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá, si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão fazer entrega do material, no almoxarifado desta Administração, em Nitheroy, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, onde se effectivará a verificação da quantidade e qualidade do mesmo material e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectiva; ficando estabelecido que o fornecimento da totalidade do material será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

As amostras do material constante da relação que acompanha este edital, podem ser examinadas no almoxarifado acima citado.

XV

A administração reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com o presente edital será rejeitada.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 24 de maio de 1924. — O administrador, José Assumpção Santiago.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Natureza — Unidade

- 100 caixas de alfinetes nacionaes, caixa de 100 grammas,
- 25 duzias de canetas superiores, sortidas, nacionaes.
- 200 caixas de colchetes para papéis, tipo S, sortidos em caixas de meia grossa.
- 15 esponjeiras de vidro com esponja.
- 50 fitas para machina de escrever, primeira qualidade, em qualquer machina.
- 250 vidros de gomma arabica, vidro com 250 grammas, Sardinha.
- 5.000 kilos de lacre nacional encarnado, kilo.
- 5 duzias de lapis verdes, grossos, n. 8.837, A. W. Faber.
- 10 duzias de lapis de borracha, Johann Faber.
- 10 duzias de lapis de borracha, duplos, Johann Faber.
- 200 resmas de papel almasso, pautado e timbrado (Serviço Postal), resma de 400 folhas, inteiras, resma.
- 400 resmas de papel almasso, pautado, meias folhas, para agencias, resma de 400 folhas, com timbre, resma.
- 30 resmas de papel-cartão, n. 1, resma de 400 folhas, com 1,20X0,90, 30 kilos, resma.
- 80 resmas de papel-cartão, n. 2, resma de 400 folhas, com 1,00X0,55, 14 kilos, resma.
- 100 resmas de papel para machina de escrever, marcado, em resma de 400 meias folhas, resma.
- 50 resmas de papel para machina de escrever, em resma de 400 folhas inteiras, almasso, resma.
- 12 caixas de papel polygrapho, azul, fino, Derby, caixa com cem folhas, caixa.
- 1.000 folhas de papel mata-borrão, com 0,76X0,56, peso de 120 libras, folha.
- 100 caixas de pennas Geo Hughes, caixa com 100 pennas, caixa.
- 25 caixas de pennas M. Tournon, caixas com 100 pennas, caixa.
- 20 caixas de pennas D. Leonard, n. 516, Gil, caixa com 100 pennas, caixa.
- 20 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa.
- 50 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
- 100 vidros de tinta carmim, nacional, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro.
- 15 bisnagas de tinta preta para mimographo, bisnaga.
- 25 tinteiros de vidro com tampa, um.
- 5 bobinas de papel para machina de calcular, bobina.
- 6 resmas de papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas, marcado, em folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
- 2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado, "Agencia Especial do Correio de Campos", resma de 400 folhas, resma.
- 2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado, "Agencia Especial do Correio de Petropolis", resma de 400 folhas, resma.
- 50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de um litro, litro.
- 50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de meio litro, meio litro.
- 10 litros de tinta azul-preto, para escrever, Atlas, litro.
- 5 litros de tinta vermelha, para escrever, Atlas, litro.
- 20 meios litros de tinta vermelha para escrever, Atlas, meio litro.
- 5 litros de tinta azul-peta, para escrever, Velox, litro.
- 10 frascos de tinta para carimbo, qualquer cor, frasco de 20 grammas, frasco.
- 20 frascos de gomma arabica liquida, Velox, frasco de 200 grammas, frasco.
- 20 frascos de gomma arabica Velox, frasco de 150 grammas, liquida, fresco.
- 20 frascos de gomma arabica Velox, liquida, frasco de 100 grammas, frasco.
- 10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 45 grammas, Derby, frasco.
- 10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 90 grammas, Derby, frasco.
- 10 duzias de lapis bicolor, A. W. Faber, n. 2.389, duzia.
- 500 blocos de papeletas, "Gabinete do Administrador", 100 folhas, bloco.
- 250 blocos de papeletas, "Contadoria", 100 folhas, bloco.
- 500 copiadores para papel polygrapho, com 25 folhas, um.
- 3.000 capas para processos, "Agencia", uma.
- 2.000 capas para processos, "Directoria", uma.
- 3.000 capas para processos, "Requerimentos", uma.
- 4.000 capas para processos, "Administracao", uma.
- 500 portarias de nomeação e licenças, uma.
- 250 livros em branco com 50 folhas, um, meia encadernação formato almasso.

- 200 livros em branco, com 100 folhas, um, meia encadernação formato almanaco.
 150 livros em branco com 150 folhas, um, meia encadernação formato almanaco.
 100 livros em branco com 200 folhas, um, meia encadernação formato almanaco.

Grupo para ferragens

- 250 kilos de barbante fino superior em novellos de 256 grammas, peso liquido, kilo.
 5 kilos de borracha em leucol para carimbacão, kilo.
 5 colleccões de pesos de metal amarello, para balança de um kilo, uma.
 10 espanadores de penas, n. 50, um.
 40 espátulas de aço, uma.
 15 furadores de aço, grandes, um.
 8 duzias de toalhas limpadas para rosto, duzia.
 60 litros de sabonete liquido, litro.
 20 kilos de estopa fina, kilo.
 50 resmas de papel duplicador, resma.

Material de consumo

- 50 lampadas de 100 velas, 120 vs. 112 watt, uma.
 40 lampadas de 50 velas, 120, formato péras.
 25 fuzíveis de 15 ampères, 120 volts, Administração.
 1 lampada de 200 velas.
 20 lampadas de 50 velas, voltagem 110, uma, Petropolis.
 10 lampadas de 50 velas, voltagem 120, uma.
 10 lampadas de 100 velas, voltagem 120, uma.
 2 lampadas de 500 velas, 112 watt, voltagem 120, uma, Campos.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 24 de maio de 1924. — O administrador, *José Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 56**

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 56 para fornecimento de artigos de pharol Pyle, para a 4ª Divisão, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de junho de 1924. — *Benjamin Jacob*, intendente

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 56, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Aos vinte e cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero cincoenta e seis de accordo com os editaes de quatorze de maio, vinte e tres deste mez e tres do corrente mez, este primeira correccão do anterior, todos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues tres involucros com propostas e tres com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na ordem seguinte:

Um — Fonseca, Almeida & Comp.;

Dous — Empresa Brasileira de Vendas Limitada;

Tres — Oscar Taves & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente, abre os envelopes dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, sendo considerados idoneos todos os concorrentes e declara serão abertos immediatamente os involucros das propostas, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas, para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura dos referidos envelopes e á leitura das propostas na presença dos interessados sem guisa ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achado conforme com a entrelinha "sendo", é assinada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — *Benjamin Jacob*. — *Fonseca, Almeida & Comp.*. — Por procuração da Empresa Brasileira de Vendas Limitadas, *W. P. Dick*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — Confero, *Martinho Alves da Silva*, escrevente. — Conforme, *João Canosa*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *B. Jacob*, intendente.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praga, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 14 de maio proximo passado e com as rectificações datadas de 3 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 56**4ª Divisão****Artigos de pharol Pyle:**

50 aneis, tipo antigo, tipo C, catalogo n. 5 A, um, sessenta e oito cents.	\$	0.68
400 arruellas de segurmaca, tipo CE, catalogo n. 16, uma, trinta e cinco cents.	\$	0.35
50 arruellas, tipo C, catalogo n. 33, uma, trinta e um cents.	\$	0.31
41 apoios centrifugos, tipo C, catalogo n. 35, um, dous dollars e trinta e seis cents	\$	2.36
70 apoios centrifugos, tipo C, catalogo n. 37, um, tres dollars e oitenta e dous cents	\$	3.82
62 aneis de graphite, tipo C, catalogo n. 39, um, dous dollars e quarenta e nove cents	\$	2.49
50 arruellas, tipos K-K2, catalogo n. 416, uma, dezoito cents	\$	0.18
50 arruellas, tipo K-K2, catalogo n. 417, uma, tres cents	\$	0.03
60 aneis, tipos K-K2, catalogo n. 439, um, dous dollars e dezeseis cents.	\$	2.17
42 arruellas, tipo C, catalogo n. 502, uma, setenta e dous cents.	\$	0.72
200 aneis, tipo C, catalogo n. 503, um, quatro dollars e vinte e tres cents.	\$	4.23
25 buchas, tipo C, catalogo n. 17 A, uma, sete dollars e setenta e cinco cents.	\$	7.75
30 buchas, tipo C, catalogo n. 18, uma, tres dollars e vinte e oito cents.	\$	3.28
25 buchas, tipo C, catalogo n. 17, uma, sete dollars e vinte e tres cents.	\$	7.23
100 bastões, tipo C, catalogo n. 38, um, cincoenta e tres cents.	\$	0.53
12 buchas, tipo K2, catalogo n. 420, uma, um dollar e oitenta e nove cents.	\$	1.89
25 boquillas, tipo K, catalogo n. 435, uma, sete dollars e oitenta e cinco cents.	\$	7.85
35 buchas, tipo K, catalogo n. 438, uma, dous dollars e dezoito cents.	\$	2.18
20 boquillas, tipo K, catalogo n. 460, uma, oito dollars e quarenta e quatro cents	\$	8.44
35 buchas internas, tipo C, catalogo n. 504, um dolar e onze cents.	\$	1.11
35 buchas com flanges, tipo C, catalogo n. 505, uma, dous dollars e oitenta e cinco cents	\$	2.85
20 buchas de bronze, tipo E, catalogo n. 606 A, uma, dous dollars e oitenta e cinco cents	\$	2.85
25 buchas, tipo E, catalogo n. 620 A, uma, dous dollars e oitenta e cinco cents.	\$	2.85
42 buchas, tipo E, catalogo n. 624 A, uma, um dollar e vinte e tres cents.	\$	1.23
30 buchas, tipo E, catalogo n. 618 A, uma, dous dollars e sessenta e um cents.	\$	2.61
25 connectores, tipo C, catalogo n. 7, um, treze dollars e trinta e quatro cents.	\$	13.34
50 collares, tipo C, catalogo n. 8, um, um dollar e sessenta e cinco cents.	\$	1.65
70 cruzetas, tipo C, catalogo n. 36, uma, tres dollars e doze cents.	\$	3.12
50 curvas, tipo C-E, catalogo n. 101 A, uma, setenta e tres cents.	\$	0.73
40 cobertas, tipo C-E, catalogo n. 123, uma, quatro dollars e vinte e tres cents.	\$	4.23
70 commutadores, tipo C, catalogo n. 122, um, onze dollars e cincoenta e quatro cents	\$	11.54
6 caracas, tipo K, catalogo n. 401, uma, trinta e tres dollars e vinte e cinco cents.	\$	33.25
50 copos, tipo K2, catalogo n. 449, um, dous dollars e trinta e cinco cents.	\$	2.35
30 collares, tipo K, catalogo n. 425, um, trinta e oito cents	\$	0.38
12 collectores, tipo K, catalogo n. 472, um, sete dollars e vinte e tres cents.	\$	7.23
6 caracas, tipo E, catalogo n. 601, uma, cincoenta e seis dollars e vinte e oito cents	\$	56.28
25 copos, tipo E, catalogo n. 605, um, oitenta e cinco cents.	\$	0.85
50 capas de valvula, tipo E, catalogo 613 A, uma, um dollar e quarenta e cinco cents	\$	1.45

20 vapos, tipo E, catalogo 619, um, oitenta e sete cents.	\$ 0.87	50 junções, tipo C, catalogo 32, uma, trinta e oito cents.	\$ 0.38
50 caixas de molla, tipo E, catalogo 642, uma, um dollar e noventa e dois cents.	\$ 1.92	6 jogos de turbina, tipo C, catalogo 500, um, quatorze dollars e vinte e um cents.	\$ 14.21
50 caixas de vapor, tipo E, catalogo 660, uma, sete dollars e noventa e oito cents.	\$ 7.98	100 juntas, catalogo 1.677, uma, tres e meio cents.	\$ 0.03,5
1.000 metros de conduit R. L., metro, sessenta e cinco cents.	\$ 0.65	100 molas, tipo C, catalogo n. 41 1/2, uma, nove cents.	\$ 0.99
500 metros de conduit flexivel de aço, metro, sessenta e um cents.	\$ 0.61	100 molas, tipo C, catalogo n. 42, uma, nove cents.	\$ 0.69
100 condulets B. E., tampa 3.400, um, um dollar e cincoenta e oito cents.	\$ 1.58	50 molas, tipo C, catalogo n. 131, uma, sete cents.	\$ 0.07
100 condulets n. 3-2" L.L.B. tampa 300 F, um, um dollar e dezenove cents.	\$ 1.19	24 molas, tipo K, catalogo n. 426, uma, vinte e tres.	\$ 0.23
100 condulets n. 4 T, tampa 300 F, um, um dollar e trinta e cinco cents.	\$ 1.35	24 mancaes de esphera, tipo C, catalogo numero 501, um, quatro dollars e vinte e um cents.	\$ 4.21
100 condulets n. 6 X, tampa 300 F, um, um dollar e sessenta e tres cents.	\$ 1.63	25 mangas, tipo E, catalogo n. 610, uma, oitenta e seis cents.	\$ 0.86
100 condulets n. 8-2" L.B. tampa 300 F, um, um dollar e dezenove cents.	\$ 1.19	25 mangas, tipo E, catalogo n. 637, um dollar e quarenta e sete cents.	\$ 1.17
100 condulets n. 9-2" L.L. tampa 300 F, um, um dollar e dezenove cents.	\$ 1.19	50 molas, tipo E, catalogo n. 641, uma, trinta e um cents.	\$ 0.31
100 condulets n. 13-2" C, tampa 37, um, um dollar e dezoito cents.	\$ 1.18	25 mancaes, tipo E, catalogo n. 648, um, dois dollars e sessenta e um cents.	\$ 2.61
100 condulets n. 14-2" E, tampa 37, um, um dollar e nove cents.	\$ 1.09	25 mangas, tipo K, catalogo n. 1.673, uma, um dollar e dezoito cents.	\$ 1.18
6 dynamos, tipo C, catalogo 154, um, cento e noventa e nove dollars.	\$ 199.00	100 molas, tipo 1.675, (numero do catalogo), uma, onze cents.	\$ 0.11
4 dynamos, tipo K, catalogo 454, um, cento e onze dollars.	\$ 111.00	100 parafusos, tipo C, catalogo n. 7 A, um, treze cents.	\$ 0.13
3 dynamos, tipo E, catalogo 654, um, cento e sessenta e seis dollars e cincoenta cents.	\$ 166.50	100 parafusos, tipo C, catalogo n. 7 B, um, quinze cents.	\$ 0.15
12 eixos de turbina, tipo C-E, catalogo 124, um, quatro dollars e onze cents.	\$ 4.11	100 parafusos, tipo C, catalogo n. 8 A, um, oito cents.	\$ 0.08
659 escovas de graphite, tipos E-C, catalogo 125, uma, trinta e nove cents.	\$ 0.39	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 30 1/2, um, quatro cents.	\$ 0.04
15 eixos, tipo K, catalogo 424, um, tres dollars e cincoenta e quatro cents.	\$ 3.54	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 35 A, um, quatro cents.	\$ 0.04
20 eixos, tipo E, catalogo 624, um, cinco dollars e setenta e dois cents.	\$ 5.72	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 35 B, um, oito cents.	\$ 0.08
12 eixos, tipo E, catalogo 624 B, um, seis dollars e trinta e oito cents.	\$ 6.38	200 parafusos, tipo C-E, catalogo n. 45, um, nove cents.	\$ 0.09
10 estantes, catalogo 1.450, uma, dez dollars e seis cents.	\$ 10.06	200 parafusos, tipo C-E, catalogo n. 15 A, um, dois cents.	\$ 0.02
5 estantes, catalogo 1.451, uma, tres dollars e oitenta e dois cents.	\$ 3.82	1.000 parafusos, tipo C-E, catalogo n. 46, um, nove cents.	\$ 0.09
302 pares de escovas de graphite, tipo K, catalogo 465, par, setenta e tres cents.	\$ 0.73	1.000 parafusos, tipo C-E, catalogo n. 47, um, doze cents.	\$ 0.12
300 metros de fio para calor n. 10 B&S, metro, quinze cents.	\$ 0.15	50 pés de bronze, tipo C-E, catalogo n. 105, pé, um dollar e vinte e um cents.	\$ 1.21
200 metros de fio para calor n. 14 B&S, metro, quatorze cents.	\$ 0.14	500 parafusos, tipo C-Z, catalogo n. 117, um, dez cents.	\$ 0.10
100 metros de fio para calor n. 16 B&S, metro, onze cents.	\$ 0.11	25 parafusos, tipo E, catalogo n. 118, um, sete cents.	\$ 0.07
100 gachetas, catalogo 1.676 A, uma, sete cents.	\$ 0.07	100 parafusos, tipo C, catalogo n. 123 A, um, tres cents.	\$ 0.03
6 instalações completas, tipo C, catalogo 150, uma, cento e setenta e quatro dollars e cincoenta e dois cents.	\$ 174.52	200 pinos para eixo, tipo C-E, catalogo numero 124 A, um, tres cents.	\$ 0.03
60 inductores, tipo C, catalogo 152, um, vinte dollars e oitenta e um cents.	\$ 20.81	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 133 A, um, oito cents.	\$ 0.08
60 inductores, tipo C, catalogo 152 1/2, um, vinte e um dollars e cincoenta cents.	\$ 21.50	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 135 B, um, tres cents.	\$ 0.03
20 induzidos, tipo C, catalogo 155, um, quarenta e seis dollars e vinte cents.	\$ 46.20	200 parafusos, tipo C, catalogo n. 145, um, dois cents.	\$ 0.02
20 induzidos, tipo C, catalogo 155 A, um, cincoenta e tres dollars e vinte e um cents.	\$ 53.21	20 porta-escovas, tipo C, catalogo n. 146, um, tres dollars e doze cents.	\$ 3.12
27 inductores, tipo K, catalogo 151, um, dezenove dollars e quarenta e tres cents.	\$ 19.43	20 porta-escovas, tipo C, catalogo n. 147, um, quatro dollars e quarenta e quatro cents.	\$ 4.44
12 induzidos, tipo K, catalogo 155, um, trinta e cinco dollars e quarenta cents.	\$ 35.40	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 204, um, quatro cents.	\$ 0.04
18 induzidos, tipo K, catalogo 162, um, seis dollars e noventa e quatro cents.	\$ 6.94	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 205, um, tres cents.	\$ 0.03
12 inductores, tipo E, catalogo 651, um, trinta e sete dollars e quarenta e seis cents.	\$ 37.46	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 206, um, quatro cents.	\$ 0.04
12 inductores, tipo E, catalogo 652, um, vinte e dois dollars e treze cents.	\$ 22.13	500 parafusos, tipo C, catalogo n. 213, um, um cent.	\$ 0.01
12 inductores, tipo E, catalogo 653, um, quatorze dollars e vinte e um cents.	\$ 14.21	20 pharões, catalogo n. 321, um, cincoenta e cinco dollars e cincoenta e oito cents.	\$ 55.58
6 jogos de turbina tipo antigo, tipo C, catalogo 5, um, vinte e seis dollars e doze cents.	\$ 26.12	20 porta-escovas, tipo K, catalogo n. 441, um, dois dollars e dezoito cents.	\$ 2.18
6 jogos de bronze, tipo C, catalogo 9, um, doze dollars e sessenta e cinco cents.	\$ 12.65	50 parafusos, tipo K, catalogo n. 445, um, dez cents.	\$ 0.10
100 junções, tipo E, catalogo 31, uma, setenta e um cents.	\$ 0.71	12 porta-lampadas, tipo K, catalogo n. 470, um, seis dollars e noventa e quatro cents.	\$ 6.94

26 parafusos, tipo C, catalogo n. 506, um, cinco cents	\$	0.05
150 parafusos, tipo E, catalogo n. 617, um, dezesseis cents	\$	0.16
100 parafusos, tipo E, catalogo n. 622, um, vinte e tres cents	\$	0.33
101 parafusos, tipo E, catalogo n. 624 A, uma, dezesseis cents	\$	0.16
100 parafusos, tipo E, catalogo n. 627, um, sete cents	\$	0.07
100 parafusos, tipo E, catalogo n. 630, um, vinte e tres cents	\$	0.23
100 parafusos, tipo E, catalogo n. 632, um, vinte e nove cents	\$	0.29
200 parafusos, tipo E, catalogo n. 646, um, quinze cents	\$	0.15
200 parafusos, tipo E, catalogo n. 647, um, onze cents	\$	0.11
100 porcas, tipo 1.674 numero do catalogo, uma, dezesseis cents	\$	0.16
25 pharões para locomotivas, tipo K, um, sessenta e sete dollars e vinte e tres cents	\$	67.23
12 pharões para locomotivas, tipo E, um, sessenta e nove dollars e dezoito centesimos	\$	69.18
20 pharões para ferader, tipo K, um, sessenta e seis dollars e sessenta e nove centesimos	\$	66.69
6 parafusos, tipo C, catalogo 540, um, trinta e dois dollars e sessenta e cinco centesimos	\$	32.65
50 reguladores, tipo C, catalogo 160, um, vinte e dois dollars e vinte e dois centesimos	\$	22.22
100 roulements S. K. E., tipo C, catalogo 305, um, quatro dollars e vinte e um centesimos	\$	4.21
124 roulements S. K. E., tipo K, catalogo 401, um, trinta e cinco dollars e dezoito centesimos	\$	35.18
86 roulements S. K. E., tipo K, catalogo 405, um, cinco dollars e trinta e cinco centesimos	\$	5.35
10 motores, tipo E, catalogo 602, um, trinta e seis dollars e vinte e quatro centesimos	\$	36.24
50 reguladores, tipo E, catalogo 634, um, um dollar e quatro centesimos	\$	1.04
25 reguladores, tipo E, catalogo 634, um, um dollar e cinquenta e tres centesimos	\$	1.53
25 reguladores, tipo E, catalogo 636, um, tres dollars e doze centesimos	\$	3.12
25 reguladores, tipo E, catalogo 635 1/2, um, cinco dollars e cinquenta e cinco centesimos	\$	5.55
50 roulements, tipo K, catalogo 1.605, um, quatro dollars e vinte e um centesimos	\$	4.21
10 reflectores, tipo 1.845 (numero do catalogo), um, vinte e dois dollars e trinta e seis centesimos	\$	22.36
12 reflectores, tipo K, um, vinte e dois dollars e vinte e oito centesimos	\$	22.28
12 reflectores, tipo E, um, vinte e dois dollars e vinte e tres centesimos	\$	22.23
50 sapatas de freio, tipo C, catalogo 127, uma, quatro dollars e oitenta e seis centesimos	\$	4.86
50 sedes de valvula, tipo E, catalogo 612 A, uma, um dollar e tres centesimos	\$	1.03
24 supportes de arnel, tipo E, catalogo 639, um, dois dollars e treze centesimos	\$	2.13
20 sapatas de freio, tipo C, catalogo 133, uma, um dollar e vinte e nove centesimos	\$	1.29
24 sellos das sapatas de freio, tipo C, catalogo 135, uma, cinquenta e nove cents	\$	0.59
6 lampas de turbina, tipo C, catalogo 3, uma, trinta e um dollar e vinte e seis cents	\$	31.26
25 lampas com corrente, tipo C, catalogo n. 6 1/2, uma, dezesseis cents	\$	0.16

10 lampas, tipo C, catalogo 11, uma, oito dollars e quarenta e tres cents	\$	8.43
50 terminaes, tipo C, catalogo 28 B, uma, cinquenta e um cents	\$	0.51
50 terminaes, tipo C, catalogo 28 B, uma, cinquenta e um cents	\$	0.51
6 lampas, tipo K, catalogo 403, uma, onze dollars e vinte e cinco cents	\$	11.25
6 lampas, tipo K, catalogo 403 A, uma, doze dollars e tres cents	\$	12.03
6 lampas, tipo K, catalogo 407 B, uma, onze dollars e vinte e cinco cents	\$	11.25
6 lampas, tipo K, catalogo 407 C, uma, nove dollars e noventa e oito cents	\$	9.98
6 lampas, tipo K, catalogo 411 A, uma, tres dollars e dezesseis cents	\$	3.16
6 lampas, tipo K, catalogo 411, uma, dois dollars e oitenta e quatro cents	\$	2.84
6 turbinas, tipo K, catalogo 400, uma, noventa e oito dollars e dez cents	\$	98.10
6 turbinas completas, tipo E, catalogo 400, uma, cento e oitenta dollars e trinta e oito cents	\$	180.38
6 lampas, tipo E, catalogo 603 1/2, uma, trinta e seis dollars e cinquenta e seis cents	\$	36.56
6 lampas, tipo E, catalogo 607, uma, vinte e um dollars e vinte e tres cents	\$	21.23
6 lampas, tipo E, catalogo 607 B, uma, dezesseis dollars e doze cents	\$	17.12
6 lampas, tipo E, catalogo 614 1/2, uma, tres dollars e cinquenta e seis cents	\$	3.56
6 lampas, tipo, numero do catalogo 1.603 B, uma, dois dollars e dezoito cents	\$	2.18
24 valvulas com haste, tipo C, catalogo 34, uma, setenta e seis cents	\$	0.76
55 valvulas, tipo E, catalogo 638 B, uma, um dollar e quarenta e um cents	\$	1.41
25 valvulas reguladoras, tipo K, catalogo 750, uma, nove dollars e vinte e um cents	\$	9.21
12 valvulas, tipo E, catalogo 659, uma, seis dollars e trinta e seis cents	\$	6.36
50 vidros, catalogo 1.842, um, dois dollars e cinquenta e tres cents	\$	2.53

Os proponentes declaram o seguinte:

Com referencia ás seis installações completas, tipo C, catalogo 150, que se trata de turbinas completas, tipo C, catalogo 150;

Com referencia aos seis parafusos, tipo C, catalogo 510, que se trata de jogos de roulements de esferas, tipo C, catalogo 510;

Com referencia aos 124 roulements S. K. E., tipo K, catalogo 401, que se trata de roulements com tampa de turbina completa com bucha e mancal;

Com referencia ás 24 valvulas com haste, tipo C, catalogo 34, que se trata de hastas de valvula, tipo C, catalogo 34; e

Com referencia ás seis caracas, tipo K, catalogo 401 e seis caracas, tipo E, catalogo 601, que se trata de caracas tipo K, catalogo 401 e caracas tipo E, catalogo 601, respectivamente.

Os proponentes declaram ainda que os preços acima se entendem em dollar, ouro americano, e que aceitam todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Proposta á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos de Pharol Pyle para a 4ª Divisão, em 1924.

Concurrencia n. 56

50 aneis tipo antigo tipo C, catalogo 5A, um, sessenta e um centavos	\$	0.61
100 arruellas de segurança, tipo C-E, catalogo 16, uma, trinta e tres centavos	\$	0.33
50 arruellas tipo C, catalogo 33, uma, vinte e sete centavos	\$	0.27
44 apoios centrifugos, tipo C, catalogo 35, um, dois dollars e trinta e cinco centavos	\$	2.35

70 apoios centrifugos, tipo C, catalogo 37, um, tres dollars e setenta e nove centavos	\$ 3.79	500 metros de conduit flexivel de aço, metro, quarenta e nove centavos	\$ 0.49
62 aneis de graphite, tipo C, catalogo 39, um, dous dollars e trinta e nove centavos	\$ 2.39	100 condulets B. E., tampa 3.400, um, um dollar e quarenta e seis centavos	\$ 1.46
50 arruellas, tipos K-K2, catalogo 416, uma, treze centavos	\$ 0.13	100 condulets n. 3-2" L.B., tampa 300 F., um, um dollar e nove centavos	\$ 1.09
50 arruellas, tipo K-K2, catalogo 417, uma, um centavo e nove decimos	\$ 0.019	100 condulets n. 4 T., tampa 300 F., um, um dollar e vinte e seis centavos	\$ 1.26
60 aneis tipos K-K2, catalogo 439, um, dous dollars e cinco centavos	\$ 2.05	100 condulets n. 6 X., tampa 300 F., um, um dollar e cincoenta centavos	\$ 1.50
12 arruellas, tipo C, catalogo 502, uma, sessenta e oito centavos	\$ 0.68	100 condulets n. 8-2" L.B., tampa 300 F., um, um dollar e nove centavos	\$ 1.09
200 aneis, tipo C, catalogo 503, um, quatro dollars e oito centavos	\$ 4.08	100 condulets n. 9-2" L.L., tampa 300 F., um, um dollar e nove centavos	\$ 1.09
25 buchas tipo C, catalogo 17A, uma, sete dollars e quarenta e nove centavos	\$ 7.49	100 condulets n. 13-2" C., tampa 37, um, um dollar e oito centavos	\$ 1.08
30 buchas tipo C, catalogo 18, uma, tres dollars e seis centavos	\$ 3.03	100 condulets n. 14-2" E., tampa 37, um noventa e nove centavos	\$ 0.99
25 buchas tipo C, catalogo 17, uma, seis dollars e treze centavos	\$ 6.13	6 dynamos tipo C, catalogo 154, um, duzentos e oito dollars e doze centavos	\$ 208.12
100 bastões tipo C, catalogo 38, um, quarenta e oito centavos	\$ 0.48	4 dynamos tipo K, catalogo 454, um, cento e vinte dollars e sessenta e quatro centavos	\$ 120.64
12 buchas K2, catalogo 420, uma, um dollar e setenta e oito centavos	\$ 1.78	3 dynamos tipo E, catalogo 654, um, cento e setenta e dous dollars e setenta e cinco centavos	\$ 172.75
25 boquilhas tipo K, catalogo 435, uma, sete dollars e quarenta e nove centavos	\$ 7.49	12 eixos de turbina, tipo C-Z, catalogo 124, um, tres dollars e oitenta e sete centavos	\$ 3.87
35 buchas tipo K, catalogo 448, uma, dous dollars e cinco centavos	\$ 2.05	659 escovas de graphite, tipo E-C, catalogo 125, uma, trinta e tres centavos	\$ 0.33
20 boquilhas tipo K, catalogo 460, uma, oito dollars e dezeseis centavos	\$ 8.17	15 eixos tipo K, catalogo 424, um, tres dollars e quarenta centavos	\$ 3.40
35 buchas internas tipo C, catalogo 504, uma, um dollar e dous centavos	\$ 1.02	20 eixos tipo E, catalogo 624, um, cinco dollars e quarenta e quatro centavos	\$ 5.44
35 buchas com flanges tipo C, catalogo 505, uma, dous dollars e setenta e tres centavos	\$ 2.73	12 eixos tipo E, catalogo 624 B, um, seis dollars e treze centavos	\$ 6.13
20 buchas de bronze, tipo E, catalogo 606A, uma, dous dollars e setenta e tres centavos	\$ 2.73	10 estantes, catalogo 1.450, uma, dez dollars e doze centavos	\$ 10.12
25 buchas tipo E, catalogo 620A, uma, dous dollars e setenta e tres centavos	\$ 2.73	5 estantes, catalogo 1.451, uma, tres dollars e oitenta e oito centavos	\$ 3.88
12 buchas tipo E, catalogo 621A, uma, um dollar e dezeseis centavos	\$ 1.16	302 pares de escovas de graphite, tipo K, catalogo 465, par, sessenta e um centavos	\$ 0.61
30 buchas tipo E, catalogo 648A, uma, dous dollars e quarenta e quatro centavos	\$ 2.44	300 metros de fio para calor n. 10 B & S, metro, doze centavos	\$ 0.12
25 connectores tipo C, catalogo 7, um, doze dollars e noventa e tres centavos	\$ 12.93	200 metros de fio para calor n. 14 B & S, metro, onze centavos	\$ 0.11
50 collares tipo C, catalogo 8, um, um dollar e cincoenta centavos	\$ 1.50	100 metros de fio para calor n. 16 B & S, metro, oito centavos	\$ 0.08
70 cruzetas tipo C, catalogo 36, uma, tres dollars e onze centavos	\$ 3.11	100 gachetas, catalogo 1.676 A, uma, cinco centavos	\$ 0.05
50 curvas tipo CE, catalogo 101A, uma, sessenta e oito centavos	\$ 0.68	6 turbinas completas, tipo C, catalogo 450, uma, cento e sessenta e nove dollars e noventa e oito centavos	\$ 169.98
10 cobertias tipo CE, catalogo 123, uma, quatro dollars e oito centavos	\$ 4.08	(Colamos turbinas completas por ser catalogo 450 e não instalação.)	
70 commutadores tipo C, catalogo 162, um, dez dollars e oitenta e oito centavos (colamos catalogo 162 por ser commutador tipo C, catalogo 122 é um parafuso)	\$ 10.88	60 inductores tipo C, catalogo 452, um, vinte e um dollars e oitenta e sete centavos	\$ 21.87
6 carecas tipo K, catalogo 401, uma, vinte e nove dollars e noventa e tres centavos	\$ 29.93	60 inductores tipo C, catalogo 452 1/2, um, vinte e um dollars e oitenta e sete centavos	\$ 21.87
50 copos tipo K2, catalogo 419, um, dous dollars e dezoito centavos	\$ 2.18	20 induzidos tipo C, catalogo 455, um, quarenta e tres dollars e cincoenta e um centavos	\$ 43.51
30 collares tipo K, catalogo 425, um, trinta e tres centavos	\$ 0.33	20 induzidos tipo C, catalogo 455 A, um, cincoenta e um dollars e sessenta e oito centavos	\$ 51.68
12 collectores tipo K, catalogo 462, um, seis dollars e setenta e nove centavos (colamos collectores tipo K, catalogo 462, por ser collector tipo K, catalogo 472 é um grampo do suporte da lampada)	\$ 6.79	27 inductores tipo K, catalogo 451, um, vinte dollars e setenta e oito centavos	\$ 20.78
6 carecas tipo E, catalogo 601, uma, cincoenta e quatro dollars e trinta e oito centavos	\$ 54.38	12 induzidos tipo K, catalogo 455, um, trinta e cinco dollars e quarenta e quatro centavos	\$ 35.44
25 copos tipo E, catalogo 605, um, oitenta e e dous centavos	\$ 0.82	18 induzidos tipo K, catalogo 462, um, seis dollars e noventa e dous centavos	\$ 6.92
50 capas de valvulas, tipo E, catalogo 613A, uma, um dollar e trinta e sete centavos	\$ 1.37	12 inductores tipo E, catalogo 651, um, trinta e sete dollars e dezoito centavos	\$ 37.18
20 copos tipo E, catalogo 619, um, oitenta e dous centavos	\$ 0.82	10 inductores tipo E, catalogo 652, um, vinte e um dollars e dez centavos	\$ 21.10
50 caixas de mola, tipo E, catalogo 642, uma, um dollar e setenta centavos	\$ 1.70	12 inductores tipo E, catalogo 653, um, treze dollars e sessenta centavos	\$ 13.60
50 caixas de vapor, tipo E, catalogo 660, uma, oito dollars e oito centavos	\$ 8.08	6 jogos de turbina, tipo antigo, tipo C, catalogo 5, uma, vinte e cinco dollars e dezeseis centavos	\$ 25.16
1.000 metros de conduit R L, metro, cincoenta e tres centavos	\$ 0.53	6 jogos de bronze, tipo C, catalogo 9, um, doze dollars e dezeseis centavos	\$ 12.16
		100 junções tipo E, catalogo 31, uma, sessenta e um centavos	\$ 0.61

50 junções typo C, catalogo 32, uma, trinta e tres centavos	\$ 0.33	100 parafusos typo E, catalogo 622, um, vinte centavos	\$ 0.20
6 jogos de turbina, typo C, catalogo 500, um, treze dollars e sessenta centavos	\$ 13.60	104 porcas typo E, catalogo 621A, uma, treze centavos	\$ 0.13
100 juntas, catalogo 1.677, uma, tres centavos	\$ 0.03	100 parafusos typo B, catalogo 627, um, seis centavos	\$ 0.06
100 molas, typo C, catalogo 11 1/2, uma, sete centavos	\$ 0.07	160 parafusos typo E, catalogo 630, um, dez-e-nove centavos	\$ 0.19
160 molas, typo C, catalogo 12, uma, sete centavos	\$ 0.07	100 parafusos typo E, catalogo 632, um, vinte e cinco centavos	\$ 0.25
50 molas, typo C, catalogo 131, uma, seis centavos	\$ 0.06	200 parafusos typo E, catalogo 646, um, treso centavos	\$ 0.13
24 molas, typo K, catalogo 426, uma, vinte centavos	\$ 0.20	500 parafusos typo B, catalogo 647, um, oito centavos	\$ 0.08
24 mancaes de esphera, typo C, catalogo 501, uma, quatro dollars e oito centavos	\$ 4.08	100 porcas typo 1.674, numero do catalogo, uma, treso centavos	\$ 0.13
25 mangas typo E, catalogo 610, uma, oitenta e dois centavos	\$ 0.82	25 pharoes para locomotivas typo K, um, sessenta e cinco dollars e trinta e seis centavos	\$ 65.36
25 mangas typo E, catalogo 637, uma, um dollar e trinta e seis centavos	\$ 1.36	12 pharoes para locomotivas typo E, um, sessenta e cinco dollars e trinta e seis centavos	\$ 65.36
50 molas typo E, catalogo 611, uma, vinte e sete centavos	\$ 0.27	20 pharoes para tender typo K, um, sessenta e oito dollars e quinze centavos	\$ 68.15
25 mancaes typo E, catalogo 618, um, dois dollars e quarenta e quatro centavos	\$ 2.44	6 jogos de roulement typo C, catalogo 510, um, trinta dollars e sessenta centavos (cotamos 2 jogos de roulement por ser catalogo 510 e não parafuso)	\$ 30.60
25 mangas typo K, catalogo 1.673, uma, um dollar e nove centavos	\$ 1.09	50 reguladores typo C, catalogo 160, um, vinte e quatro dollars e quatorze centavos	\$ 24.14
100 molas typo 1.675, numero do catalogo, uma, oito centavos	\$ 0.08	100 roulements S K F typo C, catalogo 305, um, quatro dollars e oito centavos	\$ 4.08
100 parafusos typo C, catalogo 7A, um, dez centavos	\$ 0.10	121 tampas para turbinas com roulement S K F e buchas completas, uma, trinta e dois dollars e sessenta e seis centavos	\$ 32.66
100 parafusos typo C, catalogo 7B, um, treze centavos	\$ 0.13	(cotamos o que é catalogo 101, roulement somente é catalogo 1.605)	
100 parafusos typo C, catalogo 8A, um, sete centavos	\$ 0.07	80 roulements S K F typo K, catalogo 405, um, cinco dollars e onze centavos	\$ 5.11
500 parafusos typo C, catalogo 30 1/2, um, dois centavos e meio	\$ 0.025	10 rotores typo E, catalogo 602, um, trinta e cinco dollars e trinta e seis centavos	\$ 35.36
500 parafusos, typo C, catalogo 35A, um, dois centavos e meio	\$ 0.025	50 reguladores typo E, catalogo 631, um, um dollar e quatorze centavos	\$ 1.14
500 parafusos, typo C, catalogo 35 B, um, seis centavos	\$ 0.06	25 reguladores typo E, catalogo 634, um, um dollar e sessenta e dois centavos	\$ 1.62
200 parafusos typo C-E, catalogo 45, um, sete centavos	\$ 0.07	25 reguladores typo E, catalogo 636, um, tres dollars e dezenove centavos	\$ 3.10
200 parafusos typo C-E, catalogo 45A, um, um centavo e nove decimos	\$ 0.019	25 reguladores typo E, catalogo 636-1/2, um, seis dollars e nove centavos	\$ 6.09
1.000 parafusos typo C-E, catalogo 16, um, seis centavos	\$ 0.06	50 roulements typo K, catalogo 1.605, um, quatro dollars e oito centavos	\$ 4.08
1.000 parafusos typo C-E, catalogo 17, um, oito centavos	\$ 0.08	10 reflectores typo 1.844 (numero do catalogo), um, vinte e um dollars e setenta e nove centavos	\$ 21.79
50 pés de bronze typo C-E, catalogo 105, pé, oitenta e sete centavos	\$ 0.87	10 reflectores typo K, um, vinte e um dollars e setenta e nove centavos	\$ 21.79
500 parafusos, typo C-Z, catalogo 117, um, sete centavos	\$ 0.07	12 reflectores typo E, um, vinte e cinco dollars e noventa e tres centavos	\$ 25.93
25 parafusos typo E, catalogo 118, um, quatro centavos	\$ 0.04	50 sapatas de freio, typo C, catalogo 137, uma, quatro dollars e oitenta e seis centavos	\$ 4.86
100 parafusos typo C, catalogo 123A, um, um centavo e nove decimos	\$ 0.019	50 sedes de valvulas, typo E, catalogo 612 A, uma, noventa e seis centavos	\$ 0.96
200 pinos para eixo, tipos C-E, catalogo 121A, um, um centavo e nove decimos	\$ 0.019	24 supportes de anel, typo E, catalogo 639, um, dois dollars e cinco centavos	\$ 2.05
500 parafusos typo C, catalogo 133 A, um, seis centavos	\$ 0.06	20 sapatas de freio typo C, numero do catalogo 133, uma, um dollar e vinte e dois centavos	\$ 1.22
500 parafusos typo C, catalogo 135B, um, um centavo e nove decimos	\$ 0.019	24 sellas das sapatas de freio, typo C, catalogo 135, uma, cincoenta e cinco centavos	\$ 0.55
200 parafusos typo C, catalogo 145, um, um centavo e nove decimos	\$ 0.019	6 lampas de turbina, typo C, catalogo 3, uma, vinte e nove dollars e noventa centavos	\$ 29.90
20 porta escovas, typo C, catalogo 146, um, tres dollars e trinta centavos	\$ 3.30	25 lampas com corrente typo C, catalogo 6-1/2, uma, treze centavos	\$ 0.13
20 porta escovas typo C, catalogo 147, um, quatro dollars e cincoenta e quatro centavos	\$ 4.54	10 lampas com corrente, typo C, catalogo 11, uma, oito dollars e dezeseis centavos	\$ 8.17
500 parafusos typo C, catalogo 201, um, dois e meio centavos	\$ 0.025	50 terminaes typo C, catalogo 288, uma, quarenta e oito centavos	\$ 0.48
500 parafusos typo C, catalogo 205, um, um centavo e nove decimos	\$ 0.019	50 terminaes typo C, catalogo 29 B, uma, quarenta e oito centavos	\$ 0.48
500 parafusos typo C, catalogo 206, um, um centavo e nove decimos	\$ 0.019		
500 parafusos typo C, catalogo 213, um, nove decimos de centavo	\$ 0.009		
20 pharoes, catalogo 321, um, cincoenta e sete dollars sessenta e sete centavos e tres decimos	\$ 57.673		
20 porta escovas, typo K, catalogo 441, um, dois dollars e cinco centavos	\$ 2.05		
50 parafusos typo K, catalogo 445, um, oito centavos	\$ 0.08		
12 porta lampadas, typo K, catalogo 470, um, sete dollars e nove centavos	\$ 7.09		
26 parafusos typo C, catalogo 506, um, quatro centavos	\$ 0.04		
150 parafusos typo K, catalogo 617, um, treze centavos	\$ 0.13		

6 lampas tipo K, catalogo 403, uma, dez dollars e oitenta e oito centavos...	\$ 10.88
6 lampas tipo E 2, catalogo 403 A, uma, onze dollars e cinquenta e sete centavos...	\$ 11.57
6 lampas tipo K 2, catalogo 407 B, uma, dez dollars e oitenta e oito centavos...	\$ 10.88
6 lampas tipo K 2, catalogo 407 C, uma, nove dollars e cinquenta e dois centavos...	\$ 9.52
6 lampas tipo K 2, catalogo 411 A, uma, tres dollars e seis centavos...	\$ 3.06
6 lampas tipo K 2, catalogo 411, uma, dois dollars e setenta e tres centavos...	\$ 2.75
3 turbinas tipo K, catalogo 460, uma, noventa e cinco dollars e dezenove centavos...	\$ 95.19
6 turbinas completas tipo E, catalogo 600, uma, cento e setenta e oito dollars e oitenta e cinco centavos...	\$ 178.85
6 lampas tipo E, catalogo 603-12, uma, trinta e cinco dollars e trinta e seis centavos...	\$ 35.36
6 lampas tipo E, catalogo 607, uma, vinte dollars e quarenta centavos...	\$ 20.40
6 lampas tipo E, catalogo 607 B, uma, dezesseis dollars e trinta e dois centavos...	\$ 16.32
6 lampas tipo E, catalogo 614-1/2, uma, tres dollars e quarenta centavos...	\$ 3.40
6 lampas tipo numero do catalogo 1.603 B, uma, dois dollars e cinco centavos...	\$ 2.05
24 bastões de valvulas tipo C, catalogo 34, uma, sessenta e oito centavos...	\$ 0.68
(Colamos bastões de valvulas por ser catalogo 34)	
55 valvulas tipo E, catalogo 658 B, uma, um dollar e trinta e sete centavos...	\$ 1.37
12 valvulas tipo E, catalogo 650, uma, seis dollars e treze centavos...	\$ 6.13
25 valvulas reguladoras tipo K2, catalogo 750, uma, oito dollars e oitenta e quatro centavos...	\$ 8.84
50 vedros catalogo 1.842, uma, dois dollars e sessenta e sete centavos...	\$ 2.67

Em tempo declaramos que o nosso preço para indutores tipo E catalogo 652 é para 12 indutores e não para 10; que o nosso preço para rolamentos SKF tipo K catalogo 405 é para 80 rolamentos e não para 80; que o nosso preço para reflectores tipo K é para 12 reflectores e não para 10; que os 150 parafusos, catalogo 617 são tipo E e não K; que as 6 lampas catalogo 411 são tipo K e não K2.

A Empresa Brasileira de Vendas Limitada sujeita-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no Diário Oficial.

Rio de Janeiro 25 de junho de 1924. — Empresa Brasileira de Vendas Limitada (Brazilian Sales Corporation). — W. B. Dick.

Proposta de Oscar Taves & Comp., à Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de artigos de pharol Pyle para a 1ª Divisão em 1924:

50 anéis tipo antigo, tipo C, catalogo 5 A, um, sessenta e dois centavos...	\$ 0.62
90 arcuellas de segurança, tipo CE, catalogo 19, uma, trinta e quatro centavos...	\$ 0.34
50 arcuellas, tipo C, catalogo 33, uma, vinte e oito centavos...	\$ 0.28
41 apoios centrifugos, tipo C, catalogo 35, um, dois dollars e trinta e nove centavos...	\$ 2.39
70 apoios centrifugos, tipo C, catalogo 37, um, tres dollars e oitenta e seis centavos...	\$ 3.86
62 anéis de graphita, tipo C, catalogo 39, um, dois dollars e quarenta e tres centavos...	\$ 2.43
50 arcuellas, tipo K-K2, catalogo 415, uma, quatorze centavos...	\$ 0.14
50 arcuellas tipo K-K2, catalogo 417, uma, dois centavos...	\$ 0.02
60 anéis (tipos K-K2, catalogo 439, um, dois dollars e nove centavos...	\$ 2.09

12 arcuellas, tipo C, catalogo 502, uma, sessenta e nove centavos...	\$ 0.69
200 anéis, tipo C, catalogo 503, um, quatro dollars e dezesseis centavos...	\$ 4.16
25 buchas tipo C, catalogo 17 A, uma, sete dollars e sessenta e quatro centavos...	\$ 7.64
30 buchas tipo C, catalogo 18, uma, tres dollars e doze centavos...	\$ 3.12
25 buchas tipo C, catalogo 17, uma, seis dollars e vinte e cinco centavos...	\$ 6.25
100 bastões tipo C, catalogo 38, uma, quarenta e nove centavos...	\$ 0.49
12 buchas tipo K2, catalogo 420, uma, um dollar e oitenta e um centavos...	\$ 1.81
25 boquilhas tipo K, catalogo 435, uma, sete dollars e sessenta e quatro centavos...	\$ 7.64
35 buchas tipo K catalogo 448, uma, dois dollars e nove centavos...	\$ 2.09
20 boquilhas tipo K catalogo 460, uma, oito dollars e trinta e tres centavos...	\$ 8.33
35 buchas internas tipo C, catalogo 504, uma, um dollar e quatro centavos...	\$ 1.04
25 buchas com flanges tipo C, catalogo 505, uma, dois dollars e setenta e oito centavos...	\$ 2.78
20 buchas de bronze, tipo E, catalogo 606 A, uma, dois dollars e setenta e oito centavos...	\$ 2.78
25 buchas tipo E, catalogo 620 A, uma, dois dollars e setenta e oito centavos...	\$ 2.78
12 buchas tipo E, catalogo 624 A, uma, um dollar e dezoito centavos...	\$ 1.18
30 buchas tipo E, catalogo 618 A, uma, dois dollars e quarenta e nove centavos...	\$ 2.49
25 conectores tipo C, catalogo 7, um, treze dollars e dezenove centavos...	\$ 13.19
50 collares tipo C, catalogo 8, um, um dollar e cinquenta e tres centavos...	\$ 1.53
76 cruzetas tipo C, catalogo 36, uma, tres dollars e dezesseis centavos...	\$ 3.17
50 cravos tipo CE, catalogo 101 A, uma, sessenta e nove centavos...	\$ 0.69
10 cobertas tipo E, catalogo 123, uma, quatro dollars e dezesseis centavos...	\$ 4.16
70 commutadores tipo C, catalogo 122 (162), um, onze dollars e dez centavos...	\$ 11.10
6 carecas tipo K, catalogo 401, uma, trinta dollars e cinquenta e tres centavos...	\$ 30.53
50 copos tipo K2, catalogo 419, um, dois dollars e vinte e dois centavos...	\$ 2.22
30 collares tipo K, catalogo 425, um, trinta e quatro centavos...	\$ 0.34
12 collectores tipo K, catalogo 472 (462), um, seis dollars e noventa e tres centavos...	\$ 6.93
6 carecas tipo E, catalogo 60 L (601), uma, cinquenta e cinco dollars e quarenta e nove centavos...	\$ 55.49
25 copos tipo E, catalogo 605, um, oitenta e tres centavos...	\$ 0.83
50 capas de valvula, tipo E, catalogo 613 A, uma, um dollar e trinta e nove centavos...	\$ 1.39
20 copos tipo E, catalogo 619, um, oitenta e tres centavos...	\$ 0.83
50 caixas de molla, tipo E, catalogo 642, uma, um dollar e setenta e tres centavos...	\$ 1.73
50 caixas de vapor, tipo E, catalogo 660, uma, oito dollars e vinte e tres centavos...	\$ 8.23
4.600 metros de condut. R. L., metro, cincoenta e quatro centavos...	\$ 0.54
536 metros de condut. flexivel de aço, metro, cincoenta centavos...	\$ 0.50
100 condutels B. E., tampa 3500, um, um dollar e quarenta e nove centavos...	\$ 1.49
100 condutels n. 3-2 L.L.B., tampa 300 F., um, um dollar e onze centavos...	\$ 1.11
400 condutels n. 4 T., tampa 300 F., um, um dollar e vinte e oito centavos...	\$ 1.28

100 condutels n. 3 N. tampa 300 F, um, um, dollar e cincoenta e cinco centavos	\$ 1.55
100 condutels n. 8-2" L.B. tampa 300 F, um, um, dollar e onze centavos	\$ 1.11
100 condutels n. 9-2" L.L. tampa 300 F, um, um, dollar e onze centavos	\$ 1.11
100 condutels n. 13-2" C. tampa 37, um, um, dollar e dez centavos	\$ 1.10
100 condutels n. 14-2" E. tampa 37, um, um, dollar	\$ 1.00
6 dynamos tipo C, catalogo 151, um, duzentos e doze dollars e trinta e seis centavos	\$ 212.36
4 dynamos tipo K, catalogo 451, um, cento e vinte e tres dollars e dez centavos	\$ 123.10
3 dynamos tipo E, catalogo 651, um, cento e setenta e cinco dollars e vinte e cinco centavos	\$ 175.25
12 eixos de turbina, tipo C-E, catalogo 121, um, tres dollars e noventa e cinco centavos	\$ 3.95
659 escovas de graphite, tipos E-C, catalogo 125, uma, trinta e quatro centavos	\$ 0.34
15 eixos tipo K, catalogo 121, um, tres dollars e quarenta e sete centavos	\$ 3.17
20 eixos tipo E, catalogo 621, um, cinco dollars e cincoenta e cinco centavos	\$ 5.55
12 eixos tipo E, catalogo 621 B, um, seis dollars e vinte e cinco centavos	\$ 6.25
10 estantes, catalogo 1.450, uma, dez dollars e trinta e dois centavos	\$ 10.32
5 estantes, catalogo 1.451, uma, tres dollars e noventa e seis centavos	\$ 3.96
302 pares de escovas de graphite, tipo K, catalogo 165, par, sessenta e dois centavos	\$ 0.62
300 metros de fio para calor n. 10 B & S, metro, tres centavos	\$ 0.13
200 metros de fio para calor n. 11 B & S, metro, doze centavos	\$ 0.12
100 metros de fio para calor n. 16 B & S, metro, nove centavos	\$ 0.09
100 gachetas, catalogo 676 A, uma, seis centavos	\$ 0.06
6 installações (turbinas) completas, tipo C, catalogo 150, uma, cento e setenta e tres dollars e quarenta e quatro centavos	\$ 173.44
60 inductores tipo C, catalogo 152, um, vinte e dois dollars e trinta e um centavos	\$ 22.31
60 inductores tipo C, catalogo 152-1/2, um, vinte e dois dollars e trinta e um centavos	\$ 22.31
20 induzidos tipo C, catalogo 155, um, quarenta e quatro dollars e quarenta centavos	\$ 44.40
20 induzidos tipo C, catalogo 155 A, um, cincoenta e dois dollars e setenta e tres centavos	\$ 52.73
27 inductores tipo K, catalogo 451, um, vinte e um dollars e vinte e um centavos	\$ 21.21
12 induzidos tipo K, catalogo 455, um, trinta e seis dollars e dezesseis centavos	\$ 36.16
18 induzidos tipo K, catalogo 462, um, sete dollars e seis centavos	\$ 7.06
12 inductores tipo E, catalogo 651, um, trinta e sete dollars e noventa e quatro centavos	\$ 37.94
12 inductores tipo E, catalogo 652, um, vinte e um dollars e cincoenta e tres centavos	\$ 21.53
12 inductores tipo E, catalogo 653, um, tres dollars e oitenta e oito centavos	\$ 13.88
6 jogos de turbina tipo antigo, tipo C, catalogo 5, um, vinte e cinco dollars e sessenta e sete centavos	\$ 25.67
6 jogos de bronze tipo C, catalogo 9, um, onze dollars e quarenta e um centavos	\$ 12.41
100 junções, tipo E, catalogo 31, uma, sessenta e dois centavos	\$ 0.62
50 junções, tipo C, catalogo 32, uma, trinta e quatro centavos	\$ 0.34

6 jogos de turbina, tipo C, catalogo 500, um, tres dollars e oitenta e sete centavos	\$ 13.87
100 juntas, catalogo 1.677, uma, tres e meio centavos	\$ 0.03 1/2
100 molas, tipo C, catalogo 41 1/2, uma, oito centavos	\$ 0.08
100 molas, tipo C, catalogo 12, uma, oito centavos	\$ 0.08
50 molas, tipo C, catalogo 131, uma, sete centavos	\$ 0.07
24 molas, tipo K, catalogo 126, uma, vinte e um centavos	\$ 0.21
24 mancaes de esphera, tipo C, catalogo 501, um, quatro dollars e dezesseis centavos	\$ 4.16
25 mangas, tipo E, catalogo 619, uma, oitenta e tres centavos	\$ 0.83
25 mangas, tipo E, catalogo 637, uma, um dollar e trinta e nove centavos	\$ 1.39
50 molas, tipo E, catalogo 641, uma, vinte e oito centavos	\$ 0.28
25 mancaes, tipo E, catalogo 618, um, dois dollars e quarenta e nove centavos	\$ 2.49
25 mangas, tipo K, catalogo 1.673, uma, um dollar e onze centavos	\$ 1.11
100 molas, tipo 1.675 (numero de catalogo), uma, nove centavos	\$ 0.09
100 parafusos, tipo C, catalogo 7 A, um, onze centavos	\$ 0.11
100 parafusos, tipo C, catalogo 7 B, um, quatorze centavos	\$ 0.14
100 parafusos, tipo C, catalogo 8 A, um, oito centavos	\$ 0.08
500 parafusos, tipo C, catalogo 30 1/2, um, tres centavos	\$ 0.03
500 parafusos, tipo C, catalogo 35 A, um, tres centavos	\$ 0.03
500 parafusos, tipo C, catalogo 35 B, um, sete centavos	\$ 0.07
200 parafusos, tipo C-E, catalogo 45, um, oito centavos	\$ 0.08
200 parafusos, tipo C-E, catalogo 45 A, um, dois centavos	\$ 0.02
1.000 parafusos, tipo C-E, catalogo 46, um, sete centavos	\$ 0.07
1.000 parafusos, tipo C-E, catalogo 47, um, nove centavos	\$ 0.09
50 pés de bronze, tipo C-E, catalogo 165, pé, (um), oitenta e nove centavos	\$ 0.89
500 parafusos, tipo C-Z, catalogo 117, um, oito centavos	\$ 0.08
25 parafusos, tipo E, catalogo 118, um, cinco centavos	\$ 0.05
100 parafusos, tipo C, catalogo 123 A, um, dois centavos	\$ 0.02
200 pinos para eixo, tipos C-E, catalogo 124 A, um, dois centavos	\$ 0.02
500 parafusos tipo C, catalogo 133 A, um, sete centavos	\$ 0.07
500 parafusos, tipo C, catalogo 135 B, um, dois centavos	\$ 0.02
200 parafusos, tipo C, catalogo 145, um, dois centavos	\$ 0.02
20 porta-escovas tipo C, catalogo 146, um, tres dollars e trinta e seis centavos	\$ 3.36
20 porta-escovas tipo C, catalogo 147, um, quatro dollars e sessenta e tres centavos	\$ 4.63
500 parafusos tipo C, catalogo 204, um, tres centavos	\$ 0.03
500 parafusos tipo C, catalogo 205, um, dois centavos	\$ 0.02
500 parafusos tipo C, catalogo 206, um, dois centavos	\$ 0.02
500 parafusos tipo C, catalogo 213, um, um centavo	\$ 0.01
20 pharões, catalogo 321, um, cincoenta e oito dollars e oitenta e cinco centavos	\$ 58.85
20 porta-escovas, tipo K, catalogo 441, um, dois dollars e nove centavos	\$ 2.09
50 parafusos tipo K, catalogo 445, um, nove centavos	\$ 0.09

12 porta lampadas, tipo K, catalogo 370, um, sete dollars e vinte e tres centavos.	\$ 7.23	25 lampas com corrente tipo E, catalogo 6 1/2, uma, quatorze centavos.	\$ 0.14
26 parafusos tipo C, catalogo 506, um, cinco centavos.	\$ 0.05	10 lampas com corrente tipo C, catalogo 14, uma, oito dollars e trinta e tres centavos.	\$ 8.33
150 parafusos tipo E, catalogo 617, um, quatorze centavos.	\$ 0.14	50 terminaes tipo C, catalogo 28 B, uma, quarenta e nove centavos.	\$ 0.49
160 parafusos tipo E, catalogo 622, um, vinte e um centavos.	\$ 0.21	50 terminaes tipo C, catalogo 29 B, uma, quarenta e nove centavos.	\$ 0.49
104 porcas tipo E, catalogo 624 A, uma, quatorze centavos.	\$ 0.14	6 lampas tipo K, catalogo 403, uma, onze dollars e dez centavos.	\$ 11.10
100 parafusos tipo E, catalogo 627, um, sete centavos.	\$ 0.07	6 lampas tipo K 2, catalogo 403 A, uma, onze dollars e oitenta centavos.	\$ 11.80
100 parafusos tipo E, catalogo 630, um, vinte centavos.	\$ 0.20	6 lampas tipo K 2, catalogo 407 B, uma, onze dollars e dez centavos.	\$ 11.10
100 parafusos tipo E, catalogo 632, um, vinte e seis centavos.	\$ 0.26	6 lampas tipo K 2, catalogo 407 C, uma, nove dollars e setenta e um centavos.	\$ 9.71
200 parafusos tipo E, catalogo 616, um, quatorze centavos.	\$ 0.14	6 lampas tipo K 2, catalogo 414 A, uma, tres dollars e doze centavos.	\$ 3.12
500 parafusos tipo E, catalogo 617, um, nove centavos.	\$ 0.09	6 lampas tipo K, catalogo 414, uma, dois dollars e setenta e oito centavos.	\$ 2.78
100 porcas tipo 4.674 (numero do catalogo), uma, quatorze centavos.	\$ 0.14	6 turbinas tipo K, catalogo 400, uma, noventa e sete dollars e treze centavos.	\$ 97.13
25 pharões para locomotivas tipo K, um, sessenta e seis dollars e sessenta e nove centavos.	\$ 66.69	6 turbinas completas tipo E, catalogo 600, uma, cento e oitenta e dois dollars e cinquenta centavos.	\$ 182.50
12 pharões para locomotivas tipo E, um, sessenta e seis dollars e sessenta e nove centavos.	\$ 66.69	6 lampas tipo E, catalogo 603 1/2, uma, trinta e seis dollars e oito centavos.	\$ 36.08
20 pharões para tender tipo K, um, sessenta e nove dollars e cinquenta e quatro centavos.	\$ 69.54	6 lampas tipo E, catalogo 607, uma, vinte dollars e oitenta e um centavos.	\$ 20.81
6 parafusos (jugo de roulement de esphera) tipo C, catalogo 510, um, trinta e um dollars e vinte e dois centavos.	\$ 31.22	6 lampas tipo E, catalogo 607 B, uma, dezesseis dollars e sessenta e cinco centavos.	\$ 16.65
50 reguladores tipo C, catalogo 130, um, vinte e quatro dollars e sessenta e tres centavos.	\$ 24.63	6 lampas tipo E, catalogo 614, uma, tres dollars e quarenta e sete centavos.	\$ 3.47
100 roulements SKF tipo C, catalogo 305, um, quatro dollars e dezesseis centavos.	\$ 4.16	6 lampas tipo numero do catalogo 1.603 B, uma, dois dollars e nove centavos.	\$ 2.09
124 roulements SKF (com tampa de turbina, mancal e bucha, completa, tipo K, catalogo 404, um, trinta e tres dollars e trinta e tres centavos.	\$ 33.33	24 valvulas com haste (hastes de valvulas) tipo C, catalogo 34, uma, sessenta e nove centavos.	\$ 0.69
86 roulements SKF, tipo K, catalogo 405, um, cinco dollars e vinte e um centavos.	\$ 5.21	55 valvulas tipo E, catalogo 638 B, uma, um dollar e trinta e nove centavos.	\$ 1.39
10 rotores tipo E, catalogo 602, um, trinta e seis dollars e oito centavos.	\$ 36.08	12 valvulas tipo E, catalogo 650, uma, seis dollars e vinte e cinco centavos.	\$ 6.25
50 reguladores tipo E, catalogo 631, um, um dollar e dezesseis centavos.	\$ 1.16	25 valvulas reguladoras, tipo 1, 2, catalogo 750, uma, nove dollars e dois centavos.	\$ 9.02
25 reguladores tipo E, catalogo 634, um, um dollar e sessenta e cinco centavos.	\$ 1.65	50 vidros catalogo 1812, um, dois dollars e setenta e dois centavos.	\$ 2.72
25 reguladores tipo E, catalogo 636, um, tres dollars e vinte e cinco centavos.	\$ 3.25		
25 reguladores tipo E, catalogo 636 1/2, um, seis dollars e vinte e um centavos.	\$ 6.21		
50 roulements tipo K, catalogo 1.605, um, quatro dollars e dezesseis centavos.	\$ 4.16		
10 reflectores tipo 1844 (numero do catalogo), um, vinte e dois dollars e vinte e tres centavos.	\$ 22.23		
12 reflectores tipo K, um, vinte e dois dollars e vinte e tres centavos.	\$ 22.23		
12 reflectores tipo E, um, vinte e seis dollars e quarenta e seis centavos.	\$ 26.46		
50 sapatas de freio, tipo C, catalogo 137, uma, quatro dollars e noventa e seis centavos.	\$ 4.96		
50 selos de valvulas, tipo 1, catalogo 612 A, uma, noventa e oito centavos.	\$ 0.98		
24 supportes de anel tipo E, catalogo 639, um, dois dollars e nove centavos.	\$ 2.09		
20 sapatas de freio tipo C, numero do catalogo 133, uma, um dollar e vinte e cinco centavos.	\$ 1.25		
24 sellas das sapatas de freio, tipo C, catalogo 136, uma, cinquenta e seis centavos.	\$ 0.56		
6 lampas de turbina, tipo C, catalogo 3, uma, trinta dollars e cinquenta e um centavos.	\$ 30.51		

Em tempo declaramos:

Que o numero do catalogo das 100 arruelas de seguranca tipo CE, e 16 e não 19 como por engano foi posto;

Que os 70 commutadores tipo C, são catalogo 162 e não 422, sendo este numero do catalogo de um parafuso;

Que os 12 collectores tipo K são catalogo 462 e não 472 que é o numero do catalogo para um grampo do supporto do Empada;

que as seis carecas tipo E são catalogo 601 e não 60 E cujo numero não existe no catalogo;

Que o numero do catalogo das 100 gachetas é 1.676 A e não 676 A como por engano escrevemos;

Que o numero do catalogo 150 é de turbinas completas e não installações, o nosso preço é para turbinas completas;

Que o numero do catalogo 5, 9 e 500 são de jugos (yokes) e não jogos, sets, e o nosso preço é para jugos;

Que os pés de bronze tipo G-E catalogo 105 são pés para dynamo e o preço é para um pé;

Que o numero do catalogo 510 é para jugos de roulements de espheras para os quaes damos preço e não 6 parafusos tipo C;

Que o numero 404 do catalogo se para roulement 1.605 com lampas de turbinas, mancal e bucha, completa, os preços dos roulements catalogo 405 e roulements 1.605 constam também da nossa proposta;

Que o numero do catalogo das seis lampas tipo E e 614 1/2 e não 614, escripto por engano;

Que o numero do catalogo 34 é de hastes e de hastes de valvulas, tipo C, sendo o nosso preço para este artigo.

Os preços constantes desta nossa proposta são em dollars, curo americano.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio, 25 de junho de 1924. — Oscar Torres & Comp

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE PAPELÃO E OUTROS ARTIGOS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1924

Concurrença n. 69

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 911, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para carros

Painéis de papelão impermeavel forrado com lenerusta lavrada "Walton":

- 200 de 2m,00×0m,65×0m,01, um.
- 200 de 1m,65×0m,65×0m,01, um.
- 50 de 1m,88×0m,65×0m,01, um.
- 100 de 1m,88×0m,40×0m,01, um.
- 200 de 1m,45×0m,45×0m,01, um.
- 100 de 1m,60×0m,45×0m,01, um.
- 100 de 2m,05×0m,45×0m,01, um.
- 100 de 1m,45×0m,40×0m,01, um.
- 100 de 1m,45×0m,70×0m,01, um.
- 30 de 1m,66×0m,90×0m,01, um.
- 30 de 2m,50×0m,90×0m,01, um.
- 30 de 1m,90×0m,66×0m,01, um.
- 20 de 2m,52×0m,66×0m,01, um.
- 20 de 1m,90×0m,90×0m,01, um.
- 20 de 1m,66×0m,16×0m,01, um.
- 12 de 1m,97×1m,46×0m,01, de accordo com o modelo, tolda dupla, um.
- 24 de 1m,97×m,70×0m,01, de accordo com o modelo, tolda baixa, um.
- 12 de 1m,66×0m,70×0m,01, de accordo com o modelo, tolda baixa, um.
- 12 de 1m,66×1m,46×0m,1, de accordo com o modelo, tolda dupla, um.
- 12 de 2m,10×0m,85×0m,01, de accordo com o modelo corredor, um.
- 12 de 2m,20×0m,85×0m,01, de accordo com o modelo corredor, um.

Sobresalentes para machinas

- 6 bombas de ar de 9 1/2", uma.
- 3 bombas marca Bousier Self Measuring pump, all storage systems, uma.

Ferro doce perfurado Rome, para estaes

- 200 kilos de 7/8", kilo.
- 200 kilos de 15/16", kilo.
- 200 kilos de 1", kilo.
- 200 kilos de 1 1/16", kilo.
- 200 kilos de 1 1/8", kilo.
- 200 kilos de 1 3/16", kilo.
- 200 kilos de 1 1/4", kilo.

- 6 revestimentos de amiantho em barra para caldeira de locomotiva classe 4-6-0, chapa 14.694, um.
- 6 revestimentos de amiantho em barra para caldeira de locomotiva classe 4-6-0, chapa 16.236, um.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assinadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados e declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima e desta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existência legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$00 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assinatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assinar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespéra do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais barato no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de junho de 1924. — O Secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO PARA ESCRIVENTES**

(Segunda e ultima chamada)

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde do Itaguaçu n. 25, 2º andar, serão chamadas a provas oraes os seguintes candidatos:

Rolinda Araújo.
Idolinda Araújo.
Lucilla Albayde.
Francisca Mattos dos Santos.
Ika Nunes Pinheiro.
Lucia Dias.
Nair Magalhães Pinto.
Jupyrá da Costa Campos.
Eugenio Pinto de Oliveira.

Não haverá outra chamada para estes candidatos.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924.
— Arthur Mourão do Couto Lima, secretário da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO**

Primeira correção do edital de 7 do junho de 1924.

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 764, de 1 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 5ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio proximo passado.

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes: 300 trados de 3/8" e 1.500 de 5/8".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924. — O secretario Diocleciano Candido Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924****Concurrencia n. 53**

Segunda correção do edital de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 do corrente mez de junho, na intenden-

cia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 117, do dia 15 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — Aros de aço sem rebordo:

6 de 27 7/8" x 36 1/2" x 6 1/2", um.
A dimensão 27 7/8" será 29 7/8".

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes:

30 aparelhos indicadores de agua.
Klinger, n. B 7.

40 tubos de super-aquecedor, igual ao desenho, um.

12 torneiras para vapor de injector, uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1", uma.

12 valvulas de segurança, com adaptação, do 3", uma.

410 alavancas articuladas para engates Tower, uma.

Em:

300 engates Tower, etc. e mais 61 engates Tower, etc. — o fabricante tambem poderá ser «Jannet Penn.»

Em: — Aparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye: — as expressões F 4, F 5, F 9, relativas a aparelhos de 4, 5 e 6 vias, devem ser mudadas, respectivamente, para: F 21, F 31, F 49. Nos 2 de 7 vias, deve ser acrescentada a expressão: F 51.

Devem ser modificados os seguintes dizeres:

100 caixas de graxa typo Diamant «Symington», desenho 175, caixa — para: 100 caixas de graxa typo Diamante (Symington), desenho 175 m, caixa...;

200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington), desenho 305, caixa — para: 200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington) desenho 305 m, caixa...;

190 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478, caixa — para: 100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478 m, caixa...;

50 caixas de graxa V. B. antigo (Symington), desenho 615, caixa — para: 50 caixas de graxa VB, antigo (Symington), desenho 615 m, caixa...;

100 caixas de graxa «Symington», desenho 483, caixa — para: 100 caixas de graxa «Symington», desenho 483 m, caixa...;

200 caixas de graxa «Symington», desenho 575, caixa — para 200 caixas de graxa «Symington», desenho 575 m, caixa...;

20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616, caixa — para 20 caixas de graxa FS e GH, desenho 616 m, caixa...;

300 caixas de graxa «Symington», desenho 630, V. M., V. B., N., N. A., N. L. e V. A., caixa — para: 300 caixas de graxa «Symington», desenho 630 m, VM, VB, N, NA, NL, e VA, caixa...;

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO****Concurrencia n. 55**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero 125, do dia 21, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA E OUTRAS MACHINAS, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO****Concurrencia n. 61**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 795, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança e outras machinas para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 1ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO****Concurrencia n. 64**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante de ofi-

Officio n. 767, de 4 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado terá lugar na Intendencia desta Estrada, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, de accordo com o edital desta secretaria do dia 6 do corrente mez (2ª correção do edital de 28 de maio de 1924).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 66

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 845, de 12 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 10 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 140, de 11 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 67

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 915, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 17 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 146, de 18, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACACOS, TARRACHAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 1ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 68

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do

officio n. 914, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de macacos, tarrachas e outros artigos, para a 1ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 147, do dia 19, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 912, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e outros artigos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 147, do dia 19 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renova de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conselheiro Josino n. 27, propriedade de D. Elvira Lopes, collocar tres hydrometros.

Rua Dr. Garnier n. 25, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da boia da caixa de descarga e o deposito d'agua.

Rua Dr. Garnier n. 23, casa III, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da pia da cozinha e o ramal interno.

Rua Dr. Garnier n. 23, casa I, propriedade de Victorino Gomes Rezende, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua Dr. Garnier n. 21, propriedade de Victorino Gonçalves Rezende, concertar a torneira do tanque.

Rua Abolição ns. 132 e 136, propriedade de Adelina Campos, concertar ou substituir o hydrometro.

Travessa Alves n. 29, propriedade de Maria Soares, concertar a torneira do tanque.

Travessa Alvaro n. 25, propriedade de Maria Soares, concertar o deposito d'agua.

Travessa Alvaro n. 4, propriedade de Antonio Coelho, concertar a torneira da pia da cozinha.

Travessa Alvaro n. 2, propriedade de Antonio Coelho, concertar o deposito d'agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as do ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa I, propriedade de Aristides Ferreira Caire, concertar o deposito de agua.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa II, propriedade de Aristides Ferreira Caire, concertar a torneira da pia da cozinha, a do tanque e o deposito de agua.

Rua Ferreira de Andrade n. 176, casa III, propriedade de Aristides Ferreira Caire, concertar a torneira do tanque.

Rua Aristides Lobo n. 29, propriedade de Herminia de Souza Sampaio, concertar a torneira do jardim.

Rua Miguel de Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta Guimarães, concertar a canalização interna.

Rua Corrêa Dutra n. 3, propriedade de D. Guilhermina Colinho Guinle, recolocar hydrometro.

Rua Curvello n. 83, propriedade de Antonio Martins Tinoco, concertar a canalização interna.

Ladeira do Castro n. 197, propriedade de Ferdinando Laynot, concertar a canalização interna.

Rua Curvello n. 55, propriedade de João Luiz Coelho, concertar a canalização interna.

Rua Miguel de Paiva n. 29, propriedade de Manoel Cruz Faria, concertar a canalização interna.

Rua das Laranjeiras n. 455, propriedade da Companhia Equitativa E. M. B., concertar a canalização interna.

Rua Cunha n. 64, propriedade de Antonio G. Grande, concertar a canalização interna.

Rua Smith Basconcellos n. 38, casa I, propriedade de Manoel Machado Vieira, concertar a canalização interna.

Rua Santa Christina n. 43, propriedade de Henrique Gabriel Backer, concertar a torneira da boia do deposito de agua.

Rua Aqueducto n. 537, propriedade de Anna Carvalho D. da Silva, concertar o encanamento interno.

Travessa Bernardino n. 80, propriedade de José Luiz Ferreira, concertar ou collocar a torneira da boia do deposito de agua.

Rua Santa Christina n. 51, propriedade de Leontino da Silva, concertar a torneira da boia do deposito de agua.

Rua Padre Miguelino n. 15, propriedade de Francisco Luiz Oliveira, concertar a canalização interna.

Rua Padre Miguelino n. 15, propriedade de Francisco Luiz Oliveira, concertar a canalização interna.

Rua Cassiano n. 191, propriedade de Dr. Octavio Fonseca, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 119, propriedade de Francisco Rocha Garcia, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 310, propriedade de José Pires Brandão e outros, concertar a canalização interna.

Rua Aqueducto n. 218, propriedade de Luiz Pinto da Fonseca, concertar a canalização interna.

Rua Candido Mendes n. 117, propriedade de Norberto Lucio Biffencourt, concertar a canalização interna.

Rua Smith de Vasconcellos n. 38, casa IV, propriedade de Manoel Machado Vieira, concertar a canalização interna.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 18 de junho de 1924. — *Cosmimo de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do senhor Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Buenos Aires n. 210, propriedade de Julio Ferreira Vianna, collocar hydrometro.

Rua General Pedra n. 103, propriedade de José Gaspar de Abreu, concertar a torneira da pia da cozinha.

Travessa Marcelina n. 28, propriedade de Emilia Candida Girono, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 171, propriedade de Pedro e Jacinto Mandarino, substituir o hydrometro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Horario dos trens M. O. 5 e M. O. 6 a vigorar em 20 de junho de 1924

Ramal do Xerem

Estações	M. O. 5		Estações	M. O. 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Belford Roxo.....	—	18.00	Xerem.....	—	7.00
Aurora.....	18.03	18.04	Mantiquira.....	7.06	7.15
Baby.....	18.21	18.24	Lamarão.....	7.32	7.40
Kilometro 43.....	18.49	18.54	Kilometro 43.....	7.49	7.57
Lamarão.....	19.04	19.09	Baby.....	8.22	8.28
Mantiquira.....	19.25	19.51	Aurora.....	8.45	8.46
Xerem.....	19.37	T	Belford Roxo.....	8.49	T

Observações:

O trem M. O. 5 circulará ás terças e sextas-feiras e o M. O. 6 circulará ás quartas-feiras e sábados.

Correspondencias em Belford Roxo—S. O. 7 com M. O. 6 com S. O. 10.

Secretaria do Tráfego e da Locomoção, em 5 de junho de 1924. — *A. J. C. Del-Vechio*, engenheiro chefe do Tráfego e da Locomoção, interino.

Visto, 7/6/24. — *Carlos Leandro Moreira Machado*, engenheiro-chefe da 2ª divisão Interino. Approvo. — *A. Monteiro de Barros*, director geral, interino.

Rua do Riachuelo n. 256, propriedade de João Bastos Telles de Menezes (Dr.), collocar hydrometro de 1000/m.

Rua do Lavradio n. 20, propriedade de D. Amelia Segadas Vallim de Carvalho, substituir a caixa d'agua do segundo pavimento por outra de 600 litros e concertar a do terceiro.

Rua de São José n. 81, propriedade de Jacintho Ribeiro dos Santos, recolocar o hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de junho de 1924. — *Cosmimo de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos nos ramais de penha por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Paula Ramos n. 90, reparo executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 38093.

Rua Paula Ramos n. 90, reparo executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 38093.

Rua Cassiano n. 112, reparo executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de 138041.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de junho de 1924. — *Cosmimo de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa pela qual é responsável, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua Buenos Aires n. 210, propriedade de Julio Ferreira Vianna, 1008000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de junho de 1924. — *Cosmimo de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino. (.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se achá aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de esculptura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos::

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro nato;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de 20\$000.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de junho de 1924. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino. (.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADES DE FERRO, PORTÕES, TRANCAS E PORTA-CADEADOS DO MUSEU HISTORICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de junho de 1924, a pag. 14.258.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO NO PAVILHÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 22 de corrente, a folhas 14.867.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 24 de junho de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MACHINAS DE TYPOGRAPHIA, NA ESCOLA QUINZE DE NOVENBRO, EM QUINTINO BOCAIUYA.

Acta de recebimento e abertura de propostas para fornecimento e assentamento de machinas de typographia, na Escola Quinze de Novembro, em Quintino Bocayuva.

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de 1924, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, como presidente; Antonio Luiz Loureiro Mayor, escripturario, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes ao fornecimento e assentamento de machinas de typographia, na Escola Quinze de Novembro, em Quintino Bocayuva, tendo comparecido os Srs. Bronberg & Comp., e C. Fuerst & Comp., que apresentaram os respectivos titulos numeros 480 e 481, do Thesouro Nacional, de 1:0008, e tendo satisfeito as mais exigencias do edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 125 de 24 de maio de 1924, á pag. 12.996, e aviso no dia 25 do mesmo mez á pag. 12.995, e em dias subsequentes, foram abertas, lidas em voz alta as suas propostas que foram rubricadas em suas quatro vias pelo engenheiro chefe e pelos concorrentes e serão publicadas na integra no *Diario Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 24 de junho de 1924. — Armando de Carvalho, — Antonio Luiz Loureiro Mayor, — Francisco de Paula Avellar.

Bronberg & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 22, propõem fornecer para a Escola Quinze de Novembro, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de 23 de maio findo:

- 1.ª Uma prensa de duas columnas, modelo K V 1ª, da afamada fabrica Karl Krause de Leipzig. Movimento manual. Com volante. Conforme gravura annexa. Superficie de pressão 56 x 49 cm. Altura de entrada, 70 cm. Pressão, cerca de 8.200 kg. Preço: um conto cento e cinquenta mil réis..... 1:150\$000
- 2.ª Uma tesoura para cortar papelão, da afamada fabrica Karl Krause, de Leipzig. Conforme gravuras annexas. Comprimento do corte, 105 cm. Largura da mesa, 70 cm. Modelo D 105 H, construção leve, com suporte de ferro e mesa de folha de ferro resistente, com cortador estreito. Preço: um conto e quinhentos mil réis.... 1:500\$000
- Modelo D 105 P, construção extra-forte com suporte e mesa de ferro, com cortador estreito. Preço: dois contos e trezentos mil réis 2:300\$000
- Ambas as machinas desta posição são para o mesmo fim, podendo ser escolhida uma ou outra.
- Uma machina de pautar "Reinhardt". Modelo "Silima", n. 98, com tres tinteiros, para pautação continua e interrupta, incluindo o motor electrico, transmissões, correias, mancaes, etc. Conforme gravura annexa. Circunferencia do cylindro, 108 cm. Largura da pautação, 120 cm. Preço: doze contos setecentos e trinta mil réis..... 12:730\$000

Todos os preços incluem os direitos aduaneiros e entendo-se para as machinas entregues no local da escola, montadas, limpas e em estado de perfeito funcionamento. O prazo para a conclusão do fornecimento e assentamento

será no maximo de 120 dias uteis contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Por procuração de Bronberg & Comp., Richard Hererdy.

C. Fuerst & Comp., negociantes matriculados sob numero 23.916, estabelecidos nesta praga, com escriptorio na rua Primeiro de Março n. 12, 4ª andar, e deposito de machinas na travessa do Paço n. 23 propõem-se a submeter as suas offertas de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 24 e 25 de maio do anno corrente, para o fornecimento e assentamento na Escola Quinze de Novembro, em Quintino Bocayuva, das machinas de typographia a saber:

- Uma prensa de duas columnas, de 0,56 x 0,49 metros, modelo Krause, Dietz & Listig, Mansfeld ou outros fabricantes, concelhuados. Preço: Montada na typographia, na Escola Quinze de Novembro, em Quintino Bocayuva, um conto e setecentos mil réis 1:700\$000
- Prazo da entrega: 4 mezes (quatro mezes).
- Uma tesoura para cortar papelão, modelo «D 105 H», largura de corte, 105 cm., comprimento da mesa, 70 cm. Preço: Montada na typographia, na Escola Quinze de Novembro, em Quintino Bocayuva, dois contos e cinquenta mil réis 2:250\$000
- Prazo da entrega: 4 mezes (quatro mezes).
- Uma tesoura para cortar papelão, modelo «Kahle», largura de corte, 110 cm., comprimento da mesa, 70 cms. Preço: Montada na typographia, na Escola Quinze de Novembro, em Quintino Bocayuva, dois contos e oitocentos mil réis 2:800\$000
- Prazo da entrega: 4 mezes (quatro mezes).
- Uma machina de pautar, Reinhardt, modelo «Silima», com tres tinteiros para pautação, continua e interrupta, com motor, transmissão, correias, mancaes, etc., etc., e tendo o que for necessario ao seu perfeito funcionamento. Numero da machina, 98, circunferencia do cylindro, 108 cm., largura da pautação, 120 cm., com 1.400 espagos, 500 disco, 55 discos duplos, seis eixos para discos, e quatro caixas para lidas. Preço: incl. montagem mecanica posto Escola Quinze de Novembro, em Quintino Bocayuva, dezesseis contos e quinhentos mil réis 16:500\$000
- Prazo da entrega: 7 mezes (sete mezes).
- Uma machina de pautar "Will", construção 1196, para pautar com discos e pennas, com interrupção automatica, largura de pautar, com pennas 110 cm., com discos 100 cm., com batedor das folhas, com dois tinteiros, com motor. Preço: Incl. montagem, quatorze contos e de réis 14:000\$000
- Entrega: Immediata (salvo venda prévia).

Obrigamo-nos a entregar todas as machinas no local, montadas, limpas, em estado de perfeito funcionamento, sem que lhes falte o minimo detalhe.

Os preços incluem os direitos alfandegarios, o transporte, a limpeza e a montagem das machinas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — C. Fuerst & Comp.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
H. Santos Paschoal.....	44	Automovel	22	junho	1924	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio R. Monteiro.....	142	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	225	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
D. M. Santos Pereira.....	293	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Moraes Grey.....	392	"	"	"	"	"	"
A. Ju'io Lemos.....	396	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Companhia Transportes e Carruagens....	706	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
V. Moreira da Rocha.....	730	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Dantas.....	837	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. Alberto Boesck.....	940	"	"	"	"	"	"
Luiz R. Cardoso.....	1.135	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Prado Perez.....	1.263	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Antonio Cresta.....	1.884	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Siqueira.....	2.118	"	"	"	"	"	"
Companhia Transportes e Carruagens....	2.601	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. F. Romão.....	2.760	"	"	"	"	"	Motorista
O. Gomes Pereira.....	3.253	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. N. da Conceição.....	3.418	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Atelino Merim.....	3.429	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
V. Augusto Borges.....	3.448	"	"	"	"	"	"
José F. Zucarino.....	4.079	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. José Junior.....	4.116	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio L. Garcia.....	4.125	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Z. Gomes Estrela.....	4.472	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
D. Maria G. Morano.....	4.585	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Arnaldo M. Moreira.....	4.609	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
D. Ferreira Sampaio.....	4.639	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.	Motorista.
Maurício F. Braga.....	4.671	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Luiz Sampaio.....	4.694	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. Lauro A. de Melo.....	4.833	"	"	"	"	"	"
Gervasio Seabra.....	4.941	"	"	"	"	"	"
Carlos Calcio.....	5.147	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Duarte.....	5.306	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
Americo F. do Rego.....	5.307	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Cezar Palhares.....	5.341	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. Oliveira Malaquias.....	5.674	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
José E. Pereira.....	5.723	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.787	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
A. A. Santos Moreira.....	6.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Penetra.....	6.388	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz J. P. das Neves.....	6.469	"	"	"	"	Passar meio fio e bond.....	Motorista.
Onofre Cabral.....	6.559	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Nunes de Castro.....	6.601	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Antenor M. da Veiga.....	6.847	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José de Souza.....	6.951	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	6.985	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José A. Cabral.....	7.027	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. C. Machado.....	7.079	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
G. Prechel.....	7.178	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.222	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
José F. Zucarino.....	7.302	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Salvador Allevato.....	7.305	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. da Silva Leite.....	7.309	"	"	"	"	"	"
Antonio Monteiro.....	7.363	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ramom Gonzalez.....	7.388	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Dias dos Santos.....	7.420	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Dra. Anna C. J. Leite.....	7.428	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Bento J. R. de Castro.....	7.448	"	"	"	"	"	"
Marcos C. Medeiros.....	7.563	"	"	"	"	"	Motorista.
The Rio de Janeiro Light.....	7.783	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de junho de 1924.— O inspector. D. Bernardi

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do transito na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietários e conductores abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Baptista de Souza.....	174	Automovel	23	Junho	1924	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Santos Costa.....	263	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Luiz F. Oliveira.....	339	"	"	"	"	"	"
Dr. Nelson Reis Torres.....	366	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Alario de Almeida.....	391	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Octavio T. Lobo.....	412	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Sudebaker do Brasil.....	469	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. José Molgado.....	682	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Joaquim Ribeiro.....	831	"	"	"	"	"	"
Sudebaker do Brasil.....	890	"	"	"	"	"	Proprietario.
P. R. de Carvalho.....	1.014	"	"	"	"	"	Motorista.
A. A. Dorães.....	1.259	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. José Dias.....	1.135	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Mendonça.....	1.262	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Ludolf.....	1.671	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. L. Ferreira Pinto.....	1.770	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Vasconcello.....	1.801	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
N. F. dos Santos.....	1.869	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
The Rio Janeiro Light.....	1.924	"	"	"	"	Fôra da ordem.....	Proprietario.
A. G. Sobrinho.....	2.269	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Vieira.....	2.475	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
D. C. Alcantara.....	2.538	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio de Carvalho.....	2.586	"	"	"	"	"	"
Transportes e Indústrias.....	3.621	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
D. Monsate.....	3.659	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José C. F. Morira.....	3.420	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Adelino Moreira.....	3.429	"	"	"	"	"	"
D. F. Araújo.....	3.741	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Aschoi Q. de Sá.....	3.817	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
G. Mendes.....	3.827	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Francisco Fernandes.....	4.602	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. B. Carmo e Oliveira.....	4.942	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. da Silva Rocha.....	4.071	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João M. Saiches.....	4.085	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Estevão Lucas.....	4.179	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Portella.....	4.318	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Sociedade Martin.....	4.381	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José M. C. Marinho.....	4.401	"	"	"	"	Passar meio fio e bond.....	"
Antonio de Almeida.....	4.419	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. F. da Cruz.....	4.594	"	"	"	"	"	Motorista.
Irineu Alves.....	4.652	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
José G. Vieira.....	4.851	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
L. S. Sampaio.....	5.037	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Otto Krause.....	5.083	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
D. José da Silva.....	5.190	"	"	"	"	"	"
Sudebaker do Brasil.....	5.230	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Dias Ferreira.....	5.472	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. José da Castro.....	5.707	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Sudebaker do Brasil.....	5.787	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
W. Silva Santos.....	5.877	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Luiz F. Sampaio.....	5.876	"	"	"	"	"	"
M. Nogueira Luiz.....	5.980	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
The Rio Janeiro Light.....	6.214	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Santos de Sá.....	6.303	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
L. F. Mendonça.....	6.591	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Vieira Souto.....	6.641	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Castello Branco.....	6.673	"	"	"	"	"	Proprietario.
João M. Barreiros.....	6.735	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. Campos Medeiros.....	6.782	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. A. de Mello.....	6.962	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Nolas.....	7.181	"	"	"	"	Fazer uso do pharol.....	"
O. Silva Leite.....	7.309	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. L. Bernardes.....	7.335	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Lopes Paredes.....	7.419	Automovel	23	Junho	1924	Descarga aberta.....	Motorista.
Anton o P. Villa.....	7.583	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.756	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
						mittido.....	
Studebaker do Brasil.....	7.838	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	
A. José do Nascimento.....	7.858	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Jose R. Gomss.....	7.886	"	"	"	"	Desuniformizado.....	

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 14 de junho de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de junho de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoría:

Joaquim da Costa Leite, Eloy Ferreira da Cunha, Euclides da Cunha Corrêa, Edgard Francisco Canejo, Antonio Marques Dias, Severino Antonio Gomes, Octavio Pereira dos Santos, José da Silva Oliveira, Frank Elton Perkins e Olivia Caideira de Rezende.

Turma suplementar—Jair Tavares, Adolpho Paulo de Sant'Anna, Manoel Ferreira, Rubens José dos Santos, José Baldrini, Luiz Godean e Manoel Gomes.

Prova pratica — Manoel Dias Ventura e José Corrêa.

—Resultado dos exames effectuados em 20, 23 e 24 do corrente:

Motoristas approvados — Adelino Lago Teixeira, José Jeronymo Garcia, José Bernardo Lorga, Francisco Martins Domingues, Alberto da Silva Freitas, Marcos Antonio Marques, Anecyno José Fernandes, Antonio Dias Moreira, Calixto Zeitonc, José Muller Alves e Rudolph Porthun.

Inhabilitados e reprovados — José Diniz Drumond Filho, Amandio Rodrigues Cardoso, José Gonçalves Pinto, Antonio Mathias e Manoel Gomes.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de junho de 1924.—D. Bernardes, inspector geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com os arts. 262 do regulamento anexo ao decreto n.º 11.748, de 13 de outubro de 1923, e 41 do regimento interno, estará aberta na secretaria deste instituto, durante os meses de maio e junho, a inscricção ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do estabelecimento laureados no curso de piano.

Para ser admittido ao concurso provará o candidato:

1.º ser brasileiro nato e ter, no máximo, 25 annos de idade;

2.º ter o 1.º ou 2.º premio a que allude o capitulo XVIII do regulamento.

Para a primeira inscricção não se attenderá á idade, sendo admittidos todos os candidatos laureados pelo instituto nas condições acima, exceptuados os que já tiverem obtido pensão do Congresso Nacional e os de mais de 25 annos, que já concorreram.

Nos termos dos arts. 266 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1.º, execução de uma peça tirada á sorte dentre seis que o concorrente apresentará em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das Sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2.º, execução, de uma peça da escolha do concorrente;

3.º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

A taxa para esse concurso é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 30 de abril de 1924. — O secretario, A. Tolentino.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 12 (doze) do mez de julho proximo futuro, serão recebidas em concorrência publica propostas para o fornecimento, a este departamento, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, de artigos dos grupos 4 — «Pão e artigos de padaria»; 8 — «Capim», infra-

mencionados, regendo-se esta concorrência pelas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se aceitando propostas feitas especialmente para cada grupo e que contenham preços para todos os artigos abaixo mencionados, sendo taes propostas entregues, no dia marcado, em envelopes fechados contendo no envoltorio o numero do grupo e o nome do proponente.

Segundo — As propostas serão feitas em quatro vias (4), sendo a primeira sellada, datada e assignada, sendo nellas discriminados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham os preços para todos os artigos dos grupos de que se trata.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscricção apresentarão para julgamento de idoneidade, até ás 17 horas do dia 19 do mez de julho do corrente anno, em original ou publica forma seus contractos sociais, desde que tenham socios no caso contrario certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram nesta praça, registrados até 31 de dezembro de 1923, o qual será correspondente a um terço do fornecimento a realizar; carta de negociante matriculado; talões que provem os pagamentos dos impostos de industrias e profissões licença da Prefeitura, e bem assim o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional demonstrando ter sido feitas as caucões de 5:000\$ e 1:000\$ a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará, antes de sua inscricção, no Thesouro Nacional, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) para o grupo 4 e um conto de réis (1:000\$000) para o grupo 8, mediante guia que será fornecida, até o dia 9 de julho deste anno, pela Secção de Contabilidade podendo o deposito em questão ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou em letres do Thesouro Nacional.

Quinta — Dar-se-ão as guias até às 17 horas do dia 9 de julho, somente aos candidatos previamente julgados idôneos, terminando a inscrição às 17 horas do dia 10 (dez) do citado mez com a assignatura daquelles que exhibirem o documento na thesouraria geral do Thezouro Nacional a que se refere a parte final da condição quarta edital.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado é exigida a caução de 5 % sobre o total do fornecimento a realizar pelo proponente que vier a ser escolhido.

Recebimento e abertura das propostas

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes inscriptos que as rubricarão, tola a folha, às 13 horas do dia 12 de julho de 1924, em reunião que será presidida pelo secretario geral deste departamento Dr. Raul de Almeida Magalhães, perdendo a totalidade da caução mencionada nas condições quarta e quinta (4 e 5) deste edital o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar sua proposta, revertendo a mesma em favor da Fazenda Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte que não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias (5), úteis, contados da data da publicação do edital de chamada que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diário Official*, perderá a caução feita para garantir a apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas recebidas serão publicadas integralmente, no *Diário Official*.

Encerramento da inscrição

Decima — A inscrição, propriamente dita, dos candidatos julgados idôneos, encerra-se, preferivelmente, às dezesseis (16) horas do dia 10 de julho de 1924.

Decima primeira — Os proponentes-contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes forem marcados, incorrendo nas multas de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido si este não for satisfeito no prazo marcado e sendo a mesma inferior a 24 horas; na de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total do pedido si a entrega dos artigos pedidos for feita depois de 48 horas do prazo estabelecido e, finalmente, na de cinquenta por cento (50 %) si o excesso for maior, ou no caso de rejeição dos artigos por causa da sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima, as dependências do departamento poderão comprar, onde lhes convier os artigos em falta, correndo a despesa da aquisição, qualquer que seja, por conta do commerciante contractante.

Decima segunda — O contracto poderá ser rescindido quando o contractante abandonar o fornecimento ou quando se recusar a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia da execução do contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que possa incorrer, nas contas por pagar bem como as diferenças de preços a que allude a clausula decima primeira deste edital, caso as dependências do departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outro, comprando por preços maiores que os do contracto assignado.

Decima terceira — O senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concorrência que se vai proceder si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a qualquer retribuição ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante é obrigado a vender aos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de seu contracto mediante apresentação da Seção de Contabilidade e sob pagamentos á vista, sem a obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta for mais barata o fornecimento em globo ou escolher por unidades, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabella junto a este edital, sendo os contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter sempre os preços estipulados nas suas propostas.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas organimentarias votadas; caso haja recursos em lei e necessidades de maiores quantidades os commerciantes contractantes ficam obrigados a manter os preços do contracto assignado.

Decima sétima — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos Hospitais Paula Candido, D. Pedro II, Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues no ponto de embarque indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contemham vantagens não previstas no edital, nem as que contemham, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes o caso será resolvido á sorte.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — O fornecedor contractante pela apresentação da proposta nesta concorrência e assignatura do contracto reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

Secretary Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 23 de junho de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

GRUPO 4 — «PÃO, ETC.»

Relação dos artigos a serem fornecidos

N. de ordem — Especie — Unidade

1. Bolachinhas de agua e sal:

Kilo 80 2\$300

2. Farinha de trigo:

Kilo 900 1\$100

3. Pão:

Kilo 40.000 1\$200

GRUPO 8 — «CAPIM»

Capim:

Kilo 300.000 80000

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 28 do corrente mez, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre deste anno, de artigos dos grupos: — 6 «Generos Alimenticios e Forragens»; — 9 «Gazolina e Kerosene»; — 12 «Carvão mineral»; — 15, Ferragens e artigos de ferragista», na conformidade do edital publicado no *Diário Official* de 11 do vigente e reproduzido nos dos dias immediatos.

Secretary Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de junho de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 4 de julho do corrente anno, ás 13, 12 1/2 e 14 horas, os predios ns. 58 da rua Buarque de Macedo, 102 da rua Cosme Velho e 21 do largo do Machado, respectivamente, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretary da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 20 de junho de 1924. — Joaquim Vidal, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE COMMERCIO, MINERAÇÃO, VIAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE COMMERCIO, MINERAÇÃO, VIAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte quatro, ás treze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, em uma das salas do predio da rua General Camara numero vinte, no terceiro andar, no escriptorio onde funciona a Empresa de Commercio, Mineração, Viação e Colonização, achando-se presentes nove accionistas, representando tres mil açoes, conforme inscriçao feita

no livro de presença das assembleias gerais, declarou o Sr. presidente que havia numero para constituir-se a assembleia geral extraordinaria. Nesta conformidade, sendo o seu nome indicado para presidir a reunião, assim o fez, convidando para secretario o Sr. Heitor de Miranda Jordão. Declarada aberta a sessão, disse o Sr. presidente, Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, não haver acta da assembleia anterior a ser approvada e mandou ler o annuncio de convocação para tratar dos poderes a serem outorgados pela assembleia para levantamento de emprestimo no estrangeiro, o que motivou a presença legal de accionistas representando dois terços do capital social, facto esse que dava como verificado. Na qualidade de presidente da empresa, disse que tinha o dever de fazer uma exposição do estado dos negocios sociais, dar informações detalhadas recolhidas no curso dos negocios sociais, das opções de que estava de posse, quer de terrenos onde existem depositos de mineras, quer de terrenos cobertos de matias susceptíveis de serem exploradas commercialmente; historiou mais o inicio de negociações que empreendeu com banqueiros de Londres, por intermedio da respeitavel firma desta praça Geo. Bryers & Co.; indicou o estado em que se acha o pedido de concessão da estrada de ferro, autorizada pelo Congresso Federal a um dos nossos associados, que, partindo da barra do rio de Contas, no Estado da Bahia, vai terminar em Sítio de Abbadia, no Estado do Goyaz; finalmente, desenvolveu uma serie de outras considerações que demonstram os esforços até então praticados, quando de Londres veio a indicação de que seria de maior conveniencia que alli fosse um interessado com poderes para melhor expôr de viva voz as condições actuaes do varios ramos em que vai ser empenhada a actividade social e assim melhor discutir os termos do emprestimo de capitães necessarios para levar a effeito os referidos serviços.

Assim, pois, pedia esclarecimentos da assembleia, pondo em discussão o assumpto que acabou de expôr. Não havendo quem discutisse, por se conformarem os presentes com a exposição que acabava de ser feita, pediu então a palavra o Sr. Edgard de Mello, para apresentar a seguinte moção:

«Proponho que a assembleia geral extraordinaria, hoje reunida em virtude de convocação especial feita na forma da lei, autorize a directoria, representada pelo seu presidente, a outorgar poderes plenos a pessoa de sua confiança que, tendo de dirigir-se a Londres, ali possa tratar com banqueiros, ajustar os termos de um emprestimo necessario para permittir a realização dos diversos empreendimentos que constituem os fins da empresa, dentro dos limites determinados pela directoria, submettel-os á approvação da directoria, autorizar a assignatura de quaesquer accordos que seja necessario praticar para dar effectividade total ou parcial ao levantamento de quaesquer quantias tomar as responsabilidades correspondentes aos compromissos que obtiver dentro dos limites das instrucções que lhe forem dadas, fornecer as informações as mais completas e detalhadas na conformidade dos relatorios organizados para inteiro conhecimento dos banqueiros. — Edgard de Mello.»

Submettida a discussão, não havendo impugnação, foi a referida moção approvada pelos presentes sem a menor discrepância. Em seguida o Sr. presidente propoz para procurador da empresa em Londres o Dr. Candido de Lacerda Cony, o que foi unanimemente approved. Não havendo mais qualquer outro ponto a ser discutido, referente ao objecto especial da convocação, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão, pedindo aos presentes que se conservassem por algum tempo mais na sala da sessão, afim de ser lavrada a acta, que precisava ser approvada, de accordo com a lei. Reaberta a sessão ás quatorze horas, lida a presente acta e submettida a approvação, foi por todos aceita a sua redacção, e assim vai por todos subscrita, sendo em seguida encerrada a sessão. Eu, Heitor de Miranda Jordão, servindo de secretario, a escrevi e subscrevo com o presidente e demais accionistas presentes. — Heitor de Miranda Jordão. — Eduardo Dias de Moraes Netto. — Cid Cabral de Mello. — Carlos Augusto Miranda Jordão. — Albino Issler. — Edgard de Mello. — Por procuração de Plínio Justiniano Rocha. Carlos Sussekind. — Por procuração de José Bina Fonyat e de Armando Carneiro da Rocha. Edgard de Mello. (4.419).

A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM TERCEIRA CONVOCACÃO DA A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL (SOCIÉDADE ANONYMA), REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1924

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, na sala das sessões da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro á rua Evaristo da Veiga n. 120, sobrado, achando-se presentes 22 dos Srs. accionistas, o Sr. presidente assumindo a sua cadeira declara que, de accordo com o art. 431, §§ 1º e 2º do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, vai dar inicio aos trabalhos da presente assembleia, convidando o accionista Horatio Antunes Ferreira para presidência, que por seu turno convida o Sr. Armando dos Santos Loureiro e José Francisco de Menezes para, respectivamente, occuparem os logares de 1º e 2º secretarios, sendo, então, 20 horas e 30 minutos. Assim composta a mesa o Sr. presidente manda o Sr. 1º secretario proceder a leitura do annuncio da convocação desta assembleia em que se acha exarado o seu fim, que é: — proposta para augmento de capital e autorização para a directoria levá-la a effeito.

Em seguida é procedida a leitura da acta da assembleia anterior que, lida e votada, foi approvada por unanimidade de votos.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. 1º secretario fez a leitura da proposta do Sr. presidente e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Posta em discussão e consequente votação foi approved o augmento de 65.000\$000—dividido em 1.300 acções de 50\$ cada uma, tendo precedido a exposição da directoria e do Sr. João Ferreira de Freitas, membro do Conselho Fiscal.

O Sr. Alvaro do Espirito Santo Moraes pede explicações que lhe foram prestadas, considerando-se satisfeito.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá a sessão por encerrada ás vinte e uma horas e quarenta minutos.

Sala das sessões da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, em doze de março de mil novecentos e vinte e quatro.

Acta approvada em assembleia reallizada em 4 de abril proximo passado. — Presidente, Osvaldo Rocha. — 1º secretario, José Francisco de Menezes. — 2º secretario, Antonio de Oliveira Pinto. (4.440).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1924

Aos vinte dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, reunidos em uma das salas da sede social á rua Theophilo Otttoni numero setenta e dois quatorze senhores accionistas representando sessenta e sete mil seiscentas e cincoenta e quatro acções correspondentes a dois mil e oitenta votos, segundo se verifica no respectivo livro de presenças, o senhor presidente da companhia, doutor João Teixeira Soares, declarou installada a assembleia geral ordinaria convocada para ter logar nesta data, segundo foi devidamente annuciado pela imprensa e convida os Srs. accionistas a aclamar um dentre elles para presidir aos trabalhos. Pela assembleia foi aclamado o accionista Dr. Victorino de Paula Ramos, que assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente os senhores Alberto de Sampaio e Alfredo G. Villemor do Amaral, que tomaram os seus logares á mesa. Em seguida o Sr. presidente declara aberta a sessão e manda ler pelo primeiro secretario a acta da assembleia anterior, realizada em vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e tres, a qual, posta em discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta em votação sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios publicados pela imprensa, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento das contas e relatorio da directoria relativamente ao periodo de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, e tambem do parecer do conselho fiscal, devendo em seguida se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes que teem de funcionar até o anno de mil novecentos e vinte e cinco. O Sr. presidente annuncia que vai mandar proceder á leitura do relatorio; pede a palavra o accionista Dr. Rodrigo Octavio Filho e requer que se consulte á assembleia sobre a dispensa dessa leitura visto haver sido feita a publicação dos referidos documentos pela imprensa e serem por isso do conhecimento de todos, o que, submettido á assembleia, é approved. Em seguida, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Salvador Felicio dos Santos, mem-

bro effectivo do conselho fiscal, que procede á leitura do seguinte parecer: Parecer do Conselho Fiscal — O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, procedeu a minucioso exame nos actos e contas da directoria relativos ao anno de mil novecentos e vinte e tres. A receita foi de réis tres mil duzentos e nove centos oitocentos e vinte mil setecentos e vinte réis e a despesa importou em réis tres mil quatrocentos e noventa e dois centos duzentos e treze mil setecentos e setenta réis. O relatório trata de outros assumptos, salientando a necessidade do povoamento para o desenvolvimento de região que atravessa e que muito terá a lucrar com a localização da industria siderurgica em seu meio. O conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria, referentes ao anno social tendo em conta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Ainda a leitura, o Sr. presidente submete á discussao o relatório, contas e parecer do conselho fiscal; não havendo quem pedisse a prorrogação da discussão a discussão é submetta á votação, sendo unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a realizarem a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que tem de funcionar até o anno de mil novecentos e vinte e cinco. Recolhidas quatorze cédulas e devidamente apuradas, verificou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Deodato Cesínio Vilela dos Santos, Dr. Salvador Felício dos Santos e Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo com dois mil e sessenta votos cada um e outros menos votados, e para suplentes os senhores Dr. José Luiz Mendes Juniz e Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves com dois mil votos cada um e Alberto Nin Ferreira com mil setecentos e oitenta votos. A vista do resultado da eleição são proclamados os senhores mais votados. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra é levantada a sessão para ser lavrada a presente acta que depois de lida e achada conforme vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924.
— V. de Paula Ramos, presidente. —
Alberto de Sá, 1.º secretario. —
Alfredo G. Villemor do Amaral, 2.º secretario.
(1.407)

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

RELATÓRIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 27 DE JUNHO DE 1924.
Srs. accionistas.

A directoria, cumprindo o disposto em o act. 15º item 5, dos estatutos vigentes, vem sujeitar á vossa apreciação e deliberação o relatório dos serviços da companhia no decurso do anno findo a 31 de dezembro de 1923, e bem assim os correspondentes balanço geral e conta de lucros e perdas, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Administração

No exercicio de suas funções, sem a minima occorrença, permaneceram, co-

mo permanecem ainda, a directoria e o superintendente geral a que se refere o ultimo relatório.

Navegação entre esta Capital e Niteroy

Este serviço continuou a ser realizado com a maior regularidade e o numero de passageiros transportados apresenta um acrescimo de 6,62 % sobre o movimento do anno transacto. A nova barca *Leurahy*, cuja construcção, em nosso estaleiro de S. Domingos, teve inicio em fins de 1921, foi lançada ao mar em 16 de dezembro de 1922 e inaugurada, festivamente, em 8 de dezembro de 1923, apresentando sensiveis melhoramentos sobre a *Nitheroy*, pois é de maior velocidade e offerece installações ainda mais confortaveis para os passageiros, quer no convex, quer na tolda, que é completamente protegida.

A impressão geral do publico tem sido pelo reconhecimento desses melhoramentos, como se evidencia pelo numero elevado de passageiros que procuram as viagens da *Leurahy*, de preferencia ás das outras barcas.

A construcção, em Inglaterra, nos estaleiros de McKie & Baxter, de Glasgow, da barca *Gracodá* foi activada e dentro do corrente anno de 1924 deverá essa nova embarcação reforçar a nossa flotilha, competindo em typo e disposição com a *Leurahy*, mas com systema propulsor differente, pois será accionada por meio de 4 helices.

Incorporando novas unidades maiores á nossa flotilha, vai a administração da companhia attendendo ao crescente movimento de passageiros de modo satisfactorio, cogitando de separar, por completo, o transporte de cargas do de passageiros, o que constituirá vantagem de real importancia para o serviço em geral e, especialmente, para o conforto dos passageiros.

Foram muito onerosas as despesas de custeio e conservação deste serviço, quer pelo augmento de salarios de todo o pessoal, não só do trafego como de estações, quer pelo encarecimento, cada vez mais accentuado, de todos os materiais e artigos adquiridos e, notadamente, dos lubrificantes e combustivel, com a agravante ainda da constante baixa cambial, convido lembrar que, a não ser para machinismos e peças para a construcção de embarcações, de nenhuma favor aduaneiro goza a nossa companhia em sua navegação entre as duas capitães.

Navegação entre esta Capital e as ilhas

de Paqueta e Governador

O serviço de navegação contractada para as ilhas de Paqueta e do Governador foi executado, durante 1923, com a costumeira regularidade e observancia do numero de viagens e do horario approvado em agosto de 1922, pela Prefeitura, que é o mesmo que já se achava vigorando desde 1919. No anno de 1922, as barcas empregadas neste serviço passaram por completa reforma e tiveram as caldeiras substituidas; e, logo após, foram visitadas, detidamente, pelo então engenheiro fiscal, que se manifestou satisfeito com as importantes e dispendiosas obras realizadas e com os melhoramentos introduzidos, para maior commodidade dos passageiros.

Em 1923, foi dispensado todo o cuidado á conservação das mesmas barcas, que a Capitania do Porto vistoriou, como de costume, nos prazos regulamentares.

Como ficou declarado em o relatório anterior, só a 1 de setembro de 1922, entrou em vigor o actual contracto, assinado a 29 de março do mesmo anno.

Com sensivel prejuizo dos seus interesses e bem a contra gosto, viu-se a companhia na impossibilidade de estabelecer a navegação para o ponto unico de atracação das barcas, na ilha do Governador, em substituição dos actuaes de Zumbi, Cocotá e Freguezia, porque a ponte da Ribeira, que a Prefeitura fez construir para tal fim, carece de condições technicas e aparelhamento indispensaveis á segurança e ao conveniente funcionamento do embarque e desembarque a que se destina; e, além disso, não está dotada da estação, cuja construcção incumba, igualmente, á mesma Prefeitura, em virtude de clausula contractual, e que se torna indispensavel á boa regularidade dos serviços e para abrigo e commodidade dos passageiros.

No cumprimento de resolver essa situação anomala, a administração da companhia dirigiu-se, por vezes, ás competentes autoridades municipais, sem ter logrado, no entanto, ver acolhidas as suas justas ponderações.

Continuou em consideravel atrazo o pagamento da subvencção contractual, atingindo a 454.046\$660 o debito da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1923.

Armazens — Cais Pharoux

O movimento destes armazens decresceu ainda em 1923, resultando ter sido a receita correspondente inferior em 15,82 % á do anno anterior.

O trabalho de construcção do novo cais no Pharoux, iniciado em 1922, foi concluido em fins de setembro do anno passado, concorrendo o conjunto das obras executadas para um grande melhoramento em nossa estação das barcas, já na parte relativa aos armazens, já, e principalmente, na destinada ao trafego de passageiros.

Serviço de carris electricos — Nitheroy e S. Gonçalo

Foi bem maior, comparado com o de 1922, o movimento de passageiros durante 1923, em nossas linhas de carris electricos de Nitheroy e S. Gonçalo.

Os serviços do trafego correram normalmente, com a devida observancia dos horarios approvados e com maior numero de viagens, pois foram estabelecidas mais outras extraordinarias nas linhas de "São Gonçalo", "Nexes" e "Saco de S. Francisco", para attender melhor ao movimento dessas linhas e ás conveniencias do publico. Nos domingos e dias feriados, de grande trafego local, circularam sempre carros extraordinarios, de accordo com a affluencia de passageiros.

Para auxiliar o serviço de trafego no verão, enquanto se construiam mais cinco carros-motores de 13 bancos em nossas officinas, resolver a administração adquirir da Companhia Edificadora, nesta cidade, seis bondes motores de oito bancos typo dos que servem na Companhia Ferro Carril Carioca, mas esses bondes não puderam ser adoptados em 1923, por dependerem de approvação do Governo do Estado, a qual só se verificou em fevereiro do corrente anno.

Bondes a vapor de Nexes ao Alcantarez

O trafego desta linha de bondes a vapor foi effectuado regularmente, com o mesmo numero de viagens, conforme o

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.407 — *Relatório da invenção de um aparelho denominado Jocusfer, para jogador de foot-ball, destinado a proteger o estomago contra qualquer pancada sobre o mesmo durante os matches, para que pretenda privilegio José Custódio Ferreira, domiciliado em Sant'Anna de Cataguzes, Estado de Minas Geraes.*

Refere-se a invenção a um aparelho denominado «Jocusfer» para jogador de foot-ball, destinado a proteger o estomago contra qualquer pancada durante os matches, e consta das seguintes peças: dois discos de couro, entre os quaes são fixadas molas de aço em ponto curvas, formando ao lado destinado a apoiar sobre o estomago uma concavidade sufficiente para não transmitir ao estomago o choque produzida pela pancada da bola ou outro corpo. As molas, sendo de aço temperado convenientemente, recebem a pancada e projecta fora sem transmitir ao estomago abalo algum que possa causar perigo. O aparelho «Jocusfer» é fixado sobre o estomago por tres alças abertas no proprio couro. Apresenta em A o lado que apoia sobre o estomago. Dentro do círculo apresenta as tres alças D. Duas das quaes prendem no cinto usado pelo campeão, e a outra é destinada a passar a fita elastica C., que se prende ao pescoço. Em B mostra o aparelho de lado, apresentando a concavidade. Em resumo, reivindico como pontos constitutivos da presente invenção um aparelho denominado «Jocusfer» para jogador de foot-ball, destinado a proteger o estomago contra qualquer pancada durante os matches, constando o que acima fica mecionado e que será fabricado em diversos tamanhos para ser usado por adultos e crianças, sendo também fabricado com aviamentos de 1ª e 2ª qualidades, para maior e menor preço.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923.
— José Custódio Ferreira. (4.399)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 1 de julho de 1924, em diante, pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativos ao primeiro semestre de 1924, á razão de 7\$000 por debentures, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924.
Henrique Lage, director-presidente. (4.400)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRÉSTIMO POR "DEBENTURES"

Do dia 2 de julho de 1924 em diante, paga-se no Brasilianische Bank fuer Deutschland, á rua da Quitanda n. 131, ao coupon n. 9, vencível em 1 de julho de 1924, no valor de 8\$000, isentos de impostos, das debentures em circulação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1924.
— A directoria. (4.411)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL SANTA CRUZ

Capital 1.300:000\$000

Manifesto para o levantamento de um empréstimo, por obrigações debentures, ao portador, na importância de 700:000\$, juros de 8 % ao anno, livre de todo e qualquer imposto, dividido em 3.500 títulos do valor nominal de 200\$ cada um, emissão no typo de 95 % ou 190\$000.

A Companhia Agro Industrial Santa Cruz, tem a sua sede nesta cidade, á rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado, tendo por objecto a exploração de productos de madeira e seus derivados, serraria, materias para construção, culturas pro, rias ao aproveitamento de fibras, deposito de carvão e outras industrias congêneres e subsidia las bem como representações nacionaes e estrangeiras e outros artigos não fabricados pela sociedade.

Os seus estatutos foram approvados pela assembleia geral de 6 de outubro de 1923, sob a denominação de Companhia Agro Industrial «J. R. Ladeira», sendo a respectiva acta publicada no *Diário Official* de 19 de outubro do mesmo anno e modificadas pela assembleia geral de 19 de abril de 1924 que alterou a denominação para Companhia Agro Industrial Santa Cruz, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 21 do mesmo mez e anno.

As condições fixadas pela assembleia geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 15 de maio de 1924, que autorizou a emissão do empréstimo, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 28 do mesmo mez e no *Imparcial* de 17 do corrente são as seguintes:

a) importância do empréstimo réis 700:000\$000;

b) valor nominal de cada obrigação 200\$000;

c) juro annual 8 %, livre de impostos;

d) typo da emissão 190\$000;

e) vencimento dos juros em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, sendo realizado o pagamento no mez subsequente ao semestre vencido;

f) amortização annual a razão de réis 53:84\$153 sendo a primeira feita no mez de junho, a começar do anno de 1926 por sorteio ou compra, podendo a companhia anticipar a amortização em parte ou na totalidade, de accordo com os interesses da companhia;

g) prazo maximo 15 annos, a contar da data da emissão;

h) as importancias das obrigações sorteadas e não apresentadas ao resgate, depois dos annuncios respectivos, serão depositadas por conta de quem pertencer, servindo o deposito de prova plena da solução do empréstimo na parte depositada.

A Companhia Agro Industrial Santa Cruz, tem direito aos favores da lei numero 1.689, de janeiro de 1921, isenção de todos os impostos por 15 annos, do Estado do Rio de Janeiro, e ainda conforme o telegramma official de 12 de maio do corrente anno, do Exmo. Sr. Dr. secretario das Obras Publicas do Estado do Rio, terá auxilios de estradas de rodagens, pontes e outros beneficeios, servindo esses auxilios não só para desenvolver em grande escala os

productos, sub-productos e derivados da madeira: carvão, alcatrão, acetato de cal, alcool methylico, acido acetico, acetona, formol, acetatos diversos e outros productos derivados; como também para effectuar systema de culturas destinadas á exportação de fructas e aproveitamento de fibras para cordoalha, cellulosos e tecidos proprios para sacos de cereaes.

Além das garantias geraes, conforme o artigo 1 do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1900, a companhia dara como refoço em primeira hypotheca os bens inmoveis que possui abaixo descriptos, livres e desembaraçados de quaesquer onus:

a) propriedades em Jacarehy, Districto de Mangaratuna, denominadas Fazendas Santa Cruz, Lisboa, Vasconcellos e Vargem Grande;

b) Usinas de distillação de madeira com todos os machinismos e installações respectivas;

c) Fabrica de productos chimicos, constando de predio, terrenos, machinismos e installações respectivas, á rua Aquilaban n. 113 e 115, nesta capital;

d) Deposito para materias, constando de barracão e terrenos, á rua Propicia, n. 30 e 32, em Engenho Novo.

O activo da Companhia Agro Industrial Santa Cruz é de 1.555:785\$294 e seu passivo excluindo o capital de réis 1.300:000\$000, conforme balanço de 31 de maio de 1924, é de 255:785\$294.

O presente emprestimo é destinado ao cumprimento das deliberações da assembleia geral extraordinaria, realizada em 15 de maio do corrente anno, para consolidação de sua divida fluctuante e do desenvolvimento de suas industrias.

Os certificados provisionarios serão assignados por dous directores, obrigando-se a companhia a substitui-los sempre que forem negociados, para garantia de seus possuidores.

A inscripção eventual deu-se em 16 do corrente mez, no Registro Geral e das Hypothecas do 1º Districto, sob o numero 199, no livro numero 8, pagina 135.

As entradas serão integradas e de uma só vez no acto da subscripção.

Em janeiro de 1925 será pago o coupon correspondente ao 2º semestre do anno corrente.

A subscripção será aberta no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado, e no do corrector de fundos publicos Adolpho Simonsen á rua 1º de Março n. 71, loja, no dia 5 de julho.

Os recibos das entradas entregues no acto da subscripção, serão opportunamente substituidos por titulos ou caute las provisionarias.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924.
— Ascendino Carneiro da Cunha, presidente. — J. R. Ladeira, director-gerente. — Arlindo Noronha, director commercial. — O corrector de fundos publicos, A. Simonsen.

Os documentos comprobatorios do valor economico das industrias exploradas pela companhia, assim como a importancia dos favores e auxilios concedidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, acham-se no escriptorio do corrector Sr. A. Simonsen, á rua 1º de Março n. 71, á disposição dos interessados.

(4.413)

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CIVIL

Fallencia de J. Tibau & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Companhia Paulista de Material Elétrico S. A., syndico da fallencia de J. Tibau & Comp., comunica aos interessados e credores desta fallencia que se acha diariamente, á rua S. José numero 74, 1º andar, sala 4, das 2 ás 4 horas para attendel-os e fornecer-lhes os esclarecimentos de que necessitarem.

Outrosim, avisa que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1924.

Pela Companhia Paulista de Material Elétrico, *Demerval Dias*, director.

(1.376)

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

No escriptorio da companhia pagar-se-ão do dia 1 de julho proximo futuro em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo correspondente ao anno de 1923, á razão de 5 % sobre o capital ou 58 por acção.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924.

— A directoria (1.392)

Empresa Agro-Pecuaría

JUROS DE "DEBENTURES"

Na rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, pagam-se em todos os dias uteis, do proximo mez de julho de 1924, das 13 ás 17 horas, os juros de *debentures* relativos ao primeiro semestre do anno corrente.

Campe Belho, 20 de junho de 1924. — A directoria. (1.415)

Empresa Agro-Pecuaría

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de *debentures*, desta empresa que, em reunião da directoria e conselho fiscal, foram sorteados, de accordo com a escriptura lavrada em notas do tabellião Torquato Moreira, do 15º officio do Rio de Janeiro, a fls. 14 v., do livro n. 1, as seguintes *debentures* que serão resgatadas á rua Buenos Aires numero 85, 2º andar, do dia 1 de julho de 1924 em diante, a saber: 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 401, 402, 403, 404, 405, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 420, 421, 422, 423, 424, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 494, 495, 496, 497, 499, 500, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 575, 854, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 861, 863, 864, 866, 867, 868, 871, 872, 873, 875, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.289, 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.299, 1.300, 1.401, 1.402, 1.403, 1.404, 1.405, 1.406, 1.407, 1.409, 1.410, 1.411, 1.412, 1.414, 1.415, 1.416, 1.417, 1.419, 1.421, 1.422, 1.423, 1.425, 1.452, 1.453, 1.454, 1.457, 1.458, 1.459, 1.460, 1.461, 1.462, 1.463, 1.464, 1.466, 1.467, 1.468, 1.469, 1.470, 1.472, 1.473, 1.829, 1.830, 1.831, 1.832, 1.834, 1.835, 1.836, 1.837, 1.838, 1.839, 1.840, 1.842, 1.843, 1.844, 1.845, 1.846, 1.850, 1.951, 1.952, 1.953, 1.954, 1.956, 1.958, 1.959, 1.960, 1.961, 1.963, 1.964, 1.965, 1.966, 1.967, 1.968, 1.970, 1.971, 1.972, 1.974, 1.975.

Campe Belho, 21 de junho de 1924. — A directoria. (1.415)

DECLARAÇÃO

Eu, Demetrio Curi Accauby, declaro que perdi o certificado do Collegio Pedro II, da materia de arithmetica.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1924. — Demetrio Curi Accauby. (1.391)

DECLARAÇÃO

1. Traslado -- Livro 690 -- Fls. 54 -- Escripura de declaração que faz Antonio dos Santos Ribeiro Monteiro, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1924, aos 21 de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, por me haver sido a presente distribuida hoje compareceu, perante mim, por, digo mim Antonio dos Santos Ribeiro Monteiro, commerciante, estabelecido já rua Senhor dos Passos n. 63 residente e domiciliado á mesma rua 65, nesta cidade, solteiro, com 58 annos de idade, conhecido como o proprio das testemunhas infra nomeadas e assignadas, minhas conhecidas, do que deu fé perante as mesmas testemunhas disse que, tendo effectuado varias transacções por documentos particular digo documento publico, usado do nome simplesmente de Antonio Monteiro, não obstante, o seu nome ser Antonio dos Santos Ribeiro Monteiro e dentre essas transacções ha compra de um terreno á Companhia Territorial do Rio de Janeiro, situado na Penha, á rua Vizen, local denominado Villa Luzitana, como faz certo a escriptura lavrada em 22 de junho de 1920, nas notas do 3º officio desta Cidade, vem declarar que esta escriptura faz parte integrante daquella para que juntas produzam o mesmo effecto, e que de hoje em diante o seu nome será sempre assignado Antonio dos Santos Ribeiro Monteiro. Assim o disse, do que dou fé e pediu-me este instrumento que fiz lavrar por Eugenio da Veiga Bastos, meu ajudante juramentado, autorizou, aceitou, reservando-se as entrelinhas "tendo effectuado varias transacções" e a emenda "usando"; assignando, depois de lhe ser lida e ás testemunhas Antonino, digo, Antonino Cyriaco de Oliveira Junior e Antonio Gomes da Cunha, tabellião, subcreveu. -- Antonio dos Santos Ribeiro Monteiro. -- Antonino Cyriaco de Oliveira Junior. -- Antonio Gomes de Souza. -- Traslado hoje, Eu, Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião, subcrevo e assigno em publico e razo. -- Em testemunho (signal publico) da verdade. -- Alvaro Fonseca Cunha.

A' PRAÇA

João de Souza communica a esta praça em geral e a do interior, que tendo sido dissolvida a firma João de Souza & Jorge, de accordo com o distracto firmado em 12 de maio proximo passado e archivado na MM. Junta Commercial em 30 do mesmo mez, sob n. 95.371, e que da firma extinta assume a seu cargo a responsabilidade do activo e passivo, conforme a demonstração de balanço effectuado em 30 de abril proximo passado, e que continuará com o mesmo ramo de negocio no mesmo estabelecimento á Avenida Passos n. 104, a dispor da seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1924. — João de Souza (1.372)

Usinas Chímicas Marinho S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Usinas Chímicas Marinho, a se reunirem na sede da mesma, á rua D. Romana ns. 77, a 83, em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de julho do corrente anno, ás 14 horas, afim de proceder-se á eleição do cargo vago de director-thesoureiro e renovação do conselho fiscal, bem como autorizar a directoria a realizar operações de credito com garantia de bens.

Rio, 21 de junho de 1924. — A directoria. (1.349)

COMPANHIA NACIONAL DE COM-
BUSTIVEIS

(ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO)

De ordem da directoria, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua sede social, á avenida Rio Branco n. 89, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para cumprimento do que prescreve o art. 31 dos estatutos da companhia e art. 143 da lei que rege as sociedades anonymas.

Ficam, outrosim, á disposição dos senhores accionistas os documentos e esclarecimentos exigidos pelo art. 47 da referida lei.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — Nelson Medeiros, guarda-livros. (1.215)

Comp nhia Industrial
Matt grossense

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria na sede da companhia, á rua Principe de Março n. 51, no dia 5 de julho proximo futuro, ás 15 horas, afim de ultimar a modificação dos estatutos e verificar a subscrição das novas accções emitidas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — A directoria. (4.271)

S. A. «Fabrica Triplex»

Segunda convocação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para realização da assembléa geral extraordinaria para hoje convocada, de conformidade com o art. 16 dos estatutos, convidamos de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 1 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Bomfim n. 246, S. Christovão, afim de tomarem conhecimento do relatorio da comissão nomeada pela assembléa geral extraordinaria de 19 de maio proximo passado, das contas do ex-director gerente Frederico Henrique Pless, destituído desse cargo pela mesma assembléa de 19 de maio ultimo e levantadas pela respectiva comissão, deliberarem acerca do alludido relatorio, contas e medidas a serem tomadas pela directoria, deliberando-se com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — Os directores: Luiz ten Brink. — Carlos de Araujo Teixeira Pinto. — Octavio Alves de Araujo. (4.352)